



Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 15/01/2019 – 15/01/2021

Presidente: Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo
1º Vice-Presidente: Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti
2º Vice-Presidente: Prefeito Luiz Eduardo Bento da Silva
3º Vice-Presidente: Prefeita Maria Bernadete Nunes Rego Gomes
4º Vice-Presidente: Prefeito Thales André Fernandes
5º Vice-Presidente: Prefeito Odon Oliveira de Souza Junior
1º Secretário: Prefeito Dagoberto Bessa Cavalcante
2º Secretário: Prefeito José Edvaldo Guimarães Júnior
1º Tesoureiro: Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes
2º Tesoureiro: Prefeita Marina Dias Marinho

CONSELHO FISCAL

1 - Prefeita Jeane Carlina Saraiva Ferreira de Souza
2 - Prefeito Chilon Batista de Araújo Neto
3 - Prefeito José Arnor da Silva

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

1 - Prefeito José Marques Fernandes
2 - Deusdete Gomes de Barros
3 - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 057/2019 – PMA - GP

Dispõe sobre a exoneração de Servidora Pública Municipal, conforme Concessão de Aposentadoria do INSS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Servidora Pública Municipal **MARIA DE FÁTIMA SILVA DOS SANTOS**, matrícula nº. 10.227, CPF: 202.380.294-68, conforme Concessão de Aposentadoria da Previdência Social (INSS), cujo número de benefício é 186.521.906-9.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se
Dê-se Ciência ao Servidor.

Gabinete do Prefeito, Acari/RN, 31 de outubro de 2019.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:D45BE45E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0118/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei Federal Nº 8.069/1990-ECA e com a Resolução Nº 139/2010-CONANDA;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a Suplente de Conselheira Tutelar **MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MACÊDO**, portadora da Carteira de Identidade Nº 592.570-3 – MARINHA DO BRASIL/MD e inscrito no CPF/MF Nº 254.391.544-34, para assumir e exercer o Cargo de CONSELHEIRA TUTELAR deste Município de Afonso Bezerra/RN do período de 02 de Outubro à 02 de Novembro de 2019, por ocasião das Férias do Conselheiro Tutelar Nicanor Xavier de Souza Neto – Titular do Cargo.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Afonso Bezerra-RN 31 de Outubro de 2019.

FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra
Código Identificador:5CFBA0FA

LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº. 055/2019 - MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1910/2019

AVISO AOS INTERESSADOS – RESULTADO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/2019.

O Pregoeiro do Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71 **TORNA PÚBLICO** que aos trinta e um dia do mês de outubro do ano dois mil e dezenove, às 10h00min no prédio sede da Prefeitura Municipal, situado à Praça da Criança, nº 1000, Centro, Afonso Bezerra/RN, Setor de Licitação, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados por termo de nomeação do excelentíssimo senhor prefeito, reuniu-se para análise e julgamento de recurso manifestado pela empresa **M. K DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS - ME**, CNPJ Nº **21.062.777/0001-50** que mostrou interesse em interpor recurso na sessão pública do dia 23/10/2019, por ter sido desclassificado no item 04, cod. 5638, o motivo da desclassificação foi o não atendimento as especificações exigidas no termo de referência, Todavia o mesmo alegou ter apresentado a marca do objeto que atende as especificações exigidas no edital. Tendo o pregoeiro lhe concedido **prazo de 3 (três) dias** para apresentação do recurso, ficando os demais licitantes intimados para apresentar contra-

razões em igual número de dias. Cumprido, porém o prazo recursal concedido e iniciado a partir do dia 24/10/2019 e expirando em 29/10/2019 sem apresentação do referido recurso, o Pregoeiro no uso de suas atribuições decide pelo prosseguimento ao processo licitatório para adjudicação e posterior homologação. Nada mais havendo a registrar, o Pregoeiro **ADJUDICOU** o objeto da licitação as empresas licitantes: **GDS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 31.373.978/0001-22**, Vencedora do item: 6652, **Total Fornecedor: R\$ 5.580,00** (cinco mil, quinhentos e oitenta reais), **CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUIÇÃO EIRELI, CNPJ Nº 08.449.096/0001-81**, Vencedora do item: 2714. **Total Fornecedor: R\$ 5.240,00** (cinco mil, duzentos e quarenta reais), **ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 32.932.000/0001-16**, Vencedora do item: 5638. **Total Fornecedor: R\$ 8.680,00** (oito mil, seiscentos e oitenta reais), **JUDSON BARBOSA PEREIRA, CNPJ Nº 33.592.176/0001-39**, Vencedora dos itens: 2712 e 2713. **Total Fornecedor: R\$ 16.160,00** (dezesesseis mil, cento e sessenta reais). **VALOR GLOBAL DOS QUATRO LICITANTES: R\$ 35.660,00** (trinta e cinco mil, seiscentos e sessenta reais).

EMPRESAS DESCLASSIFICADAS NO ITENS:

GDS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 31.373.978/0001-22 foi desclassificada dos itens 003 cód 2714 e 004 cód 5638.

ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 32.932.000/0001-16, foi desclassificada do item 003 cód 2714.

M. K DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS - ME, CNPJ Nº 21.062.777/0001-50, foi desclassificada dos itens 004 cód 5638.

CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUIÇÃO EIRELI, CNPJ Nº 08.449.096/0001-81, foi desclassificada dos itens 004 cód 5638.

JUDSON BARBOSA PEREIRA, CNPJ Nº 33.592.176/0001-39, foi desclassificada dos itens 004 cód 5638.

O motivo da desclassificação foi o não cumprimento das especificações exigidas no termo de referência. Em seguida o pregoeiro deu por encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, o resultado do certame será encaminhado ao excelentíssimo senhor prefeito para homologação, e posterior publicação na Imprensa Oficial do Município de Afonso Bezerra/RN.

JESIEL ANDRÉ FAUSTINO DA SILVA.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Jesiel André Faustino da Silva

Código Identificador:09CD2A46

LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº. 055/2019 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1910/2019 RESULTADO DA LICITAÇÃO (ADJUDICAÇÃO)

O Pregoeiro do Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71 **TORNA PÚBLICO** que a Licitação em referência, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AR CONDICIONADO**, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Admin. e Rec. Humanos; Secretaria Mun. de Assistência, Hab. E Trab.; Secretaria Mun. De Política para Mulheres e Minorias; Secretaria de Finanças; Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desportos e Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito, teve como vencedoras as empresas licitantes: **GDS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 31.373.978/0001-22**, Vencedora do item: 6652, **Total Fornecedor: R\$ 5.580,00** (cinco mil, quinhentos e oitenta reais), **CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUIÇÃO EIRELI, CNPJ Nº 08.449.096/0001-81**, Vencedora do item: 2714. **Total Fornecedor: R\$ 5.240,00** (cinco mil, duzentos e quarenta reais), **ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 32.932.000/0001-16**, Vencedora do item: 5638. **Total Fornecedor: R\$ 8.680,00** (oito mil, seiscentos e oitenta reais), **JUDSON BARBOSA PEREIRA, CNPJ Nº 33.592.176/0001-39**, Vencedora dos itens: 2712 e 2713. **Total Fornecedor: R\$ 16.160,00** (dezesesseis mil, cento e sessenta reais). **VALOR GLOBAL DOS**

QUATRO LICITANTES: R\$ 35.660,00 (trinta e cinco mil, seiscentos e sessenta reais). **ADJUDICADO** em 31/10/2019.

JESIEL ANDRÉ FAUSTINO DA SILVA.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Jesiel André Faustino da Silva

Código Identificador:1E4C2C83

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00010/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, EXAMES E OUTROS PROCEDIMENTOS DE SAÚDE DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO CONSTANTES NA TABELA SUS -(Sistema Único de Saúde), COMPREENDENDO PROCEDIMENTOS MEDICOS EM PACIENTES ENCAMINHADOS PELO MUNICIPIO DE ALEXANDRIA/RN E DEMAIS MUNICÍPIOS REFERENCIADOS NA PPI (Programada Pactuação Integrada) NESTE. O presente procedimento, a seleção e o credenciamento dele decorrente se regem especialmente pelas Leis 8.080/90 e Lei 8.142/90 e regras da Lei Federal 8666, de 21.06.93 e suas alterações. DEVIDAMENTE CREDENCIADO NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0002/2019. O presente procedimento, a seleção e o credenciam. FUNDAMENTO LEGAL: *caput* do Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeita Constitucional, em 30/10/2019.

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:15E3326D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00011/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICAS PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, EXAMES E OUTROS PROCEDIMENTOS DE SAÚDE DE ACORDO COM A NECESSIDADE DOS MUNICÍPIOS CONSTANTES DA TABELA MUNICIPAL DIFERENCIADA APROVADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, COMPREENDENDO PROCEDIMENTOS MEDICOS EM PACIENTES ENCAMINHADOS PELO MUNICIPIO DE ALEXANDRIA/RN E DEMAIS MUNICÍPIOS REFERENCIADOS NA PPI (Programada Pactuação Integrada) NESTE. O presente procedimento, a seleção e o credenciamento dele decorrente se regem especialmente pelas Leis 8.080/90 e Lei 8.142/90 e regras da Lei Federal 8666, de 21.06.93 e suas alterações. DEVIDAMENTE CREDENCIADO NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0001/2019. O presente procedimento, a seleção e o credenciamento dele decorrente se regem especialmente pelas Leis 8.080/90 e Lei 8.142/90 e regras da Lei Federal 8666, de 21.06.93 e suas alterações. DEVIDAMENTE CREDENCIADO NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0001/2019. O presente procedimento, a seleção e o credenciam. FUNDAMENTO LEGAL: *caput* do Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeita Constitucional, em 30/10/2019.

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:83AD267B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00012/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICAS PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, EXAMES E OUTROS PROCEDIMENTOS DE SAÚDE DE ACORDO COM A NECESSIDADE DOS MUNICÍPIOS CONSTANTES DA TABELA MUNICIPAL DIFERENCIADA APROVADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, COMPREENDENDO PROCEDIMENTOS MEDICOS EM PACIENTES ENCAMINHADOS PELO MUNICIPIO DE ALEXANDRIA/RN E DEMAIS MUNICÍPIOS REFERENCIADOS NA PPI (Programada Pactuação Integrada) NESTE. O presente procedimento, a seleção e o credenciamento dele decorrente se regem especialmente pelas Leis 8.080/90 e Lei 8.142/90 e regras da Lei Federal 8666, de 21.06.93 e suas alterações. DEVIDAMENTE CREDENCIADO NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0001/2019. O presente procedimento, a seleção e o credenciamento dele decorrente se regem especialmente pelas Leis 8.080/90 e Lei 8.142/90 e regras da Lei Federal 8666, de 21.06.93 e suas alterações. DEVIDAMENTE CREDENCIADO NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0001/2019. O presente procedimento, a seleção e o credenciam. FUNDAMENTO LEGAL: *caput* do Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeita Constitucional, em 30/10/2019.

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:462BA404

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00010/2019**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00010/2019**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2019, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, EXAMES E OUTROS PROCEDIMENTOS DE SAÚDE DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO CONSTANTES NA TABELA SUS -(Sistema Único de Saúde), COMPREENDENDO PROCEDIMENTOS MEDICOS EM PACIENTES ENCAMINHADOS PELO MUNICIPIO DE ALEXANDRIA/RN E DEMAIS MUNICÍPIOS REFERENCIADOS NA PPI (Programada Pactuação Integrada) NESTE. O presente procedimento, a seleção e o credenciamento dele decorrente se regem especialmente pelas Leis 8.080/90 e Lei 8.142/90 e regras da Lei Federal 8666, de 21.06.93 e suas alterações. DEVIDAMENTE CREDENCIADO NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0002/2019. O presente procedimento, a seleção e o credenciam; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: HOSPITAL MATERNIDADE GUIOMAR FERNANDES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 08.020.950/0001-90, CNES nº 2407574, com sede à rua Xavier Fernandes – 317 - Centro, neste município de Alexandria/RN. Item(s): 1 - 2. Valor: R\$ 120.000,00(cento e vinte mil reais).

Alexandria - RN, 30 de outubro de 2019

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:56AD1173

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00011/2019**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00011/2019**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2019, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICAS PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, EXAMES E OUTROS PROCEDIMENTOS DE SAÚDE DE ACORDO COM A NECESSIDADE DOS MUNICÍPIOS CONSTANTES DA TABELA MUNICIPAL DIFERENCIADA APROVADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, COMPREENDENDO PROCEDIMENTOS MEDICOS EM PACIENTES ENCAMINHADOS PELO MUNICIPIO DE ALEXANDRIA/RN E DEMAIS MUNICÍPIOS REFERENCIADOS NA PPI (Programada Pactuação Integrada) NESTE. O presente procedimento, a seleção e o credenciamento dele decorrente se regem especialmente pelas Leis 8.080/90 e Lei 8.142/90 e regras da Lei Federal 8666, de 21.06.93 e suas alterações. DEVIDAMENTE CREDENCIADO NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0001/2019. O presente procedimento, a seleção e o credenciamento dele decorrente se regem especialmente pelas Leis 8.080/90 e Lei 8.142/90 e regras da Lei Federal 8666, de 21.06.93 e suas alterações. DEVIDAMENTE CREDENCIADO NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0001/2019. O presente procedimento, a seleção e o credenciam; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: HOSPITAL MATERNIDADE GUIOMAR FERNANDES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 08.020.950/0001-90, CNES nº 2407574, com sede à rua Xavier Fernandes – 317 - Centro, neste município de Alexandria/RN. Item(s): 1 Valor: R\$ 86.400,00(oitenta e seis mil e quatrocentos reais).

Alexandria - RN, 30 de outubro de 2019

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:D56335D7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00012/2019**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00012/2019**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2019, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICAS PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, EXAMES E OUTROS PROCEDIMENTOS DE SAÚDE DE ACORDO COM A NECESSIDADE DOS MUNICÍPIOS CONSTANTES DA TABELA MUNICIPAL DIFERENCIADA APROVADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, COMPREENDENDO PROCEDIMENTOS MEDICOS EM PACIENTES ENCAMINHADOS PELO MUNICIPIO DE ALEXANDRIA/RN E DEMAIS MUNICÍPIOS REFERENCIADOS NA PPI (Programada Pactuação Integrada) NESTE. O presente procedimento, a seleção e o credenciamento dele decorrente se regem especialmente pelas Leis 8.080/90 e Lei 8.142/90 e regras da Lei Federal 8666, de 21.06.93 e suas alterações. DEVIDAMENTE CREDENCIADO NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0001/2019. O presente procedimento, a seleção e o credenciamento dele decorrente se regem especialmente pelas Leis 8.080/90 e Lei 8.142/90 e regras da Lei Federal 8666, de 21.06.93 e suas alterações. DEVIDAMENTE CREDENCIADO NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0001/2019. O presente procedimento, a seleção e o credenciam; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JEFFERSON LIBSON L A ROCHA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 16.940.888/0001-82, CNES nº 7123612SSP/RN, com sede à Rua Francisca Lopes Cavalcante – 18 – Sala 01 – Aluizio Diógenes – Pau dos Ferros/RN. Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8. Valor: R\$ 324.000,00(trezentos e vinte e quatro mil reais).

Alexandria - RN, 30 de outubro de 2019

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:A01BD1E8

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
ALEXANDRIA - IPAMA
PORTARIA Nº 74, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019**

PORTARIA Nº 74, de 31 de outubro de 2019

O Sr. FRANCISCO MARCOLINO NETO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Alexandria – IPAMA, consoante Portaria de Nomeação PMA/GP nº 20, de 03 de Janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais encartadas no artigo 23, da Lei Ordinária Municipal nº 850, de 01 de junho de 2005 e;

CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta Autarquia Previdenciária requerendo a **Pensão por Morte** pelo dependente do ex-servidor público municipal, o Sr. **SEBASTIÃO TOMAZ FERREIRA**, admitida no serviço público municipal em 10/09/1988, onde ocupou o cargo de vigia;

CONSIDERANDO que o Requerente preencheria os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos no inciso II do § 1º do artigo 48 da Lei Municipal nº 840, de 1º de Junho de 2005 (LGPM), e inciso II, § 7º do artigo 40 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que a emissão do Parecer da Assessoria Jurídica do IPAMA pugna pelo deferimento do pleito;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de PENSÃO POR MORTE a **MARIA ALVES FERREIRA**, tendo em vista o óbito do servidor público municipal Sebastião Tomaz Ferreira, falecido no dia 18 de outubro de 2019, com arimo no inciso II do § 1º do artigo 48 da Lei Municipal nº 840, de 1º de Junho de 2005 (LGPM), e inciso II, § 7º do artigo 40 da Constituição Federal de 1988, fixando-se os rendimentos da pensão ao valor correspondente a totalidade da última remuneração da ex-servidora anterior ao óbito.

Art. 2º - Notas explicativas:

De acordo com o disposto acima (Art. 1º) e com base na ficha financeira antes do requerimento administrativo, a RMI da pensão por morte é de R\$ 1.197,60 (um mil cento e noventa e sete reais e sessenta centavos).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Alexandria/RN, 31 de outubro 2019.

FRANCISCO MARCOLINO NETO

Presidente do IPAMA

Portaria nº 20/2017

Publicado por:

Francisco Marcolino Neto

Código Identificador:D9360763

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019 –SRP –
LICITAÇÃO DESERTA**

Aos 17 (dezesete) dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove a partir das 09:00h, no prédio-sede da Prefeitura Municipal de Angicos, fez-se presente o Pregoeiro e a respectiva equipe de apoio, que abaixo assinam, nomeados pela Portaria n.º 085/2018, para conduzir a SESSÃO PÚBLICA referente ao Pregão n.º 031/2019, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO GRADATIVA DE GÁS GLP COM 45 KG**, de acordo com as condições do Edital do Pregão respectivo. Decorrido o prazo de tolerância definido no preâmbulo do Edital (a saber: 09h30min), restou constatada a inexistência de interessados em participar do certame. Desta forma, registra o Pregoeiro que o presente certame licitatório se mostrou **DESERTO**. Nada mais havendo, foi lavrado o presente documento.

Angicos/RN, em 17 de outubro de 2019.

TONYZETTE DARLYTON DA SILVA

Pregoeiro

ALEXSANDRA PEREIRA SANTOS

Membro

ALINE BRUNNA ROCHA DA FONSECA

Membro

Publicado por:

Tonyzette Darlyton da Silva

Código Identificador:E264EDA6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 121/2019, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.**

Nomeia membros para compor a Comissão Intersetorial da Semana do Bebê no Município de Angicos/RN e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Angicos,

RESOLVE:

Art. 1º- A Semana do Bebê prevista em Lei Municipal, a se realizar na segunda semana de novembro, tem como objetivo principal da visibilidade as políticas públicas destinadas à primeira infância.

Art. 2º- Nomear os seguintes membros para compor a Comissão.

I- Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Nataly da Cunha Felipe de Souza

Genilza Pereira Barbosa

II- Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Emanuella de Azevedo Palhares

Priscianny Grazielly Ferreira Lopes

III- Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Helana da Silva Medeiros Lopes

Art. 3º- A programação do evento será de responsabilidade da Comissão Intersetorial, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde do Município.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 31 de outubro de 2019.

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Adriana Zumba Barreto
Código Identificador:2D260AEB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

GABINETE CIVIL

AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
034/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13050002/2019

AVISO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13050002/2019 – SRP 034/2019 - OBJETO: registro de preços para eventual contratação de Empresa especializada na locação de veículos e máquinas pesadas, para atender as necessidades das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). Em conformidade com a Determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte nos autos do Processo nº 003080/2019 – TC, DENUNCIA COM PEDIDO CAUTELAR, formulada por foi determinada a SUSPENSÃO CAUTELAR do Pregão Presencial nº 034/2019 não nos resta outra alternativa senão suspender todo o procedimento. Ante o exposto, ACATO a determinação de forma a nos termos da decisão, **SUSPENDER** os atos da contratação e/ou execução contratual do Pregão Presencial nº 034/2019. Encaminhe-se ao Setor de Licitação para imediata SUSPENSÃO do Pregão Presencial nº 034/2019.

Apodi RN, 21 de outubro de 2019.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi/RN

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:8286F878

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 068/2019.

A Prefeitura Municipal de Apodi RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o **RESULTADO** do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO- Nº. 068/2019, cujo objeto: Registro de preços para eventual CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS. Onde se consagrou vencedoras as empresas: **L E PNEUS LTDA – EPP, CNPJ: 08.576.605/0001-37**, foi vencedora do item 03, com o valor global de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais); **L D DE OLIVEIRA MENDES – ME, CNPJ: 12.226.156/0001-74** foi vencedora do item 01, com o valor global de R\$ 58.400,00 (cinquenta e oito mil e quatrocentos reais) e **F DE A M DA SILVEIRA, CNPJ: 13.768.673/0001-38**, foi vencedora do item 02, com o valor global de R\$ 65.170,00 (sessenta e cinco mil cento e setenta reais). Valor global da licitação R\$ 145.170,00 (cento e quarenta e cinco mil cento e setenta reais).

Apodi/RN, 31 de outubro de 2019.

LÁZARO BANDEIRA E SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:0FB36165

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 006/2019.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Apodi, no uso de suas atribuições legais, **torna público**

que no dia 18 de Novembro de 2019, às 09h00min, fará licitação na modalidade Tomada de Preço nº 006/2019, objetivando a **Contratação de empresa do ramo da construção civil, para execução dos serviços de pavimentação no método convencional com paralelepípedo em rocha calcária, em diversas ruas do Município de Apodi/RN, de acordo com o projeto básico, através da Secretaria Municipal de Obras.** O Edital, Projeto e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Francisco Pinto, nº 56 – Centro – Apodi/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min e de 14h00min as 17h00min. ou através do site: <http://www.apodi.rn.gov.br> Transparência - Licitações.

Apodi/RN, 31 de Outubro de 2019.

EDIVAR MENDES DE FREITAS FILHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:43542E5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO

ATA DE Nº: 88/2019 – REUNIÃO ORDINÁRIA DO
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – CMI, DO MUNICÍPIO
DE APODI/RN, ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA
2019/2020.

Ata de nº: 88/2019 – Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Idoso – CMI, do Município de Apodi/RN, Eleição e Posse da Nova diretoria 2019/2020.

Aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, às oito horas e trinta minutos, na sede da Casa dos Conselhos, situada à Rua Antônio Lopes Filho, número cento e cinquenta e oito – Centro, Apodi/RN, reuniu-se o CMI - Conselho Municipal do Idoso, em caráter ordinário. Com a seguinte Pauta: Leitura e aprovação da Ata da reunião anterior; Eleição da nova diretoria do conselho; Assuntos pertinentes do Programa PADI (conversa com a Secretária da Assistência Social); Informações sobre a Conferência Estadual do Idoso. Estavam presentes os conselheiros: Inês Odília Neta (Pastoral da Pessoa Idosa); Airton Bandeira e Sousa (Secretaria Municipal de administração), Francisco de Paula de Freitas (Usuário Política Idoso), Luana Raianne de Carvalho Freire (Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social); Francisca Francina Mota de Melo (Sindicato de Trabalhadoras e Trabalhadores de Apodi) Leandro Morais Gurgel (Secretaria Municipal de Educação e Cultura) e como convidadas: Itamara Isis Silveira de Sena (secretária Municipal de D. e Assistência Social); Suzana Katia da S. Maia Carvalho (Coordenadora da Casa dos Conselhos); Valdinês Jales de Oliveira (Centro de Convivência Flor da Idade) e as representantes do Programa PADI: Cleomária Alves Filgueira Gurgel e Maria da Saúde Paiva de Góis. A presidente Inês Odília Neta iniciou a reunião dando as boas vindas em seguida agradeceu a todos pela presença e solicitou que fosse feito a leitura da ata número 87 de dez de julho de dois mil e dezenove a qual foi lida e aprovada por unanimidade entre os conselheiros presentes. Dando continuidade, a Presidente trouxe o segundo ponto de pauta que é sobre a eleição da nova diretoria do conselho, a presidente em exercício Inês Odília Neta explicou aos presentes que a eleição deveria ter acontecido no mês de fevereiro, mais por motivos da realização da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa não foi possível realizar, pois o evento exigiu tempo e a atenção de todos. Após esse momento de conferência veio outro problema referente a troca de representações das instituições que se prolongou muito o que atrasou ainda mais o processo de formação e indicação de membros para compor a direção. Após um momento de conversa entre os presentes foi aberto o momento para que os conselheiros se colocassem a disposição para a composição da diretoria. A presidente Inês Odília Neta disse ter sido uma experiência maravilhosa estar a frente do conselho nestes dois anos e quatro meses e que tinha trabalhado com muito amor e dedicação para realizar esse trabalho árduo, muito gratificante buscar meios de efetivar as políticas públicas de garantia de direitos para as pessoas idosas, e colocou o nome a disposição para dar continuidade ao seu segundo mandato se

assim a plenária soberana o quisesse, já que a lei municipal garante um mandato de dois anos e uma recondução por igual período. O vice-presidente Airton Bandeira com a palavra também agradeceu a oportunidade de estar no cargo e se colocou a disposição para a recondução caso a plenária assim desejasse. Após o momento de fala entre os conselheiros presentes e não havendo nenhuma manifestação contrária em relação aos nomes para presidente e vice-presidente, houve apenas a indicação formal da conselheira Luana Raianne de Carvalho Freire, que pela segunda vez estava secretariando a reunião ordinária do CMI para ocupar definitivamente o cargo de secretária. Em seguida foi colocada para votação a composição da diretoria da seguinte forma: Presidente: Inês Odília Neta; Vice-presidente: Airton Bandeira e Souza; Secretária: Luana Raianne de Carvalho Freire, sendo aprovada por unanimidade entre os presentes que deram posse a nova diretoria para o mandato de 31 de julho 2019 a 31 de julho de 2021. A presidente agradeceu o voto de confiança e se comprometeu a trabalhar com dedicação e carinho para que a política municipal de atendimento ao idoso continue avançando e melhorando a qualidade de vida de nossos idosos. Os demais diretores também fizeram um breve agradecimento e se disseram animados e dispostos para cumprir o mandato. Dando continuidade, a Presidente iniciou a pauta sobre o programa PADI dizendo ser muito importante a parceria com órgãos municipais, pois garantem o bom funcionamento do programa PADI, relatando inclusive que alguns problemas já estão sendo resolvidos pelo Prefeito e a Secretária de Assistência Social Itamara Sena. O vice-presidente Airton Bandeira falou que existe um termo de parceria e responsabilidade assinado pelo secretário e prefeito que faz com que a Secretaria Municipal de Saúde auxilie com os insumos para o funcionamento do programa PADI. A secretária de assistência Itamara Sena relatou que está lutando na busca da manutenção do carro do PADI e afirmou que já está buscando uma solução. Pediu ainda uma lista de insumos necessários para os atendimentos do programa PADI para que o programa não pare de funcionar. A coordenadora do programa PADI Maria da Saúde Paiva de Góis, convidou a Secretária de Assistência Social Itamara Sena a fazer uma visita ao Programa PADI para acompanhar as atividades do Programa e conhecer os problemas mais de perto. Com a palavra a secretária Itamara Sena se comprometeu em realizar essa visita e em seguida relatou sobre a capacitação que foi realizada com os profissionais da Secretaria de Assistência Social, o Capacita SUAS, aconteceu durante uma semana inteira e foi muito importante para cada profissional. Relatou que pretende em breve fazer o mesmo com todos os conselheiros e está buscando sempre estar perto de todos os conselhos, pois sabe de sua importância. Maria da Saúde Paiva (coordenadora do programa PADI) disse que foi feito um vídeo do programa PADI que mostra as experiências vividas dos idosos e o quanto é satisfatório para o programa PADI e até mesmo para atual gestão esse trabalho. Em seguida a coordenadora do Centro do Idoso Valdinês Jales de Oliveira falou das dificuldades enfrentadas ao assumir a coordenação, do amor que tem por cada idoso e da importância da instituição e sua programação para o bem estar dos idosos. Em seguida a técnica de enfermagem do PADI Cleomária Alves, agradeceu a Itamara Sena pelas lutas e por está buscando soluções para o programa PADI e até sugeriu para que fosse realizada a troca de motorista visto que o atual motorista não conhece muito o território da zona rural da cidade, pois tem dificuldade para chegar a alguns sítios. Foi relatado também que alguns profissionais não estão cumprindo seus compromissos de trabalho que é o acompanhamento dos pacientes do programa PADI nos outros dias da semana. Itamara Sena indagou ao conselho que caso haja descumprimento de carga horária se ela poderia realizar trocas de alguns profissionais do programa PADI para assim melhorar o atendimento, então o vice-presidente Airton Bandeira respondeu que ela poderá sim realizar a troca dos profissionais, pois é a Secretária de Assistência Social que executa o programa. Então Cleomária Alves, frisou que existem alguns problemas com os profissionais sobre os horários e funcionamento do Programa PADI e que seria bom que a Secretária pudesse esclarecer isso perante todos das duas atuais equipes. Passando para o próximo ponto da pauta, Valdinês Jales de Oliveira trouxe o cronograma da V Conferência Estadual do Idoso que tem como tema: Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o Papel das Políticas Públicas. Será realizada no dia 08 de agosto de 2019 na Escola de governo - Centro Administrativo Natal-RN, das 07h às 17h. E terá como representantes de Apodi as seguintes pessoas: Francisco de Paula de Freitas e José Josinaldo Cardoso (Sociedade Civil);

Valdinês Jales de Oliveira (Governamental). A Secretária de Assistência Social Itamara reafirmou o apoio no deslocamento dos representantes para essa Conferência, relatou que a Secretaria vai disponibilizar um carro com motorista e também uma diária para Valdinês Jales para arcar eventuais despesas. Sem nada mais a tratar, a reunião foi encerrada às dez horas e quarenta e três minutos. Eu, Luana Raianne de Carvalho Freire, atual secretária do CMI, lavro a presente Ata que após lida, se conforme, segue assinada por mim e pelos conselheiros presentes de acordo com a lista de presença.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:F4E6B5F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE Nº: 90/2019 – REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – CMI, DO MUNICÍPIO DE APODI/RN.

Ata de nº: 90/2019 – Reunião extraordinária do Conselho Municipal do Idoso – CMI, do Município de Apodi/RN.

Aos vinte e três dias do mês de outubro do ano dois mil e dezenove, às oito horas e trinta minutos, na sede da Casa dos Conselhos, situada à Rua Antônio Lopes Filho, número cento e cinquenta e oito – Centro, Apodi/RN, reuniu-se o CMI - Conselho Municipal do Idoso, em caráter extraordinário. Com a seguinte Pauta: Leitura e Aprovação da ata da reunião anterior; Deliberação sobre o Edital Banco do Nordeste Direitos do Idoso 2019; socialização à respeito da capacitação sobre o Controle Social dos Direitos da Pessoa Idosa. Estavam presentes os conselheiros: Inês Odília Neta (Pastoral da Pessoa Idosa); Airton Bandeira e Sousa (Secretaria Municipal de administração), Francisco de Paula de Freitas (Usuário Política Idoso), Luana Raianne de Carvalho Freire e Ítalo Alves de Oliveira Moraes (Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social); Leandro Moraes Gurgel (Secretaria Municipal de Educação e Cultura); Edilena Dantas de Araújo Costa (Grupo de Assistência à Pessoa com Câncer-GASPEC) e como convidadas: Suzana Katia da S. Maia Carvalho e Antônia Veronica Pinheiro de Assis (Casa dos Conselhos); Itamara Isis Silveira de Sena (Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social); Valdinês Jales de Oliveira (Coordenadora do Centro do Idoso). A presidente Inês Odília Neta iniciou a reunião dando as boas vindas em seguida agradeceu a todos pela presença e solicitou que fosse feito a leitura da ata numero 89 de dezenove de setembro de dois mil e dezenove a qual foi lida e aprovada por unanimidade entre os conselheiros presentes. Dando continuidade, Suzana Maia (Coordenadora da Casa dos Conselhos) apresentou ao CMI o edital do Banco do Nordeste para arrecadação de recursos via fundo do CMI, continuou socializando que juntamente com Verônica Pinheiro estão desenvolvendo um projeto de esporte e lazer para o Centro de Convivência Flor da Idade que é uma organização da Assistência Social que trabalha a convivência e fortalecimento de vínculos de pessoas com 60 anos ou mais. Mais conhecido como Centro do Idoso, o Centro de convivência Flor da Idade vem desenvolvendo um brilhante trabalho assistencial voltado para o público idoso, com atividades de integração social e recreação, entre elas, o tradicional forró que acontece nas sextas feiras, atividades de prevenção e tratamento de saúde, como o atendimento pelo programa PADI (Programa de Atendimento Domiciliar ao Idoso) que tem sede no próprio Centro do Idoso, durante o ano são desenvolvidos também outros projetos como a semana do idoso, a quadrilha junina da terceira idade, um diversificado calendário anual que contempla todas as datas comemorativas. Diante do exposto verificamos a necessidade de se criar um espaço para desenvolvimento de atividades de esporte e lazer, que usará o terreno que fica localizado no quintal desta instituição por ser um terreno amplo e encontrar-se em desuso no momento, levando-se em conta também que os idosos já estão acostumados naquele ambiente. O Projeto se chamará “ESPAÇO CONVIVATIVA” e terá como valor total R\$ 80.000,00 visando utilizar trinta por cento do valor (conforme regras do próprio edital) na construção do espaço com uma piscina para atividades de hidroginástica e uma área calçada para atividades funcionais com os idosos, os outros setenta por cento contemplará a contratação de um educador físico, a aquisição de materiais para desenvolvimento das

atividades, kits para os idosos, alimentação nos dias do projeto, material de limpeza e manutenção do espaço. Em seguida foi pedido a Itamará Sena (Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social) que solicitasse da equipe de engenharia da prefeitura a elaboração de um projeto arquitetônico, com planta do espaço e planilha de gastos para a sua construção. Verônica Pinheiro (Casa dos Conselhos) enfatizou a importância dessa planta para envio junto à documentação exigida pelo edital do Banco do Nordeste. A presidente Inês Odília colocou o projeto “ESPAÇO CONVIDATIVA” em votação e o mesmo foi aprovado por unanimidade entre os conselheiros presentes. Em seguida a conselheira Edilena Araújo, representante da GASPEC solicitou a fala e apresentou o Projeto LAÇOS DA ESPERANÇA que é um projeto voltado para o atendimento dos portadores de câncer de Apodi, visto que dos 178 cadastrados que a instituição possui, 96 são idosos o que acarretou na elaboração desse projeto exclusivo para essa categoria e como cada fundo pode enviar até três projetos, a mesma solicitou que fosse colocado em votação para aprovação por chancela o projeto da GASPEC, falou que a GASPEC é uma entidade filantrópica sem fins lucrativos ou credo religioso, fundada no dia 10 de agosto do ano de 2011, composta por trinta e cinco voluntários, tem com objetivo acompanhar e prestar assistência aos Pacientes Oncológicos e seus familiares, através de um trabalho humanizado de acompanhamento domiciliar entre outras ações, proporcionando aos mesmos subsídios, o processo do tratamento e uma assistência espiritual, social e financeira, antes, durante e depois do tratamento, contribuindo para a sua ressocialização. Após o momento de esclarecimento a presidente externou sua concordância em cancelar o projeto caso venha a obter êxito o processo de captação de recurso via Fundo municipal do idoso e perguntou aos demais conselheiros presentes se estavam de acordo ao que todos responderam que sim, aprovando assim por unanimidade a modalidade de chancela do Projeto Laços da Esperança da instituição GASPEC. A presidente do CMI Inês Odília finalizou autorizando a Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social a enviar o projeto Espaço CONVIDATIVA a ser executado no Centro Social do Idoso “Flor da Idade” e a Organização da Sociedade Civil: Grupo De Assistência às Pessoas com Câncer Maria Das Graças Da Silveira - GASPEC, CNPJ: 18.901.935/0001-04, situada à Rua Benjamim Constant nº 461– Centro/Apodi-RN, a proceder à captação de recursos financeiros junto ao Fundo Municipal do idoso, mediante mecanismo de renúncia fiscal estabelecido nas **leis nº 12.213, de 20 de janeiro de 2010; lei nº 13.797, de 3 de janeiro de 2019** e garantido no art. 09 da Lei Municipal 445/2005 de 09 de Dezembro de 2005, com a finalidade única e expressa de viabilização do projeto LAÇOS DA ESPERANÇA, aprovado nesta assembleia pelos conselheiros presentes. Em seguida, a presidente Inês Odília Neta passou para a terceira pauta que trata da “CAPACITAÇÃO SOBRE O CONTROLE SOCIAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA” que aconteceu no dia primeiro de outubro de 2019 das 13:00h às 16:00 no Auditório da Faculdade de Enfermagem da UERN em Mossoró- RN, a mesma participou juntamente com o vice presidente Airton Bandeira, ressaltando que o momento foi voltado especificamente para municípios que ainda estão implantando conselhos, fundos. Sendo assim, Apodi está bastante avançado nesse sentido, pois já possui o conselho e o fundo todo regularizado para captação de recursos e finalizou a sua fala dizendo que todo conhecimento é sempre bem vindo, mas que o que foi ensinado na capacitação já está sendo aplicado no CMI de Apodi desde 2013. Ítalo Alves (Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social) lembrou bem o quanto a cidade de Apodi está avançada e organizada em relação à Casa dos Conselhos que tem todos os seus Conselhos atuando enquanto muitos municípios nem existe uma Casa dos Conselhos instituída. A presidente Inês Odília Neta em sua fala abordou a situação financeira do Programa PADI e solicitou da Secretária de Assistência social Itamará Sena e do Secretário de finanças da Prefeitura Municipal de Apodi Railton uma prestação de contas do fundo do idoso para fechar o ano de 2019. Itamará Sena (Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência social) sugeriu que fosse realizada uma reunião entre o conselho, a equipe do PADI, a secretária de Assistência e o secretário de finanças para apresentação desse relatório anual e para traçar metas para o programa em 2020. A sugestão foi aceita e esta reunião marcada para terça-feira 29 de outubro de 2019 na sede do programa PADI. Já nos informes Valdinês Jales de Oliveira (Centro de Convivência Flor da Idade) agradeceu a

secretária de Assistência Social Itamará Sena e ao CMI pelo sucesso que foi a semana do idoso e a viagem a praia de Tibau com todos os idosos encerrando a programação da semana do idoso 2019. Em seguida agradeceu emocionada as profissionais Suzana Maia e Verônica Pinheiro pela elaboração do projeto Espaço Convidativa, relatando que a construção deste espaço é um sonho seu e dos idosos usuários do Centro do Idoso e que caso venha a ser contemplada a aprovação, esse espaço será muito bem utilizado e zelado pelos cerca de 400 idosos cadastrados na instituição. Continuou sua fala, convidando a todos do CMI para participar dos seguintes eventos: Dia vinte e nove de novembro de dois mil e dezenove na AAB, um culto com os idosos da COEVAP (Comunidade Evangélica Apodiense), neste mesmo dia, acontecerá uma Palestra com o Médico Fisioterapeuta Ferreira Neto no Centro Flor da Idade, no dia trinta de novembro de dois mil e dezenove acontecerá o encontro de idosos do Alto Oeste no ponto turístico Barragem de Santa Cruz. Finalizou os informes socializando que no mês de dezembro acontecerá no Centro de Convivência Flor da Idade uma cerimônia de renovação de votos para os idosos que tenham acima de 20 anos de casados, onde com as bênçãos do pastor Wellington e na testemunha dos presentes serão renovados os votos matrimoniais e acontecerá um grande baile de casamento encerrando a programação do ano 2019 da instituição. Sem nada mais a tratar, a reunião foi encerrada às dez horas e quarenta e três minutos. Eu, Luana Rianne de Carvalho Freire, atual secretária do CMI, lavro a presente Ata que após lida, se conforme, segue assinada por mim e pelos conselheiros presentes de acordo com a lista de presença.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:8910CC5E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO COMUNICADO REF.: PP-SRP Nº 19/2019.

COMUNICADO

REF.: PP-SRP Nº 19/2019.

Informamos que a unidade do Item 21 - onde se lê MOLHO - leia-se Kg; e no Item 22 - onde se lê quilo - Leia-se: Pct.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:CC65269F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 212-2019-GP.

PORTARIA Nº 212-2019-GP.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO
SERVIDOR ABAIXO ESPECIFICADO.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal 013/1997, que dispõe sobre o estatuto dos servidores Públicos municipais, Férias a Miriam Torquato Cordeiro, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período compreendido entre 01 de outubro de 2019 a 30 de outubro de 2019.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2019.

Publique-se. Cumpra-se

AV: Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 31 de outubro de 2019.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:D401501E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 213-2019-GP.**

PORTARIA Nº 213-2019-GP.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO
SERVIDOR ABAIXO ESPECIFICADO.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal 013/1997, que dispõe sobre o estatuto dos servidores Públicos municipais, Férias a Joílma Alves Pessoa, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período compreendido entre 01 de outubro de 2019 a 30 de outubro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2019.

Publique-se. Cumpra-se

AV: Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 31 de outubro de 2019.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:3656F5CF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 214-2019-GP.**

PORTARIA Nº 214-2019-GP.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO
SERVIDOR ABAIXO ESPECIFICADO.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal 013/1997, que dispõe sobre o estatuto dos servidores Públicos municipais, Férias a Maristela Marques de Oliveira, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período compreendido entre 01 de novembro de 2019 a 30 de novembro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Publique-se. Cumpra-se

AV: Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 31 de outubro de 2019.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:3C99D02D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 215-2019-GP.**

PORTARIA Nº 215-2019-GP.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO
SERVIDOR ABAIXO ESPECIFICADO.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal 013/1997, que dispõe sobre o estatuto dos servidores Públicos municipais, Férias a José Arlindo Amâncio, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período compreendido entre 01 de novembro de 2019 a 30 de novembro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Publique-se. Cumpra-se

AV: Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 31 de outubro de 2019.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:18F67CD9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 216-2019-GP.**

PORTARIA Nº 216-2019-GP.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO
SERVIDOR ABAIXO ESPECIFICADO.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal 013/1997, que dispõe sobre o estatuto dos servidores Públicos municipais, Férias a Jonuhey Ferreira da Costa, ocupante do cargo de Digitador, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período compreendido entre 01 de novembro de 2019 a 30 de novembro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Publique-se. Cumpra-se

AV: Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 31 de outubro de 2019.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:0D870362

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 217-2019-GP.**

PORTARIA Nº 217-2019-GP.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR ABAIXO ESPECIFICADO.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal 013/1997, que dispõe sobre o estatuto dos servidores Públicos municipais, Férias a Maria de Lourdes Alves Pessoa, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, pelo período compreendido entre 04 de novembro de 2019 a 04 de dezembro de 2019.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Publique-se. Cumpra-se

AV: Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 31 de outubro de 2019.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:1AE9768B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 218-2019-GP.**

PORTARIA Nº 218-2019-GP.**AUTORIZA A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR ABAIXO ESPECIFICADO.**

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal 013/1997, que dispõe sobre o estatuto dos servidores Públicos municipais, Férias a Regiane Ribeiro Gomes Lima, ocupante do cargo de Recepcionista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período compreendido entre 01 de novembro de 2019 a 30 de novembro de 2019.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Publique-se. Cumpra-se

AV: Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 31 de outubro de 2019.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:7F94732F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 219/2019-GP.**

PORTARIA Nº 219/2019-GP.

Brejinho/RN, em 31 de outubro de 2019.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos dos Art. 113 e seus itens, da Lei Municipal nº 13/1997, que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos

Municipais, Licença Prêmio ao servidor José Amâncio de Araújo, ocupante do cargo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, com o período de Gozo de 17 de outubro de 2019 a 17 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de outubro de 2019.

Publique-se. Cumpra-se

AV Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 31 de outubro de 2019.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:0196C164

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 220-2019-GP.**

PORTARIA Nº 220-2019-GP.**AUTORIZA A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR ABAIXO ESPECIFICADO.**

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal 013/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, FÉRIAS a Servidora Janaina Vitor da Silva, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-ASG, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período compreendido entre 01 de outubro de 2019 a 30 de outubro de 2019.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2019.

Publique-se. Cumpra-se

AV: Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 31 de outubro de 2019.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:F65DAE94

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 221-2019-GP.**

PORTARIA Nº 221-2019-GP.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Senhora Angela Maria Augusto Domiciano, portadora do CPF: 701.638.924-31, do Cargo de Diretor de Unidade Orçamentária, desta Prefeitura.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se

Avenida Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 31 de outubro de 2019.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Paulino Alves

Código Identificador:4212AC4F**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 010/2018
- SRP****EXTRATO DE CONTRATO****PREGÃO PRESENCIAL 010/2018 - SRP**

Contratante: Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN.

Contratada: EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.477.835/0001-90.

Objeto: Contratação de agência prestadora de serviços para o fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento. Valor: R\$ 14.303,35 (Quatorze Mil, Trezentos e Três Reais e Trinta e Cinco Centavos)

Recursos Orçamentários: Elemento orçamentário 3.3.90.39– Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Recursos Financeiros: Ministério da Saúde e Orçamento Geral do Município.

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Nº 10.520/2002, Decreto 7.892/2013.

Assinatura: Amarildo Elias de Moraes Filho/Prefeito Municipal.

Caiçara do Norte/RN, em 22 de Abril de 2019.

Publicado por:

José Edson Gomes

Código Identificador:542718AA**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 036/2019****JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE- Lei 13.019/2014****INTERESSADOS:** Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Associação Caicoense de Proteção aos Animais e Meio Ambiente – ACAPAM**OBJETO:** Realização de Parceria por Inexigibilidade de Chamamento Público para firmar Termo de Fomento com a OSC para aquisição de ração para 100 cães e 400 gatos.

Trata-se de justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de parceria via Termo de Fomento com a instituição parceira acima indicada.

Diante da análise técnica da Comissão de Avaliação de Parcerias com Organizações da Sociedade Civil, deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Jurídica deste Município, demonstram que tal parceria atende o interesse público e recíproco, obedecendo ao que prevê a Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 603/2018 para a celebração do Termo de Fomento, sendo Inexigível o Chamamento Público, visto que a OSC está nominalmente identificada na Lei Orçamentária Anual, nas transferências de recursos a título de subvenção para organizações da sociedade civil e é beneficiária de Emendas Impositivas.

DETERMINO que se proceda, com a **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, ao **Credenciamento da Instituição:** Associação Caicoense de Proteção aos Animais e Meio Ambiente – ACAPAM, CNPJ nº 20.326.345/0001-47, a fim de atender nos termos da solicitação inicial, as necessidades e demandas do Município de Caicó/RN, perfazendo a importância global estimada de **R\$ 30.610,00** (trinta mil seiscentos e dez reais) - Contribuição Associação Caicoense de Proteção aos Animais e Meio Ambiente - ACAPAM.Em respeito ao disposto no art. 29 e 31, inc. II da Lei nº 13.019/2014, alterado pela Lei nº 13.204/2015, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, realizada com fundamento na legislação supracitada, combinado com o art. 13, inc. II do Decreto Municipal nº 603/2018 em consequência, determino à Secretaria Municipal do Meio Ambiente **NOTA DE EMPENHO** em favor da supracitada Instituição, através da Dotação Orçamentária: 2.15000.15015.18.541.9 –ação: 0.749; Despesa- 886 Elemento de Despesa 3.3.50.41.00, Fonte 1001- Recursos Ordinários - Associação Caicoense de Proteção aos Animais e Meio Ambiente - ACAPAM, ficando a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por ocasião da liquidação da despesa.

Devendo a presente justificativa ser disponibilizada no Diário Eletrônico da FEMURN, como forma de atender o previsto no art.32, § 1º da Lei Federal nº 13.019/2014.

Transcorrido o prazo de 05 (cinco) dias sem que haja a impugnação desta decisão, providenciar assinatura do respectivo Termo de Fomento.

Caicó/RN, 02 de Outubro de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Ana Raquel de Araújo Moraes

Código Identificador:EB863277**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 038/2019****JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE- Lei 13.019/2014****Processo: 2019.06.14.0007****INTERESSADOS:** Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE**OBJETO:** Realização de Parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE

Trata-se de justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de parceria via Termo de Fomento com a instituição parceira acima indicada.

A análise técnica da Comissão de Avaliação de Parcerias com Organizações da Sociedade Civil, deste Município e o Parecer favorável emitido pela Procuradoria Jurídica deste Município demonstram que tal parceria atende o interesse público e recíproco, obedecendo ao que prevê a Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 603/2018 para a celebração do Termo de Fomento, sendo Inexigível o Chamamento Público, visto que a OSC está nominalmente identificada na Lei Orçamentária Anual, nas transferências de recursos a título de subvenção para organizações da sociedade civil e é beneficiária de Emendas Impositivas (Emendas nº 006, 012 e 076).

DETERMINO que se proceda, com a **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, ao **Credenciamento da Instituição:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE, a fim de atender nos termos da solicitação inicial, as necessidades e demandas do Município de Caicó/RN, perfazendo a importância global estimada de R\$ 13.952,57 (Treze mil, novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e sete centavos) Pactuação de Conv. Para oferta de Serv. de PSEMC - APAE.Em respeito ao disposto nos Arts. 29 e 31, inc. II, da Lei nº 13.019/2014, alterado pela Lei nº 13.204/2015, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, realizada com fundamento na legislação supracitada, combinado com o art. 13, inc. II, do Decreto Municipal nº 603/2018 em consequência, determino à Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social que emita **NOTA DE EMPENHO** em favor da supracitada Instituição, através da Dotação Orçamentária: 4.12000.12012.8.244.19.0.714; Despesa 1378; Elemento de Despesa 3.3.50.41.00, Fonte 1001- Recursos Ordinários, ficando a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por ocasião da liquidação da despesa.

Devendo a presente justificativa ser disponibilizada no Diário Eletrônico da FEMURN, como forma de atender o previsto no art.32, § 1º da Lei Federal nº 13.019/2014. Transcorrido o prazo de 05 (cinco) dias sem que haja a impugnação desta decisão, providenciar assinatura do respectivo Termo de Fomento.

Caicó/RN, 09 de outubro de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Ana Raquel de Araújo Moraes

Código Identificador:A0F878F7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2019.06.19.0003 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 076/2019

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através da seu Pregoeiro Oficial, devidamente instituído pelo Sr. Prefeito Municipal através da Portaria Municipal, torna público que a licitação realizada no dia 23/09/2019 às 08h, na modalidade de Pregão Presencial nº 076/2019, que objetiva o Registro de Preços para possível Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Seguro Automotivo para AMAROK placa QGQ – 4A97, foi considerada **FRACASSADA**, tendo em vista a desclassificação da proposta de preço da empresa DUNNA'S CONSULTORIA CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA ME, e por não atender a orientação da Procuradoria Geral do Município, no que desrespeita a franquia geral com base no valor máximo a ser pago, conforme o termo de referencia do processo licitatório.

Caicó/RN, 31 de outubro de 2019.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por:

Tiago Douglas Cavalcante Carneiro

Código Identificador:D5C2CD16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 037/2019

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE- Lei 13.019/2014

PROC Nº 2019.08.02.0050

INTERESSADOS: Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Associação Caicoense de Proteção aos Animais e Meio Ambiente – ACAPAM

OBJETO: Realização de Parceria por Inexigibilidade de Chamamento Público para firmar Termo de Fomento com a OSC para pagamento de aluguel de imóvel onde funciona o abrigo dos animais.

Trata-se de justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de parceria via Termo de Fomento com a instituição parceira acima indicada. Diante da análise técnica da Comissão de Avaliação de Parcerias com Organizações da Sociedade Civil, deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Jurídica deste Município, demonstram que tal parceria atende o interesse público e recíproco, obedecendo ao que prevê a Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 603/2018 para a celebração do Termo de Fomento, sendo Inexigível o Chamamento Público, visto que a OSC está nominalmente identificada na Lei Orçamentária Anual, nas transferências de recursos a título de subvenção para organizações da sociedade civil e é beneficiária de Emendas Impositivas (006/2018 e 007/2018). **DETERMINO** que se proceda, com a **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, ao **Credenciamento da Instituição:** Associação Caicoense de Proteção aos Animais e Meio Ambiente – ACAPAM, CNPJ nº 20.326.345/0001-47, a fim de atender nos termos da solicitação inicial, as necessidades e demandas do Município de Caicó/RN,

perfazendo a importância global estimada de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**, Fonte 1001- Recursos Ordinários, Contribuição Associação Caicoense de Proteção aos Animais e Meio Ambiente – ACAPAM.

Em respeito ao disposto no art. 29 e 31, inc. II da Lei nº 13.019/2014, alterado pela Lei nº 13.204/2015, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, realizada com fundamento na legislação supracitada, combinado com o art. 13, inc. II do Decreto Municipal nº 603/2018 em consequência, determino à Secretaria Municipal do Meio Ambiente que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada Instituição, através da Dotação Orçamentária: 15000.15015.18.541.9.0.749; Despesa- 886 Elemento de Despesa 3.3.50.41.00, Fonte 1001- Recursos Ordinários, Associação Caicoense de Proteção aos Animais e Meio Ambiente - ACAPAM, ficando a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por ocasião da liquidação da despesa.

Devendo a presente justificativa ser disponibilizada no Diário Eletrônico da FEMURN, como forma de atender o previsto no art.32, § 1º da Lei Federal nº 13.019/2014. Transcorrido o prazo de 05 (cinco) dias sem que haja a impugnação desta decisão, providenciar assinatura do respectivo Termo de Fomento.

Caicó/RN, 09 de outubro de 2019

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Ana Raquel de Araújo Moraes

Código Identificador:616BA7E2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO - PP 095/2019 - REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO DE PRAGAS URBANAS NOS PRÉDIOS ADMINISTRADOS POR SECRETARIAS

Ref. Pregão Presencial nº 095/2019 - Processo Licitatório MC/RN nº 2019.09.24.0054 Objeto: Registro de preço para possível Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de detetização de pragas urbanas nos prédios administrados por secretarias.

I – DA TEMPESTIVIDADE

O art. 12 do Decreto 3.555/2005, que disciplina a modalidade pregão, em sua forma presencial, dispõe que “até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão”.

A abertura das propostas estava marcada para o dia 05 de novembro de 2019, às 11h, e a impugnação foi apresentada via e-mail no dia 30 de outubro de 2019, às 09:56h, portanto, tempestiva.

O professor Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, no Livro Sistema de Registro de Preços e Pregão Presencial e Eletrônico, faz a seguinte explanação acerca da contagem do prazo para apresentação de impugnação e exemplifica:

“A contagem do prazo para impugnação se faz com a observância da regra geral do art. 110 da Lei 8.666/93, tendo por termo inicial a data estabelecida para o dia da apresentação da proposta.

II - RELATÓRIO

Em apertada síntese, trata-se de IMPUGNAÇÃO ao edital protocolada pela empresa JOSÉ AVAILTON DA CUNHA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 06.248.164/0001-19, com sede empresarial em Natal-RN, devidamente qualificada, pugnando em seu pedido e justificando sua pretensão, sustentando que as qualificações técnicas exigidas no edital são insuficientes, e não se restringem “apenas” as que foram trazidas ao processo.

Em que pese a apresentação da impugnação em prazo legal, entende-se que não merece guarida o pleito pretendido pelo impugnante. Para tanto, justificaremos nosso posicionamento fazendo uma abordagem acerca do Princípio da Legalidade Administrativa.

II – FUNDAMENTAÇÃO

No que diz respeito as pessoas privadas, o objetivo da legalidade é prestigiar ao máximo a vontade dos atores privatistas, voltado para a pessoa humana, admitindo-se a existência de uma liberdade individual, um dos valores fundamentais do Direito, por isso é que este princípio se encontra com a própria noção de Estado de Direito. Ideia de que, o que não proibido, é permitido.

Noutro sentido está a Legalidade Administrativa, que aparece simultaneamente como um limite e como uma garantia, pois ao mesmo tempo em que é um limite a atuação do Poder Público, visto que este só poderá atuar com base na lei, também é uma garantia aos administrados, visto que só deveremos cumprir as exigências do Estado se estiverem previstas na lei. Se as exigências não estiverem de acordo com a lei serão inválidas e, portanto, estarão sujeitas a um controle do Poder Judiciário.

Hely Lopes Meirelles define:

A legalidade, como princípio de administração (CF, art. 37, caput), significa que o administrador público está, em toda a sua atividade funcional, sujeito aos mandamentos da lei e às exigências do bem comum, e deles não se pode afastar ou desviar, sob pena de praticar ato inválido e expor-se a responsabilidade disciplinar, civil e criminal, conforme o caso.

Nesse sentido, cabe trazer à baila a disposição da Lei de Licitações - 8.666/93, objetivamente no que dispõe o artigo 30 da referida Lei.

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a (...)

II - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

(...)

IV - Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

§ 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a

Nesse sentido, ao fundamentar sua pretensão sustentando que a Resolução RDC Nº 52, DE 22 DE OUTUBRO DE 2009 – ANVISA exige outras qualificações, e por essa razão as referidas qualificações deveriam constar em edital, não merece guarida.

Isto porque, as resoluções são normas que se destinam a disciplinar assuntos internos de determinado órgão, e não são consideradas Leis, desconstituindo, pois, a aplicação do inciso IV do Art.30 da Lei 8.666/93.

Ainda, há de se considerar que ao exigir que as empresas estejam “devidamente registradas nas entidades profissionais competentes”, presume-se que no registro seria o momento adequado para exigir-se tais especificações, sob pena de não liberação do licenciamento da empresa.

Noutro pórtico, necessário ainda se faz atentar quanto a possibilidade de direcionamento, visto que a inserção no instrumento convocatório de características atípicas dos bens ou serviços a serem adquiridos, pode caracterizar a tentativa de favorecimento de determinadas empresas que realizem serviços ou forneçam bens com peculiaridades fora do padrão comum.

Dessa forma, temos que a qualificação técnica exigida no edital é suficiente para a prestação dos serviços em questão, ante a limitação ao texto normativo do artigo 30 da Lei 8.666/93, e ainda, proporciona uma ampliação na participação de empresas interessadas, fazendo com que o Município, dentre as melhores propostas apresentadas, possa obter o serviço mais vantajoso à administração.

III – DECISÃO

Frente ao exposto, não acatamos as impugnações suscitadas pela empresa JOSÉ AVAILTON DA CUNHA – ME, mantendo-se inalteradas as previsões editalícias.

Publique-se.

Caicó/RN, 31 de outubro de 2019.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS

Presidente da CPL

Publicado por:

Roberth Batista de Medeiros

Código Identificador:5BF0E75A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. - 091-2019

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. - 091-2019

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Exmo. Sr. **Robson de Araújo** Prefeito, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº - 091-2019, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Fornecedor vencedor	Lote	Descrição do lote	Valor total (R\$)
CASA DE APOIO KAKS MINHA CASA LTDA	1	hospedagem casa de apoio	60.000,00

Caicó(RN), 30 de outubro de 2019

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito

Autoridade Competente

Publicado por:

Fabrizio Dantas de Medeiros

Código Identificador:24AD33B3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 019/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019.08.23.0052

INEXIGIBILIDADE Nº 032/2019

ESPÉCIE: Termo de Fomento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CAICÓ**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.096.570/0001-39, representado por seu Prefeito, **ROBSON DE ARAÚJO**, e o **ABRIGO DISPENSÁRIO PROFESSOR PEDRO GURGEL**, inscrita sob o CNPJ sob o nº 08.066.896/0001-13, representada por sua Presidente, **MARIA GORETTI DA SILVA**; **OBJETO:** O presente Termo de Fomento, decorrente da hipótese de Inexigibilidade de Chamamento Público, tem por objeto estabelecer parceria entre as partes, considerando que as atividades propostas no Plano de Trabalho possuem finalidade de interesse público e recíproco, com vistas a realizar pagamentos de 08(oito) empregados da instituição, bem como comprar produtos de limpeza para tornar o ambiente adequado para funcionamento e atendimento aos usuários em situação de acolhimento institucional, garantindo proteção integral da pessoa idosa, contribuindo para a prevenção do agravamento de situação de negligência, violência e ruptura de vínculos, tudo conforme detalhado no Plano de Trabalho em anexo, parte integrante e indissociável deste instrumento; **RECURSOS FINANCEIROS:** Para a execução deste

Termo de Fomento serão transferidos pelo Município de Caicó em favor da OSC recursos financeiros no montante de **R\$ 8.903,00 (oito mil novecentos e três reais)**; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12000.12012.08.244.19 ação-0.723**, Fonte de Recursos: 1001 – Recursos Ordinários, (Emenda impositiva) Despesa: 1380, Elementos de Despesa 3.3.50.41.00 – Contribuições, ao ABRIGO DISPENSÁRIO PROFESSOR PEDRO GURGEL; **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigos 29 e 31, inciso II, da Lei 13.019 de 31/07/2014 – com as alterações pela Lei 13.204/2015, e Artigo 13, inciso II, do Decreto Municipal nº 603/2018, observadas as alterações posteriores; **DATA DA ASSINATURA:** 18 de Outubro de 2019; **VIGÊNCIA:** a partir da assinatura do Termo de Fomento até Dezembro/2019, conforme prazo de execução previsto no Plano de Trabalho; **SUBSCRITORES:** Robson de Araújo – pelo **MUNICÍPIO DE CAICÓ** e Maria Goretti da Silva – pelo **ABRIGO DISPENSÁRIO PROFESSOR PEDRO GURGEL**. **Robson de Araújo – Prefeito Municipal.**

Caicó/RN, 18 de Outubro de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Raquel de Araújo Moraes
Código Identificador:DE1345F5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019.08.23.0053
DISPENSA Nº 073/2019

ESPÉCIE: Termo de Colaboração celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CAICÓ**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.096.570/0001-39, representado por seu Prefeito, **ROBSON DE ARAÚJO**, e o **ABRIGO DISPENSÁRIO PROFESSOR PEDRO GURGEL**, inscrita sob o CNPJ sob o nº 08.066.896/0001-13, representada por sua Presidente, **MARIA GORETTI DA SILVA**; **OBJETO:** O presente Termo de Colaboração, decorrente da hipótese de Dispensa de Chamamento Público, tem por objeto estabelecer parceria entre as partes, considerando que as atividades propostas no Plano de Trabalho possuem finalidade de interesse público e recíproco, com vistas a prestar **SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE COM AÇÕES DE ACOLOHIMENTO INSTITUCIONAL DE PESSOAS IDOSAS DO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN**, especificamente com: o pagamento a 14 (quatorze) profissionais que atuam na OSC, aquisição de gêneros alimentícios (carnes e frangos) a ser destinado ao público assistido e pagamento de energia elétrica da referida Instituição, contribuindo assim no Acolhimento Institucional à pessoa idosa, de ambos os sexos, de forma provisória ou definitiva, com vínculos fragilizados ou rompidos, preservando sua dignidade como pessoa humana, conforme detalhado no Plano de Trabalho em anexo, parte integrante e indissociável deste instrumento; **RECURSOS FINANCEIROS:** Para a execução deste Termo de colaboração serão transferidos pelo Município de Caicó em favor da OSC recursos financeiros no montante de **R\$ 32.052,00 (trinta e dois mil cinquenta e dois reais)**; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12000.12012.8.244.19; Ação: 2.199; Despesa: 1592, Elemento de Despesa 3.3.50.43.00, Fonte 1311- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – Pactuação de Parceria para Oferta de Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade; **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigos 30, inciso VI, da Lei 13.019/2014 – com as alterações pela Lei 13.204/2015, e Artigo 12, inciso IV, do Decreto Municipal nº 603/2018, observadas as alterações posteriores; **DATA DA ASSINATURA:** 18 de Outubro de 2019; **VIGÊNCIA:** a partir da assinatura do Termo de Fomento até Dezembro/2019, conforme prazo de execução previsto no Plano de Trabalho; **SUBSCRITORES:** Robson de Araújo – pelo **MUNICÍPIO DE CAICÓ** e Maria Goretti da Silva – pelo **ABRIGO DISPENSÁRIO PROFESSOR PEDRO GURGEL**. **Robson de Araújo – Prefeito Municipal.**

Caicó/RN, 25 de Outubro de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Raquel de Araújo Moraes
Código Identificador:5566B19F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 984 / 2019

PORTARIA Nº. 984 / 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR, **JOICE CLEIDE FILHA**, inscrita no CPF nº 099.911.174-40, do cargo de Provimento em Confiança de Diretora do Departamento da Unidade Básica de Saúde do Bairro Soledade, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 31 de outubro de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

VALESKA SALVINO LEITE

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Ronan Fernandes de Moraes
Código Identificador:C5F6C2E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 985 / 2019

PORTARIA Nº. 985 / 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, **EGLE VIVIANY DE ARAÚJO**, inscrita no CPF nº 083.979.284-05, para o cargo de Provimento em Confiança de Diretora do Departamento da Unidade Básica de Saúde do Bairro Soledade, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 31 de outubro de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

VALESKA SALVINO LEITE

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Ronan Fernandes de Moraes
Código Identificador:699FF9F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1698/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1698/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	VALCIANO SERGIO FERNANDES E SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.118.951			
DOCUMENTOS:	CPF: 837.966.494-91	RG: 1.322.389-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo SPIN QGQ - 8204			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Buscar o (a) paciente Ana Beatriz Araújo de Brito, na Casa de Apoio KAKS Minha Casa, em Natal/RN. No dia 29.10.2019.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	29/10/2019	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 29 de outubro de 2019.

ANDREZA ARAÚJO MEDEIROS DE ANDRADE

Secretária Adjunta Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:AD1EF7C2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1699/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1699/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.1027			
DOCUMENTOS:	CPF: 007.073.588-33	RG: 1.290.499-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veiculo GOL QGI - 9704			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Ellysa Victoria da Silva, para realizar consulta no Centro de Saúde Auditiva - SUVAG, em Natal/RN, no dia 29.10.2019.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	29/10/2019	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 29 de outubro de 2019.

ANDREZA ARAÚJO MEDEIROS DE ANDRADE

Secretária Adjunta Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:1ED66633

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1700/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1700/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01(uma) diária(s), sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	RONALDO SANTIAGO DA SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.1088			
DOCUMENTOS:	CPF: 241.417.204-53		RG: 453.979-SSP/RN	
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	06:40 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo SIENA QGK - 9656			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Manoel Messias Oliveira da Silva, para retorno aos familiares, em Currais Novos/RN. No dia 29.10.2019.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Currais Novos/RN	29/10/2019	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 29 de outubro de 2019.

ANDREZA ARAÚJO MEDEIROS DE ANDRADE

Secretária Adjunta Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:6F638ABB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1701/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1701/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ADELCIR AGOSTINHO DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	10002 – 1			
DOCUMENTOS:	CPF: 539.687.436-87			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	12:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância QGS - 6720			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Buscar o (a) paciente Francisco Dantas de Almeida, na Casa de Apoio KAKS Minha Casa, em Natal/RN. No dia 29.10.2019.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	29/10/2019	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 29 de outubro de 2019.

ANDREZA ARAÚJO MEDEIROS DE ANDRADE

Secretária Adjunta Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:44FE4233

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1702/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1702/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ALDAIR FELIX DO NASCIMENTO			
CARGO:	Agente de Edemias			
MATRÍCULA:	14214			

DOCUMENTOS:	CPF: 009.490.314-02 RG: 2.040.676 SSP/RN			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde - CCZ			
HORARIO DE SAÍDA:	05:10 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	DOBLO QGP - 5093			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Levar coleta de sangue para análise de Calazar e raiva, no Laboratório Central Dr. Almino Fernandes, em Natal/RN. No dia 25.10.2019.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	25/10/2019	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 29 de outubro de 2019.

ANDREZA ARAÚJO MEDEIROS DE ANDRADE
Secretária Adjunta Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:03AF9C35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1703/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1703/2019
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.1027			
DOCUMENTOS:	CPF: 007.073.588-33		RG: 1.290.499-SSP/RN	
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	06:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo GOL QGI - 9704			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Maria Gildete Pereira de Araújo, para realizar avaliação vascular, no Hospital Universitário Onofre Lopes, em Natal/RN, no dia 30.10.2019.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	30/10/2019	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 30 de outubro de 2019.

ANDREZA ARAÚJO MEDEIROS DE ANDRADE
Secretária Adjunta Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:2E2132C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1705/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1705/2019
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	VALCIANO SERGIO FERNANDES E SILVA		
CARGO:	MOTORISTA		
MATRÍCULA:	1.118.951		
DOCUMENTOS:	CPF: 837.966.494-91	RG: 1.322.389-SSP/RN	
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde		
HORÁRIO DE SAÍDA:	11:00 horas		

TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo SPIN QGQ - 8204			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Arthur Kalles Sales Brito, para realizar consulta no Centro de Neurofisiologia com Dra Ana Maria Câmara Silva, em Natal/RN. No dia 30.10.2019.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	30/10/2019	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 30 de outubro de 2019.

ANDREZA ARAÚJO MEDEIROS DE ANDRADE
Secretária Adjunta Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:09C02917

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1708/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1708/2019
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	RONDINELY SILVA VIEIRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15809			
DOCUMENTOS:	CPF: 078.110.514-51	RG: 2.316.795		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	09:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância QGS - 3160			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Jose Alves dos Santos, para realizar uma consulta com o cardiologista Ferdinand Saraiva Maia, em Natal/RN, no dia 30.10.2019.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	30/10/2019	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 30 de outubro de 2019.

ANDREZA ARAÚJO MEDEIROS DE ANDRADE
Secretária Adjunta Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:2762E332

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1709/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1709/2019
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	EZEQUIEL MANUEL S. DE MEDEIROS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15243 - 1			
DOCUMENTOS:	CPF: 057.990.554-38			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:20 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo SPIN QGQ - 8204			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Gustavo Lima Sabino dos Santos, até a SESAP para marcar viagem em Natal/RN, em seguida o mesmo viajará para Recife/PE, no dia 30.10.2019.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$

01	Natal/RN	30/10/2019	RS 80,00	RS 80,00
----	----------	------------	----------	----------

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 30 de outubro de 2019.

ANDREZA ARAÚJO MEDEIROS DE ANDRADE
Secretária Adjunta Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:319244EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1710/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1710/2019
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JOSÉ ELDES DA SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.4713			
DOCUMENTOS:	CPF: 897.750.904-15	RG: 1.349.853-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	17:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância QGO - 6385			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Buscar o (a) paciente Japhet Filho, por ter recebido alta medica no Hospital Luiz Antônio, em Natal/RN. No dia 30.10.2019.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	30/10/2019	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 30 de outubro de 2019.

ANDREZA ARAÚJO MEDEIROS DE ANDRADE
Secretária Adjunta Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:D26D0ACA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1711/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1711/2019
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ELOILSON CORTEZ DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.4687			
DOCUMENTOS:	CPF: 024.848.584-93	RG: 1.464.124-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância QGS - 2150			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Amaílida Bezerra dos Santos, para realizar Cateterismo no Hospital Rio Grande, em Natal/RN. No dia 30.10.2019.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	30/10/2019	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 30 de outubro de 2019.

ANDREZA ARAÚJO MEDEIROS DE ANDRADE
Secretária Adjunta Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:2DA64DE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1712/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1712/2019
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JANAINA CARLA DA SILVA DANTAS			
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM			
MATRÍCULA:	1.5607			
DOCUMENTOS:	CPF: 089.174.627-74		RG: 1.942.761	
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde – Central de Ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância QGS - 2150			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Acompanhar o (a) paciente Amailda Bezerra dos Santos, para realizar Cateterismo no Hospital Rio Grande, em Natal/RN. No dia 30.10.2019.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	30/10/2019	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 30 de outubro de 2019.

ANDREZA ARAÚJO MEDEIROS DE ANDRADE
Secretária Adjunta Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:A6D1F3A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1713/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1713/2019
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01(uma) diária(s), sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	RONALDO SANTIAGO DA SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.1088			
DOCUMENTOS:	CPF: 241.417.204-53	RG: 453.979-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	16:50 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo TORO QGL - 5294			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Buscar o (a) paciente Willame Clementino de Faria, por estar de alta da cirurgia de rim no Hospital Regional de Currais Novos/RN. No dia 30.10.2019.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Currais Novos/RN	30/10/2019	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 30 de outubro de 2019.

ANDREZA ARAÚJO MEDEIROS DE ANDRADE

Secretária Adjunta Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:9E7713F1**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

1">

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 017/2019.

ADJUDICO, os vencedores do Pregão Presencial nº 017/2019, realizada em 15 de outubro de 2019, que tem por Objeto: **Aquisição de material permanente destinado ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal a saber: EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIÁRIO EIRELI - CNPJ: 31.472.249/0001-23, saiu vencedora no item: 47; totalizando o valor de R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil quinhentos reais). EMELLY INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA-EPP- CNPJ: 07.239.645/0001-20, saiu vencedora nos itens: 7, 14, 16, 19, 27, 30, 31, 32, 34, 38; totalizando o valor de R\$ 60.950,00 (sessenta mil novecentos e cinquenta reais). EQUIPAMIX UTILIDADES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME- CNPJ: 23.446.094/0001-22, saiu vencedora nos itens: 4, 9, 17, 18, 23, 25; totalizando o valor de R\$ 59.570,00 (cinquenta e nove mil quinhentos e setenta reais). JR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA-ME- CNPJ: 17.570.889/0001-45, saiu vencedora nos itens: 1, 5, 6, 8, 10, 20, 22, 24, 35, 36, 42; totalizando o valor de R\$ 75.275,00 (setenta e cinco mil duzentos e setenta e cinco reais). K V BEZERRA - EPP- CNPJ: 05.587.629/0001-01, saiu vencedora nos itens: 3, 11, 12, 15, 29, 39; totalizando o valor de R\$ 85.870,00 (oitenta e cinco mil oitocentos e setenta reais). MARIA AUGUSTA CARDOSO ANOMINONDAS- CNPJ: 35.645.654/0001-57, saiu vencedora nos itens: 2, 13, 21, 26, 28, 33, 37, 40, 41, 44, 45; totalizando o valor de R\$ 130.840,00 (cento e trinta mil oitocentos e quarenta reais). WPB COMERCIO SERVIÇOS E ASSESSORIA EIRELI- CNPJ: 28.610.644/0001-10, saiu vencedora nos itens: 48, 49; totalizando o valor de R\$ 2.760,00 (dois mil, setecentos e sessenta reais).**

Campo Redondo/RN, em 17 de outubro de 2019

JOSÉ JAILSON PEREIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Elias Antonio da Silva Neto

Código Identificador:8EF8E688**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 17/2019.**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, balizado no julgamento do Senhor Pregoeiro Municipal, referente a licitação Pregão Presencial nº 017/2019 com início 01 de outubro de 2019, realizada em 15 de outubro de 2019 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor das empresas relacionadas a seguir: **EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIÁRIO EIRELI - CNPJ: 31.472.249/0001-23, saiu vencedora no item: 47; totalizando o valor de R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil quinhentos reais). EMELLY INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA-EPP- CNPJ: 07.239.645/0001-20, saiu vencedora nos itens: 7, 14, 16, 19, 27, 30, 31, 32, 34, 38; totalizando o valor de R\$ 60.950,00**

(sessenta mil novecentos e cinquenta reais). EQUIPAMIX UTILIDADES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME- CNPJ: 23.446.094/0001-22, saiu vencedora nos itens: 4, 9, 17, 18, 23, 25; totalizando o valor de R\$ 59.570,00 (cinquenta e nove mil quinhentos e setenta reais). JR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA-ME- CNPJ: 17.570.889/0001-45, saiu vencedora nos itens: 1, 5, 6, 8, 10, 20, 22, 24, 35, 36, 42; totalizando o valor de R\$ 75.275,00 (setenta e cinco mil duzentos e setenta e cinco reais). K V BEZERRA - EPP- CNPJ: 05.587.629/0001-01, saiu vencedora nos itens: 3, 11, 12, 15, 29, 39; totalizando o valor de R\$ 85.870,00 (oitenta e cinco mil oitocentos e setenta reais). MARIA AUGUSTA CARDOSO ANOMINONDAS- CNPJ: 35.645.654/0001-57, saiu vencedora nos itens: 2, 13, 21, 26, 28, 33, 37, 40, 41, 44, 45; totalizando o valor de R\$ 130.840,00 (cento e trinta mil oitocentos e quarenta reais). WPB COMERCIO SERVIÇOS E ASSESSORIA EIRELI- CNPJ: 28.610.644/0001-10, saiu vencedora nos itens: 48, 49; totalizando o valor de R\$ 2.760,00 (dois mil, setecentos e sessenta reais).

Campo Redondo/RN, 17 de outubro de 2019.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elias Antonio da Silva Neto

Código Identificador:8D7533BC**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA****GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 737, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.****Lei nº 737, de 31 de outubro de 2019.**

"Denomina nome de ruas, no Distrito de Piquiri, no âmbito do município de Canguaretama-RN."

Eu, **Maria de Fátima Borges Marinho, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA-RN, FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:
Art. 1º - Fica denominada o nome das ruas no Distrito de Piquiri, Canguaretama/RN, abaixo descritos:

- Rua Otávio Lima, tendo seu início na RN 269, com seu término na casa de Grego;
- Travessa Otávio Lima, início na garagem de Carlinhos, com seu término na casa de Gorgonho;
- Rua Osório Chaves, tendo seu início no bar de Zé Garcia, com seu término na casa de Zeca;
- Rua Vereador Antônio Carlos, tendo seu início na casa de Carlinhos, com seu término na rua Otávio Lima;
- Rua Olivia de Souza, tendo seu início na casa de Márcia, com seu término na escola Antônio;
- Rua Dra. Carolina Schuler, tendo seu início casa de Na7aré, com seu término na casa de Tarcio.
- Rua Eufrásio Bezerril, com seu início na casa de Dalva, com seu término na casa de Gueba;
- Rua José Pereira, com início na casa de Júnior, tendo seu término na casa de Maria de Nem;
- Rua Nova 1, tendo seu início na casa da mãe de Elias, com seu término no Mercadinho de Júnior;
- Rua Nova 2, tendo seu início de Valdete, com seu término na casa de Damião;
- Rua Nova 3, com seu início na casa de Geruza, com seu término na casa de Clemilson Camilo;
- Rua Presbítero José Brasilino da Silva, com seu início na casa de Tati, com seu término na casa de Tonho;
- Travessa Presbítero José Brasilino, com seu início na casa de Nenem Izido, com seu término na casa de Tonho;
- Rua Miguel Alves da Silva, com seu início na casa de Júnior, tendo seu término na casa de Aldo;

· Rua Ivete da Silva Vasconcelos, com seu início na casa de Altran, tendo seu término na casa de Paulo Dantas;

· Rua José Carlos, com seu início na casa de Tito, tendo seu término na casa de Tonho;

· Rua Zulima Felemine da Silva, tendo seu início na casa de Maria, com seu término na casa de Manoel;

· Beco da Piscina, com seu início na casa de Assis, tendo seu término na casa de Zica;

· Avenida Felipe Ferreira, tendo seu início na casa de João Mangueira, tendo seu término na casa de Cardoso;

· Rua Joaquim Delmiro, tendo seu início na casa de Tonheira, com seu término na casa de Célia;

· Rua 16 de Abril, com seu início no Bar do Keo, tendo seu término na casa de Bidélo;

· Rua Bom Jesus, início na casa de Severina, tendo seu término na casa de Bené;

· Rua da Paz, com seu início na rua Bom Jesus, com seu término na rua 13 de Junho;

· Rua Vitória, com seu início na rua Bom Jesus, com seu término com a rua 13 de Junho;

· Rua Bela Vista, com seu início na casa de Geralda, com seu término na casa de Janaina;

· Rua Gorgonho de Carvalho, tendo seu início na casa de Tião, com seu término na casa de Beta;

· Rua Beira Rio, com seu início na casa de Tião, tendo seu término no Rio;

· Rua da Rodagem, tendo seu início na casa de Tinha, com seu término no Rio;

· Rua 16 de Julho, tendo seu início na casa de Fátima, com seu término na escola;

· Rua Francisco Felício, com seu início na escola Anita Melo tendo seu término na casa de Binho Roque;

· Rua Nossa Senhora de Fátima, com seu início na loja de Tonho, tendo seu término na casa de Luiz Antônio;

· Rua Pedro Gildo da Silva, com seu início no galpão de José Augusto, com seu término na casa de Carlos;

· Rua Maria Pereira da Silva, com seu início na casa de Irmão Gilson, com seu término na casa de Poca;

· Beco João Felício, com seu início na casa de Graça, com seu término na casa de Socorro;

· Beco da Amizade, com seu início na casa de Guitarra, tendo seu término na casa Dora;

· Beco do Roque, com seu início na casa de Tico Roque, com seu término na casa de Erineide.

Art. 2º - Fica o chefe do poder executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Octavio Lima, Canguaretama/RN, 31 de outubro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita

Projeto de Lei de Autoria do Vereador **Daniel Silva Costa**

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:AD55B339

GABINETE DA PREFEITA EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, através da senhora Prefeita Municipal e as Secretarias Municipais, nos termos do inciso I do art. 48 da Lei da Responsabilidade Fiscal, **CONVIDAM** os senhores e senhoras da zona rural e urbana do município de Canguaretama-RN, para se fazerem presentes na audiência pública a ser promovida na **Câmara Municipal**, no dia **08 de novembro de 2019**, às **10:00** horas, para dialogarmos sobre o projeto de Lei da proposta Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2020.

Essa audiência iniciará com a primeira chamada às **10h**, e a segunda e última chamada às **10h30min**, onde serão conhecidas as prioridades do município, nas mais diversas áreas de atuação do poder público municipal.

Contamos com a sua presença.

Canguaretama/RN, em 29 de outubro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:717442A5

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 147/2019

Portaria nº 147/2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o servidor **Francisco Alves Galvão Neto**, inscrito no CPF nº 634.385.004-00 e RG nº 001.078.509 ITEP/RN, do cargo efetivo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **24 de abril de 2019**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, 31 de outubro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:1FC7DD01

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO A LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019

O Pregoeiro Oficial do Município de Caraúbas, no uso de suas atribuições legais, torna público que irá realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, no dia **14 de novembro de 2019**, às **09:00h (horário local)** na sede da Prefeitura Municipal à Praça Cel. Reinaldo Pimenta nº 104 – Centro (Setor de Licitações). **OBJETO: registro de preços visando a contratação de pessoa jurídica especializada para execução de serviços automotivos/equipamentos e aquisição de peças automotivas destinados às demandas da Prefeitura e Secretarias do Município de Caraúbas/RN.** Solicitação de edital na sede da prefeitura no horário de atendimento de 07:00 as 13:00 ou licitacaopmcaraubas@gmail.com.

Caraúbas-RN, 31 de outubro de 2019

GIRLEUDO GOMES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:DBF914DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO A LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019

O Pregoeiro Oficial do Município de Caraúbas, no uso de suas atribuições legais, torna público que irá realizar licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no dia 19 de novembro de 2019, às 09:00h (horário local) na sede da Prefeitura Municipal à Praça Cel. Reinaldo Pimenta nº 104 – Centro (Setor de Licitações). **OBJETO: registro de preços visando à eventual execução de serviços de manutenção preventiva, corretiva e instalações de equipamentos elétricos em geral, tais como: ventiladores, ar condicionados e quaisquer outros movidos a energia elétrica.** Solicitação de edital na sede da prefeitura no horário de atendimento de 07:00 as 13:00 ou licitacaopmcaraubas@gmail.com.

Caraúbas-RN, 31 de outubro de 2019

GIRLEUDO GOMES DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:08E8BEAB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBA DOS DANTAS**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 042/2019**

EXTRATO CONTRATO Nº 042/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CARAÚBA DOS DANTAS/RN, inscrita no CNPJ nº 08.088.254/0001-15 e a Contratada a licitante DANTAS E FIGUEIREDO LTDA ME, CNPJ sob nº 27.083.541/0001-87. Do objeto: Contratação de Empresa de engenharia com a finalidade de executar as obras de revitalização da Praça Caetano Dantas, conforme projeto básico, planilha orçamentária. **Do preço:** O valor total de R\$ R\$ 255.186,98 (duzentos e cinquenta e cinco reais mil, cento e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos) - **Dos recursos financeiros:** FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 290 – 02.011.15.451.0010 - PROJ/ATIV: 1051 – CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS E CANTEIROS - Natureza da despesa: 449051 – OBRAS E INSTALAÇÕES - Fonte de Recursos: 1001-Recursos ordinários - Fonte de Recursos: 1510-Outras Transferências de Convenios ou Contratos de Repasse da União Fonte de Recursos: 1520- Outras Transferências de Convenios ou Contratos de Repasse dos Estados, previstos no Orçamento Geral do Município - Da vigência: até 28 de fevereiro de 2020.

30 de outubro de 2019

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA E

Contratante

ROGÉRIO MORAIS DE FIGUEIREDO

E Contratado

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:73F3FD6B

**GABINETE DO PREFEITO
DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2015**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2015
TERMO ADITIVO Nº 014/2018**

DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2015, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBA DOS DANTAS/RN E A EMPRESA HB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE CARAÚBA DOS DANTAS/RN, pessoa jurídica de Direito Público, com sede à Rua

Juvenal Lamartine, 200, Centro Administrativo, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 08.088.254/0001-15, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o senhor Gilson Dantas de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da Carteira da Identidade nº 1.823.615, expedida pela SSP/RN e do CPF nº 009.745.614-44, residente e domiciliado no Sítio Tanquinhos, nº. 45, Zona Rural, Carnaúba dos Dantas/RN, doravante denominada CONTRATANTE, e HB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ: 09.599.581/0001-02, sediada à Rua José Matias, nº 107, Bairro Centro, Carnaúba dos Dantas/RN, CEP: 59374-000, neste ato representada por seu representante legal o senhor José Humberto Dantas de Medeiros, inscrito no RG de número 276543, CPF: 175.894.444-72, residente e domiciliado à Rua das Violetas, nº 684, Capim Macio, Natal/RN, adiante denominada simplesmente CONTRATADA, CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei nº 8.666/93, e suas alterações, CONSIDERANDO, ao final, autorização expressa da Autoridade Superior, firmam o décimo quarto termo aditivo ao Contrato Administrativo Nº 001/2015, celebrado em 05/01/2015, referente ao reajuste dos valores e prazos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o aditivo de prazo e de valor ao Contrato Administrativo nº 001/2015, referente à contratação de empresa com serviços de pavimentação, contratado através de licitação na modalidade Tomada de Preços nº 001/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

2.1. Por força do presente instrumento, fica o contrato em epígrafe prorrogado e vigente pelo período de 03 de setembro de 2019 a 03 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista para o ano de 2019:

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 292 – 02.011.15.451.0010

PROJ/ATIV: 1027 – CONSTRUIR/RECUPERAR PAVIMENTAÇÃO VIAS URBANAS E RURAIS

Natureza da despesa: 449051 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 1001 – Recursos Ordinários

Fonte de Recursos: 1510 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse d União

Previstos no Orçamento Geral do Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, para o exercício de 2019.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. São mantidas as demais Cláusulas do Contrato Nº 001/2015, desde que não contrariadas pelo presente Termo.

4.2. E por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo os representantes legais das partes contratantes, em três (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito, tendo sua eficácia sujeita à publicação na Imprensa Oficial.

Carnaúba dos Dantas/RN, 03 de setembro de 2019.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

JOSÉ HUMBERTO DANTAS DE MEDEIROS

HB Construções e Serviços LTDA

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:2B14241D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 052/2019-FMAS. C. DOS
DANTAS/RN, 14 DE OUTUBRO DE 2019.**

Portaria de Diária nº 052/2019-FMAS. C. dos Dantas/RN, 14 de outubro de 2019.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria nº 018/2018-GP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015 de 16 de Dezembro de 2015 Poder Executivo Municipal.

AUTORIZA:

Conceder a Sra. **ALCIENE ARAÚJO DA CRUZ**, coordenadora da Proteção Social Básica, portaria 075/2018 - GP, 1 (Uma) diária e ½ (Meia) no valor de **R\$ 300,00** (Trezentos Reais). Dessa forma, a servidora fica autorizada a viajar para Natal/RN, quarta feira dia 16 de outubro de 2019, a fim de participar da Oficina Regional do Projeto Parceria pelo Desenvolvimento Sustentável a ser realizado nos dias 16 e 17 de outubro de 2019 na Sede do SEBRAE/RN em Natal/RN.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

MONAYLLA FÁDYLLA DA SILVA ARAÚJO DANTAS

Gestora do Fundo M. de A. Social-FMAS
Portaria 018/2018-GP

Publicado por:

Letícia Freire de França

Código Identificador:69F26948

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 055/2019-FMAS. C. DOS
DANTAS/RN, 21 DE OUTUBRO DE 2019.**

Portaria de Diária nº 055/2019-FMAS. C. dos Dantas/RN, 21 de outubro de 2019.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria nº 018/2018-GP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015 de 16 de Dezembro de 2015 Poder Executivo Municipal.

AUTORIZA:

Conceder a Sra. **ELISÂNGELA CARLA DANTAS DOS SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, conforme portaria 001 de 12 de Janeiro de 2016, ½ (Meia) diária no valor de **R\$ 40,00 (Quarenta Reais)**. Dessa forma, a servidora ficou autorizada a viajar hoje (segunda-feira), 21 de outubro de 2019 a Natal/RN, em caráter de urgência, a fim de aplicar termo de responsabilidade a parente responsável por adolescente.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

MONAYLLA FÁDYLLA DA SILVA ARAÚJO DANTAS

Gestora do Fundo M. de A. Social-FMAS
Portaria 018/2018-GP

Publicado por:

Letícia Freire de França

Código Identificador:75B8B55D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 056/2019-FMAS. C. DOS
DANTAS/RN, 21 DE OUTUBRO DE 2019.**

Portaria de Diária nº 056/2019-FMAS. C. dos Dantas/RN, 21 de outubro de 2019.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria nº 018/2018-GP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015 de 16 de Dezembro de 2015 Poder Executivo Municipal.

AUTORIZA:

Conceder a Sra. **ELIONAÍLZA EDVIGES FERNANDES DANTAS**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, conforme portaria 001 de 12 de Janeiro de 2016, ½ (Meia) diária no valor de **R\$ 40,00**

(Quarenta Reais). Dessa forma, a servidora ficou autorizada a viajar hoje (segunda-feira), 21 de outubro de 2019 a Natal/RN, em caráter de urgência, a fim de aplicar termo de responsabilidade a parente responsável por adolescente.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

MONAYLLA FÁDYLLA DA SILVA ARAÚJO DANTAS

Gestora do Fundo M. de A. Social-FMAS
Portaria 018/2018-GP

Publicado por:

Letícia Freire de França

Código Identificador:ACF81632

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 057/2019-FMAS. C. DOS
DANTAS/RN, 21 DE OUTUBRO DE 2019.**

Portaria de Diária nº 057/2019-FMAS. C. dos Dantas/RN, 21 de outubro de 2019.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria nº 018/2018-GP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015 de 16 de Dezembro de 2015 Poder Executivo Municipal.

AUTORIZA:

Conceder ao Senhor **RANS MILLER DANTAS DA SILVA**, motorista da Secretaria Municipal de Assistência Social, aprovado no Processo Seletivo 001/2018, ½ (meia) diária no valor de **R\$ 40,00 (Quarenta Reais)**. Dessa forma, o servidor ficou autorizado a viajar para Natal/RN hoje, dia 21 de outubro de 2019, com o objetivo de conduzir as conselheiras tutelares que irão aplicar termo de responsabilidade naquela localidade.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

MONAYLLA FÁDYLLA DA SILVA ARAÚJO DANTAS

Gestora do Fundo M. de A. Social-FMAS
Portaria 018/2018-GP

Publicado por:

Letícia Freire de França

Código Identificador:E2EC8A11

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

Ronaldo Marques Rodrigues, Prefeito Interino do Município de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Saúde, o Senhor Cesimar Claudino da Silva, e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, a Senhora Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde, necessita de manter o normal funcionamento de suas atividades, sendo estes serviços indispensáveis para as suas atividades;

CONSIDERANDO sobre tudo que estes serviços são de uso contínuo em razão da necessidade de divulgação dos eventos desenvolvidos pela secretaria de saúde, não podendo ser interrompidos, para que não haja prejuízo do desempenho destas atividades que precisam ser divulgadas;

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONDIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações planejadas pela secretaria.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de serviços de divulgação em carro de som das ações planejadas pelas Unidades Básicas de Saúde do município, para o fornecedor: **F BATISTA DA SILVA - ME**, inscrito no CNPJ nº **27.141.820/0001-08**, localizada no Distrito de Mangabeira, 8 - Zona Rural, CEP: 59.570-000, Ceará-Mirim/RN, referente aos Empenhos n.º 718002/2019 e 719004/2019, datados em 18/07/2019 e 19/07/2019, totalizando **R\$ 3.185,00** (três mil, cento e oitenta e cinco reais), correspondente as Notas Fiscais de Serviços Eletrônicos n.º 000000332 e 000000331 datadas de 02/08/2019.

Ceará-Mirim/RN, 31 de outubro de 2019.

RONALDO MARQUES RODRIGUES

Prefeito Interino do Município de Ceará-Mirim/RN

CESIMAR CLAUDINO DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva

Código Identificador:9AF2975A

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

Ronaldo Marques Rodrigues, Prefeito Interino do Município de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Saúde, o Senhor Cesimar Claudino da Silva, e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, a Senhora Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde, necessita de manter o normal funcionamento de suas atividades, sendo este produto indispensáveis para as suas atividades;

CONSIDERANDO sobre tudo que este produto é de uso contínuo em razão da necessidade do fornecimento de água de qualidade para os pacientes e usuários das Unidades Básicas de Saúde, não podendo ser interrompidos, para que não haja prejuízo a comunidade, pelo fato de água ser imprescindível para a sobrevivência humana;

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONDIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações planejadas pelas Unidades Básicas de Saúde;

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de aquisição de água mineral para utilização nas ações especiais das Unidades Básicas de Saúde do município, para o fornecedor: **A M DOS SANTOS DA SILVA - ME**, inscrito no CNPJ nº **23.212.488/0001-16**, localizada na Rua Pastor Paulo Leyla Macalão, 9, Nossa Senhora da Apresentação CEP: 59.115-579, Natal/RN, referente aos Empenhos n.º 524004/20019 e 502014/2019, datados em 24/05/2019 e 02/05/2019, totalizando **R\$ 3.185,00** (três mil, cento e oitenta e cinco reais), correspondente as Notas Fiscais n.º 870 e, 780, datadas de 27/05/2019 e 02/05/2019.

Ceará-Mirim/RN, 31 de outubro de 2019.

RONALDO MARQUES RODRIGUES

Prefeito Interino do Município de Ceará-Mirim/RN

CESIMAR CLAUDINO DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva

Código Identificador:885074E8

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

Ronaldo Marques Rodrigues, Prefeito Interino do Município de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Saúde, o Senhor Cesimar Claudino da Silva, e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, a Senhora Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde, necessita de manter o normal funcionamento de suas atividades, sendo esta locação de impressoras indispensáveis para as suas atividades;

CONSIDERANDO sobre tudo que esta locação é de uso contínuo em razão da necessidade do funcionamento administrativo dos setores que compõem esta secretaria, não podendo ser interrompidos, para que não haja prejuízo das ações prestadas a comunidade;

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONDIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações administrativas desenvolvidas pela secretaria, pelo fato de não existir impressoras próprias para serem utilizadas;

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de locação de impressoras para atender aos setores da secretaria, para o fornecedor: **AT GONDIM DE ALMEIDA EPP**, inscrito no CNPJ nº **07.276.398/0001-32**, localizada na Av. Professor Olavo Montenegro, 13, Piso 01 – Loja 103 – Capim Macio, CEP: 59.078-330, Natal/RN, referente aos Empenhos n.º 102.006/2019 e 401.001/2019, da Fonte de Recursos: **1001000**, totalizando **R\$ 2.440,00** (dois mil, quatrocentos e quarenta reais), correspondente aos Recibos n.º 19, 100, 109, 158, 186, datados de 08/02/2019, 06/05/2019, 03/06/2019, 01/07/2019, 02/08/2019.

Ceará-Mirim/RN, 31 de outubro de 2019.

RONALDO MARQUES RODRIGUES

Prefeito Interino do Município de Ceará-Mirim/RN

CESIMAR CLAUDINO DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva

Código Identificador:8114C379

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipais nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

Ronaldo Marques Rodrigues, Prefeito Interino do Município de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Saúde, o Senhor Cesimar Claudino da Silva, e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, a Senhora Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde, necessita de manter o normal funcionamento de suas atividades, sendo esta locação de impressoras indispensáveis para as suas atividades;

CONSIDERANDO sobre tudo que está locação é de uso contínuo em razão da necessidade do funcionamento administrativo dos setores que compõem esta secretaria, não podendo ser interrompidos, para que não haja prejuízo das ações prestadas à comunidade;

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONDICIONANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipais nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações administrativas desenvolvidas pela secretaria, pelo fato de não existir impressoras próprias para serem utilizadas;

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de locação de impressoras para atender aos setores da secretaria, para o fornecedor: **AT GONDIM DE**

ALMEIDA EPP, inscrito no CNPJ nº **07.276.398/0001-32**, localizada na Av. Professor Olavo Montenegro, 13, Piso 01 – Loja 103 – Capim Macio, CEP: 59.078-330, Natal/RN, referente aos Empenhos n.º 201.006/2019, da Fonte de Recursos: **12110000**, totalizando **R\$ 7.960,00** (sete mil e novecentos e sessenta reais), correspondente aos Recibos n.º 69, 108, 157, 185, datados de 02/04/2019, 03/06/2019, 01/07/2019, 02/08/2019.

Ceará-Mirim/RN, 31 de outubro de 2019.

RONALDO MARQUES RODRIGUES

Prefeito Interino do Município de Ceará-Mirim/RN

CESIMAR CLAUDINO DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva

Código Identificador:2953278B

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipais nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

Ronaldo Marques Rodrigues, Prefeito Interino do Município de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Saúde, o Senhor Cesimar Claudino da Silva, e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, a Senhora Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde, necessita de manter o normal funcionamento de suas atividades, sendo esta locação de impressoras indispensáveis para as suas atividades;

CONSIDERANDO sobre tudo que está locação é de uso contínuo em razão da necessidade do funcionamento administrativo dos setores que compõem esta secretaria, não podendo ser interrompidos, para que não haja prejuízo das ações prestadas à comunidade;

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONDICIONANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipais nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações administrativas desenvolvidas pela secretaria, pelo fato de não existir impressoras próprias para serem utilizadas;

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de locação de impressoras para atender aos setores da secretaria, para o fornecedor: **AT GONDIM DE ALMEIDA EPP**, inscrito no CNPJ nº **07.276.398/0001-32**, localizada na Av. Professor Olavo Montenegro, 13, Piso 01 – Loja 103 – Capim Macio, CEP: 59.078-330, Natal/RN, referente aos Empenhos n.º 102.005/2019, 201.001/2019, 201.007/2019, 201.008/2019 e 301.015/2019, da Fonte de Recursos: **11240000**, totalizando **R\$ 3.725,00** (três mil, setecentos e vinte e cinco reais), correspondente

aos Recibos n.º 14, 33, 43, 44 e 92, datados de 08/02/2019, 01/03/2019, 25/03/2019, 02/04/2019.

Ceará-Mirim/RN, 31 de outubro de 2019.

RONALDO MARQUES RODRIGUES

Prefeito Interino do Município de Ceará-Mirim/RN

CESIMAR CLAUDINO DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva

Código Identificador:7DAD0590

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

Ronaldo Marques Rodrigues, Prefeito Interino do Município de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Saúde, o Senhor Cesimar Claudino da Silva, e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, a Senhora Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde, necessita de manter o normal funcionamento de suas atividades, sendo estes produtos indispensáveis para utilização no Hospital Municipal Dr. Percílio Alves de Oliveira;

CONSIDERANDO sobre tudo que estes produtos são de uso contínuo em razão da necessidade de oxigênio e ar comprimido medicinal, não podendo ser interrompidos, para que não haja danos aos pacientes, pelo fato de lidar com vidas;

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONDIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações do Hospital Municipal Dr. Percílio Alves de Oliveira;

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de oxigênio e ar comprimido medicinal para atender o Hospital Municipal Dr. Percílio Alves de Oliveira, para o fornecedor: **R DE MEDEIROS COMÉRCIO E SERVIÇOS - EPP**, inscrito no CNPJ nº **04.356.078/0001-02**, localizada na Av. Rio Pitimbu, 178 Emaus, CEP: 59.149-120, Parnamirim/RN, referente ao Empenho nº 828004/2019 datado em 28/08/2019, totalizando R\$ **4.085,00** (quatro mil e oitenta e cinco reais), correspondente a Nota Fiscal nº 18114, datada de 30/08/2019.

Ceará-Mirim/RN, 30 de outubro de 2019.

RONALDO MARQUES RODRIGUES

Prefeito Interino do Município de Ceará-Mirim/RN

CESIMAR CLAUDINO DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva

Código Identificador:BA27F3AD

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 1.407 DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.

PORTARIA n.º 1.407 de 25 de outubro de 2019.

O Prefeito Municipal Interino de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Art. 1 - Nomear os servidores abaixo relacionados para sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Apuração de Responsabilidades; **GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, Servidor Municipal - matrícula 9290400-3, portador do CPF 090.229.914-07, **ADERALDO ALVES DA SILVA NETO**, brasileiro, solteiro, Servidor Municipal – matrícula 915890-9, portador do CPF **055.288.434-05** e **GERSIANE KARINY FLORENTINO DE SOUZA**, brasileira, solteira, Servidora Municipal – matrícula 0060976-1, portadora do CPF 008.487.694-81.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de setembro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 25 de outubro de 2019.

RONALDO MARQUES RODRIGUES

Prefeito Interino

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva

Código Identificador:DD9B4FF7

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 1.409 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

PORTARIA n.º 1.409 de 31 de outubro de 2019.

O Prefeito Municipal Interino de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Cancelar a PORTARIA n.º 1.081 de 26 de setembro de 2019 que nomeava **João Maria de Moraes Rodrigues Júnior**, para ocupar o cargo comissionado de **Gestor de Divisão de Educação Ambiental e Fiscalização**, junto à **Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Desenvolvimento Econômico**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 31 de outubro de 2019.

RONALDO MARQUES RODRIGUES

Prefeito Interino

Publicado por:
 Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:B67B61CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.410 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

PORTARIA n.º 1.410 de 31 de outubro de 2019.

O Prefeito Municipal Interino de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Ítalo Andrade Vicente**, para ocupar o cargo comissionado de **Gestor de Divisão de Educação Ambiental e Fiscalização**, junto à **Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Desenvolvimento Econômico**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de outubro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 31 de outubro de 2019.

RONALDO MARQUES RODRIGUES
 Prefeito Interino

Publicado por:
 Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:A5552F78

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.408 DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.

PORTARIA n.º 1.408 de 25 de outubro de 2019.

O Prefeito Municipal Interino de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Dreyfus Diego Ribeiro da Silva**, para ocupar o cargo comissionado de **Diretor de Programas de Saúde**, junto à **Secretaria Municipal de Saúde**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir 01 de novembro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 25 de outubro de 2019.

RONALDO MARQUES RODRIGUES
 Prefeito Interino

Publicado por:
 Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:F769A2CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2019

A Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, através da Comissão Permanente de Licitação do município, designada pela PORTARIA N.º 066/2019-GP, DE 15 DE AGOSTO DE 2019, nos termos da Lei

Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores torna público que realizará Processo Licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS/SERVIÇOS DE DRENAGEM SUPERFICIAL COM PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO DAS RUAS ENILSON PAULO SOARES, SÃO JOÃO, LADISLAU PROCÓPIO, REGINA SOARES, WELLINGTON BEZERRA, SEBASTIÃO PEREIRA DE ARAÚJO, RUA ACARI E JOÃO FELIX SOBRINHO – CERRO CORÁ – RN**. Os envelopes relativos aos documentos de habilitação e proposta de preços serão entregues até às **09h00min do dia 21 de novembro de 2019**, na Sala da CPL na sede da Prefeitura Mun. de Cerro Corá, sito a Praça Tomaz Pereira, 01 – Centro – Cerro Corá/RN. O edital e seus anexos estão à disposição do público, podendo ser retirado no endereço acima citado. Esclarecimentos sobre esta Tomada de Preço serão prestados pela Comissão Permanente de Licitação, de Segunda a Sexta-Feira, das 07 às 13 horas, na sede da Prefeitura Mun. de Cerro Corá, no endereço acima mencionado, pelo telefone (0**84) 3488-2478/2398/2409 e pelo e-mail: pref.cerrocara@gmail.com ou pelo Site Oficial do Município www.cerrocara.rn.gov.br

Cerro Corá/RN, 31 de outubro de 2019.

MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:7DFFA67A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2019

A Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, através da Comissão Permanente de Licitação do município, designada pela PORTARIA N.º 066/2019-GP, DE 15 DE AGOSTO DE 2019, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores torna público que realizará Processo Licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS/SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE SEBASTIANA LEONCIO E MARTINS SOARES**. Os envelopes relativos aos documentos de habilitação e proposta de preços serão entregues até às **09h00min do dia 19 de novembro de 2019**, na Sala da CPL na sede da Prefeitura Mun. de Cerro Corá, sito a Praça Tomaz Pereira, 01 – Centro – Cerro Corá/RN. O edital e seus anexos estão à disposição do público, podendo ser retirado no endereço acima citado. Esclarecimentos sobre esta Tomada de Preço serão prestados pela Comissão Permanente de Licitação, de Segunda a Sexta-Feira, das 07 às 13 horas, na sede da Prefeitura Mun. de Cerro Corá, no endereço acima mencionado, pelo telefone (0**84) 3488-2478/2398/2409 e pelo e-mail: pref.cerrocara@gmail.com ou pelo Site Oficial do Município www.cerrocara.rn.gov.br

Cerro Corá/RN, 31 de outubro de 2019.

MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:DBB115A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2019-SMS

A Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada pelo Sr José Givanildo da Silva, **RESOLVE HOMOLOGAR O PARECER TÉCNICO** emitido pela Comissão de Seleção designada pela Portaria n.º 001/2019 de 12 de setembro de 2019, que pronunciou-se de forma

expressa ao apreciar a documentação apresentada pela IDESHPE – Instituto de Desenvolvimento Social e Humano **PEconcluindo que a Organização de Sociedade Civil respeitou os requisitos preestabelecidos na Lei nº. 13.019/2014 e suas alterações, ainda os termos contidos no Decreto de nº. 058/2019 de 04/09/2019**, estando a Organização apta a firmar o TERMO DE COLABORAÇÃO com este município, tendo por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal, de parcerias com o Município de Coronel Ezequiel, por meio da formalização de termo de colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à organização da sociedade civil sem fins lucrativos, cuja atividade seja vinculada à saúde pública, a fim de prestarem serviços para os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme Plano de Trabalho constante no Processo Administrativo de nº 001/2019-SMS.

Coronel Ezequiel/RN, 31 de outubro de 2019

JOSÉ GIVANILDO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:0956FD99

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 129/2019

Portaria Nº. 129/2019

Coronel Ezequiel/RN, 15 de outubro de 2019.

O Prefeito de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando ter erroneamente publicado a Portaria Nº. 124/2019;

Considerando que a Administração pode rever seus próprios atos;

RESOLVE:

Art.1ºTORNAR SEM EFEITO, a Portaria Nº. 124/2019 cujo teor consiste na EXONERAÇÃO da Srª Arlene Galdino da Silva, portadora do CPF/MF Nº 075.289.534-66, do cargo/função de comissão de “Vice-Diretora do Posto de Saúde Nível 2” -CC4, junto a Secretaria Municipal de Saúde, publicada no dia 18/10/2019, Edição 2129, no Diário Oficial do Município- FEMURN.

Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicação no diário da FERMURN.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se e Cumpra-se

CLAUDIO MARQUES DE MACÊDO
Prefeito de Coronel Ezequiel/RN

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:5FB46DF5

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 130/2019-GP.

Portaria nº 130/2019-GP.

Coronel Ezequiel/RN, 15 de outubro de 2019.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º - EXONERAR, a senhora GILMAIZA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA, portadora do CPF/MF Nº.: 017.780.084-45, do

cargo/função de comissão de Chefe da Divisão de Documentos-CC4, junto a Secretaria Municipal de Finanças .

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 30 de setembro de 2019 e será publicado no Diário da FEMURN.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:E56DAEB5

GABINETE DO PREFEITO NOMEIA OS MEMBROS QUE CONSTITUIRÃO A COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMDEC

Portaria Nº 106/2019-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art 1º - Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil –COMDEC.

Helcio Rodrigues dos Santos. COORDENADOR

Talita Dias da Costa SECRETÁRIO

Judson Wagner de Farias e Souza SETOR TÉCNICO

Francisco de Assis Rosa SETOR OPERATIVO

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, 09 de Setembro de 2019.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Prefeito de Coronel Ezequiel/RN

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:52FF5BC1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 117/2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos do Art. 84 da Lei n.º 15/2001.

R E S O L V E:

Art. 1º. Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor **JOSÉ SATURNINO DA SILVA**, ocupante do cargo de Motorista, pertencente ao quadro de provimento efetivo do Município, estando lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo do ano de 2018, as quais serão usufruídas entre os dias 01 de Novembro de 2019

e 30 de Novembro de 2019, devendo retornar ao exercício de suas funções no dia 01 de Dezembro de 2019.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 31 de Outubro de 2019.

ANTÔNIO LOPES FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Andreia Nataliana Carvalho de Amorim

Código Identificador:B20E25F7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO**

PROCESSO Nº 009/2017

DISPENSA Nº 009/2017

CONTRATANTE: Instituto de Previdência do Município de Cruzeta-CRUZETA PREV - CNPJ: 18.870.251/0001-92. CONTRATADO: Izabel da Guia do Nascimento- CPF: 336.307.394-15. Objeto: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL.VIGÊNCIA: 11 meses a partir de 01/11/2019. DATA: 30/09/2020. SIGNATÁRIOS:Patrícia Luciana Pereira da Silva - Contratante.Izabel da Guia do Nascimento - Contratada.

Cruzeta/RN, 31 de outubro de 2019.

HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA

Presidenta da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Hilka Teresa Cardoso da Costa

Código Identificador:189D6C84

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
CRUZETA/RN**

PORTARIA N.º 08, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora e dá outras providências pertinentes.

A Sra. PATRÍCIA LUCIANA PEREIRA DA SILVA, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Cruzeta – CRUZETA-PREV, consoante Portaria de Nomeação PM/GP n.º 033/2017, no uso de suas atribuições legais encartadas no Artigo 57, da Lei Complementar Municipal n.º 32, de 02 de setembro de 2013 e,

CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** pela Servidora Pública Municipal, **RENILDA PEREIRA DE MEDEIROS**, admitida no Serviço Público em 10 de março de 1994, exercendo as atribuições do cargo de **Professora**, inscrita na matrícula n.º 220-1, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;

CONSIDERANDO que a requerente preencherá os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, restando plenamente comprovada às condições elencadas no artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 e especificamente no âmbito municipal em seu artigo 8º, I, b, da Lei Complementar Municipal n.º 32, de 02 de setembro de 2013;

CONSIDERANDO que a emissão de Parecer da Assessoria Jurídica do CRUZETA-PREV pugnando pelo deferimento do pleito;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a **RENILDA PEREIRA DE MEDEIROS**, brasileira, Servidora Pública Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, ocupando o cargo de Professora P3, Referência G, portadora da Carteira de Identidade n.º 627.478 SSP/RN e CPF/MF n.º 358.332.464-15,

APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, cadastrada sob o número 101.101.237-03, visto preenchidos os requisitos do artigo 8º, inciso I, alínea b, da Lei Municipal n.º 32, de 02 de setembro de 2013, fixando-se os rendimentos da Aposentadoria consoante disciplina o artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, como sendo a forma mais vantajosa, aposentando-se com proventos integrais e com paridade, que corresponderão a título de provento básico a remuneração básica da servidora no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, adicionando ao provento básico, em rubricas próprias, o valor das verbas incorporadas, ou seja, adicional por tempo de serviço, cada um no percentual de 5% (cinco por cento), no caso, cinco quinquênios, de acordo com o artigo 7º, da Lei Complementar Municipal n.º 32, de 30 de agosto de 2013 – Regime Próprio do Município de Cruzeta/RN e artigo 49 da Lei Complementar n.º 02 de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Cruzeta).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA LUCIANA PEREIRA DA SILVA

Presidente do CRUZETA - PREV

Portaria Nº 033/2017

Publicado por:

Patricia Luciana Pereira da Silva

Código Identificador:F394518E

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
CRUZETA/RN**

PORTARIA N.º 09, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora e dá outras providências pertinentes.

A Sra. PATRÍCIA LUCIANA PEREIRA DA SILVA, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Cruzeta – CRUZETA-PREV, consoante Portaria de Nomeação PM/GP n.º 033/2017, no uso de suas atribuições legais encartadas no Artigo 57, da Lei Complementar Municipal n.º 32, de 02 de setembro de 2013 e,

CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** pela Servidora Pública Municipal, **FRANCISCA DAS CHAGAS MEDEIROS**, admitida no Serviço Público em 10 de março de 1994, exercendo as atribuições do cargo de **Professora**, inscrita na matrícula n.º 45-1, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;

CONSIDERANDO que a requerente preencherá os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, restando plenamente comprovada às condições elencadas no artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 e especificamente no âmbito municipal em seu artigo 8º, I, b, da Lei Complementar Municipal n.º 32, de 02 de setembro de 2013;

CONSIDERANDO que a emissão de Parecer da Assessoria Jurídica do CRUZETA-PREV pugnando pelo deferimento do pleito;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a **FRANCISCA DAS CHAGAS MEDEIROS**, brasileira, Servidora Pública Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, ocupando o cargo de Professora P2, Referência E, portadora da Carteira de Identidade n.º 843.764 SSP/RN e CPF/MF n.º 626.797.754-49, **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, cadastrada sob o número 101.101.238-03, visto preenchidos os requisitos do artigo 8º, inciso I, alínea b, da Lei Municipal n.º 32, de 02 de setembro de 2013, fixando-se os rendimentos da Aposentadoria consoante disciplina o artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, como sendo a forma mais vantajosa, aposentando-se com proventos integrais e com paridade, que corresponderão a título de provento básico a remuneração básica da servidora no cargo efetivo em que se

der a aposentadoria, adicionando ao provento básico, em rubricas próprias, o valor das verbas incorporadas, ou seja, adicional por tempo de serviço, cada um no percentual de 5% (cinco por cento), no caso, cinco quinquênios, de acordo com o artigo 7º, da Lei Complementar Municipal nº 32, de 30 de agosto de 2013 – Regime Próprio do Município de Cruzeta/RN e artigo 49 da Lei Complementar nº 02 de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Cruzeta).

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA LUCIANA PEREIRA DA SILVA

Presidente do CRUZETA - PREV

Portaria Nº 033/2017

Publicado por:

Patricia Luciana Pereira da Silva

Código Identificador:A28F3DAF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.450, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.**

“Altera o artigo 2º da Lei de Criação do Conselho Municipal de Saneamento Básico do Município de Currais Novos/RN, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou o Projeto de Lei nº 009/2019 de autoria do Executivo Municipal e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 2º da Lei nº 3.403 de novembro de 2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º – O Conselho Municipal de Saneamento Básico passa a ter sua composição da seguinte forma:

- 01 (um) membro titular e 01 (um) suplente indicados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento;
- 01 (um) membro titular e 01 (um) suplente indicados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;
- 01 (um) membro titular e 01 (um) suplente indicados pela Secretaria Municipal de Saúde;
- 01 (um) membro titular e 01 (um) suplente indicados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos;
- 01 (um) membro titular e 01 (um) suplente indicados pela CAERN – Companhia Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte;
- 01 (um) membro titular e 01 (um) suplente indicados pelos sindicatos atuantes no Município de Currais Novos/RN;
- 01 (um) membro titular e 01 (um) suplente indicados por Organizações não governamentais (ONG's);
- 01 (um) membro titular e 01 (um) suplente indicados por Organizações Urbanas e Rurais;
- 01 (um) membro titular e 01 (um) suplente indicado pela Câmara Municipal de Vereadores de Currais Novos;
- 01 (um) membro titular e 01 (um) suplente indicados pela Agência Reguladora;
- 04 (quatro) membros titulares e 04 (quatro) suplentes indicados nas Mobilizações das Pré-conferências do PMSB, representando os setores 1, 2, 3 e 4.”

Art. 2º. O restante do texto da Lei permanece em vigor sem qualquer alteração.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 30 de outubro de 2019.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:CE3EB684

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.346, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu artigo 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 491/2019/PMCN/GP, oriundo do Gabinete do Prefeito, no qual solicita a exoneração mencionada;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, o Sr. **Enemilson Franklin da Silva**, matrícula 33022-2, do cargo de **Coordenador Geral**, Cargo Comissionado – CC3, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos produzidos a partir de 01 de novembro de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 31 de outubro de 2019.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:F64DD8F7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.347, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu artigo 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 491/2019/PMCN/GP, oriundo do Gabinete do Prefeito, no qual solicita a exoneração mencionada;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, o Sr. **Donato Aprígio Neto**, matrícula 31208-2, do cargo de **Chefe da Limpeza Urbana**, Cargo Comissionado – CC4, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos produzidos a partir de 01 de novembro de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 31 de outubro de 2019.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:B669A251

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.348, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu artigo 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 491/2019/PMCN/GP, oriundo do Gabinete do Prefeito, no qual solicita a nomeação mencionada;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o Sr. **Donato Aprígio Neto**, inscrito no CPF 085.625.714-15, para o cargo de **Coordenador Geral**, Cargo Comissionado CC-3, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos produzidos a partir de 01 de novembro de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 31 de outubro de 2019.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:824BC0A8

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.324, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 56, V da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o Ofício nº 121/2019-GP/SEMSA, datado de 04 de outubro de 2019, no qual solicita autorização do servidor para conduzir a frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o servidor **Amisterdan Colly Silva de Azevedo**, matrícula 2722-1, ocupante do cargo de **Agente Administrativo**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, devidamente habilitado, conforme Registro nº 06507655460, categoria AB, com validade até 10/05/2020, a conduzir os veículos abaixo, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde:

Categoria	Marca/Mod.	Placa	Categoria	Marca/Mod.	Placa
Automóvel	Renault Clio	QGO1163	Motocicleta	Yamaha YBR 125	QGJ4307
Automóvel	Renault Clio	QGO1183	Motocicleta	Yamaha YBR 125	QGJ7913
Automóvel	Renault Clio	QGN8273	Motocicleta	Yamaha YBR 125	QGJ7903
Automóvel	Renault Clio	QGN8323	Motocicleta	Yamaha YBR 125	QGJ7883
Automóvel	Fiat Mobi	QGS8043	Motocicleta	Yamaha YBR 125	QGM8733
Automóvel	Fiat Mobi	QGS8033	Motocicleta	Yamaha YBR 125	QGM8743
Automóvel	Fiat Mobi	QGQ9J55	Motocicleta	Honda CG FAN 125	OWB4307
Automóvel	Fiat Mobi	QGQ9J45	Automóvel	Fiat Strada	OWC8093
Automóvel	Fiat Uno	NNY0158	Automóvel	Volkswagen Gol	MXM7698
Automóvel	Fiat Uno	NNO1799	Automóvel	Chevrolet S10	MXU2677
Automóvel	Volkswagen Fox	QGU2C95	Automóvel	Chevrolet Spin	QGY2D35
Automóvel	Fiorino Furgão	NNO1859	-	-	-

Parágrafo Único. O objetivo da permissão tratada no *caput* deste artigo é exclusivamente no deslocamento intermunicipal e para resolver questões de interesse do serviço público (fins institucionais) exclusivamente no exercício de suas atribuições, até ulterior deliberação.

Art. 2º. Fica o autorizado responsável pela guarda, utilização e condução do veículo.

Art. 3º. Caso incorra em infrações de trânsito, caberá ao condutor infrator assumir os encargos decorrentes, tanto os de natureza financeira quanto legal.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de outubro de 2019.

Prefeitura Municipal de Currais Novos, Palácio Prefeito “Raul Macedo”, em 25 de outubro de 2019.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:96504876

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.342, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017,

Considerando os artigos 95 e 103 da Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006, e tendo em vista o que consta no protocolo nº 5.965/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por assiduidade, a servidora **Eni Costa de Araújo**, matrícula nº 1920-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, integrante do Quadro de Pessoal do Município de Currais Novos, pelo período de 03 (três) meses, a contar do dia 01 de novembro de 2019 a 29 de janeiro de 2020, referente ao quinquênio de 2000-2005.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos produzidos a partir de 01 de novembro de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 31 de outubro de 2019.

JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:8DF7D712

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 500/2019

PROCESSO DE DESPESA 3.134/2019 PROTOCOLO 9.269/2019

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da ACTPS MATERIAIS MÉDICO-CIRÚRGICO HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 09.395.475/0001-07, com sede na Avenida Ayrton Senna, 389, Natal/RN, CEP 59.080-100, com a finalidade de adquirir:

02 UND PLACAS PARA SEMENTES, pelo valor unitário de R\$ 38,00 (trinta e oito reais);

02 UND APALPADOR NOGIER EM AÇO INOXIDÁVEL, pelo valor unitário de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais);

02 UND ESTOJO PARA SEMENTES DE AURICULOTERAPIA, pelo valor unitário de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais);

02 UND SEMENTES DE COLZA PACOTE COM 1KG, pelo valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais)

A aquisição tem por finalidade suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Currais Novos, 21 de outubro de 2019.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:D8C1BCC4**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 499/2019
PROCESSO DE DESPESA 3.648/2019 PROTOCOLO
11.035/2019**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da FOKKUS TRADE PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA EPP, inscrita no CNPJ: 06.019.610/0001-13 com sede na ST SAI TRECHO 17, SN, LOTE 1320, ZONA INDUSTRIAL (GU/BRASÍLIA/DF, CEP 71.200-249), com a finalidade de adquirir:

MONITOR MULTIPARÂMETRO, Tipo pré-configurado/nodular; Parâmetros EGG, PNI, PI, SPO2, TEMP, RESP, DC. Tipo de tela: Tela LCD 12", alta resolução. Características adicionais: congelamento de tela e memória. Componentes: alarmes/bateria. Opcionais: 2 arritmias e segmentos ST. Acessórios: Completo com cabos e sensores, pelo valor unitário de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

A aquisição tem por finalidade suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Policlínica Monsenhor Ausônio de Araújo.

Currais Novos, 23 de outubro de 2019.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:E571AD1D**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 501/2019
PROCESSO DE DESPESA 4126/2019**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa D. M. GALVAO, inscrita no CNPJ: 31.748.691/0001-30, com sede na Rua Laurentino Bezerra, nº 21, Currais Novos/RN, CEP 59.380-000, para adquirir 30 latas de Pregomin Pepti (Formula Infantil) 400G, pelo valor da lata de R\$ 147,60 (cento e quarenta e sete reais e sessenta centavos).

A aquisição tem por finalidade a compra de formula infantil para pacientes.

Currais Novos, 09 de Outubro de 2019.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:112B5284**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FERIAS Nº 118**

Portaria Nº 118 / 2019 / GP / PME Encanto – RN, 22 de outubro de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDO PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, de acordo com o Art. 28 da Lei Nº. 202 / 2002, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, **FERIAS** de 30 (Trinta) dias, correspondente ao período de 15 / 08 / 2018 a 15 / 08 / 2019, ao servidor **JEAN CARLOS BATISTA**, Matrícula Nº 162690-0, ocupante do Cargo ENFERMEIRO, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde- SMS**, tendo o requerente o direito de gozo das requeridas férias a partir do dia 04/ 11 / 2019

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,**Publique-se e****Cumpra-se.****ATEVALDO NAZARIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Adriane dos Santos

Código Identificador:D7D9F6E9**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FERIAS Nº 119**

Portaria Nº 119 / 2019 / GP / PME Encanto – RN, 22 de outubro de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDO PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, de acordo com o Art. 28 da Lei Nº. 202 / 2002, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, **FERIAS** de 30 (Trinta) dias, correspondente ao período de 09 / 03 / 2018 a 09 / 03 / 2019, ao servidor **ANTONIO FERREIRA MAIA**, Matrícula Nº 160248-0, ocupante do Cargo gari, lotado na **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SMOSU**, tendo o requerente o direito de gozo das requeridas férias a partir do dia 01 / 11 / 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,**Publique-se e****Cumpra-se.****ATEVALDO NAZARIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Adriane dos Santos

Código Identificador:80338E9D**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FERIAS Nº 122**

Portaria Nº 122 / 2019/ GP / PME Encanto – RN, 31 de outubro de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDO PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, de acordo com o Art. 28 da Lei Nº. 202 / 2002, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, **FERIAS** de 30 (Trinta) dias, correspondente ao período aquisitivo de 10 / 12 / 2018 a 10 / 12 / 2019 a Conselheira Tutelar **Maria do Socorro Vasconcelos Fernandes**, lotada na **Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS**, tendo a requerente o direito de gozo das requeridas férias, a partir de 01/ 11 / 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se e

Cumpra-se.

ATEVALDO NAZARIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Adriane dos Santos
Código Identificador:2F18F9F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº. 04062019/001 - SEGOV

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado:FLAVIO BERNARDINO DA SILVA. Objeto:VIGILANTEDA GUARDA MUNICIPAL. Carga Horária: 40 horas semanais. Valor da Remuneração Mensal: R\$ 998,00. Fundamento Legal:Lei Municipal nº.427/2019. Vigência: 12 (doze) meses.

Espírito Santo/RN, 04 de junho de 2019.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

FLAVIO BERNARDINO DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:3A228B40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº. 11032019/0100 - SEMEC

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratada:JOSIVANIA ROCHA DA SILVA. Objeto:PROFESSORA AUXILIAR, prestando serviço inerente à função junto a Escola Municipal Maria do Socorro Cortez. Carga Horária: 30 horas semanais. Valor da Remuneração Mensal: R\$ 998,00. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 397/2017. Vigência: 10 (dez) meses.

Espírito Santo/RN, 11 de março de 2019.

LUIZ ANTÔNIO VENCESLAU
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIVANIA ROCHA DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:64550F03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº. 11032019/0101 - SEMEC

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratada:JULIANA PEREIRA DA SILVA. Objeto:PROFESSORA POLIVALENTE, prestando serviço inerente à função junto a Escola Municipal Maria do Socorro Cortez. Carga Horária: 30 horas semanais. Valor da Remuneração Mensal: R\$ 998,00. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 397/2017. Vigência: 10 (dez) meses.

Espírito Santo/RN, 11 de março de 2019.

LUIZ ANTÔNIO VENCESLAU
Prefeito Municipal em Exercício

JULIANA PEREIRA DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:669833FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº. 11032019/0102 - SEMEC

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratada:KETHELEY DE LIMA FREIRE. Objeto:PROFESSORA AUXILIAR, prestando serviço inerente à função junto a Escola Municipal Maria do Socorro Cortez. Carga Horária: 30 horas semanais. Valor da Remuneração Mensal: R\$ 998,00. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 397/2017. Vigência: 10 (dez) meses.

Espírito Santo/RN, 11 de março de 2019.

LUIZ ANTÔNIO VENCESLAU
Prefeito Municipal em Exercício

KETHELEY DE LIMA FREIRE
Contratada

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:A1430238

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº. 11032019/0103 - SEMEC

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratada:MARIA ISABEL DA COSTA. Objeto:PROFESSORA POLIVALENTE, prestando serviço inerente à função junto a Escola Municipal Maria do Socorro Cortez. Carga Horária: 30 horas semanais. Valor da Remuneração Mensal: R\$ 998,00. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 397/2017. Vigência: 10 (dez) meses.

Espírito Santo/RN, 11 de março de 2019.

LUIZ ANTÔNIO VENCESLAU
Prefeito Municipal em Exercício

/MARIA ISABEL DA COSTA
Contratada

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:93E3B95F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº. 11032019/0104 - SEMEC

Contratante: Município de Espírito Santo/RN.
Contratada: NELIEUDA DE OLIVEIRA GOMES.
Objeto: PROFESSORA POLIVALENTE, prestando serviço inerente à função junto a Escola Municipal Maria do Socorro Cortez. Carga Horária: 30 horas semanais. Valor da Remuneração Mensal: R\$ 1.200,00. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 397/2017. Vigência: 10 (dez) meses.

Espírito Santo/RN, 11 de março de 2019.

LUIZ ANTÔNIO VENCESLAU
Prefeito Municipal em Exercício

NELIEUDA DE OLIVEIRA GOMES
Contratada

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:D4E01D4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº. 02012019/063
- SEMEC

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratada: MARIA DA PENHA CHAVES DE LIMA SILVA. Objeto: PROFESSORA POLIVALENTE, prestando serviço inerente à função junto a Escola Municipal Maria do Socorro Cortez. Carga Horária: 30 horas semanais. Valor da Remuneração Mensal: R\$ 1.200,00. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 397/2017. Vigência: 12 (doze) meses. Espírito Santo/RN, 02 de janeiro de 2019. FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO - Prefeito Municipal/MARIA DA PENHA CHAVES DE LIMA SILVA - Contratada

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:6D9D2156

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº. 02012019/070
- SEMA

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratada: MARIA CRISTINA FERREIRA DE OLIVEIRA. Objeto: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, prestando serviço inerente à função junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Carga Horária: 40 horas semanais. Valor da Remuneração Mensal: R\$ 998,00. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 397/2017. Vigência: 12 (doze) meses.

Espírito Santo/RN, 02 de janeiro de 2019.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MARIA CRISTINA FERREIRA DE OLIVEIRA
Contratada

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:82C4D15D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº. 02012019/071
- SEMA

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratada: MARIA DA PIEDADE GOMES DIAS. Objeto: AUXILIAR ADMINISTRATIVO, prestando serviço inerente à função junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Carga Horária: 40 horas semanais. Valor da Remuneração Mensal: R\$ 998,00. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 397/2017. Vigência: 12 (doze) meses.

Espírito Santo/RN, 02 de janeiro de 2019.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MARIA DA PIEDADE GOMES DIAS
Contratada

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:FEF24B9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº. 02012019/072
- SEMA

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: ANKITO SILVA LUIS. Objeto: TÉCNICO AGRÍCOLA, prestando serviço inerente à função junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Carga Horária: 40 horas semanais. Valor da Remuneração Mensal: R\$ 1.500,00. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 397/2017. Vigência: 12 (doze) meses.

Espírito Santo/RN, 02 de janeiro de 2019.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ANKITO SILVA LUIS
Contratado

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:2B2DCEAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº. 02012019/073
- SEMA

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: ARTUR GOMES DA ROCHA NETO. Objeto: AUXILIAR ADMINISTRATIVO, prestando serviço inerente à função junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Carga Horária: 40 horas semanais. Valor da Remuneração Mensal: R\$ 998,00. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 397/2017. Vigência: 12 (doze) meses.

Espírito Santo/RN, 02 de janeiro de 2019.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ARTUR GOMES DA ROCHA NETO
Contratado

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:F2902B07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº. 02012019/074 -
SEMA EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº.
02012019/074 - SEMA

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: FRANCISCO DE ASSIS MARCOLINO. Objeto: GUARDA FLORESTAL, prestando serviço inerente à função junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Carga Horária: 40 horas semanais. Valor da Remuneração Mensal: R\$ 998,00. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 397/2017. Vigência: 12 (doze) meses.

Espírito Santo/RN, 02 de janeiro de 2019.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

FRANCISCO DE ASSIS MARCOLINO
Contratado

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:D32E8D9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº. 02012019/074 - SEMA

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: WALDIR DA SILVA CAMPINA. Objeto: JARDINEIRO, prestando serviço inerente à função junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Carga Horária: 40 horas semanais. Valor da Remuneração Mensal: R\$ 998,00. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 397/2017. Vigência: 12 (doze) meses.

Espírito Santo/RN, 02 de janeiro de 2019.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

WALDIR DA SILVA CAMPINA
Contratado

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:4D1FD76A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 338/2019-SMARH EM, 31 DE OUTUBRO DE 2019.

Concede férias ao servidor SR. ANDRÉ MICK FERREIRA CARDOSO, digitador e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Concede férias ao servidor **SR. ANDRÉ MICK FERREIRA CARDOSO, digitador**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal no decorrer do mês de Novembro referente ao período aquisitivo de 2018.

Art. 2º - Fica autorizada a conversão em pecúnia de 10(dez) dias referente ao seu período de férias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 31 de Outubro de 2019.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:5E8B66AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 339/2019-SMARH EM, 31 DE OUTUBRO DE 2019

Concede 30 (trinta) dias de férias o servidor SR. RICARDO BARBOZA DE MENEZES no cargo de Vigilante e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações s legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias o servidor **SR. RICARDO BARBOZA DE MENEZES** do cargo de **Vigilante**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 01/11/2019 a 30 /11/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 31 de Outubro de 2019.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:85D434DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 340/2019-SMARH EM, 31 DE OUTUBRO DE 2019.

Concede 30 (trinta) dias de férias o servidor SR. FRANCISCO DE ASSIS SOARES MAIA no cargo de ASG e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações s legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias o servidor **SR. FRANCISCO DE ASSIS SOARES MAIA** do cargo de **ASG**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 01/11/2019 a 30 /11/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 31 de Outubro de 2019.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:E47A3464

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 341/2019-SMARH EM, 31 DE OUTUBRO DE 2019

Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora SRA. MARIA DA SAUDE DA SILVA no cargo de Cozinheira e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações s legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora **SRA. MARIA DA SAUDE DA SILVA** do cargo de **Cozinheira**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 01/11/2019 a 30/11/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 31 de Outubro de 2019.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:F314454E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 342/2019-SMARH EM, 31 DE OUTUBRO DE
2019**

Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora SRA. OSENET DE BRITO GUERRA SILVEIRA no cargo de Cozinheira e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora **SRA. OSENET DE BRITO GUERRA SILVEIRA** do cargo de **Cozinheira**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 01/11/2019 a 30/11/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 31 de Outubro de 2019.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:F47A4DFA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 343/2019-SMARH EM, 31 DE OUTUBRO DE
2019.**

Concede 30 (trinta) dias de férias o servidor SR. WILSON PASCOAL DE BRITO no cargo de Motorista e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias o servidor **SR. WILSON PASCOAL DE BRITO** do cargo de **Motorista**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 01/11/2019 a 30/11/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 31 de Outubro de 2019.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:406A7DD6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 344/2019-SMARH EM, 31 DE OUTUBRO DE
2019.**

Portaria nº 344/2019-SMARH Em, 31 de Outubro de 2019.

Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora SRA. MARIA LINDACI BEZERRA no cargo de Auxiliar de Enfermagem e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias o servidor **SR. MARIA LINDACI BEZERRA** do cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 01/11/2019 a 30/11/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 31 de Outubro de 2019.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:F42B3238

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 345/2019-SMARH EM, 31 DE OUTUBRO DE
2019.**

Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora SRA. MARIA GORETE DE MENEZES no cargo de Técnica de Enfermagem e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias o servidor **SR. MARIA GORETE DE MENEZES** do cargo de **Técnica de Enfermagem**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 01/11/2019 a 30/11/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRE-SE

Felipe Guerra – RN, 31 de Outubro de 2019.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:E78CE907

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADESÃO 01/2019 – ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24100001/19**

O MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA/RN torna pública a adesão a Ata de Registro de Preços do MUNICÍPIO DE CARAÚBAS - Estado do Rio Grande do Norte, o que faz com supedâneo na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei 10.520/2002 e por simetria, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais normas em vigor, consoante às especificações seguintes:

Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN – Pregão Presencial Nº 16/2019 – Ata de Registro de Preço – ARP nº ARP nº 01/2019.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica visando a realização de consultas médicas ortopédicas associadas a exames de imagens complementares do tipo Raio X realizadas no município solicitante, cujas especificações, preços (s), quantitativos (s) e fornecedor (es) foram previamente definidos, (Termo de Referência).

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.349.102/0001-29.

Órgão Participante/Carona: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, inscrito no CNPJ sob o nº: 08.349.086/0001-74, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**, inscrito no CPF sob o nº 391.909.944-34 e Identidade nº 581.076, SSP/RN.

Fornecedor Registrado:

TM MEDICAL CENTER LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.582.264/0001-94, sediada à Rua Bevenuto Simões, nº 17, Bairro: Centro, Cidade: Caraúbas/RN, representado pelo Sr. **THIAGO JOSÉ GURGEL CAMARA ARARUNA** – CPF: 049.768.334-29, com valor registrado de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais).

Vigência da ARP: 23/07/2019 à 22/07/2020.

Vigência de Adesão a Ata: 31/10/2019 à 22/07/2020.

Felipe Guerra/RN, em 31 de outubro de 2019

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:048A781C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 122/2019 – GP/PMFP**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder licença prêmio por assiduidade no período abaixo especificado ao seguinte servidor:

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO
Esterlânio Macêdo dos Santos	003711	Motorista	Secretaria de Saúde	De: 01/11/2019 a 30/01/2020

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 31 de outubro de 2019

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:F44D8F67

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 031/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN

CNPJ: 01.612.369/0001-18

CONTRATADA: F & J LOCACOES E SERVICOS LTDA

CNPJ: 22.913.707/0001-21

Objeto do aditivo: Constitui objeto do presente Termo de Aditivo a alteração da Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Órgão: 02 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 04 – Sec. Mun. De Educação e Cultura; **Função:** 12 – Educação; **Sub-função:** 365 – Educação Infantil; **Programa:** 0010 – Modernização e Estruturação Para Eficiência e Qualidade; **Projeto/Atividade:** 2.077 – Programa Nacional de Transporte Escolar - Infantil; **Elemento de Despesa:** 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; **Fonte:** 11230000.

Órgão: 02 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 04 – Sec. Mun. De Educação e Cultura; **Função:** 12 – Educação; **Sub-função:** 361 – Ensino Fundamental; **Programa:** 0010 – Modernização e Estruturação Para Eficiência e Qualidade; **Projeto/Atividade:** 2.087 – Programa Nacional de Transporte Escolar - Fundamental; **Elemento de Despesa:** 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; **Fonte:** 11230000.

Órgão: 02 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 04 – Sec. Mun. De Educação e Cultura; **Função:** 12 – Educação; **Sub-função:** 122 – Administração Geral; **Programa:** 0010 – Modernização e Estruturação Para Eficiência e Qualidade; **Projeto/Atividade:** 2.006 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; **Elemento de Despesa:** 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; **Fonte:** 11110000.

Órgão: 02 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 04 – Sec. Mun. De Educação e Cultura; **Função:** 12 – Educação; **Sub-função:** 361 – Ensino Fundamental; **Programa:** 0010 – Modernização e Estruturação Para Eficiência e Qualidade; **Projeto/Atividade:** 2.072 – Manutenção do Programa de Apoio ao Transporte Escolar – PETERN - Fundamental; **Elemento de Despesa:** 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; **Fonte:** 11250000 – transferência de convenio à educação.

Fundamento Legal: art. 65, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

Demais cláusulas: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato celebrado em 17.04.2019, oriundo do Pregão presencial nº 005/2019, inclusive as condições de pagamento.

Data da assinatura do aditivo: 31/10/2019, tendo sua vigência a partir de sua assinatura com validade até 31/12/2019.

FERNANDO PEDROZA/RN 31 de Outubro de 2019

ASSINATURAS:

Sandra Jaqueline Jota Ribeiro
Prefeita Municipal
Pela Contratante

Felipe de Oliveira Fonseca
F & J LOCACOES E SERVICOS LTDA
CNPJ 22.913.707/0001-21
PELA CONTRATADA

Publicado por:
Wilk Jackson Assuncao
Código Identificador:B0A23E88

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 454/2019-GP

*INSTITUI O PROGRAMA DE HABITAÇÃO
DENOMINADO "MINHA CASA É AQUI" NO
MUNICÍPIO DE GALINHOS/RN, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

O prefeito municipal de Galinhos/RN faz saber que a Câmara Municipal aprovou e foi sancionada a presente Lei Municipal:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre autorização para que o Poder Executivo possa fazer a doação de unidades habitacionais que serão construídas em terreno pertencente ao patrimônio público do município de Galinhos.

§1º Será objeto desse Programa a construção de até 90 (noventa) casas de alvenaria de 43,29m² (quarenta e três vírgula vinte e nove metros quadrados), com 06 (seis) cômodos: 2 (dois) quartos, 01 (uma) sala, 01 (uma) cozinha, 01(um) banheiro e 01 (uma) área de serviço, conforme as plantas padrões do município nos termos da legislação municipal.

Art. 2º - O Poder Executivo fica autorizado a realizar a doação de imóveis construídos em terrenos de propriedade do município para a população em vulnerabilidade social, desde que atendidos os seguintes critérios:

- a) O beneficiário tem que residir no município de Galinhos/RN há pelo menos 05(cinco) anos;
- b) O beneficiário não pode ter sido beneficiado anteriormente por programas habitacionais municipais, estadual ou federal;
- c) As famílias contempladas tem que estar em situação de coabitação;
- d) Os beneficiários tem que ser pessoas físicas, cujo rendimento familiar não ultrapasse 02 (dois) salários mínimos brutos.

Art. 3º O interessado em ser atendido pelo que trata esta Lei deverá se inscrever no Cadastro Municipal de Habitação.

Art. 4º São objetivos desta Lei:

- I - Viabilizar para a população em vulnerabilidade social tenha acesso à terra urbanizada e a moradia digna e sustentável;
- II - Implementar políticas e programas de investimentos e subsídios, promovendo e viabilizando o acesso à habitação voltada à população de menor renda;

III - Articular, compatibilizar, acompanhar e apoiar a atuação das instituições e órgãos que desempenham funções no setor da habitação.

Art. 5º Serão adotados os seguintes princípios:

- I - Compatibilidade e integração das políticas habitacionais federal, estadual e municipal, bem como das demais políticas setoriais de desenvolvimento urbano, ambientais e de inclusão social;
- II - Moradia digna como direito social fundamental, nos termos do artigo 6º da Constituição da República Federativa do Brasil;
- III - Democratização, descentralização, controle social e transparência dos procedimentos decisórios;
- IV - Função social da propriedade urbana visando garantir atuação direcionada a coibir a especulação imobiliária e permitir o acesso à terra urbana e ao pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade.

Art. 6º São diretrizes adotadas por esta Lei:

- I - Prioridade para planos, programas e projetos habitacionais para a população de menor renda, podendo promover a articulação com programas e ações do Governo Federal, Estadual e Municipal;
- II - Utilização prioritária de incentivo ao aproveitamento de áreas dotadas de infraestrutura não utilizadas ou subutilizadas, inseridas na malha urbana;
- III - Utilização prioritária de terrenos de propriedade do Poder Público para a implantação de projetos habitacionais de interesse social;
- IV - Sustentabilidade econômica, financeira e social dos programas e projetos implementados;
- V - Incentivo à implementação dos diversos institutos jurídicos que regulamentam o acesso à moradia;
- VI - Adoção de mecanismos de acompanhamento e avaliação e de indicadores de impacto social das políticas, planos e programas; e
- VII - Estabelecer mecanismos de quotas para idosos, deficientes e famílias chefiadas por mulheres dentre o grupo identificado como o de menor renda.

Art. 7º As doações das unidades habitacionais somente poderão ser realizadas se atendidos os seguintes requisitos:

- a) Ser pessoa de baixa renda, cujo rendimento familiar não ultrapasse 02 (dois) salários mínimos brutos, assim aferida por profissional do Serviço Social;
- b) O beneficiário do programa tem que ter comprovação de residência no município, através de informações e documentos oficiais de no mínimo, 05 (cinco) anos;
- c) As famílias contempladas tem que estar em situação de coabitação;
- d) O beneficiário já contemplado em outros programas habitacionais nos âmbitos municipal, estadual e federal, não poderá ser contemplado novamente.

Parágrafo único. São meios aptos à comprovação de renda:

- a) Carteira de Trabalho;
- b) Folha de pagamento;
- c) Declaração do beneficiário, sob as penas da lei, somada à avaliação por profissional do serviço social;
- d) Contratos;
- e) Certidões ou atestados de pessoa idônea ou empresa; e,
- f) Certidão do INSS;
- g) Outros meios admitidos em direito.

Art. 8º O imóvel doado se destinará exclusivamente a moradia, não podendo o beneficiado usar para fins comerciais, nem locação ou outros fins lucrativos.

Art. 9º O beneficiário da doação destinada a moradia não poderá dispor do imóvel pelo prazo de 10 (dez) anos e não será mais beneficiário de outras doações de corrente de programas de habitação de interesse social, devendo esta regra constar no Termo de Compromisso e ciência formal do beneficiário.

Parágrafo único. O descumprimento ao caput deste artigo acarretará na restituição do imóvel ao Município, por via administrativa e/ou judicial, ao Município de Galinhos para uma nova doação.

Art. 10º Terão prioridade ao recebimento da doação de terreno, a pessoa que atenda aos seguintes requisitos:

I - Seja arrimo de família;
 II - Mulher chefe de família;
 III - Família com crianças e adolescentes;
 IV - Com idosos sob seus cuidados; e,
 V - Critérios nacionais, conforme a Lei Federal 11.977 de 07 de julho de 2009 e suas alterações e regulamentações, assim como demais critérios de cada programa acessado ou conveniado pelo Governo Municipal.

§ 1º O profissional do serviço social identificará a família com maior número de crianças e adolescentes, havendo possibilidade de outras doações, seguirá com prioridade a mulher chefe de família e com crianças sob seus cuidados, prosseguindo, na sequência, a prioridade à pessoa com idoso sob seus cuidados, a mulher chefe de família, e, finalmente, casais que estiverem iniciando a vida familiar.

Art. 11 A emissão de parecer a respeito da aplicação da presente Lei será de competência das equipes de profissionais que seguem:

- Comissão Técnica formada por 1 (um) profissional de Serviço Social que será responsável pelo parecer técnico prévio, antes da aprovação do Conselho Municipal de Habitação;
- Comissão técnica formada por um profissional do CRAS e pelo profissional responsável pelo departamento de habitação.

Art. 12 Os incentivos serão desenvolvidos, dentro das possibilidades financeiras e observadas as prioridades do PPA, LDO e LOA e dos planos anuais estabelecidos pelo Conselho Municipal de Habitação.

Art. 13 As despesas decorrentes da matrícula, escrituração, registro, impostos e outras do gênero, ocorrerão por conta do beneficiado.

Art. 14 Revogam-se disposições em contrário.

Art. 15 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Galinhos em, 04 de setembro de 2019.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal de Galinhos/RN

Publicado por:

José Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:8DA2750B

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 10, 29 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre o horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Galinhos, suas secretarias e demais órgãos que a compõe, e dá outras providências.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GALINHOS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal:

CONSIDERANDO as dificuldades financeiras que atravessam os municípios brasileiros em função da redução da atividade econômica;

CONSIDERANDO que uma redução no horário de funcionamento das secretarias e órgãos da administração pública municipal importa em redução das despesas operacionais e de custeio da Administração e não prejudicará os serviços públicos prestados à população;

CONSIDERANDO que uma nova adequação do horário de funcionamento das repartições públicas municipais proporcionará significativa redução nos gastos operacionais, inclusive dos gastos com energia elétrica, telefone, água e outros;

CONSIDERANDO que os serviços essenciais de natureza peculiar, que se desenvolvem em atividades contínuas não serão atingidos por essa redução;

CONSIDERANDO a conveniência de padronização do horário de expediente e de atendimento ao público, e, por fim,

CONSIDERANDO o interesse público em questão;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido, em caráter extraordinário, a redução do horário de funcionamento para 6 (seis) horas ininterruptas, sendo das 8h00min às 14h0min, a partir de 04 de Novembro de 2019, para todas as secretarias e órgãos do Poder Executivo Municipal.

§1º. O disposto no caput deste artigo não se aplica, no entanto, aos serviços essenciais, de educação, saúde, segurança pública, limpeza urbana, turismo, entre outros determinados por emergência, e, especificamente, às Unidades Básicas de Saúde, Defesa Civil, Escolas Municipais, Creches, Conselho Tutelar, Unidade do CRAS e Biblioteca Pública Municipal, que continuarão funcionando em seu expediente normal.

§2º. O setor de licitações poderá ter seu horário de expediente diferente do previsto no caput, sempre que o presidente da comissão e/ou pregoeiro oficial entenderem como necessário para o alcance do interesse público.

§3º. Não será permitido durante o período de redução de jornada o pagamento de horas extraordinárias e adicionais;

§4º. As Secretarias Municipais que eventualmente tenham seu funcionamento diferenciado ao estabelecido no caput deverão normatizar por portaria, comunicando imediatamente ao Departamento de Recursos Humanos para adoção de providências junto ao ponto eletrônico.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor a partir do dia 04 de novembro de 2019.

Art.3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, Palácio Jaime Gomes Ribeiro, Galinhos em, 01 de novembro de 2019.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:F979AD81

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN - EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO

O Município de Goianinha/RN torna público à adesão a Ata de Registro de Preços nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

Pregão Eletrônico nº 003/2019

Ata de Registro de Preço nº 054/2019-ARP

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, inscrito no CNPJ-MF nº: 08.079.402/0001-35

Órgão participante (Carona): Município de Goianinha/RN, inscrita no CNPJ-MF nº: 08.162.687/0001-73.

Objeto: contratação de pessoa jurídica para futura e eventual aquisição de fogos de artifícios.

Fornecedor Registrado: A CANDIDO DE OLIVEIRA ME, inscrita no CNPJ nº: 17.764.834/0001-76, aderindo aos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12 vencidos por essa empresa.

Goianinha/RN, 31 de Outubro de 2019.

Publicado por:

Mizael Galvão da Costa Júnior
Código Identificador:7C14CFAE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - INEX 019/2019****TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 019/2019**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento o Art. 25, inciso II cc art. 13, incisos II, III e V da Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostados aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.

SECRETARIA SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO

OBJETO: Contratação serviços de assessoria e consultoria jurídica especializados na área tributária com a finalidade de recuperação de receitas tributárias próprias, como constituição, consolidação e recuperação de créditos tributários decorrentes de impostos sobre serviços de qualquer natureza (ISSQN) não decaídos e nem prescritos, com assessoramento em procedimentos administrativos, e realização de cobrança extrajudicial e judicial dos referidos créditos.

CONTRATADA: WLISSES MENEZES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ: 24.633.445/0001-77

DO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS: A contratada perceberá o pagamento de 20% (vinte por cento), do benefício financeiro efetivamente auferido com o serviço prestado

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.001-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

AÇÃO: 2015 - Manutenção da Secretaria Municipal de tributação e Arrecadação

FONTE: 10010000/Recursos Ordinários

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso II cc art. 13, incisos II, III e V da Lei Nº. 8.666/93, a alterações posteriores.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Goianinha

ATO DE INEXIGIBILIDADE: Nº 019/2019.

Goianinha (RN), 30 de outubro de 2019.

JOÃO CARLOS HENRIQUE DE SOUZA

Secretário Municipal de Tributação e Arrecadação

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº. 019/2019

O Prefeito constitucional de Goianinha, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do Município e, considerando a norma inscrita no art. 26 da lei Nacional das Licitações e Contratos com o poder Público, considerando, também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico que opinou pela legalidade da presente contratação, RATIFICA O ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 019/2019, praticado por esta Municipalidade, com Fundamento no Art. 25, inciso II cc art. 13, incisos II, III e V da Lei Nº. 8.666/93, a alterações posteriores, alterada. O objeto da contratação são os serviços de assessoria e consultoria jurídica especializados na área tributária com a finalidade de recuperação de receitas tributárias próprias, como constituição, consolidação e recuperação de créditos tributários decorrentes de impostos sobre serviços de qualquer natureza (ISSQN) não decaídos e nem prescritos, com assessoramento em procedimentos administrativos, e realização de cobrança extrajudicial e judicial dos referidos créditos, através da empresa: WLISSES MENEZES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA/CNPJ nº 24.633.445/0001-77. Das condições de pagamento: A contratada perceberá o percentual de 20% (vinte por cento), do benefício financeiro efetivamente auferido com o serviço prestado. As despesas correrão por conta da fonte de recurso: Unidade Orçamentária: 04.001 - Secretaria Municipal de Tributação e Arrecadação - Ação: 2015 - Manutenção da Secretaria Municipal de Tributação e Arrecadação - Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, FONTE: 10010000/Recursos Ordinários -

Goianinha(RN), 31 de outubro de 2019.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Municipal

CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 019/2019

CONTRATANTE: O Município de Goianinha/RN – CNPJ Nº 08.162.687/0001-73

SECRETARIA SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Tributação e Arrecadação

CONTRATADA: WLISSES MENEZES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA/CNPJ nº 24.633.445/0001-77

OBJETO: Contratação dos serviços de assessoria e consultoria jurídica especializados na área tributária com a finalidade de recuperação de receitas tributárias próprias, como constituição, consolidação e recuperação de créditos tributários decorrentes de impostos sobre serviços de qualquer natureza (ISSQN) não decaídos e nem prescritos, com assessoramento em procedimentos administrativos, e realização de cobrança extrajudicial e judicial dos referidos créditos.

DA VIGÊNCIA: 12 meses

DO PAGAMENTO: A contratada perceberá o percentual de 20% (vinte por cento), do benefício financeiro efetivamente auferido com o serviço prestado

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

AÇÃO: 2015 - Manutenção da Secretaria Municipal de Tributação e Arrecadação

FONTE: 10010000/Recursos Ordinários

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso II cc art. 13, incisos II, III e V da Lei Nº. 8.666/93, a alterações posteriores

DATA DA ASSINATURA: 31 de outubro de 2019

Publicado por:

Mizael Galvão da Costa Júnior

Código Identificador:B136FD94

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 324/2019 - GP**

Goianinha/RN, 31 de Outubro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º - Exonerar a pedido, a Sra. **BRUNA LORENA DE FIGUEIREDO FREIRE**, sob a portaria nº 324/2019, do cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, conforme pedido de vacância.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data 01 de novembro de 2019.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 31 de Outubro de 2019.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Denisabeth Coelho Galvão de Souza

Código Identificador:AF90248E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 325/2019-GP**

Goianinha/RN, 31 de Outubro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar a pedido, a Sra. **ANDREA MEDEIROS DE ALMEIDA**, sob a portaria nº 325/2019, do cargo de Aux. de Saúde Bucal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, conforme pedido de vacância.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data 01 de novembro de 2019.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 31 de Outubro de 2019.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Denisabeth Coelho Galvão de Souza

Código Identificador:DC23BEB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) Nº 062/2019

O Pregoeiro Oficial da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN** comunica, aos interessados e participantes do Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços (SRP) Nº 062/2019, Processo Nº 5421/2019 originado pelo Memorando nº 5421 – Secretaria Municipal de Educação que objetiva a **Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de Locação de veículos para transporte escolar, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, que ADJUDICA (às empresa(s) **TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS LTDA - EPP (05.097.586/0001-78)**, quanto ao(s) LOTE(S) [1], no valor total de **R\$ 102.536,00 (cento e dois mil quinhentos e trinta e seis reais)**, totalizando o valor global, no período de 12 meses, para fins de contratação, de **R\$ 1.230.432,00 (um milhão, duzentos e trinta mil quatrocentos e trinta e dois reais)**, respeitado os valores máximos indicados, tendo em vista que o tipo da licitação é o de **Menor Preço Por Lote**. Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas abertas, à disposição dos interessados, no Setor de Licitações.

*Republicado por incorreção

GUAMARÉ / RN, 31 de Outubro de 2019

KLEUTON FERREIRA MARTINS

Pregoeiro

Publicado por:

Kleuton Ferreira Martins

Código Identificador:E0332EBC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) Nº 062/2019

O(A) Prefeito(a) do Município de **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual, resolve **homologar** os atos praticados no procedimento licitatório referente ao **Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços (SRP) Nº 062/2019, Processo Nº 5421/2019** originado pelo

Memorando nº 5421 – **Secretaria Municipal de Educação** que objetiva a **Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de Locação de veículos para transporte escolar, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, o qual foi adjudicado a(s) empresa(s) **TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS LTDA - EPP (05.097.586/0001-78)**, quanto ao(s) LOTE(S) [1], no valor total de **R\$ 102.536,00 (cento e dois mil quinhentos e trinta e seis reais)**, totalizando o valor global, no período de 12 meses, para fins de contratação, de **R\$ 1.230.432,00 (um milhão, duzentos e trinta mil quatrocentos e trinta e dois reais)**, respeitado os valores máximos indicados, tendo em vista que o tipo da licitação é o de **Menor Preço Por Lote**, para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual.

*Republicado por incorreção

GUAMARÉ / RN, 31 de Outubro de 2019

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito(a) Municipal

Publicado por:

Kleuton Ferreira Martins

Código Identificador:B237D7C8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 8357/2019

DECISÃO

PROCESSO nº: 8357/2019

OBJETO: Qualificação de entidades interessadas como Organizações Sociais de Saúde - OSS, para, eventualmente, celebrar parcerias por meio de Contrato de Gestão, nos termos do Decreto Municipal nº. 016/2019 e Lei Federal nº. 9637/98.

REQUERENTE: UNIÃO PELA BENEFICÊNCIA COMUNITÁRIA E SAÚDE – UNISAU.

DO RELATÓRIO:

Dispensar relatório por constar dos autos, mais precisamente no parecer emitido pela Comissão Permanente de Licitação nos moldes prescrito no §1º do art. 7º do Decreto Municipal nº. 016/2019.

DA DECISÃO:

Após analisar o parecer exarado pela Comissão Permanente de Licitação, considerando o disposto §3º do art. 7º do Decreto Municipal nº. 016/2019, DECIDO PELO DEFERIMENTO do pedido de qualificação de entidade como Organização Social de Saúde por parte da UNIÃO PELA BENEFICÊNCIA COMUNITÁRIA E SAÚDE - UNISAU, associação civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.254.154/0001-96.

No prazo máximo de 03 (três) dias a contar da publicação desta decisão, emita-se certificado de qualificação conforme preceitua o disposto no §4º do art. 7º do Decreto Municipal nº. 016/2019.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Guamaré-RN, em 31 de OUTUBRO de 2019.

FABRÍCIO MORAIS DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Saúde de Guamaré/RN

Publicado por:

Kleuton Ferreira Martins

Código Identificador:AFBB4E62

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 8281/2019**

DECISÃO**PROCESSO nº:** 8281/2019

OBJETO: Qualificação de entidades interessadas como Organizações Sociais de Assistência Social - OSAS, para, eventualmente, celebrar parcerias por meio de Contrato de Gestão, nos termos do Decreto Municipal nº. 016/2019 e Lei Federal nº. 9637/98.

REQUERENTE: PROMOVE AÇÃO SÓCIO CULTURAL.**DO RELATÓRIO:**

Dispensar relatório por constar dos autos, mais precisamente no parecer emitido pela Comissão Permanente de Licitação nos moldes prescrito no §1º do art. 7º do Decreto Municipal nº. 016/2019.

DA DECISÃO:

Após analisar o parecer exarado pela Comissão Permanente de Licitação, considerando o disposto §3º do art. 7º do Decreto Municipal nº. 016/2019, DECIDO PELO DEFERIMENTO do pedido de qualificação de entidade como Organização Social de Assistência Social por parte da PROMOVE AÇÃO SÓCIO CULTURAL, associação civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 69.127.611/0001-00.

No prazo máximo de 03 (três) dias a contar da publicação desta decisão, emita-se certificado de qualificação conforme preceitua o disposto no §4º do art. 7º do Decreto Municipal nº. 016/2019.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Guamaré-RN, em 31 de OUTUBRO de 2019.

MARIA JULIANA DA CÂMARA PEREIRA

Secretária Municipal de Assistência Social de Guamaré/RN

Publicado por:

Kleuton Ferreira Martins

Código Identificador:66818688

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 8373/2019**

DECISÃO**PROCESSO nº:** 8373/2019

OBJETO: Qualificação de entidades interessadas como Organizações Sociais de Educação e Cultura - OSEC, para, eventualmente, celebrar parcerias por meio de Contrato de Gestão, nos termos do Decreto Municipal nº. 016/2019 e Lei Federal nº. 9637/98.

REQUERENTE: PROMOVE AÇÃO SÓCIO CULTURAL.**DO RELATÓRIO:**

Dispensar relatório por constar dos autos, mais precisamente no parecer emitido pela Comissão Permanente de Licitação nos moldes prescrito no §1º do art. 7º do Decreto Municipal nº. 016/2019.

DA DECISÃO:

Após analisar o parecer exarado pela Comissão Permanente de Licitação, considerando o disposto §3º do art. 7º do Decreto Municipal nº. 016/2019, DECIDO PELO DEFERIMENTO do pedido de qualificação de entidade como Organização Social de Educação e Cultura por parte da PROMOVE AÇÃO SÓCIO CULTURAL, associação civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 69.127.611/0001-00.

No prazo máximo de 03 (três) dias a contar da publicação desta decisão, emita-se certificado de qualificação conforme preceitua o disposto no §4º do art. 7º do Decreto Municipal nº. 016/2019.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Guamaré-RN, em 31 de OUTUBRO de 2019.

ROBERTO AGUIAR DAMASCENO

Secretário Municipal de Educação e Cultura de Guamaré/RN

Publicado por:

Kleuton Ferreira Martins

Código Identificador:4A0CD07F

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO DE
ALUGUEL**

PROCESSO Nº: 9027/2019.**LOCADOR:** RAPHAEL OLEGÁRIO DE LIMA**LOCATÁRIO:** Município de Guamaré.

OBJETO: Alteração do objeto do contrato de locação, passando para o funcionamento da Casa dos Conselhos da Secretaria Municipal de Educação do Município de Guamaré/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigos 58, I, c/c, 65, I, "a", da Lei nº 8.666/93.

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

ASSINATURAS: Raphael Olegário De Lima – Locador. Francisco Adriano Holanda Diógenes (Prefeito Municipal) – Locatário.

Guamaré/RN, 30 de outubro de 2019.

Publicado por:

Angelus Vinicius de Araújo Mendes

Código Identificador:4994E9C6

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº
039/2019**

Processo nº: 2047/2019.**Contratante:** Município de Guamaré/RN;

Contratada: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR TECNOLOGIA E AÇÃO COMUNITÁRIA – FUC.

CNPJ Nº: 10.867.240/0001-41

Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA DE DADOS DIAGNÓSTICOS DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ELABORANDO PLANILHAS, LAUDOS, PARECERES SOBRE OS ATIVOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Objeto do aditivo: Prorrogar em 06 (seis) meses a vigência do contrato 039/2019.

Vigência: De 06 (seis) meses de 30 de outubro de 2019 a 29 de Abril de 2020.

Dotação Orçamentária: A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo concernente ao Orçamento Geral do Município.

Previsão legal: Amparo Legal art. 57, § 1º, II da Lei nº 8.666/93.

Assinaturas:

Francisco Adriano Holanda Diógenes (Prefeito Municipal) – Contratante.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR TECNOLOGIA E AÇÃO COMUNITÁRIA – FUC, por seu representante legal, JOÃO BATISTA LEÔNIDAS DE MORAIS MEDEIROS, CPF Nº. 025.647.004-97 – Contratada.

Guamaré/RN, 28 de Outubro de 2019.

Publicado por:
Angelus Vinicius de Araújo Mendes
Código Identificador:8C79551F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.822/2019**

Exonera, a pedido, CARLOS JOSE DE OLIVEIRA do cargo de A.S.D.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **CARLOS JOSE DE OLIVEIRA**, das atribuições inerentes ao cargo efetivo de A.S.D, **matricula nº 2849**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de novembro de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:76F0EADE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.823/2019**

Exonera, a pedido, ANA PAULA DE LIMA GUEDES do cargo de Assessora Técnica Nível III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **ANA PAULA DE LIMA GUEDES**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessora Técnica Nível III, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de outubro de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:69F47A30

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.824/2019**

Nomear, ANA PAULA DE LIMA GUEDES no cargo de Diretoria de Vigilância em Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ANA PAULA DE LIMA GUEDES**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretoria de Vigilância em Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de setembro de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:4CB8EB72

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.825/2019**

Nomear, JANNE JANAINA DO NASCIMENTO no cargo de Assessora Técnica Nível II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **JANNE JANAINA DO NASCIMENTO**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessora Técnica Nível II, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de setembro de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:8B2E1AB9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 409/2019**

De 31 de Outubro de 2019.

Exoneração do(a) Senhor(a) VINICIUS GABRIEL CABRAL DE MORAIS

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o(a) Senhor(a), **VINICIUS GABRIEL CABRAL DE MORAIS**, inscrito no CPF sob o nº **101.749.454-18**, ocupante do cargo comissionado de **SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS DE GOVERNO MUNICIPAL** da Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aécio Varela da Silva

Código Identificador:B7F1B13A

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 410/2019

De 31 de Outubro de 2019.

Nomeação do(a) Senhor(a) VINICIUS GABRIEL CABRAL DE MORAIS

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **VINICIUS GABRIEL CABRAL DE MORAIS**, inscrito no CPF sob o nº **101.749.454-18**, para ocupar o cargo comissionado de **SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** da Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aécio Varela da Silva

Código Identificador:87DE4FCB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 1014001/2019 - PROCESSO 3.625/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN – CNPJ 08.085.318/0001-24

CONTRATADO: SUNLINE VIAGENS E TURISMO LTDA ME - CNPJ 00.878.230/0001-58

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU.

VALOR GLOBAL: R\$26.038,15(VINTE E SEIS MIL, TRINTA E OITO REAIS E QUINZE CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 14/10/2019 À 31/12/2019

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.001.04.122.0013.2002.339039.10010000

02.002.04.122.0014.2003.339039.10010000

02.003.04.122.0015.2005.339039.10010000

02.005.12.361.0110.2241.339039.11200000

02.005.12.361.0110.2057.339039.11110000

02.006.13.122.0018.2010.339039.10010000

02.006.13.392.0107.2066.339039.10010000

02.007.15.122.0019.2015.339039.10010000

02.008.27.812.0020.2016.339039.10010000

02.009.20.122.0021.2018.339039.10010000

02.013.04.122.0023.2109.339039.10010000

02.014.04.122.0024.2108.339039.10010000

02.015.04.122.0025.2107.339039.10010000

03.001.10.122.0026.2007.339039.10010000

03.001.10.301.0102.2027.339039.12110000

03.001.10.302.0102.2081.339039.12110000

03.001.10.302.0102.2008.339039.10010000

04.001.08.122.0027.2110.339039.10010000

04.001.08.244.0103.2055.339039.13110000

04.001.08.244.0114.2076.339039.13110000

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Pelo Órgão Contratante

CLAÚDIA MARIA DE MELO COSTA AZEVEDO

Pelo (a) Contratado (a)

Publicado por:

José Alípio Lopes Neto

Código Identificador:EE884BEF

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 1030001/2019 – PROCESSO N.º 1.535/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN – CNPJ 08.085.318/0001-24

CONTRATADO: TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELI - CNPJ 05.097.586/0001-78

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER A(S) NECESSIDADE(S) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN.

VALOR GLOBAL: R\$69.480,00(SESENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS)

VIGÊNCIA: 30/10/2019 À 30/10/2020

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.005.12.361.0110.2006.339039.11130000

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Pelo Órgão Contratante

ALEXANDRE VERAS BRITO

Pelo (a) Contratado (a)

Publicado por:

José Alípio Lopes Neto

Código Identificador:A79C368E

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 259/2019-GP, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1 – **CONCEDER:** Férias aos servidores municipais, cujo período aquisitivo e período de gozo abaixo discriminado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MAT.	SERVIDOR (A):	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
1869	Sônia Maria Ribeiro da Silva	01/07/2017 a 30/06/2018	01/11/2019 a 30/11/2019
1896	Carlos Rondnny Pereira Luiz	01/07/2018 a 30/06/2019	01/11/2019 a 30/11/2019
2662	Ronierly Pereira de Melo	01/07/2017 a 30/06/2018	01/11/2019 a 30/11/2019
2709	Maria Josimara da Silva	06/05/2017 a 05/05/2018	01/11/2019 a 30/11/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

MAT.	SERVIDOR (A):	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
3007	Samara Daliani da Silva Lima	14/09/2017 a 13/09/2018	01/11/2019 a 30/11/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

MAT.	SERVIDOR (A):	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
3133	Edson Carlos da Cunha	06/04/2018 a 05/04/2019	01/10/2019 a 30/10/2019

Art. 2 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 01 de novembro de 2019.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Alípio Lopes Neto

Código Identificador:5B73B5B5

GABINETE DO PREFEITO**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 303/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU E A SR.ª CARLINYKA MARIANO RIBEIRO**

O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Av. Luiz Gonzaga, nº 800, Centro, Ipanguaçu/RN, inscrito no CGC/MF sob o nº 08.085.318/0001-24, por meio de seu representante legal, doravante denominado simplesmente DISTRATANTE, resolve rescindir administrativamente e unilateralmente o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 303/2019, firmado com Sra. **CARLINYKA MARIANO RIBEIRO**, brasileira, solteira, CPF nº 095.665.684-60, RG. 002.575.750- ITEP/RN, residente e domiciliado na AV Luiz Gonzaga, nº 1253, Bairro: Centro, Ipanguaçu/RN, neste ato denominado DISTRATADO, conforme as Cláusulas e Condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido administrativamente de forma unilateral o contrato de Pessoa Física para prestação de serviços de nº 303/2019, firmado no dia 31 de outubro de 2019, a partir desta data.

CLÁUSULA SEGUNDA:A presente rescisão se por convenção das partes e de modo a assegurar o melhor interesse público. A presente rescisão fundamenta-se nos termos da cláusula VII e condição 7.1 do contrato em referência e no art. 79 da Lei Federal nº 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: A presente rescisão é firmada em caráter irrevogável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de Ipanguaçu/RN para dirimir dúvida que porventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

CLÁUSULA QUINTA: Firma-se a presente rescisão de forma unilateral, em 02 (duas) vias de igual valor e teor, para todo os fins legais e de direito na presença de 02 (duas) testemunhas, idôneas e civilmente capazes.

Ipanguaçu/RN, 31 de outubro de 2019.

WANDERLY BERTOLDO NUNES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

José Alípio Lopes Neto

Código Identificador:347CEED1

GABINETE DO PREFEITO**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 309/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU E A SR.ª GESSICA CRISTINA DA FONSECA**

O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Av. Luiz Gonzaga, nº 800, Centro, Ipanguaçu/RN, inscrito no CGC/MF sob o nº 08.085.318/0001-24, por meio de seu representante legal, doravante denominado simplesmente DISTRATANTE, resolve rescindir administrativamente e unilateralmente o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 309/2019, firmado com a Sra. **GESSICA CRISTINA DA FONSECA**, brasileira, solteira, CPF nº 090.030.604-10, RG. 002.565.231 - ITEP/RN, residente e domiciliada na Av. Doutor Ezequiel Epaminondas Fonseca, nº 305, Bairro: Meus Amores, Assú/RN, neste ato denominado DISTRATADO, conforme as Cláusulas e Condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido administrativamente de forma unilateral o contrato de Pessoa Física para prestação de serviços de nº 309/2019, firmado no dia 31 de outubro de 2019, a partir desta data.

CLÁUSULA SEGUNDA:A presente rescisão se por convenção das partes e de modo a assegurar o melhor interesse público. A presente rescisão fundamenta-se nos termos da cláusula VII e condição 7.1 do contrato em referência e no art. 79 da Lei Federal nº 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: A presente rescisão é firmada em caráter irrevogável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de Ipanguaçu/RN para dirimir dúvida que porventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

CLÁUSULA QUINTA: Firma-se a presente rescisão de forma unilateral, em 02 (duas) vias de igual valor e teor, para todo os fins legais e de direito na presença de 02 (duas) testemunhas, idôneas e civilmente capazes.

Ipanguaçu/RN, 31 de outubro de 2019.

WANDERLY BERTOLDO NUNES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

José Alípio Lopes Neto

Código Identificador:56C66189

GABINETE DO PREFEITO**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 28/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU E A SR.ª ROCIANA PATRÍCIA DOS SANTOS ROCHA**

O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Av. Luiz Gonzaga, nº 800, Centro, Ipanguaçu/RN, inscrito no CGC/MF sob o nº 08.085.318/0001-24, por meio de seu representante legal, doravante denominado simplesmente DISTRATANTE, resolve rescindir administrativamente e unilateralmente o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 28/2019, firmado com a Sra. **ROCIANA PATRÍCIA DOS SANTOS ROCHA**, brasileira, solteira, CPF nº 053.228.624-39, RG. 002.252.736 - ITEP/RN, residente e domiciliada na Rua Leonarda Gonzaga de Alcântara, nº 16, Bairro Pinheirão, Ipanguaçu/RN, neste ato denominado DISTRATADO, conforme as Cláusulas e Condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido administrativamente de forma unilateral o contrato de Pessoa Física para prestação de serviços de nº 28/2019, firmado no dia 31 de outubro de 2019, a partir desta data.

CLÁUSULA SEGUNDA:A presente rescisão se por convenção das partes e de modo a assegurar o melhor interesse público. A presente rescisão fundamenta-se nos termos da cláusula VII e condição 7.1 do contrato em referência e no art. 79 da Lei Federal nº 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: A presente rescisão é firmada em caráter irrevogável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de Ipanguaçu/RN para dirimir dúvida que porventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

CLÁUSULA QUINTA: Firma-se a presente rescisão de forma unilateral, em 02 (duas) vias de igual valor e teor, para todo os fins legais e de direito na presença de 02 (duas) testemunhas, idôneas e civilmente capazes.

Ipanguaçu/RN, 31 de outubro de 2019.

WANDERLY BERTOLDO NUNES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

José Alípio Lopes Neto

Código Identificador:6BF2C2FE

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 27/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU E A SR.^a THALITA MARIA DE MELO GONZAGA

O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Av. Luiz Gonzaga, nº 800, Centro, Ipanguaçu/RN, inscrito no CGC/MF sob o nº 08.085.318/0001-24, por meio de seu representante legal, doravante denominado simplesmente DISTRATANTE, resolve rescindir administrativamente e unilateralmente o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 27/2019, firmado com a Sra. **THALITA MARIA DE MELO GONZAGA**, brasileira, casada, CPF nº 048.844.014-92, RG. 1.950.890- ITEP/RN, residente e domiciliado na Rua Leni Gonzaga Cabral, nº 38, Bairro: Centro, Ipanguaçu/RN, neste ato denominado DISTRATADO, conforme as Cláusulas e Condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido administrativamente de forma unilateral o contrato de Pessoa Física para prestação de serviços de nº 27/2019, firmado no dia 31 de outubro de 2019, a partir desta data.

CLÁUSULA SEGUNDA:A presente rescisão se por convenção das partes e de modo a assegurar o melhor interesse público. A presente rescisão fundamenta-se nos termos da cláusula VII e condição 7.1 do contrato em referência e no art. 79 da Lei Federal nº 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: A presente rescisão é firmada em caráter irrevogável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de Ipanguaçu/RN para dirimir dúvida que porventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

CLÁUSULA QUINTA: Firma-se a presente rescisão de forma unilateral, em 02 (duas) vias de igual valor e teor, para todo os fins legais e de direito na presença de 02 (duas) testemunhas, idôneas e civilmente capazes.

Ipanguaçu/RN, 31 de outubro de 2019.

WANDERLY BERTOLDO NUNES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

José Alípio Lopes Neto

Código Identificador:F36AE26E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN PORTARIA DE DIARIA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 0348/2019
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ: 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:0348/2019.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) JONATHAN KIARELLY DOS SANTOS, ocupante do cargo de DIRETOR DA UBS, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 23 DE OUTUBRO do corrente ano, com objetivo de PARTICIPAR DO FÓRUM PICS E SAÚDE DO HOMEM, A SER REALIZADO NO DIA 23 DE OUTUBRO DE 2019, NO AUDITÓRIO DA UNI-RN EM NATAL RN. SAINDO ÀS 3:30 H DO DIA 23 de OUTUBRO E RETORNANDO AS 21 HORAS DO DIA 23 DE OUTUBRO DE 2019.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 17 DE OUTUBRO DE 2019.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria José de Medeiros

Código Identificador:DF06F15B

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN PORTARIA DE DIARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN PORTARIA DE DIARIA SMS 0349/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ: 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:0349/2019.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) GABRIELA MEDEIROS MARTINS, ocupante do cargo de ENFERMEIRA DE ESF, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 23 DE OUTUBRO do corrente ano, com objetivo de PARTICIPAR DO FÓRUM PICS E SAÚDE DO HOMEM, A SER REALIZADO NO DIA 23 DE OUTUBRO DE 2019, NO AUDITÓRIO DA UNI-RN EM NATAL RN. SAINDO ÀS 3:30 H DO DIA 23 de OUTUBRO E RETORNANDO AS 21 HORAS DO DIA 23 DE OUTUBRO DE 2019.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 17 DE OUTUBRO DE 2019.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José de Medeiros
Código Identificador:E3283036

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 0350/2019
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:**0350/2019**.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) WILLAMI MEDEIROS DE MORAIS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 23 DE OUTUBRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR SERVIDORES QUE IRÃO PARTICIPAR DO FÓRUM PICS E SAÚDE DO HOMEM, A SER REALIZADO NO DIA 23 DE OUTUBRO DE 2019, NO AUDITÓRIO DA UNI-RN EM NATAL RN. SAINDO ÀS 3:30 H DO DIA 23 DE OUTUBRO E RETORNANDO AS 21 HORAS DO DIA 23 DE OUTUBRO DE 2019.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 17 DE OUTUBRO DE 2019.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José de Medeiros
Código Identificador:66DF69AC

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 0351/2019
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:**0351/2019**.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) ALMIR MARINHO PEREIRA PAIVA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,5 (uma e meia) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 17 e 18 DE OUTUBRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 18 DE OUTUBRO DE 2019. SAINDO ÀS 16 H DO DIA 17 DE OUTUBRO E RETORNANDO AS 20 HORAS DO DIA 18 DE OUTUBRO DE 2019.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 15 DE OUTUBRO DE 2019.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José de Medeiros
Código Identificador:76E0F887

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 0352/2019
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:**0352/2019**.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) ALMIR MARINHO PEREIRA PAIVA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 24 DE OUTUBRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 24 DE OUTUBRO DE 2019. SAINDO ÀS 3:30 H DO DIA 24 DE OUTUBRO E RETORNANDO AS 21 HORAS DO DIA 24 DE OUTUBRO DE 2019.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 21 DE OUTUBRO DE 2019.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José de Medeiros
Código Identificador:2446BC1E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 0353/2019
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:**0353/2019**.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) ALMIR MARINHO PEREIRA PAIVA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao

preço unitário de R\$ 200,00 (Duzentos reais) perfazendo a quantia de R\$ 200,00 (Duzentos reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de FORTALEZA CE, no(s) dia(s) 23 DE OUTUBRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 23 DE OUTUBRO DE 2019. SAINDO ÀS 5 H DO DIA 23 DE OUTUBRO E RETORNANDO AS 22 HORAS DO DIA 23 DE OUTUBRO DE 2019.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 21 DE OUTUBRO DE 2019.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria José de Medeiros

Código Identificador:A7F73948

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN PORTARIA DE DIARIA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 0354/2019**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: **0354/2019**.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) JOSÉ ISAIAS DE MEDEIROS SANTANA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 25 DE OUTUBRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2019. SAINDO ÀS 3:30 H DO DIA 25 DE OUTUBRO E RETORNANDO AS 20 HORAS DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2019.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 21 DE OUTUBRO DE 2019.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria José de Medeiros

Código Identificador:3185C343

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA EXTRATO DE ATAS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO MI Nº 2221/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019**

PROponente CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN,
CNPJ (MF) nº 08.094.708/0001-60. PROponentes
CONTRATADAS: **ANTONIO MARCOS DE**

OLIVEIRA03526915490, CNPJ: 17.185.847/0001-90, que pelos itens cotados importa o valor global de R\$ **20.590,00** (vinte mil, quinhentos e noventa reais); **INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES STARRETT LTDA – EPP, CNPJ: 03.612.070/0001-99; 03**, que pelos itens cotados importa o valor global de R\$ **5.400,00** (cinco mil e quatrocentos reais); **LM SERVGRÁFICA E COPIADORA LTDA – ME, CNPJ: 07.805.649/0001-29**, que pelos itens cotados importa o valor global **21.085,00** (vinte e um mil e oitenta e cinco reais); **RAMON F. DE OLIVEIRA – ME, CNPJ: 32.759.332/0001-40**, que pelos itens cotados importa o valor global **30.240,00** (trinta mil, duzentos e quarenta reais) e **RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR, CNPJ: 27.545.583/0001-92**, que pelos itens cotados importa o valor global **8.766,50** (oito mil, setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).

OBJETO: Registro de preços para contratação de pessoa jurídica visando o fornecimento de forma gradativa de fardamento para atender a demanda do município de Ipueira/RN.

Base legal: Lei nº 10.520/2002.

Ipueira/RN, 25 de outubro de 2019.

JOSÉ MORGANIO PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alisson Kêmis Araújo

Código Identificador:7560D605

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº 57/2019

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 00102/2019, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.158.800/0001-47, com sede a Rua João Fernandes da Silva, 122 – Bairro Centro – nesta cidade, neste ato representado pelo Sr. OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF nº 996.817.654-00, residente e domiciliado nesta cidade, adiante denominado CONTRATANTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município, e, do outro a Sra. WERLANDIA MARIA DA SILVA CANDIDO, inscrita no CPF: 042.972.894-82 e RG: 2115846 SSP-RN, brasileira, residente na Rua João José Lopes, 113, Jacanã/RN, CEP: 59225-000, denominada simplesmente CONTRATADA, conforme a seguir estipulado:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido, a partir de 18 de outubro de 2019, o contrato nº 00102/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ – RN e a Sra. WERLANDIA MARIA DA SILVA CANDIDO, brasileira, CPF: 042.972.894-82.

CLÁUSULA SEGUNDA – A presente rescisão se dá por ato unilateral da Prefeitura Municipal de Jacanã - RN, nos termos do art. 5º, III da Lei Municipal nº 197/2013 e da Cláusula Quarta do contrato nº 00102/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – É assegurado a CONTRATADA o direito de percepção dos valores referentes à prestação de serviços realizados até 18/10/2019.

O presente termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Jacanã – RN, 18 de outubro de 2019.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Damiana Kaline do Nascimento Santos

Código Identificador:A75E4958

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO NO. 107/2019 PROCESSO NO.
140/2019 EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Jaçanã/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **RESOLVE**, dispensar o procedimento licitatório para realização desta despesa, conforme seguintes dados: **CONTRATANTE:** Município de Jaçanã/RN, inscrito no CNPJ sob no. 08.158.800/0001-47. **CONTRATADA:** ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob no. 09.397.355/0001-30. **OBJETO:** DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA DIGITAL COMO MEIO DE REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO, ESPECIFICAMENTE NA MODALIDADE PREGÃO, EM TODAS AS SUAS FORMAS.. **VALOR GLOBAL:** R\$ 0,00 (SEM CUSTO). **ORIGEM DOS RECURSOS:** SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, II da Lei Federal no. 8.666/93.

Jaçanã/RN, 20 de outubro de 2019

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Damiana Kaline do Nascimento Santos
Código Identificador:155EC335

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 003/2019- CMDCA

Convoca conselheira tutelar suplente para exercer temporariamente, o cargo de conselheira tutelar enquanto durar os afastamentos.

O Conselho municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jaçanã-RN- CMDC, no uso de suas atribuições que lhes conferem a lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – ECA- Estatuto da Criança e do Adolescente e a lei municipal que estabelece as regras para composição e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Conselho Tutelar e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,

CONSIDERANDO o gozo de férias de alguns conselheiros tutelares;

CONSIDERANDO ser de competência do Conselho Municipal dos Direitos da criança e do adolescente a convocação de Conselheiros Tutelares suplente;

Resolve:

Art. 1º - Convocar a 2ª Conselheira Suplente a senhora EDILEUZA DOS SANTOS AMARAL, inscrita no CPF sob o nº 061.683.444-62, residente e domiciliada na rua Prefeito José Pereira, 37, bairro São José, Jaçanã-RN, para assumir o cargo de Conselheira Tutelar Suplente, durante o mês de novembro, substituindo o Sr. José Germano da Silva. E no mês de dezembro substituindo o Sr. Vanderson Dantas de Araújo.

Art. 2º - A presente resolução será publicada nos órgãos oficiais e/ou na imprensa local, seguindo os mesmos trâmites para publicação dos demais atos do Executivo. Porém gozando de absoluta prioridade, e afixada na sede do CMDCA que fica localizada na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Conselho Tutelar.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogados as disposições em contrário.

Jaçanã – RN, 31 de outubro de 2019.

JOSÉ BALBINO DA SILVA JÚNIOR
 Presidente do CMDCA de Jaçanã- RN.

Publicado por:
 Damiana Kaline do Nascimento Santos
Código Identificador:1EB662EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000089/2019 PROCESSO Nº.
87/2019 EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000089/2019
PROCESSO Nº. 87/2019

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

APrefeita do Município de Jandaíra/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **RESOLVE**, dispensar o procedimento licitatório para realização desta despesa, conforme seguintes dados: **CONTRATANTE:** Município de Jandaíra/RN, inscrito no CNPJ sob nº.08.309.239/0001-50 **CONTRATADA:** RMS DA SILVA CMERCIO E IMOVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF sob nº. 13.165.472/0001-46. **OBEJETO:** SERVIÇO COM LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A LASER. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.600,00(um mil e seiscentos reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** SECRETARIA MUN. DE ADM., PLAN. E DESENVOLVIMENTO.**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24,II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jandaíra/RN, 30 de outubro de 2019

MARINA DIAS MARINHO
 Prefeita do Município

Publicado por:
 Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:5A12C664

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 88/2019

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 88/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PELA AGRICULTURA FAMILIAR – PNAE.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**, com sede Av. Aristofanes Fernandes, , Centro, Jandaíra/RN, CEP:59594000, CNPJ/MF: **08.309.239/0001-50**.

CONTRATADA: **FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA MELO**, com sede , CNPJ/MF: **054.724.494-05**

VALOR: R\$ 13.170,10 (treze mil, cento e setenta reais e dez centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária:06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 Ação: 2014 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Sub-Função: 306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

Programa: 0006 - Alimentação na Escola

Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

Região: 0001 - Jandaíra

BASE LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93

PUBLIQUE-SE

Jandaíra/RN,

Publicado por:
 Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:F184DE80

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 86/2019

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 86/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PELA AGRICULTURA FAMILIAR – PNAE.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIRA, com sede Av. Aristofanes Fernandes, Centro, Jandaira/RN, CEP:59594000, CNPJ/MF: **08.309.239/0001-50**.

CONTRATADA: RODRIGO CARVALHO BELO, com sede POVOADO DO CABEÇO, 0, ZONA RURAL, Jandaira/RN, CEP:59594000, CNPJ/MF: **071.755.114-85**

VALOR: R\$ 7.377,94 (sete mil, trezentos e setenta e sete reais e noventa e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária:06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ação: 2014 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Sub-Função: 306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

Programa: 0006 - Alimentação na Escola

Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

Região: 0001 - Jandaira

BASE LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93

PUBLIQUE-SE

Jandaira/RN,

Publicado por:
 Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:E283970A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº120/2019-GP.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **GIZELY ARAÚJO DE OLIVEIRA JALES**, pleiteando afastamento para conclusão do Curso de qualificação profissional (Mestrado);

CONSIDERANDO os termos do Art. 40, Inciso XI e Art. 43 da Lei Municipal nº 408/2011 de 12 de dezembro de 2011;

CONSIDERANDO por fim, o Parecer da Assessoria Jurídica favorável à concessão da Licença.

R E S O L V E:

Art.1º Conceder **LICENÇA PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (MESTRADO)**, COM ÔNUS PARA O MUNICÍPIO a servidora **GIZELY ARAÚJO DE OLIVEIRA JALES, PROFESSORA PM3**, matrícula 350, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – Jardim Escola Municipal Tia Alice com vigência a partir de 09 de setembro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, devendo retornar as atividades laborais em 02 de janeiro de 2020.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais a 09 de setembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís Em 17 de outubro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:BEE74957

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº020/2019 - GP.

Janduís, 30 de outubro de 2019.

Decreta Ponto Facultativo Municipal o dia 04 de novembro de 2019, segunda feira, dia pós-festa da Padroeira do lugar, Santa Teresinha e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, ESTADO RIO GRANDE DO NORTE no uso de suas atribuições legais, principalmente as que lhes conferem a Lei Orgânica do Município no art. 49, inciso IV e art. 85, inciso I, e, **CONSIDERANDO** que a comunidade religiosa e o município de Janduís tem em seu calendário cívico-sócio-religioso a data que contempla Santa Teresinha, como sua padroeira, em data móvel, durante o mês de outubro,

CONSIDERANDO que em 2019, a festa sócio religiosa em homenagem à Santa Teresinha, ocorrerá no período de 25 de outubro a 03 de novembro de 2019.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ponto Facultativo Municipal o dia 04 de novembro de 2019, segunda feira, dia pós festa de Santa Teresinha, Padroeira de Janduís.

Parágrafo único – Os efeitos deste Decreto não se aplicam às atividades ou serviços considerados essenciais das áreas de saúde pública e limpeza pública.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições.

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:B1072D84

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 133/2019 - NOMEIA OS MEMBROS DO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Japi/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e **Considerando** a necessidade de atualizar a composição do **Conselho Municipal de Saúde**, para o biênio 2020/2021, em consonância com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal de Saúde do Município de Japi/RN, de acordo com os segmentos, instituições representadas com seus titulares e seus respectivos suplentes.

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: GRACIANA CLECIA DANTAS
Suplente: ALCIMAR NICOLAU SOARES

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: JEFFERSON PONTES DE LIMA
Suplente: MARIA APARECIDA DOS SANTOS

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: MARIA NÚBIA DE PONTES SILVA
Suplente: LIDIANE SOARES ANULINO

Representantes dos Profissionais de Nível Superior:
Titular: ANA TATIANY DE MACEDO JUNIOR
Suplente: ELISLANYA ELIAS DA SILVA MACEDO

Representantes dos Profissionais de Nível Médio:
Titular: JÂNIO ALVES DO NASCIMENTO
Suplente: JOSÉ IREMAR DA COSTA LIMA

Representantes dos Profissionais de Nível Elementar:
Titular: MARIA JEOVANA SOARES DE MEDEIROS
Suplente: JOÃO BATISTA ALVES DA COSTA

Representantes da Igreja Adventista do Sétimo Dia:
Titular: LEANDRO ROBERTO DA SILVA
Suplente: MARINALVA DA SILVA FRANÇA

Representantes da Igreja Católica:
Titular: LÚCIA BARBOSA DOS SANTOS
Suplente: MARIA GORETI PINHEIRO

Representantes da Igreja Assembleia de Deus:
Titular: MARIA JUCILEIDE DE LIMA PONTES
Suplente: RALBÉRICO DO NASCIMENTO VILELA MARQUES

Representantes da Congregação Cristã no Brasil:
Titular: RENATO FONSECA DA SILVA
Suplente: FRANCISCA ANDRÉ DA SILVA

Representantes da Associação Comunitária de Desenvolvimento da Agricultura Familiar de Canoas:
Titular: JOSÉ RAIMUNDO ALVES CAVALCANTE
Suplente: JOSÉ CARLOS DANTAS

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
Titular: WALQUÍRIA JUSTINO ARAUJO
Suplente: MARIA GEANE FELINTO DA SILVA
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
 Prefeito Municipal
 Japi – Rio Grande do Norte

Publicado por:
 Josefa Jeilza Soares Medeiros da Paz
Código Identificador:CF7BFF72

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO E APRAZAMENTO DA SESSÃO DE
ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DAS
EMPRESAS HABILITADAS NA TOMADA DE PREÇOS Nº
05/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 564/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE REFORMA DE QUADRA DE ESPORTES DESCOBERTA

O Presidente e Membros da CPL do Município de Jardim de Angicos/RN, nomeados pela Portaria n.º 01/2019 do Prefeito Municipal de Jardim de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que as empresas AF ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES – ME - CNPJ 28.432.179/0001-75, J R MUNIZ ENGENHARIA EIRELI - CNPJ: 26.951.460/0001-

99 e EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES E COMERCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ 07.275.651/0001-33 foram declaradas **HABILITADAS**, em decorrência do julgamento da fase de habilitação da TOMADA DE PREÇOS em epígrafe, cuja sessão se deu às 09h do dia 31/10/2019. Outrossim, encontra-se aberto o prazo para interposição de recurso conforme estabelecido no art. 109, I, alínea “a”, da Lei 8666/93. Por fim, caso não haja interposição de recurso dentro do prazo estipulado no dispositivo citado anteriormente, designo o dia 11 de Novembro de 2019, às 14h, para realização da sessão de abertura dos envelopes contendo a proposta dos licitantes habilitados. O teor do julgamento da fase de habilitação, encontra-se disponível aos interessados na CPL deste Município ou através do link: www.jardimdeangicos.rn.gov.br.

Jardim de Angicos/RN, 31 de Outubro de 2019.

LUIZ EUGÊNIO DA COSTA NETO LIMA
 Presidente da Comissão

Publicado por:
 Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:6CFC7616

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
32/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1295/2019

A Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria n.º 01/2019-GP de 07 de Janeiro de 2019, torna público para o conhecimento dos interessados, que na forma da Lei n.º 10.520/2002, Decretos n.º 7.892/2013 de 23 de janeiro de 2013, Lei Complementar n.º 123/2006 e subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais exigências aplicáveis, que fará realizar licitação:

MODALIDADE:Pregão Presencial SRP

TIPO: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de materiais para acupuntura.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 14 de novembro de 2019 (quinta-feira).

HORA: 09:00

LOCAL: Sala de reuniões da Comissão de Licitações, Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, Rua Pe. Saturnino de Jesus Bezerra,68 - Centro - Jardim de Angicos/RN

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição no endereço eletrônico www.jardimdeangicos.rn.gov.br, ou no setor de licitações.

Informações pelos telefones (84) 3535.0005, ramal 22 das 08h00min às 13h00min, e-mails: licitacao@jardimdeangicos.rn.gov.br.

Jardim de Angicos/RN, 31 de outubro de 2019.

LUIZ EUGÊNIO DA C. NETO LIMA
 Pregoeiro/PMJA
 Portaria n.º 01/2019

Publicado por:
 Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:AF94B677

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019 – PROC. LIC. PMJP/RN Nº
19060606041/2019

DECISÃO DE HABILITAÇÃO

Trata-se de decisão quanto à HABILITAÇÃO das empresas participantes na TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019 – PROC. LIC. PMJP/RN Nº 19060606041/2019, visando Contratação de empresa para a Construção de uma academia da saúde, no Município de Jardim de Piranhas/RN.

Após análise de todas as documentações entregues no envelope nº 01 por cada um dos licitantes, constatou-se que fora HABILITADA a seguinte empresa: DANTAS E FIGUEIRÊDO LTDA ME.

Restaram INABILITADAS as seguintes empresas licitantes pelos motivos abaixo descritos:

DANTAS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME deixou de apresentar Prova da capacitação técnico-operacional e Prova da capacitação técnico-profissional, descumprindo os itens 6.1.3.2, 6.1.3.3, 6.1.3.3.1;

WE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP deixou de apresentar Prova da capacitação técnico-operacional e Prova da capacitação técnico-profissional, descumprindo os itens 6.1.3.2, 6.1.3.3, 6.1.3.3.1;

JM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI deixou de apresentar Prova da capacitação técnico-operacional e Prova da capacitação técnico-profissional, descumprindo os itens 6.1.3.2, 6.1.3.3, 6.1.3.3.1, ainda, apresentou certidão de regularidade profissional vencida, infringindo o conteúdo do item 6.1.4.2.1. do edital;

SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA ME deixou de apresentar Prova da capacitação técnico-operacional e Prova da capacitação técnico-profissional, descumprindo os itens 6.1.3.2, 6.1.3.3, 6.1.3.3.1;

EMPROTEC – EMPRESA DE PROJETOS TECNICOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA deixou de apresentar Prova da capacitação técnico-operacional e Prova da capacitação técnico-profissional, descumprindo os itens 6.1.3.2, 6.1.3.3, 6.1.3.3.1;

NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI deixou de apresentar Prova da capacitação técnico-operacional e Prova da capacitação técnico-profissional, descumprindo os itens 6.1.3.2, 6.1.3.3, 6.1.3.3.1;

Em sendo assim, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos contra a decisão da comissão sobre o julgamento da habilitação. Informamos que, findado o prazo de recurso, havendo interposição do mesmo por alguma licitante, será divulgado seu conteúdo aos demais participantes para que em 05 (cinco) dias úteis, apresentem suas contra razões se assim desejarem. Esta decisão será publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Jardim de Piranhas/RN, 25 de outubro de 2019.

ERI JACKSON WILLYK DE ARAÚJO

Presidente da CPL

Publicado por:

Tarso de Araújo Fernandes

Código Identificador:741F75D5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00052/2019**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00052/2019, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN; ADJUDICO o seu objeto a: PEREIRA E MARTINS DIST. DE ALIMENTOS LTDA - R\$ 223.809,00.

Jardim de Piranhas - RN, 30 de Outubro de 2019

GEFERSSON CALADO DE SOUSA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Gefersson Calado de Sousa

Código Identificador:61003C7B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00052/2019**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00052/2019, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: PEREIRA E MARTINS DIST. DE ALIMENTOS LTDA - R\$ 223.809,00.

Jardim de Piranhas - RN, 31 de Outubro de 2019

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Gefersson Calado de Sousa

Código Identificador:760CE3C4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00053/2019**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00053/2019, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE GÁS GLP E VASILHAME PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN. REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE GÁS GLP E VASILHAME PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: **Licitação Deserta.**

Jardim de Piranhas - RN, 30 de Outubro de 2019

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Gefersson Calado de Sousa

Código Identificador:AE544ED1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 00053/2019. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE GÁS GLP E VASILHAME PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN. REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE GÁS GLP E VASILHAME PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN. ABERTURA: 30/10/2019 as 11h00min horas. JUSTIFICATIVA: Licitação Deserta. DATA: 30/10/2019.

Publicado por:

Gefersson Calado de Sousa

Código Identificador:F2044113

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO**

PROCESSO/PMJP/RN Nº 190606033/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TERCEIRIZAÇÃO DA LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS/RN.

DECISÃO

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 109, § 4º, da Lei nº 8.666/93; CONSIDERANDO o posicionamento adotado pela Comissão Permanente de Licitação no Julgamento da Tomada de Preços nº 007/2019; CONSIDERANDO as alegações apresentadas no pedido de reconsideração protocolado pela empresa EMPROTEC – EMPRESA DE PROJETOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA; CONSIDERANDO o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica sobre o pedido de consideração apresentado;

DECIDE:

Não acatar o pedido de reconsideração apresentado pela empresa EMPROTEC – EMPRESA DE PROJETOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, mantendo a decisão anteriormente proferida nos presentes autos. Encaminhe-se os autos ao Setor de Licitações para que seja aprazada data para abertura dos envelopes das propostas de preços do referido processo.

Publique-se.

Jardim de Piranhas/ RN, 30 de outubro de 2019.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tarso de Araújo Fernandes

Código Identificador:9CE1964E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019 – PROC. LIC. PMJP/RN Nº 19060606033/2019

A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, através do Presidente da CPL, convoca os interessados, para sessão de ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 (PROPOSTA DE PREÇOS), referente ao PROC. LIC. PMJP/RN Nº 19060606033/2019, TOMADA DE PREÇO 007/2019, que visa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TERCEIRIZAÇÃO DA LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS/RN que será realizada no dia 05/11/2019, às 09h (nove horas) na Sala de Licitações do Palácio Amaro Cavalcante, Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN, CEP: 59324000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 07:00 às 13:00 horas, no endereço acima mencionado.

Jardim de Piranhas/RN, 31 de outubro de 2019.

ERIJACKSON WILLYK DE ARAÚJO

Presidente da CPL

Publicado por:

Tarso de Araújo Fernandes

Código Identificador:483E83A5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 691/2019 - GP**

Dispõe sobre a Concessão de Horas Extras a Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em observância aos Incisos II e X, do Artigo 65º, Capítulo III, da Lei Orgânica Municipal, de 03 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar aos servidores relacionados no quadro em anexo I, a prorrogar seus expedientes em até 02 (duas) horas diárias, de acordo com a necessidade de cada secretaria municipal, as quais serão remuneradas a título de horas extras no período de 01 a 31 de outubro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 31 de outubro de 2019.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

ANEXO DA PORTARIA Nº 691/2019-GP

FUNCIONÁRIOS	CARGO/FUNÇÃO
ADRIANA REGINA DE OLIVEIRA FAUSTINO	ASG
AISA LORENA SMITH MAIA	PSICOLOGA
ALINE MARIA DE MORAIS	TEC. DE ENFERMAGEM
ANA PAULA ARAUJO GRILO	BIBLIOTECARIA
ANA RAYSSA COSTA GONCALVES MORAIS	TEC. DE ENFERMAGEM
ANTONIO CARLOS DE SOUZA	GARI
ANTONIO CESAR DE ARAUJO MEDEIROS	ASG
ANTONIO CESAR DE ARAUJO MEDEIROS	ASG
ARNOBIO ALVES DE OLIVEIRA	GARI
AURINO ROCHA DE MEDEIROS	VIGILANTE
CARLITO AUGUSTO DA S. DE MEDEIROS	COVEIRO
CARLOS ALEXANDRE ARAUJO	MOT. DE AMBULÂNCIA
CELENEIDE MARIA DE ARAUJO FREIRE	ASG
DENIS VITOR BATISTA DE BRITO	AG. DE ADMINISTRAÇÃO
DJALMA VALDIVINO DOS SANTOS	TRATORISTA
DOMECIANO VESPUCIO DE MEDEIROS	MOTORISTA
EDIJANE JUNQUEIRA DE ALMEIDA	ASG
FLAVIA MEDEIROS DE AZEVEDO	TEC. DE ENFERMAGEM
FRANCINILDO DA SILVA SANTOS	GARI
FRANCISCA ARAUJO	ASG
FRANCISCO DAS CHAGAS DUTRA	TEC AGRICOLA
FRANCISCO DE ASSIS MARIZ	GARI
FRANCISCO GOMES DOS SANTOS	GARI
FRANCISCO GONÇALVES	FISCAL DE DISCIPLINA
FRANCISCO MINERVINO FILHO	GARI
FRANCISCO RAIMUNDO SOARES BATISTA	OP DE MAQUINAS PESADAS
GABRIELA DOS SANTOS GOMES	ENFERMEIRA
GERALDA DANTAS FERNANDES CAVALCANTE	AG. DE ADMINISTRAÇÃO
GIL BRAS DOS SANTOS	ATENDENTE
HENRIQUE NETO DE ARAUJO	FISCAL DE DISCIPLINA
HIGOR EDUARDO DANTAS ALVES	PSICOLOGO EDUCACIONAL
HOGUIA GABRIEL ALVES	ASG
ILANA MURIELI DE SOUSA	ATENDENTE
ISAAC ANDERSON DE MEDEIROS	MOT. DE TRANS. ESCOLAR
JANYEIRE WAGNER PEREIRA	ATENDENTE
JAUMI DANTAS FREIRE	VIGILANTE
JESIEL BEZERRA DE MEDEIROS	ATENDETE
JOAO CARREIRO NETO	FISCAL DE TRIBUTOS
JOÃO FERNANDES SANTIAGO	FISCAL DE OBRAS
JOLUCI CAVALCANTE DE ARAUJO	COZINHEIRA
JORGE EDUARDO BESSA FIGUEIREDO	DIGITADOR
JORGE LUIZ SOARES DOS SANTOS	VIGILANTE
JOSE BELARMINO FILHO	GARI
JOSE HUMBERTO NOGUEIRA DE ARAÚJO	GARI
JOSE SALVINO NETO	MOTORISTA
KALLINE WANDERLEY NOGUEIRA	COZINHEIRA
LEANDRO GOMES RODRIGUES	OPERADOR DE MÁQUINAS
LUIZ CARLOS FONSECA CAMARA	PSICOLOGO
MANUEL FERNANDES DOS SANTOS	VIGILANTE
MICHAEL KELLIS CAVALCANTE	ESC. DATILÓGRAFO
MISAEEL GARCIA DE ARAUJO	FISIOTERAPEUTA
NILSON JORGES GOMES	MOTORISTA
RAUL MATHEUS MEDEIROS PEREIRA	ATE. DE FARMACIA
REGIO CANUTO DE ARAUJO	MOTORISTA
RENATO COSTA VIEIRA	OPE DE MAQUINAS PESADAS
RICARDO SERGIO BARBOSA	MOT. DE AMBULÂNCIA
ROBSON FELIX ALVES	DIGITADOR
ROBSON MEDEIROS DE AZEVEDO	TEC. DE ENFERMAGEM
RONALDO SANTIAGO DA SILVA JUNIOR	MOT. DE AMBULÂNCIA
RUI ARAÚJO DOS SANTOS	VIGILANTE
SERGIO HENRIQUE TELESFORO DAGUIAR	VIGILANTE
STEPHANIE JENNIFER MEDEIROS DE	ENFERMEIRA

OLIVEIRA

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva

Código Identificador:0A921B52**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 693/2019 - GP**

Dispõe sobre Licença Prêmio de Servidor Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no artigo 65, II, VII e X da Lei Orgânica Municipal e em observância a Lei Complementar nº 001, de 19.12.1997, Capítulo V, Seção X, Art. 105,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora **JULIANA D APARECIDA SOUZA SILVA**, Professora do Quadro Único de Servidores deste Município, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, de 31 de outubro de 2019 a 28 de janeiro de 2020, referente ao quinquênio ocorrido no período de 19 de abril de 2014 a 19 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anotar-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 31 de outubro de 2019.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva

Código Identificador:6B672411**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 692/2019 - GP**

Dispõe sobre Licença Prêmio de Servidor Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no artigo 65, II, VII e X da Lei Orgânica Municipal e em observância a Lei Complementar nº 001, de 19.12.1997, Capítulo V, Seção X, Art. 105,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora **JACIRA ALVES LOPES**, Cozinheira do Quadro Único de Servidores deste Município, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, de 01 de novembro de 2019 a 29 de janeiro de 2020, referente ao quinquênio ocorrido no período de 03 de maio de 2014 a 03 de maio de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anotar-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 31 de outubro de 2019.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva

Código Identificador:1699A238**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 694/2019 - GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **ARDENES RODRIGUES GOMES DA SILVA**, Coordenador de Pessoal e Serviços Gerais desta cidade, 02 (duas) diárias para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Administração do município, nos dias 04 e 05 de novembro de 2019.

Anotar-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 31 de outubro de 2019.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva

Código Identificador:950137E5**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL N.º 039/2019.**

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 039/2019, realizada em 23/10/2019, a saber:

Objeto: **AQUISIÇÃO DE AGULHAS E SERINGAS DE INSULINA, BEM COMO A INSULINA PROPRIAMENTE DITA.**

ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 33.379.154/0001-95, saiu vencedora no item: 4; totalizando o valor de **R\$ 13.000,00 (treze mil reais).**

MONIQUE BRUNA PRAXEDES BARBALHO- CNPJ: 27.796.696/0001-60, saiu vencedora nos itens: 5, 7, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 18, 19, 20; totalizando o valor de **R\$ 176.124,50 (cento e setenta e seis mil, cento e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).**

ODONTOMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA- CNPJ: 27.029.083/0001-06, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3, 16; totalizando o valor de **R\$ 21.438,00 (vinte e um mil, quatrocentos e trinta e oito reais).**

ORGANIZACOES VILAR LTDA - ME - CNPJ: 08.177.354/0001-18, saiu vencedora nos itens: 6, 8, 12, 17; totalizando o valor de **R\$ 242.332,00 (duzentos e quarenta e dois mil, trezentos e trinta e dois reais).**

Jardim do Seridó/RN, em 31 de outubro de 2019

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por:

Jaelyson max Pereira de Medeiros

Código Identificador:ABA595BA**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO MJS/RN N.º 913.013/2019**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 14 de novembro de 2019, às 08hs00min, na Sala de Licitações, localizada no Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2019, Sistema de Registro de Preços - *do tipo menor preço por item*, visando a

contratação de equipe de arbitragem para atuar na realização de eventos esportivos, com participação exclusiva para MEI, ME e EPP. O Edital encontra-se disponível Sala de licitações, no Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, à Pç. Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, Jardim do Seridó/RN, no horário das 07hs00min às 13hs00min, de segunda a sexta-feira, e no endereço eletrônico: <https://www.jardimdosserido.rn.gov.br/paginas/licitacoes/336>. Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: cpl_js@outlook.com ou pelo Fone: (84) 3472-3900.

Jardim do Seridó/RN, em 31 de outubro de 2019.

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIRO

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Jaelyson max Pereira de Medeiros

Código Identificador:D32DFA98

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO MJS/RN Nº 128.014/2019

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 13 de novembro de 2019, às 08hs00min, na Sala de Licitações, localizada no Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019, Sistema de Registro de Preços - *do tipo menor preço por item e maior desconto*, visando a aquisição de máquinas roçadeiras, peças e acessórios, incluída a manutenção preventiva e corretiva das mesmas para a secretaria municipal de obras e serviços urbanos de Jardim do Seridó/RN, com participação exclusiva para MEI, ME e EPP. O Edital encontra-se disponível Sala de licitações, no Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, à Pç. Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, Jardim do Seridó/RN, no horário das 07hs00min às 13hs00min, de segunda a sexta-feira, e no endereço eletrônico:

<https://www.jardimdosserido.rn.gov.br/paginas/licitacoes/336>. Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: cpl_js@outlook.com ou pelo Fone: (84) 3472-3902.

Jardim do Seridó/RN, em 30 de outubro de 2019.

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIRO

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Jaelyson max Pereira de Medeiros

Código Identificador:621C6B4A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO MJS/RN Nº 520.004/2019

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 13 de novembro, às 12hs00min, na Sala de Licitações, localizada no Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019, Sistema de Registro de Preços - *do tipo menor preço por item*, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização arquivístico, do acervo processual físico em trâmite, à partir do acervo de 2017 do município de Jardim do Seridó/RN, conforme especificações constantes do termo de referência, com participação exclusiva para MEI, ME e EPP e o item 01 de ampla concorrência. O Edital encontra-se disponível Sala de licitações, no Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, à Pç. Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, Jardim do Seridó/RN, no horário das 07hs00min às 13hs00min, de segunda a sexta-feira, e no endereço eletrônico:

<https://www.jardimdosserido.rn.gov.br/paginas/licitacoes/336>. Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: cpl_js@outlook.com ou pelo Fone: (84) 3472-3902.

Jardim do Seridó/RN, em 31 de outubro de 2019.

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIRO

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Jaelyson max Pereira de Medeiros

Código Identificador:426574B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009, DE 31 DE OUTUBRO 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 55 e seguintes da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.293, de 02 de maio de 2017, que regulamentam a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo Local;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a **JUBIANA SANTOS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Função Gratificada – Agente de desenvolvimento da Secretaria de Administração, 2 e ½ (duas diárias integrais e uma parcial), totalizando R\$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais), ficando a mesma autorizada a se deslocar à Mossoró/RN, nos dias 06 à 08 de novembro de 2019, para participar do 1º congresso Interestadual para gestores, empresários e profissionais em licitações e contratos, realizado pela CEPLAME GESTÃO & CAPACITAÇÃO, no Hotel Villaoeste, na cidade de Mossoró/RN.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 31 de outubro de 2019, 129ª da República.

REJANE MARIA DE AZEVEDO DE MEDEIROS

Secretária de Administração.

Publicado por:

Fágner Silva de Azevedo

Código Identificador:F584C9F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010, DE 31 DE OUTUBRO 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE,

CONSIDERANDO o artigo 55 e seguintes da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.293, de 02 de maio de 2017, que regulamentam a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo Local;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a **JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS**, ocupante do cargo de Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração, 2 e ½ (duas diárias integrais e uma parcial), totalizando R\$ 350,00 (trezentos e cinco reais), ficando o mesmo autorizado a se deslocar à Mossoró/RN, nos dias de 06 à 08 de novembro, para participar do 1º congresso Interestadual para gestores, empresários e profissionais em licitações e contratos, realizado pela CEPLAME GESTÃO & CAPACITAÇÃO, no Hotel Villaoeste, na cidade de Mossoró/RN.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMpra-SE. PubLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 31 de outubro de 2019, 129º da República.

REJANE MARIA DE AZEVEDO DE MEDEIROS

Secretária de Administração.

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:BB8A6E71

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – (EXTRATO) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000146/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2019

O Pregoeiro Oficial do Município de João Câmara/RN - Poder Executivo Municipal, vem **TORNAR PÚBLICO** a **ADJUDICAÇÃO** do Processo Administrativo nº 000146/2019, na Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2019, em, 30 de outubro de 2019, tendo como objeto a **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA (REFEIÇÃO PRONTA)**, cujas especificações encontram-se detalhadas no ANEXO I – Termo de Referência, em favor da empresa TIA DEDA – REFEIÇÕES COLETIVAS E SERVIÇOS-EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número 31.877.045/0001-72, que, saiu vencedor (a) no (s) LOTE nº 1; totalizando o valor de R\$ 139.681,00 (Cento e trinta e nove mil, seiscentos e oitenta e um reais), tudo de conformidade com o presente termo, para que surta seus efeitos legais, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, ao Decreto Municipal nº 066, 20/05/2013, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de Junho de 1994. Pelo que se lavrou o presente Termo.

Sector de Licitações/Equipe de Pregão do Município de João Câmara/RN, Quarta-feira, em, 30 de outubro de 2019.

ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA

Pregoeiro Oficial/Município de João Câmara/RN

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:CA40D9BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – (EXTRATO) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000146/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2019

O Prefeito Constitucional do Município de João Câmara/RN, vem **TORNAR PÚBLICO** a **HOMOLOGAÇÃO** do Processo Administrativo nº 000146/2019, na Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2019, em, 30 de outubro de 2019, sendo **ADJUDICADO** o seguinte objeto: **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA (REFEIÇÃO PRONTA)**, cujas especificações encontram-se detalhadas no ANEXO I – Termo de Referência, em favor da empresa TIA DEDA – REFEIÇÕES COLETIVAS E SERVIÇOS-EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número 31.877.045/0001-72, que, saiu vencedor (a) no (s) LOTE nº 1; totalizando o valor de R\$ 139.681,00 (Cento e trinta e nove mil, seiscentos e oitenta e um reais), tudo de conformidade com o presente termo, para que surta seus efeitos legais, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, ao Decreto Municipal nº 066, 20/05/2013, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de Junho de 1994. Pelo que se lavrou o presente Termo. Ficando, no intento, a(s) epígrafa(s) empresa(s) devidamente **CONVOCADA(S)** a comparecer(em), por

seu(s) representante(s) legal(is), na Sede da Prefeitura Municipal de João Câmara/RN, com logradouro, sito à Rua – Jerônimo Câmara, nº 50, Centro – Cep: 59.550-000, 1º Andar, com o desiderato de assinar a ARP e/ou CONTRATO, no prazo tempestivo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta PUBLICAÇÃO.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de João Câmara/RN, Quarta-feira, em, 30 de outubro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Constitucional/João Câmara/RN

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:E2EB36B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO:
31100001/2019

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 31100001/2019

Objeto: Aquisição de aves (pintos de 1 a 7 dias de nascidos), destinado a apoiar 15 avicultores iniciantes do município que participaram do curso de capacitação pela SENAR, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente da Cidade de José da Penha/RN.

Contratado: COMERCIAL ALVES LTDA (06.174.669/0001-86), com Valor Total Julgado: R\$ 786,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 31/10/2019

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:3794E627

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO PÚBLICA PREGÃO Nº: 055/2019

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

PREGÃO Nº: 055/2019

PROCESSO Nº: 26090001/2019

OBJETO: Contratação de serviços de hospedagem, alimentação, e traslado aos hospitais e clínicas na cidade de Natal/ RN - (CASA DE APOIO).

PREÂMBULO

No dia 23 de Outubro de 2019, às 09h00min, reuniram-se no prédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU/ RN – SALA DAS LICITAÇÕES, sito na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, Jucurutu/ RN, **JUCIMAR PEREIRA DANTAS - Pregoeiro**, **GEÍSA DA SILVA FELICIANO DE LIMA** – Apoio, e **VALCACIA BATISTA DE SOUZA** - Apoio, Jânat Érika Fernandes de Medeiros, Apoio designados pela **Portaria nº 157/2019**, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Aberta a sessão, procedeu-se ao recebimento dos envelopes: **DECLARAÇÕES PRÉVIAS, PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, e dos documentos para o credenciamento das empresas LICITANTES. Passou-se ao exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da

existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

CREDENCIAMENTO

Representante	Empresa
EDJANE MAIA	CASA DE APOIO KAKS MINHA CASA LTDA ME

O pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

REGISTRO DO PREGÃO

Após a fase de credenciamento, procedeu-se a abertura do envelope de nº 01- DECLARAÇÕES PRÉVIAS da(s) Licitante(s): **CASA DE APOIO KAKS MINHA CASA LTDA ME**, credenciado por **EDJANE MAIA**; tendo apresentado as Declarações de Pleno Atendimento aos requisitos de habilitação e a declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte. Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo a Proposta dos licitantes, com a colaboração do membro da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo sido **CLASSIFICADA(S)** a(s) proposta(s) da(s) licitante(s): **CASA DE APOIO KAKS MINHA CASA LTDA ME**, credenciado por **EDJANE MAIA**; conforme **MAPA COMPARATIVO DA PROPOSTA EM ANEXO** passando-se a etapa de lances verbais.

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade: **RELATÓRIO DE LANCES ENCONTRA-SE EM ANEXO.**

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é **ACEITÁVEL** por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação e na seguinte conformidade: **RESULTADO CLASSIFICATÓRIO APÓS A FASE DE LANCES e RELAÇÃO DE VENCEDORES POR ITENS ENCONTRAM-SE EM ANEXO.**

HABILITAÇÃO

Aberto o 3º Envelope da empresa(s) licitante(s) que apresentou os melhores preços **CASA DE APOIO KAKS MINHA CASA LTDA ME (23.113.752/0001-64)**, verificou-se o atendimento a todos os requisitos editalícios.

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarada **VENCEDORA(S)** e **HABILITADA(S)** a(s) licitante(s) **CASA DE APOIO KAKS MINHA CASA LTDA ME (23.113.752/0001-64)**.

OCORRÊNCIAS DA SESSÃO PÚBLICA

Não houve ocorrências do pregão. Concedida a oportunidade de manifestação do interesse em recorrer das decisões proferidas pelo Pregoeiro, nenhum representante se manifestou.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

Assinaturas:

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)	PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO
EDJANE MAIA	Pregoeiro
	JUCIMAR PEREIRA DANTAS
	Jânat Érika Fernandes de Medeiros
	Apoio
CASA DE APOIO KAKS MINHA CASA LTDA ME	GEISA DA SILVA FELICIANO DE LIMA
	Apoio
	VALCACIA BATISTA DE SOUZA
	Apoio

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:EFF2DDDB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DA SESSÃO PP 052/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019 – PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 02090002/2019

ATA DA SESSÃO

(sessão deserta)

Aos trinta e um dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dezenove, às 14h00, na Sede da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, reuniu-se o **Pregoeiro Oficial** desta Prefeitura, auxiliado por sua equipe técnica de apoio, devidamente constituída e autorizada pelo Exmº Sr. Prefeito Municipal, **Valdir de Medeiros Azevedo**, para dar continuidade à licitação acima epigrafada, destinada ao **Contratação de pessoa jurídica para cessão de direito de uso de Software**. Conforme preconiza a Lei, foi dada publicidade do certame nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal e Diário Oficial dos Municípios do Estado do RN (FEMURN) para conhecimento das empresas do ramo. Hoje, dia do certame, não compareceu nenhum licitante. E nada mais havendo a ser dito ou questionado, o Pregoeiro deu por encerrada a presente Sessão, a qual foi paralisada por tempo suficiente para a lavratura da presente ata, que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Jucurutu/RN, 31 de Outubro de 2019.

JUCIMAR PEREIRA DANTAS	GEISA DA SILVA FELICIANO DE LIMA
Pregoeiro Oficial	Apoio

JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS
Apoio

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:BF81B115

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JUCURUTU - PREVI PORTARIA Nº 024, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU – RN PREVI JUCURUTU, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 9º, *caput*, da Lei Complementar nº 862, de 29 de junho de 2016 e,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e transporte do agente servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Servidor: GERALDO GUTEMBERG PEREIRA

CPF.: 875.141.844-49

Cargo/Função: PRESIDENTE

Quant. 1/2

Destino: Caicó/RN

Data: 04/11/2019

Valor Unitário: R\$ 200,00

Valor Total: R\$ 100,00

(X) Diária sem pernoite.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Caicó/RN, no dia 04 de novembro de 2019, com o objetivo de ir ao Intech Sistema para a homologação do Certificado Digital, para atender as necessidades dos envios dos processos de

aposentadoria, através do Portal do Gestor. O Intech Sistema está situado na Rua Dr. Manoel Dantas, Caicó/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

GERALDO GUTENBERG PEREIRA

Diretor Presidente

Publicado por:

Geraldo Gutemberg Pereira

Código Identificador:92E84632

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 318/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 318/2019

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas pelo artigo 49, V da Lei Orgânica do Município; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, bem como no Decreto Municipal nº 1.210/2019; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder diária(s) ao(à) servidor(a) a seguir discriminado:

NOME: **EDNALDO ESTEVÃO DA ROCHA**

CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO: **Motorista**

CPF: **035.801.034-90**

MATRÍCULA: **4012**

DESTINO: **Natal-RN**

JUSTIFICATIVA: **Transportar a equipe do CONASEMS que irá gravar um documentário de Jucurutu, que foi premiado na amostra Brasil Grátis.**

PERÍODO DE AFASTAMENTO: **03 de novembro de 2019.**

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: **01 (uma) diária**

VALOR DA DIÁRIA PARA O CARGO: **R\$ 150,00 (Cem reais)**

VALOR TOTAL A SER PAGO: **R\$ 150,00 (Cem reais)**

Art. 2º O(A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jucurutu-RN, 31 de outubro de 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helimário Moreira Pereira

Código Identificador:346F0A0E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 125/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019 – PROC. ADMINIST. MJ/
RN Nº 26090001/2019**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 125/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019 – PROC. ADMINIST. MJ/
RN Nº 26090001/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU; CASA DE APOIO KAKS MINHA CASA LTDA-ME; execução gradativa dos serviços de hospedagem, alimentação, e traslado aos hospitais e clínicas na cidade de Natal/ RN (Casa de Apoio), / RN; VIGÊNCIA: termo inicial em 30 de Outubro de 2019 e termo final em 29 de outubro de 2020; Dotação Orçamentária: 2048 – MANUT. PROG MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL; Elemento

de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica; Fontes: 1002 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde; VALOR GLOBAL: R\$ 188.779,00 (cento e oitenta e oito mil setecentos e setenta e nove reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002.

Jucurutu/ RN, 31 de Outubro de 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jucimar Pereira Dantas

Código Identificador:7ECBE33E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 161002/2019 - CHAMADA
PÚBLICA Nº 002/2019 - PROCESSO Nº 808032/2019**

Espécie: Contrato nº 161002/2019, firmado em 16/10/2019; **Contratante:** MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA, inscrito no CNPJ nº 08.142.887/0001-64, **Contratado:** OURO VERDE EMPREENDIMENTOS RURAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.730.954/0001-88; **Objeto:** Aquisição de gêneros Alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar /PNAE no ano de 2019; **Amparo:** Chamada Pública 002/2019; **Processo:** 808032/2019; **Fundamentação Legal:** Lei nº 11.947/09 e Resolução nº 26, 17/06/13-FNDE **Vigência:** de 16/10/2019 a 31/12/2019; **Cobertura Orçamentária:** **Unidade Orçamentária: 06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** Ação: 2005 - MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - FUNDAMENTAL Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL Programa: 0011 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 00000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç Região: 0001 - Lagoa Danta / 00000 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Região: 0001 - Lagoa Danta **Unidade Orçamentária: 06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** Ação: 2213 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL Programa: 0011 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 00000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç Região: 0001 - Lagoa Danta **Unidade Orçamentária: 06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** Ação: 2210 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - CRECHE / PRÉ-ESCOLAR Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL Programa: 0011 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 00000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç Região: 0001 - Lagoa Danta / 00000 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Região: 0001 - Lagoa Danta **Unidade Orçamentária: 06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** Ação: 2211 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - EJA Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS Programa: 0011 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 00000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç Região: 0001 - Lagoa Danta **Unidade Orçamentária: 06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** Ação: 2211 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - EJA Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS Programa: 0011 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 00000 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Região: 0001 - Lagoa Danta **Unidade Orçamentária: 06.001 -**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ação: 2212 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - AEE Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL Programa: 0011 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 00000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç Região: 0001 - Lagoa Danta **Unidade Orçamentária: 06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** Ação: 2212 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - AEE Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL Programa: 0011 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 00000 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Região: 0001 - Lagoa Danta; **Valor:** R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais); **Signatários:** pelo **Contratante**, TAIANNI LOPES SANTOS e, pelo **Contratado**, HAGACY DE ANGELLYS BONNYRRAWS VIRGINIO.

Lagoa d'Anta/RN, 16 de outubro de 2019.

TAIANNI LOPES SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renato Sena de Moraes
Código Identificador:EE9698B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 161001/2019 - CHAMADA
PÚBLICA Nº 002/2019 - PROCESSO Nº 808032/2019 -
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Espécie: Contrato nº 161001/2019, firmado em 16/10/2019; **Contratante:** MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA, inscrito no CNPJ nº 08.142.887/0001-64, **Contratado:** ANA GLORIA SILVA CAMPOS, inscrita no CPF/MF sob o nº. 671.248.014-00; **Objeto:** Aquisição de gêneros Alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar /PNAE no ano de 2019; **Amparo:** Chamada Pública 002/2019; **Processo:** 808032/2019; **Fundamentação Legal:** Lei nº 11.947/09 e Resolução nº 26, 17/06/13-FNDE **Vigência:** de 16/10/2019 a 31/12/2019; **Cobertura Orçamentária: Unidade Orçamentária: 06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** Ação: 2005 - MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - FUNDAMENTAL Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL Programa: 0011 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 00000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç Região: 0001 - Lagoa Danta / 00000 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Região: 0001 - Lagoa Danta **Unidade Orçamentária: 06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** Ação: 2213 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL Programa: 0011 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 00000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç Região: 0001 - Lagoa Danta **Unidade Orçamentária: 06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** Ação: 2210 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - CRECHE / PRÉ-ESCOLAR Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL Programa: 0011 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 00000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç Região: 0001 - Lagoa Danta / 00000 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Região: 0001 - Lagoa Danta **Unidade Orçamentária: 06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** Ação: 2211 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - EJA Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS Programa: 0011 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso:

00000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç Região: 0001 - Lagoa Danta **Unidade Orçamentária: 06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** Ação: 2211 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - EJA Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS Programa: 0011 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 00000 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Região: 0001 - Lagoa Danta **Unidade Orçamentária: 06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** Ação: 2212 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - AEE Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL Programa: 0011 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 00000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç Região: 0001 - Lagoa Danta **Unidade Orçamentária: 06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** Ação: 2212 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - AEE Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL Programa: 0011 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 00000 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Região: 0001 - Lagoa Danta; **Valor:** 19.068,00 (dezenove mil e sessenta e oito reais); **Signatários:** pelo **Contratante**, TAIANNI LOPES SANTOS e, pelo **Contratado**, ANA GLORIA CAMPOS SILVA.

Lagoa d'Anta/RN, 16 de outubro de 2019.

TAIANNI LOPES SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renato Sena de Moraes
Código Identificador:D6A6D2DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019 -
PROCESSO Nº 1002007/2019

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Lagoa d'Anta, torna público a quem interessar que realizará no dia 21 de novembro de 2019 às 10h00min horas (horário local) a licitação na modalidade Tomada de Preços, sob o nº 003/2019, cujo objeto é Contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de engenharia para execução das obras de Drenagem Superficial e Pavimentação de Vias Públicas no Município de Lagoa d'Anta/RN – Contrato de Repasse nº 870400/2018 - Operação nº 1056999-00/2018 - Ministério das Cidades, conforme as condições e especificações técnicas constantes neste edital e seus anexos. O edital encontra-se disponível no site: www.lagoadanta.rn.gov.br. Informações através do E-mail: cpillagoadanta@hotmail.com.

Lagoa d'Anta/RN, 29 de outubro de 2019.

RENATO SENA DE MORAIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Renato Sena de Moraes
Código Identificador:7319B9C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº
001/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2309201902/2019
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

No dia 31 de outubro de 2019, às 14h00min, o Presidente da CPL junto com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura

Municipal de Lagoa de Velhos/RN, designada pela Portaria nº 004/2019, de 11 de janeiro de 2019, realizou procedimento licitatório na modalidade **CHAMADA PÚBLICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, que teve como objeto o credenciamento de Grupos Formais de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, de abrangência local, regional e nacional, interessados em fornecer gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o ano de 2019.

Considerando que após a abertura dos ENVELOPES Nº 01 (HABILITAÇÃO) E 02 (PROJETO DE VENDA), foi visto que o GRUPO INFORMAL não atendeu todos os requisitos do edital, sendo assim, será aberto novo prazo para credenciamento no período de **01 de NOVEMBRO À 17 de NOVEMBRO de 2019, das 07h00min às 13h00min**. A CPL comunica, ainda, que a Ata da Sessão de Julgamento dos documentos de HABILITAÇÃO encontra-se disponíveis a quem interessar.

Lagoa de Velhos/RN, 31 de outubro de 2019.

JOÃO MARIA DAMASCENA

Presidente da CPL/PMLV

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:0BD14DD5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - CHAMADA PÚBLICA Nº
004/2019**

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 14.794.043/0001-09.

CONTRATADO: MARCOS ANTONIO SILVA - CPF (103.608.634-85).

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SER UTILIZADO NA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS E OUTRAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS PELA INTERSETORIEDADE COM AS POLÍTICAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

AS DESPESAS DECORRENTES DESTE CERTAME CORRERÃO POR CONTA DOS RECURSOS DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITO ABAIXO:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **AÇÃO:** 2019 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; **FONTE DE RECURSOS:** 13110000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS; **REGIÃO:** 001 – LAGOA NOVA.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura do contrato.

VALOR GLOBAL:R\$ 12.000,000 (DOZE MIL REAIS).

LAGOA NOVA/RN, 11 DE OUTUBRO DE 2019.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

José Flávio Cardoso da Silva

Código Identificador:138A5DF7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0451/2019 - GP**

Portaria nº 0451/2019 - GP Lagoa Nova / RN, 31 de outubro de 2019.

“Concede auxílio financeiro e designa a Sra. Martha Jussara S. da Silva, Secretária Escolar da Escola Municipal Monsenhor Paulo Herôncio de Melo e dá outras providências.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e constituições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, promulgada em 31 de março de 1990.

Considerando a imprescindibilidade de relacionar os estudos teóricos com conhecimento prático, a **ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR PAULO HERÔNCIO DE MELO** está proporcionando viagem de estudos que passa a ser uma excelente ferramenta para oportunizar aos alunos a possibilidade de conhecer locais e atividades novas, com realidades diferente das que estão habituados;

Considerando a necessidade de proporcionar ao educando vivenciar aulas práticas de algumas disciplinas, ampliando conhecimentos sobre ecossistemas: dunas, geologia, a fauna, flora e sobre fenômenos do universo, além dos atributos importantes a nossa qualidade de vida (água, ar, clima).

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. Martha Jussara S. da Silva, Secretária Escolar da Escola Municipal Monsenhor Paulo Herôncio de Melo, como responsável legal pelo recebimento da concessão de auxílio financeiro no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para custeio das despesas referente à alimentação dos alunos do 4º, 5º ano e EJA – Educação de Jovens Adultos e equipe de apoio, totalizando 50 (cinquenta) pessoas que fazem parte do projeto da viagem de estudos a Natal/RN no dia 01 de novembro do corrente ano, que tem como objetivo proporcionar aula de campo visando instigar uma compreensão histórica, crítica e social; estimular a observação e promover uma conscientização quanto as questões ambientais; compreender e relacionar as diferenciações encontradas nos fenômenos que ocorrem no universo, conforme projeto base;

Art. 2º - O pagamento deve ser realizado em conta corrente em nome da Secretária Escolar, a Sra. Martha Jussara S. da Silva, responsável legal pela viagem, após a formalização do processo, devendo este realizar a prestação de contas contendo Nota Fiscal eletrônica, recibos, relatório fotográfico e lista contendo assinatura dos alunos participantes e demais documentos comprobatórios no prazo máximo de 30 (trinta) dias;

Art. 3º - A destinação do auxílio financeiro tem como finalidade custear as despesas referente alimentação dos alunos do 4º, 5º ano e EJA –Educação de Jovens Adultos e equipe de apoio, totalizando 50 (cinquenta) pessoas que vão para a viagem de que trata o Art. 1º;

Art. 4º - A não prestação de contas ensejará em responsabilidade civil criminal da Secretária Escolar, a Sra. Martha Jussara S. da Silva, responsável legal pela viagem, designada por esta portaria;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se,

Publique-se e;

Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ronriery Sulamita Aciole da Silva

Código Identificador:CD488F59

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR**

TAUTORIZAÇÃO

Nos termos do Artigo 3º, § 1º, da Portaria nº 0337, de 13 de novembro de 2018, fica o Senhor **JAILSON DOS SANTOS DAMASCENO**, Matrícula nº1464, CPF nº 040.903.704-42, condutor do veículo escolar de Placa nº KHY – 5F53, autorizado a transportar os estudantes matriculados no estabelecimento de ensino: Escola Municipal Monsenhor Paulo Herôncio de Melo, para realização de viagem dos alunos do 4º, 5º ano e EJA – Educação de Jovens Adultos e equipe de apoio, totalizando 50 (cinquenta) pessoas que fazem parte do projeto de viagem de estudos a Natal/RN no dia 01 de novembro de 2019, cujo roteiro será conforme quadro a baixo;

ROTEIRO/ITINERÁRIO					
ORIGEM			DESTINO		
DATA	HORA SAÍDA	CIDADE DE	PARA	DATA	HORA CHEGADA
01/11/2019	06:00	Lagoa Nova/RN	Natal/RN	01/11/2019	09:00
01/11/2019	16:00	Natal/RN	Lagoa Nova/RN	01/11/2019	19:00

Lagoa Nova/RN, 31 de Outubro de 2019.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ronieri Sulamita Aciole da Silva

Código Identificador:2F4F773C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 120/2019 - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – VICTOR POLLANSKY VARELA DE LIMA, para ocupar o Cargo de Conselheiro Tutelar, no período de 01/11/2019 à 09/01/2020 em substituição legal da Senhora **SANDRA MARIA VALENTIM BEZERRA**, referente à prorrogação do afastamento por auxílio doença.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 31 de Outubro de 2019.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva

Código Identificador:FD32C206

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 317/2019 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

1 – Conceder a servidora **Maria José de Paiva Silva**, ocupante do cargo de Secretária Municipal Interina de Saúde, matrícula 1255, **1/2 (meia) diária**, no valor de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais),

com o objetivo de participar do **Seminário de Qualificação: Gestão da Saúde nos Municípios**, CNM Qualifica, em Natal/RN, no dia 24 de Outubro de 2019.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 31 de Outubro de 2019.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva

Código Identificador:84A472FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 318/2019 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

1 – Conceder ao Servidor **Francisco Canindé Rocha da Silva**, ocupante do cargo de Coordenador de Meio Ambiente, matrícula 0260, **1 e 1/2 (uma e meia) diárias**, no valor total de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), com o objetivo de participar do **Seminário: Criação de Unidades de Conservação Particulares na Caatinga Potiguar**, em Natal/RN, nos dias 30 e 31 de Outubro de 2019.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 31 de Outubro de 2019.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva

Código Identificador:30250B11

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 319/2019 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

1 – Conceder a Servidora **Maria Bernadete Moraes de Souza**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula 1450, **1/2 (meia) diária**, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), com o objetivo de tratar de assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, em Natal/RN, no dia 29 de Outubro de 2019.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 31 de Outubro de 2019.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:C30447BB**GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 176/2019 - Nº 3633/2019**

Processo nº 3633/2019

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: **Serviços de Reposição de Peças para Relógio de Ponto**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN

CONTRATADO: **HORA CERTA RELOGIOS DE PONTO LTDA**

OBJETO: Contratação dos serviços de reposição de peças para o relógio de ponto da Unidade Básica de Saúde Luiz Lopes.

BASE LEGAL: BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,

Natureza da Despesa: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais).

Publicado por:Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:BCA139DF**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 121/2019 - GP****O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.**RESOLVE:****Art. 1º** - Conceder licença não remunerada a servidora efetiva **PASCALE HELKE RAMOS DO AMARAL PASCOAL RIBEIRO**, matrícula 997, ocupante do cargo de Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para tratar interesses particulares, com base no artigo nº 96 do regime jurídico único dos servidores civis de Lajes/RN.**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais para 01/10/2019.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 31 de Outubro de 2019.**JOSÉ MARQUES FERNANDES**

Prefeito Municipal

Publicado por:Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:ECF808CC**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA****PORTARIA Nº 109/2019. Lajes Pintadas/RN, 31 de outubro de 2019.**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A prefeitura do Município de Lajes Pintadas/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com os Artigos do *Decreto Municipal Nº 0027/2014, de 10/02/2014*.

Resolve:

1 – Conceder 01 (uma) diária para o Sr. ADRIANO SOARES DA COSTA, servidor deste município de Lajes Pintadas, no valor unitário de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano durante sua permanência na cidade de Natal-RN, com o objetivo de reunião no Tribunal de Contas do Estado – TCE/RN, no dia 31 de outubro de 2019.

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se Registre-se Cumpra-se

ANTONIA FERREIRA LIMA FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:Fábio José de Araújo Silva
Código Identificador:15F597C2**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA****PORTARIA Nº 110/2019. Lajes Pintadas/RN, 31 de outubro de 2019.**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A prefeitura do Município de Lajes Pintadas/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com os Artigos do *Decreto Municipal Nº 0027/2014, de 10/02/2014*.

Resolve:

1 – Conceder 01 (uma) diária para o Sr. JOSÉ SÉRGIO DE LIMA, servidor deste município de Lajes Pintadas, no valor unitário de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano durante sua permanência na cidade de Natal-RN, com o objetivo de reunião no Tribunal de Contas do Estado – TCE/RN, no dia 31 de outubro de 2019.

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se Registre-se Cumpra-se

ANTONIA FERREIRA LIMA FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:Fábio José de Araújo Silva
Código Identificador:BCEA41B5**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA****PORTARIA Nº 111/2019. Lajes Pintadas/RN, 31 de outubro de 2019.**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A prefeitura do Município de Lajes Pintadas/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com os Artigos do *Decreto Municipal Nº 0027/2014, de 10/02/2014*.

Resolve:

1 – Conceder 01 (uma) diária para a Sra. LUZINETE PEREIRA DO NASCIMENTO GUSMÃO, servidor deste município de Lajes Pintadas, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta e cinco reais), para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano durante sua permanência na cidade de Natal-RN, com o objetivo de reunião no Tribunal de Contas do Estado – TCE/RN, no dia 31 de outubro de 2019.

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se Registre-se Cumpra-se

ANTONIA FERREIRA LIMA FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Fábio José de Araújo Silva

Código Identificador:0C6EAD70

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 1100002***

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 01100002/2019

NOME DO CREDOR: PORTO SEGUROS CIA DE SEGUROS LTDA

CNPJ: 61.198.164/0001-60

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SEGURO PARA O VEICULO TIPO AMBULÂNCIA SAVEIRO TECFORM DE PLACA QGM 3438 ANO 2019 DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL: R\$ 1.078,10

Lucrécia/RN 18 DE OUTUBRO DE 2019

*Republicado por incorreção

Publicado por:

Victor Hugo de Oliveira Amaral

Código Identificador:64EF1BAC

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01100003***

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 01100003/2019

NOME DO CREDOR: PORTO SEGUROS CIA DE SEGUROS LTDA

CNPJ: 61.198.164/0001-60

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SEGURO PARA O VEICULO TIPO AMBULÂNCIA GM/MONTANA MARIMAR DE PLACA QGY 8E12 DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL: R\$ 1.218,75

Lucrécia/RN 18 DE OUTUBRO DE 2019

*Republicado por incorreção

Publicado por:

Victor Hugo de Oliveira Amaral

Código Identificador:36F7D381

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01100004***

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 01100004/2019

NOME DO CREDOR: PORTO SEGUROS CIA DE SEGUROS LTDA

CNPJ: 61.198.164/0001-60

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SEGURO PARA O VEICULO TIPO MMC/L200 TRITON SPT GL DE PLACA QGT 6A99 DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL: R\$ 2.678,59

Lucrécia/RN 18 de outubro de 2019

* Republicado por incorreção

Publicado por:

Victor Hugo de Oliveira Amaral

Código Identificador:60AE8C21

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01100005***

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 01100005/2019

NOME DO CREDOR: PORTO SEGUROS CIA DE SEGUROS LTDA

CNPJ: 61.198.164/0001-60

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SEGURO PARA O VEICULO TIPO FIAT TORO CABINE DUPLA FREEDON ANO 2016/MODELO 2017 DE PLACA QGQ 4780 DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL: R\$ 2.255,79

Lucrécia/RN 18 de outubro de 2019

*Republicado por incorreção

Publicado por:

Victor Hugo de Oliveira Amaral

Código Identificador:4AF56107

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01100006***

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 01100006/2019

NOME DO CREDOR: PORTO SEGUROS CIA DE SEGUROS LTDA

CNPJ: 61.198.164/0001-60

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SEGURO PARA O VEICULO TIPO SPRINT VER AMBULANCIA DE PLACA RGN 5123 DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL: R\$ 2.450,58

Lucrécia/RN 18 DE OUTUBRO DE 2019

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:C09813A5

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01100007***

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 01100007/2019

NOME DO CREDOR: PORTO SEGUROS CIA DE SEGUROS LTDA

CNPJ: 61.198.164/0001-60

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SEGURO PARA O VEICULO TIPO AMBULÂNCIA FIAT/FIORINO DE PLACA QGW 6840 ANO 2018 DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL: R\$ 1.513,26

Lucrécia/RN 18 de outubro de 2019.

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:C772862C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01100008***

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 01100008/2019

NOME DO CREDOR: PORTO SEGUROS CIA DE SEGUROS LTDA

CNPJ: 61.198.164/0001-60

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SEGURO PARA O VEICULO TIPO CHEV/SPIN DE PLACA QGO 8324 ANO 2018 DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL: R\$ 1.682,18

Lucrécia/RN 18 DE OUTUBRO DE 2019

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:E1DA778E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 495/2019 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 01 (uma) diária no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), ao Servidor **Manoel Irenilson Tomaz**, CPF nº 664.626.064-87, RG 870.700 ITEP/RN, Matrícula 090050-8, ocupante do cargo de **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas com alimentação durante sua estadia na capital do Estado, **Natal/RN**, realizar o transporte de pacientes para consultas e exames especializados nos Hospitais Januário Cicco e Paulo Gurgel, neste dia **31 de outubro de 2019**.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 31 de outubro de 2019.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
CPF. : 970.648.404-30
Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:5FCB1B10

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 39-DL/2019**

O Município de Marcelino Vieira/RN, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, representada pelo Gestor Municipal, tornam público a Ratificação do Processo de Dispensa de Licitação nº 39-DL/2019, iniciado através do Processo Administrativo nº 2019.09.27-0001, cujo objeto é a aquisição de materiais esportivos, para atender à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo de Marcelino Vieira-RN, conforme encontra-se descrito na Justificativa de Contratação no Termo de Referência. O Gestor Municipal acatando o parecer favorável a Dispensa supracitada, RATIFICADA em favor da empresa denominada juridicamente de IVANILSON MONTEIRO DA SILVA – ME., inscrita no CNPJ nº 04.751.484/0001-61, R\$ 13.755,00 (treze mil setecentos e cinquenta e cinco reais) e estar Habilitado, conforme anexos, com fulcro no Art. 24 inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e nos artigos que lhe forem necessários consulta e aplicação ao caso. Processo Ratificado por Kerles Jácome Sarmento – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:D5657567

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO Nº 015-PP/2019-SRP**

O Município de Marcelino Vieira-RN, através do setor de licitações, torna público o Resultado do Pregão Presencial nº 015-PP/2019-SRP. Objeto: é o Registro de Preços para eventual fornecimento de gás de cozinha em botijão de 13kg, com o objetivo de atender as necessidades das unidades administrativas do município de Marcelino Vieira/RN, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Foi vencedora as GÁS DO SERTÃO LTDA. - ME. Inscrita no CNPJ nº 18.630.298/0001-89 representado por sua

Procuradora a Sra. Maria Karlena de Souza Magalhães Oliveira, inscrita no CPF nº 012.145.594-76. O pregoeiro envia o presente processo para o jurídico para análise do processo, para ser dado o parecer, para que seja Adjudicado, Homologado e demais providências.

FRANCK JACKSON DE ARAÚJO

Pregoeiro.

Publicado por:

Franck Jackson de Araújo

Código Identificador:C077D3A5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 2019.10.31-0001

O Município de Marcelino Vieira/RN, torna público a assinatura do Termo de Contrato nº 2019.10.31-0001, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 008-IN/2019, cujo objeto é a contratação de serviço técnico de natureza singular com profissionais de notória especialização para o patrocínio de causa judicial, em ajuizamento de Ação Judicial a fim de compelir a União, efetuar os repasses de Cotas referentes ao Fundo de Participação do Município com base no produto bruto da arrecadação. O valor a Contratante pagará ao Contratado, o valor de 20% (vinte por cento) incidente sobre o benefício econômico gerado ao Município. CONTRATANTE o Município de Marcelino Vieira/RN, representado pelo Sr. Kerles Jácome Sarmiento – Prefeito Municipal e CONTRATADA a Pessoa Jurídica de Paulo Leão Sociedade de Advogados. ME, inscrita no CNPJ nº 30.928.623/0001-90, representada pelo Sr. Paulo Roberto de Sousa Leão Junior, portador do CPF nº 069.498.754-95. Assinado por seus representantes.

Publicado por:

Franck Jackson de Araújo

Código Identificador:B9302F24

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2019

Contratante: O MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE

Contratada: PNEU'S SHOP LTDA, CNPJ n.º 09.524.685/0001-40.

Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de pneus, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão Identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Dotação Orçamentária:

Atividade: 2.128 Manut. da Sec. Mun. de Agricultura
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 Mat. de Consumo
Fontes: 1001000 Recurso Ordinário

Atividade: 2.091 Manut. da Sec. Mun. de Educação e Cultura
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 Mat. de Consumo
Fontes: 11110000 Receitas de Imposto e Trans. para Educação; 1001000 Recurso Ordinário

Atividade: 2.039 Manut. da Sec. Mun. de Saúde
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 Mat. de Consumo
Fontes: 12110000 Receitas de Imposto e trans. para Saúde

Atividade: 2.018 Bloco do Prog. Primeira Infância no SUAS
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 Mat. de Consumo
Fontes: 1001000 Transf. de Recurso do FNAS; 13110000 Transf. do Recurso FNAS; 1312000 Trans. de Convênio do FNAS

Atividade: 2.072 Manut. da Sec. Mun. de Obras e Serv.
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 Mat. de Consumo

Fontes: 1001000 Recurso Ordinário

Do Valor: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ **174.522,00 (Cento e setenta e quatro mil, quinhentos e vinte e dois reais).**

Da Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 2 (dois) meses a partir de sua assinatura.
Assinado em: 30 de outubro de 2019.

Fundamentação: Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto nº 7.892/2013, com alterações do Decreto nº 9.488/18.

Assinaturas: pela Contratada, José Aurino Asevedo Lopes e pela Contratante, LUIS EDUARDO BENTO SILVA.

*Republicado por Incorreção

Publicado por:

Camila Dayana Ferreira do Nascimento

Código Identificador:AF6834B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

GABINETE DO PREFEITO SESSÃO PÚBLICA - 1º SORTEIO PÚBLICO

SESSÃO PÚBLICA - 1º SORTEIO PÚBLICO

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE DOAÇÃO DE TERRENOS COMPONENTES DO LOTEAMENTO IRIA GOMES PARA PESSOAS DE BAIXA RENDA

Aos trinta e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, às nove horas, reuniram-se na Sede do Centro de Referência de Assistência Social, localizada na Rua Arthur Antunes de Coimbra, s/n, Centro, município de Monte das Gameleiras-EM, os membros da Comissão para Condução da Doação de Imóveis a Famílias de Baixa Renda, nomeada pela Portaria nº 229/2019, de 22 de outubro de 2019, para sessão pública de realização do 1º (primeiro) sorteio público, para definir a ordem de contemplação de todos os interessados/inscritos que tiveram suas inscrições homologadas, observando-se os preceitos e regramentos contidos nas Lei Municipais de nº 353/2015, nº 403/2019 e o Decreto Municipal 010/2019, para alienação de 130 (cento e trinta) lotes que integram o Loteamento Iria Gomes, componentes das quadras de nºs **01,02, 03, 04,05,06, 07, 08, 09, 10 e 13**. Para secretariar os trabalhos da comissão foi convidada a assessora jurídica do município, a Bacharelada Nieli Nascimento Araujo Fernandes, inscrita na OAB/RN sob o nº 397-A. Também foi convidado a acompanhar os trabalhos da comissão a pessoa do diácono Francisco Nelson Gomes, Nos termos do Edital de publicação dado a conhecer em 30 de outubro do corrente por meio do Diário Oficial dos Municípios da FEMURN, neste 1º Sorteio serão sorteados 34 (trinta e quatro), sendo os lotes de nº 01 a 18 componentes da quadra 01 e os lotes de nº 19 a 34, componentes da quadra 02. Os trabalhos foram conduzidos pela Comissão, sendo observada a lista de cadastro referente as inscrições homologadas. Os bilhetes contendo os nomes dos **34 (trinta e quatro)** primeiros nomes constantes do cadastro foram colocados num recipiente transparente, cabendo ao primeiro sorteado o primeiro lote, e assim consecutivamente, obedecendo a ordem dos lotes pertencentes as Quadras nº 01 e 02, respectivamente e, considerando que os cadastros de municípios aptos foram superiores a quantidade de lotes oferecidos. Há que se considerar que em caso de desistências e/ou desclassificação, aguardar-se-á a conclusão de todos os três sorteios públicos previstos, para a partir de então serem chamados os inscritos remanescentes a fim de após a conclusão, serem chamados a suprir as vagas que porventura venham a remanescer. Foram identificados os primeiros trinta e quatro sorteados a qual lote cada um fará jus obedecendo rigorosamente a ordem de classificação por sorteio que passou a ser a seguinte:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
Lote 01 -Quadra 01	Girliane Leonardo Cavalcante
Lote 02- Quadra 01	Vanessa Enedino da Silva

Lote 03- Quadra 01	Jeová Pinheiro de Assis
Lote 04- Quadra 01	Maria Lucicleide Liberato da Silva
Lote 05- Quadra 01	Rita Edna da Silva
Lote 06- Quadra 01	João Batista Felix da Costa
Lote 07- Quadra 01	Maria Célia da Silva Souza
Lote 08- Quadra 01	Camila Regia da Silva de Assis
Lote 09- Quadra 01	Raquel Galdino de Lima
Lote 10- Quadra 01	Carlos Antônio Felipe
Lote 11- Quadra 01	Francisco Rodrigues de Araujo
Lote 12- Quadra 01	Aline Bernardino
Lote 13- Quadra 01	Adenira Enedino
Lote 14- Quadra 01	Michel Gomes da Silva
Lote 15- Quadra 01	Dijaneite Silva de Lima
Lote 16- Quadra 01	Eliana Gomes dos Santos
Lote 17- Quadra 01	Tereza Cristina de Pontes
Lote 18- Quadra 01	Ana Maria dos Santos Mouzinho
Lote 19- Quadra 02	Mirelle da Silva Pereira
Lote 20- Quadra 02	Marcos Francisco de Assis
Lote 21- Quadra 02	Francisca Fernandes da Silva
Lote 22- Quadra 02	Valmir Oliveira
Lote 23- Quadra 02	Cícera da Costa Lima
Lote 24- Quadra 02	Gicélia Soares da Silva Aguiar
Lote 25- Quadra 02	José Antônio da Costa
Lote 26- Quadra 02	Maria José Luis
Lote 27- Quadra 02	Maria Salete da Silva
Lote 28- Quadra 02	Maria Evanielle de Lima Figueiredo
Lote 29- Quadra 02	Janaine Ferreira Gomes Enedino
Lote 30- Quadra 02	Sayonara da Silva
Lote 31- Quadra 02	Chaenny Bernardino da Silva
Lote 32- Quadra 02	Jozineide Rodrigues de Araujo
Lote 33- Quadra 02	Argemiro Pontes dos Santos
Lote 34- Quadra 02	Italo Rafael dos Santos

Nada mas havendo tratar, foi lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada por todos membros da comissão e demais componentes que participaram desta sessão:

ANTONIO EDSON MOREIRA

Membro da Comissão

COSME FRANCISCO DOS SANTOS

Membro da Comissão

DOMINGOS GAMELEIRA DO REGO NETO

Membro da Comissão

HILÁRIO JOSÉ MOREIRA

Membro da Comissão

JOALDO BATISTA DA SILVA

Membro da Comissão

JOSÉ DIAS

Membro da Comissão

FRANCISCO NELSON GOMES

Diacono

NIELI NASCIMENTO ARAUJO FERNANDES

Advogada – OAB/RN 397-A

Publicado por:

Josivaldo Rodrigues Felix

Código Identificador:73F80E26

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 254/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor, **CLAUDIO DA SILVA**, CPF: 701.657.344-34, ocupante do cargo de SERVENTE, a prorrogação da

licença-prêmio pelo prazo de 90 (noventa) dias, entre o período de 30 de Outubro de 2019 à 27 de Janeiro de 2020.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 31 de Outubro de 2019.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:BA70CB69

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 065/2019**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO DE OURO BRANCO/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com o que consta no Decreto nº 14 de 01 de abril de 2013,

RESOLVE:

Conceder ao (a) servidor (a) **REINALDO LUCENA DE FREITAS**, ocupante do cargo de Secretário de Cultura e Turismo – Articulador Municipal do Selo UNICEF, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, 01 (uma diária), no (s) dia (s) 22 e 23 de outubro de 2019, com destino a Natal/RN para atender o pleito solicitado, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Dê Ciência e Cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 21 de outubro de 2019.

IGNA MARA DANTAS DE ARAÚJO DUTRA

Secretária de Assistência Social, Habitação e Trabalho

Publicado por:

Douglas Medeiros de Araujo

Código Identificador:EE0CC5B1

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 066/2019**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO DE OURO BRANCO/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com o que consta no Decreto nº 14 de 01 de abril de 2013,

RESOLVE:

Conceder ao (a) servidor (a) **KYARA MAYSA DOS SANTOS SILVA**, ocupante do cargo de Assistente Social, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, 01 (uma diária), no (s) dia (s) 22 e 23 de outubro de 2019, com destino a Natal/RN para atender o pleito solicitado, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Dê Ciência e Cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 21 de outubro de 2019.

IGNA MARA DANTAS DE ARAÚJO DUTRA

Secretária de Assistência Social, Habitação e Trabalho

Publicado por:
Douglas Medeiros de Araujo
Código Identificador:E2D020E7

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 067/2019**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com o que consta no Decreto nº 14 de 01 de abril de 2013,

RESOLVE:

Conceder ao (a) servidor (a) **GEORGE REIS ARAUJO DE MELO**, ocupante do cargo de Procurador Geral, lotado (a) no (a) Procuradoria Municipal, ½ (meia diária), no (s) dia (s) 22 de outubro de 2019, com destino a Natal/RN para atender o pleito solicitado, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Dê Ciência e Cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 21 de outubro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Douglas Medeiros de Araujo
Código Identificador:FD8EC3C5

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 068/2019**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com o que consta no Decreto nº 14 de 01 de abril de 2013,

RESOLVE:

Conceder ao (a) servidor (a) **LUCIANA SILVA DE AZEVEDO LUCENA**, ocupante do cargo de Secretária de Saúde, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal Saúde, ½ (meia diária), no (s) dia (s) 24 de outubro de 2019, com destino a Natal/RN para atender o pleito solicitado, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Dê Ciência e Cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 23 de outubro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Douglas Medeiros de Araujo
Código Identificador:811F05B4

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 069/2019**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO BRANCO/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com o que consta no Decreto nº 14 de 01 de abril de 2013,

RESOLVE:

Conceder ao (a) servidor (a) **MARIA DA CONCEIÇÃO DE MEDEIROS DA SILVA**, ocupante do cargo de Diretora de Planejamento, Programas e Ações da Saúde, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde, ½ (meia diária), no (s) dia (s) 24 de outubro de 2019, com destino a Natal/RN para atender o pleito solicitado, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Dê Ciência e Cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 23 de outubro de 2019.

LUCIANA SILVA DE AZEVEDO LUCENA

Secretária de Saúde

Publicado por:
Douglas Medeiros de Araujo
Código Identificador:65526795

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 008/2019**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o Decreto nº 014 de 01 de abril 2013,

RESOLVE:

Conceder ao (a) servidor (a) **MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA**, ocupante do cargo de Prefeita Municipal, lotado (a) no (a) Gabinete da Prefeita, ½ (meia diária), com destino a Natal/RN, no (s) dia (s) 22 de outubro de 2019, para atender o pleito solicitado, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Dê Ciência e Cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 21 de outubro de 2019.

MILENA PEREIRA DE MEDEIROS

Secretária de Finanças

Publicado por:
Douglas Medeiros de Araujo
Código Identificador:C70F1DE6

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 009/2019**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o Decreto nº 014 de 01 de abril 2013,

RESOLVE:

Conceder ao (a) servidor (a) **MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA**, ocupante do cargo de Prefeita Municipal, lotado (a) no (a) Gabinete da Prefeita, ½ (meia diária), com destino a Natal/RN, no (s) dia (s) 30 de outubro de 2019, para atender o pleito solicitado, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Dê Ciência e Cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 29 de outubro de 2019.

MILENA PEREIRA DE MEDEIROS

Secretária de Finanças

Publicado por:

Douglas Medeiros de Araujo
Código Identificador:21898B17

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 070/2019**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com o que consta no Decreto nº 14 de 01 de abril de 2013,

RESOLVE:

Conceder ao (a) servidor (a) **DOUGLAS MEDEIROS DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, lotado (a) no (a) Gabinete da Prefeita, 02 (duas diárias), no (s) dia (s) 28, 29 e 30 de outubro de 2019, com destino a Natal/RN para atender o pleito solicitado, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Dê Ciência e Cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 25 de outubro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Douglas Medeiros de Araujo
Código Identificador:13BC5DA1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO TP
Nº 005/2018**

Contratante: Prefeitura Municipal de Paraná-RN
Contratada: Construtora Concil Ltda - ME – CNPJ: 09.347.788/0001-81 - Objeto: Prorroga por mais 90 (noventa) dias a vigência do contrato original de Prestação de Serviços com fornecimento de material na Obra de Readequação da Construção de uma Quadra Poliesportiva descoberta na Comunidade Monte Alegre neste Município de Paraná-RN. base Legal: Lei 8.666/93.

Parana/RN, 25 de junho de 2019.

ORIANA RODRIGUES

Pela Contratante e

DIEGO DE PAIVA PESSOA

Pela Contratada

Publicado por:

Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:3AE98C82

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO
TP Nº 002/2018**

Contratante: Prefeitura Municipal de Paraná-RN
Contratada: Construtora Concil Ltda - ME – CNPJ: 09.347.788/0001-81 - Objeto: Prorroga por mais 120 (cento e vinte) dias a vigência do

contrato original de Prestação de Serviços com fornecimento de material na construção de praças de eventos na sede deste Município de Paraná-RN. base Legal: Lei 8.666/93.

Parana/RN, 14 de maio de 2019.

ORIANA RODRIGUES

Pela Contratante e

DIEGO DE PAIVA PESSOA

Pela Contratada

Publicado por:

Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:F0F85654

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO TP
Nº 003/2018**

Contratante: Prefeitura Municipal de Paraná-RN
Contratada: Construtora Concil Ltda-ME – CNPJ: 09.347.788/0001-81 - Objeto: Prorroga por mais 90 (noventa) dias a vigência do contrato original da Obra de Readequação para conclusão da construção de vestiários no distrito de Caiçara neste Município de Paraná-RN. base Legal: Lei 8.666/93.

Parana/RN, 14 de maio de 2019.

ORIANA RODRIGUES

Pela Contratante e

DIEGO DE PAIVA PESSOA

Pela Contratada

Publicado por:

Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:D106180E

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATO TP
Nº 003/2018**

Contratante: Prefeitura Municipal de Paraná-RN
Contratada: Construtora Concil Ltda-ME – CNPJ: 09.347.788/0001-81 - Objeto: Prorroga por mais 90 (noventa) dias a vigência do contrato original da Obra de Readequação para conclusão da construção de vestiários no distrito de Caiçara neste Município de Paraná-RN. base Legal: Lei 8.666/93.

Parana/RN, 13 de agosto de 2019.

ORIANA RODRIGUES

Pela Contratante e

DIEGO DE PAIVA PESSOA

Pela Contratada

Publicado por:

Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:F98EF846

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO CONTRATO TP Nº
007/2017**

Contratante: Prefeitura Municipal de Paraná-RN
Contratada: Soares Construções & Consultoria Ltda-EPP – CNPJ: 13.518.835/0001-80 - Objeto: Prorroga por mais 03 (três) meses a vigência do contrato original de Prestação de Serviços com fornecimento de material na Construção de melhorias de unidades sanitárias neste município de Paraná-RN. base Legal: Lei 8.666/93.

Parana/RN, 24 de junho de 2019.

ORIANA RODRIGUES

Pela Contratante e

JOSÉ LINDOLFO NETO

Pela Contratada

Publicado por:

Ari Carlos Soares Cruz

Código Identificador:BA31CB02**GABINETE DA PREFEITA****EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATO TP Nº 005/2018**

Contratante: Prefeitura Municipal de Paraná-RN

Contratada: Construtora Concil Ltda - ME – CNPJ: 09.347.788/0001-81 - Objeto: Prorroga por mais 90 (noventa) dias a vigência do contrato original de Prestação de Serviços com fornecimento de material na Obra de Readequação da Construção de uma Quadra Poliesportiva descoberta na Comunidade Monte Alegre neste Município de Paraná-RN. base Legal: Lei 8.666/93.

Paraná/RN, 24 de setembro de 2019.

ORIANA RODRIGUES

Pela Contratante e

DIEGO DE PAIVA PESSOA

Pela Contratada

Publicado por:

Ari Carlos Soares Cruz

Código Identificador:1433728C**GABINETE DA PREFEITA****EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO TP Nº 002/2018**

Contratante: Prefeitura Municipal de Paraná-RN

Contratada: Construtora Concil Ltda - ME – CNPJ: 09.347.788/0001-81 - Objeto: Prorroga por mais 120 (cento e vinte) dias a vigência do contrato original de Prestação de Serviços com fornecimento de material na construção de praças de eventos na sede deste Município de Paraná-RN. base Legal: Lei 8.666/93.

Paraná/RN, 13 de setembro de 2019.

ORIANA RODRIGUES

Pela Contratante e

DIEGO DE PAIVA PESSOA

Pela Contratada

Publicado por:

Ari Carlos Soares Cruz

Código Identificador:115A944E**GABINETE DA PREFEITA****EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO CONTRATO TP Nº 007/2017**

Contratante: Prefeitura Municipal de Paraná-RN

Contratada: Soares Construções & Consultoria Ltda-EPP – CNPJ: 13.518.835/0001-80 - Objeto: Prorroga por mais 03 (três) meses a vigência do contrato original de Prestação de Serviços com fornecimento de material na Construção de melhorias de unidades sanitárias neste município de Paraná-RN. base Legal: Lei 8.666/93.

Paraná/RN, 23 de setembro de 2019.

ORIANA RODRIGUES

Pela Contratante e

JOSÉ LINDOLFO NETO

Pela Contratada

Publicado por:

Ari Carlos Soares Cruz

Código Identificador:28436F71**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019**

O Presidente da CPL do Município de Parazinho, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 20 de Novembro de 2019, às 09h00min, fará Chamada pública – Objetivo: Seleção de entidade sem fins lucrativos, devidamente qualificada como organização social na área de saúde no âmbito do município de Parazinho. O edital e seus anexos encontram-se à disposição no www.parazinho.rn.gov.br, ou na sala da Comissão Permanente de Licitação, à Praça Senador João Câmara, 20, Centro, Parazinho/RN, de segunda a sexta feira, das 08h00min às 12h00min.

Parazinho/RN, 30 de Outubro de 2019.

ROBSON SCIPIÃO DE BRITO

Presidente

Republicado por incorreção.

Publicado por:

Robson Scipião de Brito

Código Identificador:675F60D4**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019**

Objeto: Aquisição de um veículo zero km, do Tipo Van, utilitário 16 (dezesesseis) lugares, (15+1), teto alto, câmbio de 06 (seis) marchas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto para o proponente CLJ Veículos Eirelie – CNPJ: 30.262.049/0001-83, vencedora do item licitado.

Parazinho/RN, 31 de Outubro de 2019.

CARLOS VERIANO DE LIMA

Prefeito.

Publicado por:

Rutemberg de Melo Gonzaga

Código Identificador:4F2B9F65**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES RESPOSTA À
IMPUGNAÇÃO REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019 -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7475/2019.**

Objeto: **PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM SUPERFICIAL DA RUA BELIZIO CANDIDO DE MACÊDO**, conforme projeto básico e outras peças anexas e demais condições estabelecidas neste Edital.

I – DA TEMPESTIVIDADE

O parágrafo SEGUNDO, do art. 41, da Lei nº 8.666/93, que disciplina o prazo de interposição de impugnação, prevê que Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

Considerando que a abertura do certame se dará no dia 11 de Novembro de 2019 e a interposição ocorreu no dia 30 de Outubro de 2019, temos a tempestividade da presente impugnação.

II - RELATÓRIO

Em apertada síntese, trata-se de IMPUGNAÇÃO ao edital protocolada pela empresa Torres e Andrade Construções, Pré-Moldados e Serviços LTDA, CNPJ nº 21.933.413/0001-07, devidamente qualificada, pugnando em seu pedido que:

Seja retirada a exigência de que trata o item 4.4.6, do Edital ao presente certame, conforme redação abaixo.

“4.4.6 - Prova da capacitação técnico-operacional - A licitante deverá comprovar sua aptidão para o desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação. Para tanto, deve demonstrar, através de atestados emitidos pela contratante dos serviços, que já executou para pessoas jurídicas de direito público ou privado, obras ou serviços compatíveis com o objeto desta licitação”

A impugnante ainda solicita a anulação do ato convocatório para excluir o item 4.4.6 na sua totalidade da habilitação apresentando uma nova redação em acordo com a lei 8666/93 em acordo com o art. 27 ao 31.

. II – DA ANÁLISE DA IMPUGNAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO

A princípio cabe transcrever a cláusula editalícia objeto de impugnação: “Item 4.4.6 – Prova da capacitação técnico-operacional - A licitante deverá comprovar sua aptidão para o desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação. Para tanto, deve demonstrar, através de atestados emitidos pela contratante dos serviços, que já executou para pessoas jurídicas de direito público ou privado, obras ou serviços compatíveis com o objeto desta licitação.”

Após o cumprimento das disposições legais, e conforme recomenda o §1º do art. 41, do mesmo dispositivo legal, a Comissão analisou o item questionado pela empresa que, do ponto de vista da impugnante, poderiam limitar a competitividade.

A princípio cabe ressaltar que, com o objetivo de atingir maior eficácia no processo licitatório e, consequentemente, a qualidade dos serviços licitados, o edital constante nos autos, exigiu a apresentação de certidões e atestados que viessem a comprovar tanto a capacidade técnico-operacional quanto a capacidade técnico-profissional dos licitantes, conforme itens 4.4.6 e 4.4.7.

Isso porque, um dos princípios norteadores dos procedimentos licitatórios visa selecionar os mais bem preparados para atenderem as diversas necessidades da sociedade. Logo, há necessidade de exigir requisitos mínimos, indispensáveis e razoáveis dos interessados de modo que não haja ou, pelo menos, que seja minimizado os riscos de uma má contratação, o que poderia acarretar em sérios danos às pessoas a ao patrimônio público.

O art. 30 da Lei 8.666/93, ao elencar as exigências habilitatórias afetas à capacidade técnica dos licitantes, estabelece a possibilidade de ser comprovada a capacidade técnico-profissional do licitante (pertinente à empresa), bem como a capacidade técnica-profissional (pertinente ao profissional integrante dos quadros permanentes da empresa indicado como responsável técnico pela obra ou serviço). “Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

I – (...)

II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

§ 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes (...)

Portanto nos termo da lei, subsiste a viabilidade de se exigir tanto a capacidade técnica-operacional, quanto a capacidade técnico-profissional da licitante.

O cume de divergência ocorria em razão do veto presidencial ao art. 30, § II, da Lei Federal, que aludia, expressamente a capacidade técnico-operacional da empresa, todavia a doutrina e a jurisprudência são unânimes ao asseverar a possibilidade de exigir-se tal capacidade da empresa. Até porque, não fosse esta a exegese teríamos exigências muito mais severas para as empresas em relação à compra de bens pela administração Pública, do que aquelas atinentes à licitações para obras e serviços de engenharia, o que seria, ao menos em regra, incoerente.

No atinente a capacidade técnico-operacional, vejamos o que preleciona o saudoso mestre Hely Lopes Meirelles:

“A comprovação da capacidade técnico-operacional, continua sendo exigível, não obstante o veto à letra “b” do § 1º do art. 30. Na verdade, o dispositivo vetado impunha limitação a essa exigência e a sua retirada do texto legal deixou a critério da entidade licitante estabelecer, em cada caso, as exigências indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações, exigências, essas, que devem ser pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação. (grifo nosso)

Todavia, não é de forma alguma objetivo desta Administração Municipal alijar licitantes, pelo contrário, todos os procedimentos visam garantir os princípios basilares da licitação pública, tais como a isonomia, competitividade, legalidade e eficiência.

III – DECISÃO

Isto posto, restando configurado o atendimento ao disposto nas legislações vigente e aplicáveis ao presente caso, recebo a impugnação interposta pela Torres e Andrade Construções, Pré-Moldados e Serviços LTDA, CNPJ nº 21.933.413/0001-07, uma vez tempestiva para no mérito negar-lhe provimento, face aos argumentos acima explanados, **mantendo-se os moldes do presente certame, estando a peça completa da decisão juntada aos autos processuais, sendo esta apenas um resumo da mesma.**

Parelhas/RN, 31 de Outubro de 2019

MARIA DAS VITÓRIAS VALENTIM DE AZEVEDO

Presidente CPL.

Publicado por:

Maria das Vitórias Valentim de Azevedo

Código Identificador:EC309E7B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7921/2019.

Objeto: PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPIPEDOS COM DRENAGEM SUPERFICIAL DA RUA ROBERTO PEREIRA DA COSTA, conforme projeto básico e outras peças anexas e demais condições estabelecidas neste Edital.

I – DA TEMPESTIVIDADE

O parágrafo SEGUNDO, do art. 41, da Lei nº 8.666/93, que disciplina o prazo de interposição de impugnação, prevê que Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

Considerando que a abertura do certame se dará no dia 04 de Novembro de 2019 e a interposição ocorreu no dia 30 de Outubro de 2019, temos a tempestividade da presente impugnação.

II - RELATÓRIO

Em apertada síntese, trata-se de IMPUGNAÇÃO ao edital protocolada pela empresa Torres e Andrade Construções, Pré-Moldados e Serviços LTDA, CNPJ nº 21.933.413/0001-07, devidamente qualificada, pugnando em seu pedido que:

Seja retirada a exigência de que trata o item 4.4.6, do Edital ao presente certame, conforme redação abaixo.

“4.4.6 - Prova da capacitação técnico-operacional - A licitante deverá comprovar sua aptidão para o desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação. Para tanto, deve demonstrar, através de atestados emitidos pela contratante dos serviços, que já executou para pessoas jurídicas de direito público ou privado, obras ou serviços compatíveis com o objeto desta licitação”

A impugnante ainda solicita a anulação do ato convocatório para excluir o item 4.4.6 na sua totalidade da habilitação apresentando uma nova redação em acordo com a lei 8666/93 em acordo com os art. 27 ao 31.

II – DA ANÁLISE DA IMPUGNAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO

A princípio cabe transcrever a cláusula editalícia objeto de impugnação: “Item 4.4.6 – Prova da capacitação técnico-operacional - A licitante deverá comprovar sua aptidão para o desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação. Para tanto, deve demonstrar, através de atestados emitidos pela contratante dos serviços, que já executou para pessoas jurídicas de direito público ou privado, obras ou serviços compatíveis com o objeto desta licitação.”

Após o cumprimento das disposições legais, e conforme recomenda o §1º do art. 41, do mesmo dispositivo legal, a Comissão analisou o item questionado pela empresa que, do ponto de vista da impugnante, poderiam limitar a competitividade.

A princípio cabe ressaltar que, com o objetivo de atingir maior eficácia no processo licitatório e, conseqüentemente, a qualidade dos serviços licitados, o edital constante nos autos, exigiu a apresentação de certidões e atestados que viessem a comprovar tanto a capacidade técnico-operacional quanto a capacidade técnico-profissional dos licitantes, conforme itens 4.4.6 e 4.4.7.

Isso porque, um dos princípios norteadores dos procedimentos licitatórios visa selecionar os mais bem preparados para atenderem as diversas necessidades da sociedade. Logo, há necessidade de exigir requisitos mínimos, indispensáveis e razoáveis dos interessados de modo que não haja ou, pelo menos, que seja minimizado os riscos de uma má contratação, o que poderia acarretar em sérios danos às pessoas a ao patrimônio público.

O art. 30 da Lei 8.666/93, ao elencar as exigências habilitatórias afetas à capacidade técnica dos licitantes, estabelece a possibilidade de ser comprovada a capacidade técnico-profissional do licitante (pertinente à empresa), bem como a capacidade técnica-profissional (pertinente ao profissional integrante dos quadros permanentes da empresa indicado como responsável técnico pela obra ou serviço). “Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

I – (...)

II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

§ 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do “caput” deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes (...)

Portanto nos termo da lei, subsiste a viabilidade de se exigir tanto a capacidade técnica-operacional, quanto a capacidade técnico-profissional da licitante.

O cume de divergência ocorria em razão do veto presidencial ao art. 30, § II, da Lei Federal, que aludia, expressamente a capacidade técnico-operacional da empresa, todavia a doutrina e a jurisprudência são unânimes ao asseverar a possibilidade de exigir-se tal capacidade da empresa. Até porque, não fosse esta a exegese teríamos exigências muito mais severas para as empresas em relação à compra de bens pela administração Pública, do que aquelas atinentes à licitações para obras e serviços de engenharia, o que seria, ao menos em regra, incoerente.

No atinente a capacidade técnico-operacional, vejamos o que preleciona o saudoso mestre Hely Lopes Meirelles:

“A comprovação da capacidade técnico-operacional, continua sendo exigível, não obstante o veto à letra “b” do § 1º do art. 30. Na verdade, o dispositivo vetado impunha limitação a essa exigência e a sua retirada do texto legal deixou a critério da entidade licitante estabelecer, em cada caso, as exigências indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações, exigências, essas, que devem ser pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação. (grifo nosso)

Todavia, não é de forma alguma objetivo desta Administração Municipal alijar licitantes, pelo contrário, todos os procedimentos visam garantir os princípios basilares da licitação pública, tais como a isonomia, competitividade, legalidade e eficiência.

III – DECISÃO

Isto posto, restando configurado o atendimento ao disposto nas legislações vigente e aplicáveis ao presente caso, recebo a impugnação interposta pela Torres e Andrade Construções, Pré-Moldados e Serviços LTDA, CNPJ nº 21.933.413/0001-07, uma vez tempestiva para no mérito negar-lhe provimento, face aos argumentos acima explanados, **mantendo-se os moldes do presente certame, estando a peça completa da decisão juntada aos autos processuais, sendo esta apenas um resumo da mesma.**

Parelhas/RN, 31 de Outubro de 2019

MARIA DAS VITÓRIAS VALENTIM DE AZEVEDO

Presidente CPL.

Publicado por:

Maria das Vitórias Valentim de Azevedo

Código Identificador:C0A012EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7922/2019.

Objeto: PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM SUPERFICIAL DAS RUAS FREI MIGUELINHO E MAURO DUARTE LOCALIZADOS NOS BAIRROS JOSÉ CLOVIS DE MEDEIROS E DINARDE MARIZ, conforme projeto básico e outras peças anexas e demais condições estabelecidas neste Edital.

I – DA TEMPESTIVIDADE

O parágrafo SEGUNDO, do art. 41, da Lei nº 8.666/93, que disciplina o prazo de interposição de impugnação, prevê que Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

Considerando que a abertura do certame se dará no dia 05 de Novembro de 2019 e a interposição ocorreu no dia 30 de Outubro de 2019, temos a tempestividade da presente impugnação.

II - RELATÓRIO

Em apertada síntese, trata-se de IMPUGNAÇÃO ao edital protocolada pela empresa Torres e Andrade Construções, Pré-Moldados e Serviços LTDA, CNPJ nº 21.933.413/0001-07, devidamente qualificada, pugnando em seu pedido que:

Seja retirada a exigência de que trata o item 4.4.6, do Edital ao presente certame, conforme redação abaixo.

“4.4.6 - Prova da capacitação técnico-operacional - A licitante deverá comprovar sua aptidão para o desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação. Para tanto, deve demonstrar, através de atestados emitidos pela contratante dos serviços, que já executou para pessoas jurídicas de direito público ou privado, obras ou serviços compatíveis com o objeto desta licitação”

A impugnante ainda solicita a anulação do ato convocatório para excluir o item 4.4.6 na sua totalidade da habilitação apresentando uma nova redação em acordo com a lei 8666/93 em acordo com os arts. 27 e 31.

II – DA ANÁLISE DA IMPUGNAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO

A princípio cabe transcrever a cláusula editalícia objeto de impugnação: “Item 4.4.6 – Prova da capacitação técnico-operacional - A licitante deverá comprovar sua aptidão para o desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação. Para tanto, deve demonstrar, através de atestados emitidos pela contratante dos serviços, que já executou para pessoas jurídicas de direito público ou privado, obras ou serviços compatíveis com o objeto desta licitação.”

Após o cumprimento das disposições legais, e conforme recomenda o §1º do art. 41, do mesmo dispositivo legal, a Comissão analisou o item questionado pela empresa que, do ponto de vista da impugnante, poderiam limitar a competitividade.

A princípio cabe ressaltar que, com o objetivo de atingir maior eficácia no processo licitatório e, consequentemente, a qualidade dos serviços licitados, o edital constante nos autos, exigiu a apresentação de certidões e atestados que viessem a comprovar tanto a capacidade técnico-operacional quanto a capacidade técnico-profissional dos licitantes, conforme itens 4.4.6 e 4.4.7.

Isso porque, um dos princípios norteadores dos procedimentos licitatórios visa selecionar os mais bem preparados para atenderem as diversas necessidades da sociedade. Logo, há necessidade de exigir requisitos mínimos, indispensáveis e razoáveis dos interessados de modo que não haja ou, pelo menos, que seja minimizado os riscos de uma má contratação, o que poderia acarretar em sérios danos às pessoas a ao patrimônio público.

O art. 30 da Lei 8.666/93, ao elencar as exigências habilitatórias afetas à capacidade técnica dos licitantes, estabelece a possibilidade de ser comprovada a capacidade técnico-profissional do licitante (pertinente à empresa), bem como a capacidade técnica-profissional (pertinente ao profissional integrante dos quadros permanentes da empresa indicado como responsável técnico pela obra ou serviço). “Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

I – (...)

II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

§ 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes (...)

Portanto nos termo da lei, subsiste a viabilidade de se exigir tanto a capacidade técnica-operacional, quanto a capacidade técnico-profissional da licitante.

O cume de divergência ocorria em razão do veto presidencial ao art. 30, § II, da Lei Federal, que aludia, expressamente a capacidade técnico-operacional da empresa, todavia a doutrina e a jurisprudência são unânimes ao asseverar a possibilidade de exigir-se tal capacidade da empresa. Até porque, não fosse esta a exegese teríamos exigências muito mais severas para as empresas em relação à compra de bens pela administração Pública, do que aquelas atinentes à licitações para obras e serviços de engenharia, o que seria, ao menos em regra, incoerente.

No atinente a capacidade técnico-operacional, vejamos o que preleciona o saudoso mestre Hely Lopes Meirelles:

“A comprovação da capacidade técnico-operacional, continua sendo exigível, não obstante o veto à letra “b” do § 1º do art. 30. Na verdade, o dispositivo vetado impunha limitação a essa exigência e a sua retirada do texto legal deixou a critério da entidade licitante estabelecer, em cada caso, as exigências indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações, exigências, essas, que devem ser pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação. (grifo nosso)

Todavia, não é de forma alguma objetivo desta Administração Municipal alijar licitantes, pelo contrário, todos os procedimentos visam garantir os princípios basilares da licitação pública, tais como a isonomia, competitividade, legalidade e eficiência.

III – DECISÃO

Isto posto, restando configurado o atendimento ao disposto nas legislações vigente e aplicáveis ao presente caso, recebo a impugnação interposta pela Torres e Andrade Construções, Pré-Moldados e Serviços LTDA, CNPJ nº 21.933.413/0001-07, uma vez tempestiva para no mérito negar-lhe provimento, face aos argumentos acima explanados, **mantendo-se os moldes do presente certame, estando a peça completa da decisão juntada aos autos processuais, sendo esta apenas um resumo da mesma.**

Parelhas/RN, 31 de Outubro de 2019

MARIA DAS VITÓRIAS VALENTIM DE AZEVEDO

Presidente CPL.

Publicado por:

Maria das Vitórias Valentim de Azevedo

Código Identificador:A39A43E5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7923/2019.

Objeto: PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM SUPERFICIAL DAS RUAS IVONETE COSTA, TRAVESSA ALCIDES BRAS E JOAO PEREIRA DA SILVA, conforme projeto básico e outras peças anexas e demais condições estabelecidas neste Edital.

I – DA TEMPESTIVIDADE

O parágrafo SEGUNDO, do art. 41, da Lei nº 8.666/93, que disciplina o prazo de interposição de impugnação, prevê que Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

Considerando que a abertura do certame se dará no dia 06 de Novembro de 2019 e a interposição ocorreu no dia 30 de Outubro de 2019, temos a tempestividade da presente impugnação.

II - RELATÓRIO

Em apertada síntese, trata-se de IMPUGNAÇÃO ao edital protocolada pela empresa Torres e Andrade Construções, Pré-Moldados e Serviços LTDA, CNPJ nº 21.933.413/0001-07, devidamente qualificada, pugnando em seu pedido que:

Seja retirada a exigência de que trata o item 4.4.6, do Edital ao presente certame, conforme redação abaixo.

“4.4.6 - Prova da capacitação técnico-operacional - A licitante deverá comprovar sua aptidão para o desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação. Para tanto, deve demonstrar, através de atestados emitidos pela contratante dos serviços, que já executou para pessoas jurídicas de direito público ou privado, obras ou serviços compatíveis com o objeto desta licitação”

A impugnante ainda solicita a anulação do ato convocatório para excluir o item 4.4.6 na sua totalidade da habilitação apresentando uma nova redação em acordo com a lei 8666/93 em acordo com os art. 27 ao 31.

II – DA ANÁLISE DA IMPUGNAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO

A princípio cabe transcrever a cláusula editalícia objeto de impugnação: “Item 4.4.6 – Prova da capacitação técnico-operacional - A licitante deverá comprovar sua aptidão para o desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação. Para tanto, deve demonstrar, através de atestados emitidos pela contratante dos serviços, que já executou para pessoas jurídicas de direito público ou privado, obras ou serviços compatíveis com o objeto desta licitação.”

Após o cumprimento das disposições legais, e conforme recomenda o §1º do art. 41, do mesmo dispositivo legal, a Comissão analisou o item questionado pela empresa que, do ponto de vista da impugnante, poderiam limitar a competitividade.

A princípio cabe ressaltar que, com o objetivo de atingir maior eficácia no processo licitatório e, conseqüentemente, a qualidade dos serviços licitados, o edital constante nos autos, exigiu a apresentação de certidões e atestados que viessem a comprovar tanto a capacidade técnico-operacional quanto a capacidade técnico-profissional dos licitantes, conforme itens 4.4.6 e 4.4.7.

Isso porque, um dos princípios norteadores dos procedimentos licitatórios visa selecionar os mais bem preparados para atenderem as diversas necessidades da sociedade. Logo, há necessidade de exigir requisitos mínimos, indispensáveis e razoáveis dos interessados de modo que não haja ou, pelo menos, que seja minimizado os riscos de uma má contratação, o que poderia acarretar em sérios danos às pessoas a ao patrimônio público.

O art. 30 da Lei 8.666/93, ao elencar as exigências habilitatórias afetas à capacidade técnica dos licitantes, estabelece a possibilidade de ser comprovada a capacidade técnico-profissional do licitante (pertinente à empresa), bem como a capacidade técnica-profissional (pertinente ao profissional integrante dos quadros permanentes da empresa indicado como responsável técnico pela obra ou serviço). “Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

I – (...)

II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

§ 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do “caput” deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes (...)

Portanto nos termo da lei, subsiste a viabilidade de se exigir tanto a capacidade técnica-operacional, quanto a capacidade técnico-profissional da licitante.

O cume de divergência ocorria em razão do veto presidencial ao art. 30, § II, da Lei Federal, que aludia, expressamente a capacidade técnico-operacional da empresa, todavia a doutrina e a jurisprudência são unânimes ao asseverar a possibilidade de exigir-se tal capacidade da empresa. Até porque, não fosse esta a exegese teríamos exigências muito mais severas para as empresas em relação à compra de bens pela administração Pública, do que aquelas atinentes à licitações para obras e serviços de engenharia, o que seria, ao menos em regra, incoerente.

No atinente a capacidade técnico-operacional, vejamos o que preleciona o saudoso mestre Hely Lopes Meirelles:

“A comprovação da capacidade técnico-operacional, continua sendo exigível, não obstante o veto à letra “b” do § 1º do art. 30. Na verdade, o dispositivo vetado impunha limitação a essa exigência e a sua retirada do texto legal deixou a critério da entidade licitante estabelecer, em cada caso, as exigências indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações, exigências, essas, que devem ser pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação. (grifo nosso)

Todavia, não é de forma alguma objetivo desta Administração Municipal alijar licitantes, pelo contrário, todos os procedimentos visam garantir os princípios basilares da licitação pública, tais como a isonomia, competitividade, legalidade e eficiência.

III – DECISÃO

Isto posto, restando configurado o atendimento ao disposto nas legislações vigente e aplicáveis ao presente caso, recebo a impugnação interposta pela Torres e Andrade Construções, Pré-Moldados e Serviços LTDA, CNPJ nº 21.933.413/0001-07, uma vez tempestiva para no mérito negar-lhe provimento, face aos argumentos acima explanados, **mantendo-se os moldes do presente certame, estando a peça completa da decisão juntada aos autos processuais, sendo esta apenas um resumo da mesma.**

Parelhas/RN, 31 de Outubro de 2019

MARIA DAS VITÓRIAS VALENTIM DE AZEVEDO

Presidente CPL.

Publicado por:

Maria das Vitórias Valentim de Azevedo

Código Identificador:51580316

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES ATA DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PROCESSO 7685/2019 TOMADA DE PREÇOS 4/2019

Aos trinta e um (31) dias do mês de Outubro (10) do ano de dois mil e dezenove (2019), às dez horas (10:00), reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação do Município de Parelhas, com endereço à Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000, para julgamento da fase de “HABILITAÇÃO” referente ao PROCESSO 7685/2019, que trata da modalidade de licitação TOMADA DE PREÇOS 4/2019 que temo como objeto a execução dos serviços de CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADAS E PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍPEDOS DE TRECHOS DE ESTRADAS VICINAIS, de acordo com os termos do edital. O Presidente e demais membros da Comissão Permanente de Licitação após análise da documentação de habilitação realizou o seguinte julgamento: Foram INABILITADAS as empresas a seguir: 1- GTA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 05.487.212/0001-69 pelos motivos: a) não atendeu a letra “a” Balanço Patrimonial do item 4.5.2, apresentando de forma incompleta faltando aparte inicial do ativo; b) não atendeu as letras “a - índice de endividamento total”, “b - índice de liquidez corrente”, “c - índice de liquidez geral” e “d - índice de solvência geral” pelo fato da impossibilidade de analisar os índices, uma vez que o balanço patrimonial foi apresentada de forma incompleta faltando aparte do ativo; 2 - S & L EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ: 17.624.502/0001-96 pelo motivo: a) não atendeu a letra “b” do item 4.4.7 prova da capacidade técnico profissional, uma vez que o contrato de prestação de serviço

do responsável técnico Aluizio Fernandes da Silva Junior foi Assinado por Jefferson Alves da Silva, não constando este como representante legal da empresa, com poderes para administrar, na documentação de constituição apresentada; 3 - LIMA ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES EIRELI EPP CNPJ: 25.119.571/0001-70 pelos motivos: a) Não cumpriu o item 4.6.3- Declaração que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, no âmbito do Governo Federal, descrevendo na declaração “que, até a presente data, no quadro de pessoal da empresa inexistem os agentes políticos da Prefeitura Municipal de Parelhas/RN; Bem como, NÃO POSSUI no seu quadro de pessoal servidor pertencente a CONTRATANTE, ativo ou aposentado a menos de (06) seis meses, ou de ocupante de cargo em comissão, assim como de seu cônjuge, companheiro (união estável), parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até 2º grau”; 4 - CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 26.635.344/0001-60 pelos motivos: a) não atendeu ao item 4.4.6 - Prova da capacitação técnico-operacional por não ter apresentado atestado em nome da mesma; b) Não cumpriu o item 4.6.3- Declaração que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, no âmbito do Governo Federal, descrevendo na declaração “que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: o Prefeito Municipal, Vice Prefeito, Secretários Municipais ou qualquer ocupante de cargo comissionado no Município: por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, ou por adoção. Ainda vereador ou empresa de que seja ele dirigente ou representante, em atenção a decisão nº 190/2010-TCE/RN; 5 - B & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA CNPJ: 24.263.536/0001-68 pelo motivo: a) por não ter apresentado a declaração do item 4.4.2 - Declaração de indicação das INSTALAÇÕES; 6 - SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA ME CNPJ: 13.721.826/0001-91, pelo motivo: a) não atendeu ao item 4.5.2 por não ter apresentado a documentação constante da letra “b” Demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados – DLPA; 7 - TORRES E ANDRADE CONSTRUÇÕES, PRÉ-MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 21.933.413/0001-07 pelos motivos: a) não atendeu ao item 4.4.6 - Prova da capacitação técnico-operacional por não ter apresentado atestado em nome da mesma; b) não atendeu a letra “b” do item 4.4.7 prova da capacidade técnica profissional, uma vez que o contrato de prestação de serviço do responsável técnico João Isidoro de Andrade Neto foi assinado por Ewerton Iran Torres de Andrade, não constando este como representante legal da empresa, com poderes para administrar, na documentação de constituição apresentada; 8 - CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA EPP CNPJ: 14.022.963/0001-09, apresentou o Contrato Social Consolidado por meio do aditivo 8 de forma incompleta, fato este que, não permitiu identificar qual sócio possui poderes para administrar e representar a sociedade, invalidando hora assinados, o que motivou a inabilitação por não atender os itens a seguir: a) 4.4.2: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor; b) 4.4.3: Declaração DO APARELHAMENTO; c) 4.4.4: Declaração DO PESSOAL TÉCNICO; d) 4.4.5 Declaração que recebeu todos os documentos; e) letra “b2” do item 4.4.7 - Prova da capacitação técnico-profissional; f) 4.4.8 - Declaração que o(s) profissional(is) indicado(s); g) (letra a, b e c) do item 4.5.2 - Apresentação das demonstrações contábeis; h) 4.6.1 - Declaração de que não emprega menor; i) 4.6.2 - Declaração de inexistir fatos impeditivos e j) 4.6.3- Declaração que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa Federal. Foram HABILITADAS as empresas a seguir: 1 - JUDSON G. DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME; 2- TOPGEO TOPOGRAFIA E PROJETOS EIRELI CNPJ: 27.988.901/0001-90; 3 - ENGESERV COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA CNPJ: 06.684.317/0001-96; 4- LISBOA ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 29.769.351/0001-43; 5- CONSTRUTORA RS SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 26.094.503/0001-67 por atenderem as exigências do edital. Então, não havendo nada mais a tratar, a Presidente encerrou a sessão que recebeu assinatura dos integrantes da Comissão Permanente de Licitação e posteriormente realizará a publicação do julgamento.

MARIA DAS VITÓRIAS VALENTIM DE AZEVEDO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

FLABER RICARDO ALVES SANTOS	MARIA DAS VITÓRIAS DE MENDONÇA
Membro	Membra

Publicado por:
Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:C5DBE6D7

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS PORTARIA Nº 651/2019

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:
Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): LAÉRCIO PEREIRA DA SILVA			
MATRÍCULA: 1004255			
DI: 391.368.334-87			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de hemodiálise na Clínica do Rim em CAICÓ/RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 30/10/2019			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 30 de Outubro de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bárbara Thamires Alves de Souza
Código Identificador:0843DD1F

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS PORTARIA Nº 652/2019

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:
Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): UBIRATAN VAGNE DANTAS			
MATRÍCULA: 120668-0			
DI: 2.079.224			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de Hemodiálise na Clínica do Rim em CAICÓ/RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 30/10/2019.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 30 de Outubro de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bárbara Thamires Alves de Souza
Código Identificador:EB9959E8

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
PORTARIA DE Nº 175/2019**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições contidas no Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE,

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo:

SERVIDOR (A): Iveraldo dos Santos Souto			
MATRÍCULA: 120742-3			
DI: CPF: 970.280.534-15 / RG: 1484260			
CARGO: Motorista			
LOTAÇÃO: Secretaria da Assistência Social e da Habitação			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Conduzir o mobilizador e adolescente do NUCA para participar do 2º Encontro de Mobilização de Adolescentes dos NUCAs do Rio Grande do Norte, que será nos dias 24 e 25 de outubro de 2019, no Hotel Golden Tulip, Av. Engenheiro Roberto Freire, 4382 – Ponta Negra, Natal/RN.			
DESTINO: NATAL/RN			
PERÍODO: 24/10/2019			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	75,00	75,00
Total			75,00

Parelhas (RN), 23 de outubro de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ROGÉRIA LAYANNE CALDAS DANTAS

Secretária Municipal de Assistência Social e da Habitação

Portaria Nº 440/2019

Publicado por:

Jordânia Najara Domingos Felix

Código Identificador:E43C162A

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
PORTARIA DE Nº 176/2019**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições contidas no Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE,

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo:

SERVIDOR (A): Willamy de Souza Silva			
MATRÍCULA: 120559-5			
DI: CPF: 040.733.944-28 / RG: 1915882			
CARGO: Motorista			
LOTAÇÃO: Secretaria da Assistência Social e da Habitação			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Conduzir o mobilizador e adolescente do NUCA que foram participar do 2º Encontro de Mobilização de Adolescentes dos NUCAs do Rio Grande do Norte, que aconteceu nos dias 24 e 25 de outubro de 2019, no Hotel Golden Tulip, Av. Engenheiro Roberto Freire, 4382 – Ponta Negra, Natal/RN.			
DESTINO: NATAL/RN			
PERÍODO: 25/10/2019			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	75,00	75,00
Total			75,00

Parelhas (RN), 25 de outubro de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ROGÉRIA LAYANNE CALDAS DANTAS

Secretária Municipal de Assistência Social e da Habitação

Portaria Nº 440/2019

Publicado por:

Jordânia Najara Domingos Felix

Código Identificador:A722F8F0

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
PORTARIA DE Nº 177/2019**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições contidas no Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE,

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo:

SERVIDOR (A): Iveraldo dos Santos Souto			
MATRÍCULA: 120742-3			
DI: CPF: 970.280.534-15 / RG: 1484260			
CARGO: Motorista			
LOTAÇÃO: Secretaria da Assistência Social e da Habitação			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Conduzir facilitadoras para executar atividades do “Projeto Esperançar” realizado pelo município de Parelhas/RN. O projeto é voltado para adolescentes em conflito com a lei, violação de direitos, em situação de risco e vulnerabilidade social que são acompanhados pelo PAEFI/ CREAS.			
DESTINO: NATAL/RN			
PERÍODO: 30/10/2019			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	75,00	75,00
Total			75,00

Parelhas (RN), 29 de outubro de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ROGÉRIA LAYANNE CALDAS DANTAS

Secretária Municipal de Assistência Social e da Habitação

Portaria Nº 440/2019

Publicado por:

Jordânia Najara Domingos Felix

Código Identificador:1373B497

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 722/2019.**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA, ocupante da função de Aux. De Serviços Gerais/A-I, matrícula 120979-5, do quadro efetivo desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e,

Cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 31 de outubro de 2019.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Vitoria de Araujo

Código Identificador:2D2AE2FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS**

A Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, de 01 de novembro de 2016, vem tratar da ordem cronológica de pagamento de fornecedores, regulamentando entre os jurisdicionados, obrigação trazida pela lei nº 8.666/93. Em seu artigo 15, inciso V, a normativa admite a quebra da ordem cronológica de pagamentos, em caso de: “*relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas*”.

No entanto, para o caso em tela, existe uma ordem de credores a receber até que, depois de liquidados os débitos sejam supridos a demanda ora em objeto. Assim sendo, por se tratar de um serviço essencial e em face do limitador financeiro atual em que o município se encontra em difícil situação de modo a honrar com todos os

compromissos anteriores, solicitamos que o objeto seja retirado da ordem cronológica de pagamentos desta secretaria para que a população não seja prejudicada sem a prestação do serviço. Por conseguinte, justifica-se o pagamento do seguinte empenho:

Empenho nº 1031002/2019, com fatura nº 0650/2019, no valor de R\$ 2.660,90 (dois mil, seiscentos e sessenta reais e noventa centavos a empresa: EMBARQUE JÁ, viagens e Turismo Ltda, CNPJ 10.477.835/0001-90.

Publique-se.

Parelhas/RN, 31 de outubro de 2019.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Vitoria de Araujo

Código Identificador:C1BF416C

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

A Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, de 01 de novembro de 2016, vem tratar da ordem cronológica de pagamento de fornecedores, regulamentando entre os jurisdicionados, obrigação trazida pela lei nº 8.666/93. Em seu artigo 15, inciso V, a normativa admite a quebra da ordem cronológica de pagamentos, em caso de: “*relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas*”.

No entanto, para o caso em tela, existe uma ordem de credores a receber até que, depois de liquidados os débitos sejam supridos a demanda ora em objeto. Assim sendo, por se tratar de um serviço essencial e em face do limitador financeiro atual em que o município se encontra em difícil situação de modo a honrar com todos os compromissos anteriores, solicitamos que o objeto seja retirado da ordem cronológica de pagamentos desta secretaria para que a população não seja prejudicada sem a prestação do serviço. Por conseguinte, justifica-se o pagamento do seguinte empenho:

Empenho nº 1031001/2019, com fatura nº 0652/2019, no valor de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais) a empresa: EMBARQUE JÁ, viagens e Turismo Ltda, CNPJ 10.477.835/0001-90.

Publique-se.

Parelhas/RN, 31 de outubro de 2019.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Vitoria de Araujo

Código Identificador:741B1BE0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE FÉRIAS Nº 001-12/07/2019 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, férias de 30 (trinta) dias, ao Servidor abaixo listado, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, a partir de **15/07/2019 a 14/08/2019**.

N	NOME	CPF	FUNÇÃO
1	Jose Luiz Neto	555.286.274-00	ASG

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Passagem/RN, 12 de julho de 2019.

ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ivana Ferreira Lima

Código Identificador:7C0BDA12

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE FÉRIAS Nº 001-30/08/2019 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, férias de 30 (trinta) dias, ao Servidor abaixo listado, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, a partir de **02/09/2019 a 01/10/2019**.

N	NOME	CPF	FUNÇÃO
1	Rosineide Guedes de Sena Lima	969.535.004-68	Agente comunitário de saúde

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Passagem/RN, 30 de agosto de 2019.

ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ivana Ferreira Lima

Código Identificador:949325A5

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE FÉRIAS Nº 002-04/09/2019 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, férias de 30 (trinta) dias, ao Servidor abaixo listado, lotado na **Secretaria Municipal de obras, transportes e serviços urbanos**, a partir de **09/09/2019 a 09/10/2019**.

N	NOME	CPF	FUNÇÃO
1	Jose Ubirajara Ferreira de Lima	512.206.014-20	ASG

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Passagem/RN, 04 de setembro de 2019.

ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ivana Ferreira Lima

Código Identificador:CEF5AD50

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE FÉRIAS Nº 001-31/10/2019 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, férias de 30 (trinta) dias, ao Servidor abaixo listado, a partir de **04/11/2019 a 04/12/2019**.

N	NOME	CPF	FUNÇÃO
1	Fabio Marciel Vicente de Lima	263.617.658-65	Cons. Tutelar

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Passagem/RN, 31 de outubro de 2019.

ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ivana Ferreira Lima

Código Identificador:A8FEDB48

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 121/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o senhor FRANCISCO JAIR PEREIRA DA SILVA, CPF: 499623454-72 RG: 924032 SSP/RN, COORDENADOR DO PROGRAMA DO LEITE, no Município.

Art.: 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedra Preta, 31 de Outubro de 2019.

LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rodrigo Leonardo Alves Bandeira

Código Identificador:009916A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 122/2019

O Prefeito Municipal de PEDRA PRETA/RN, no uso suas atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder meia diárias aos servidores **FRANCISCO DARION GOMES BANDEIRA**, ocupante do cargo de Professor, Matricula 124/, **FERNANDA SOUZA MEDEIROS**, ocupante do cargo de Coordenadora Pedagógica, Matricula 283/1, **RENATA GABRIELA DE MEDEIROS BANDEIRA**, ocupante do cargo de Coordenadora Pedagógica, Matricula 452/1, **VITORIA REGIA FERNANDES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Coordenadora Pedagógica, Matricula 303/1 e **WEDNA CANDIDA DE SOUZA FELIPE**, ocupante do cargo de Coordenadora Pedagógica, Matricula 551/1 sendo o valor total de uma diária de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 50,00 (cinquenta reais), para cada um deles custear as despesas de transporte, alimentação durante o seu deslocamento a cidade de Natal/RN, dia 04/11/2019, para participarem da terceira etapa na formação do Currículo e Projeto Político Pedagógico da rede municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

Pedra Preta/RN, 31 de Outubro de 2019.

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rodrigo Leonardo Alves Bandeira

Código Identificador:7668A817

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 123/2019

O Prefeito Municipal de PEDRA PRETA/RN, no uso suas atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder uma diária ao senhor **VENCERLAU ROMULO F FERNANDES**, ocupante do Cargo de Secretário de Saúde, Matricula 228/1, sendo o valor total de uma diária de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando R\$ 120,00 (cento e vinte reais), para custear as despesas de transporte, alimentação durante o seu deslocamento a cidade de São Miguel do Gostoso/RN, no Centro de Cultura de São Miguel do Gostoso, no dia 04/11/2019 para participar Oficina de Prioridade Para Elaboração do Plano Estadual de Saúde 2020-2023 do Estado do Rio Grande do Norte, .

Pedra Preta/RN, 31 de Outubro de 2019.

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rodrigo Leonardo Alves Bandeira

Código Identificador:45BDD492

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 249/2019

PORTARIA Nº249 GP Pedro Avelino/RN 31 de Outubro de 2019

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, Exmo. Sr. JOSE ALEXANDRE SOBRINHO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei etc.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER AFASTAMENTO SEM VENCIMENTO por um período de 5 meses a servidora Municipal, JOSEANE PEREIRA DE ARAUJO, Matricula: 840, Merendeira, EFETIVA – LOTADA NO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE PEDRO AVELINO/RN, a contar de 30 de Outubro /2019 ao dia 27 de Março /2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogados as disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se ciência, registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN 31 de Outubro de 2019.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jussier Carlos de Souza

Código Identificador:7CEEB63B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 250/2019

PORTARIA Nº250 /2019GP Pedro Avelino/RN 31 de Outubro de 2019

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, Exmo. Sr. JOSE ALEXANDRE SOBRINHO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei etc.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (trinta) dias ao servidor Municipal JORGE DUARDO LOPES Matrícula: 948, Apg, EFETIVO – LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PEDRO AVELINO/RN, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, para serem gozadas a contar de 18 de Novembro a 17 de Dezembro de 2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogados as disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se ciência, registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN 31 de Outubro de 2019.

JOSE ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jussier Carlos de Souza

Código Identificador:7A782663

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 069/2019**

DECRETO Nº 069/2019 DE 29 DE OUTUBRO 2019.

CONSIDERANDO A POLITICA DE INCENTIVO PARA CONTRIBUINTES DE IPTU DESTA MUNICIPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Conceder a contribuintes de IPTU desconto de 20% junto a Fazenda Municipal, desde que os pagamentos sejam efetuados até a data de 31 de dezembro de 2018

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

PEDRO AVELINO/RN, em 29 de outubro de 2019.

JOSE ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jussier Carlos de Souza

Código Identificador:4A6FE03C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019**

Rua José Bezerra, 48, Centro, Pilões/RN, CEP: 59.960-000
CNPJ: 08.148.488/0001-00

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 26/2019

O Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES-RN, sediada na Rua José Bezerra, 48 - Centro, Pilões/RN, TORNA PÚBLICO que estará realizando, às 09:00 horas do dia 14/11/2019, licitação, através da modalidade “Pregão Presencial”, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, ELETROELETRÔNICOS E DE ESCRITÓRIO, COM PARTICIPAÇÃO RESTRITA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS

DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 37790006.., do tipo Menor Preço Por Item – consoante detalhados no Anexo I, que compõe este instrumento convocatório formando um todo único e indivisível, de conformidade com os termos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações subsequentes, e o Decreto Federal nº 3.555/00. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: <pmpiloes@yahoo.com.br>.

Pilões-RN, 30 de novembro de 2019.

PAULO GUEDES DA COSTA

Pregoeiro

Publicado por:

Geraldo de Oliveira Silva

Código Identificador:617F56EE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
1º TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019**

Secretaria de Governo

1º TERMO ADITIVO

Pregão Presencial nº 09/2019

1º Termo aditivo ao contrato nº 1300214/2018, referente ao PP nº 09/2019.

TERMO ADITIVO DE VALOR DE ITENS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART.65. LEI FEDERAL Nº 8.666/93

Pelo presente instrumento particular de termo aditivo, de um lado, a Prefeitura Municipal de Pilões, situado na Rua Maria Delfina, 22, Centro, inscrito no CNPJ nº 08.148.488/0001-00, neste ato representada pelo prefeito CICERO SABINO NETO, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado no Município de Pilões/RN, inscrito no CPF nº 069.759.734-23, doravante simplesmente CONTRATANTE, e, do outro lado, o SUPERMERCADO FREITAS LTDA ME, inscrito no CNPJ nº 02.070.623/0001-66, com sede na Avenida Pedro Nonato Fernandes, 220, Centro, Pilões/RN, CEP: 59.960.000, neste ato representado por NARY SIMONE DE FREITAS, inscrita no CPF Nº 022.407.164-52, casada, residente e domiciliada na Avenida Pedro Nonato Fernandes, 220, Centro, Pilões/RN, doravante simplesmente CONTRATADA, decidiram as partes contratantes assinar o presente TERMO, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditivado o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) ao contrato nº1300214/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente TERMO ADITIVO entra em vigor a partir de sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta do orçamento vigente.

CLÁUSULA QUARTA – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

CLÁUSULA QUINTA – O foro da Comarca de Alexandria/RN, com exclusão de qualquer outra por mais privilégio que seja, é o competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo Aditivo.

E, por estarem, assim, justos e contratados, firma o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Pilões/RN, 31 de outubro de 2019.

CICERO SABINO NETO

Prefeito Municipal

CPF069.759.734-23

Alto Oeste Construções

MARIA HELENA FERREIRA DE FREITAS

CPF: 070.285.494-88

TESTEMUNHAS:

Publicado por:

Geraldo de Oliveira Silva

Código Identificador:1B44D854

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 0001 - PP Nº 09/2019

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 0001

CONTRATO Nº 1300214/2019

PP Nº 09/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pilões

CONTRATADA: SUPERMERCADO FREITAS LTDA ME

ADITIVO: 25% (Vinte e cinco por cento)

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65.

Pilões-RN, 31/10/2019

CICERO SABINO NETO

Prefeito Municipal

SUPERMERCADO FREITAS LTDA ME

Contratado

Publicado por:

Geraldo de Oliveira Silva

Código Identificador:B6ED9152

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 340/2019- SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **Darimar Anastácio Silvério**, RG nº **1.677.556** – SSP/RN, matrícula nº **060**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5 (meia)** diária (s), ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de **Mossoró/RN**, no dia **25** do **10**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, o senhor Francisco Valmar Campos da Costa até o Liga Mossoroense de Estudos e Combate ao Câncer, para submeter-se a consulta especializada em oncologia clínica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **24 de outubro de 2019****ANA PEDRINA DE LUCENA**

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:004AD272

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 343/2019- SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **José Ildegarde Dias Junior**, RG nº **2.083.865** – SSP/RN, matrícula nº **318**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista**, **1,0 (uma)** diária (s), ao preço unitário de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **28/10 a 29/10**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, Laura Marianny Crisóstomo Anastácio até a Clínica Jundiá para submeter-se a consulta médica especializada em gastroenterologia**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **25 de outubro de 2019****ANA PEDRINA DE LUCENA**

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:E5CBCC7B

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 346/2019- SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Alison José Alves da Silva** CPF nº **080.830.484-45**, matrícula nº **521**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5 (meia)** diária(s), ao preço unitário de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de **Natal/RN** no (s) dia (s) **30/10**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, José Ailton de Freitas Pereira, para submeter-se a tratamento especializado oftalmológico pós transplante de córnea**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **29 de outubro de 2019.****ANA PEDRINA DE LUCENA**

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:3162146F

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 347/2019- SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Francisco João Leonardo Fernandes de Paiva CPF nº 011.193.754-01**, matrícula nº **405**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária(s)**, ao preço unitário de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de **Fortaleza/CE**, no(s) dia(s) **30/10**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, Victor Manoel Pinto da Costa ao Hospital Sarah Kubitschek para submeter-se a consulta especializada em reabilitação neurológica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 29 de outubro de 2019.

ANA PEDRINA DE LUCENA

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:D51D5532

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE EXTRATO DE TERMO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 2019.010.030.001 - CHAMAMENTO Nº: 003/2019 - PROCESSO Nº: 000141/19

Objeto: contratação, sem caráter de exclusividade, de laboratórios protéticos para confecção de próteses dentárias, a fim de atender aos munícipes usuários do SUS.

Partes: De um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTALEGRE/RN, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Antônio de Freitas, nº. 20, Centro, nesta cidade, CNPJ sob nº. 11.283.265/0001-60, CEP: 59.810-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Srta. Ana Pedrina de Lucena, e do outro, a empresa JR Prótese Dentária LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 23.438.725/0001-61, com endereço na Rua Antomar Brito de Freitas, Bairro Boa Vista, neste ato representada pelo Senhor Aroldo de Freitas Junior. Vigência: O prazo de vigência deste credenciamento é de 12 meses, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência do CREDENCIADO, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses. Signatários: **Ana Pedrina de Lucena e Aroldo de Freitas Junior.**

Portalegre/RN, 31 de outubro de 2019.

ANA PEDRINA DE LUCENA

Secretária

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:BCAECAD

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE EXTRATO DE CONTRATO Nº 2019.0030.010.001. - REFERENTE A REPROGRAMAÇÃO DE SALDO A(O) PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000126/18

Partes: A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, através do Fundo Municipal de Saúde do MUNICÍPIO DE PORTALEGRE, RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.283.265/0001-60, localizado(a) a Rua Antonio De Freitas, 20, Sala, Centro, Portalegre, RN, CEP 59810-000, neste ato representado(a) por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. ANA PEDRINA DE LUCENA, apenas denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a Pessoa Física/Jurídica: **A M D PEREIRA**, com endereço na R FRANCISCO

LINS, 89, IPUEIRA/RN, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº. 13.922.872/0001-59, doravante denominado CONTRATADO(A). Objeto: Registro de Preço para aquisição de óculos de grau, para distribuição gratuita, destinados a pessoas residentes em Portalegre, de acordo com a lei municipal de n. 413/2018 de 27 de agosto de 2018, e para os alunos de rede do ensino Infantil e fundamental das Escolas Municipais de Portalegre/RN, de acordo com o Decreto Federal n. 6. 286 de 05 de dezembro de 2007. Valor total: **R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais)**. Vigência: O presente Contrato terá vigência partir de 30 de outubro de 2019, data de sua assinatura, e se encerrará em 31 de dezembro de 2019. Signatários: ANA PEDRINA DE LUCENA e ALFREDO MARCIO DANTAS PEREIRA.

PORTALEGRE/RN, 30 de outubro de 2019.

ANA PEDRINA DE LUCENA

Ordenado(a) de Despesas

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:E7F0B7AB

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 015/2019 – PROCESSO LICITATORIO Nº 000137/19

Objeto: Contratação de empresas do ramo da construção civil, para execução de obras destinadas a reforma e manutenção dos pórticos de entrada da cidade de Portalegre/RN.

A PREFEITURA MUNICIPAL de Portalegre RN, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.358.053/0001-90**, com sede na Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Portalegre, CEP: 59810-000, Portalegre-RN, representado neste ato pelo Sr. Prefeito, Manoel de Freitas Neto, torna público para conhecimento dos interessados a Homologação da licitação acima descrita, a Empresa Vencedora: **ATR VIANA CONSTRUTORA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 30.610.589/0001-00, com endereço no RUA INOCENCIO ALVES DA COSTA, nº 196, CENTRO – RAFAEL FERNANDES/RN, com o valor global de: **R\$ 19.230,70(dezenove mil, duzentos e trinta reais, e setenta centavos)**. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93. O processo encontra-se na sala de Licitação a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua José Vieira Mafaldo, 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

PORTALEGRE/RN, 31 de outubro de 2019.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:584648A1

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 015/2019 – PROCESSO LICITATORIO Nº 000137/19

Objeto: Contratação de empresas do ramo da construção civil, para execução de obras destinadas a reforma e manutenção dos pórticos de entrada da cidade de Portalegre/RN.

A PREFEITURA MUNICIPAL de Portalegre RN, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.358.053/0001-90**, com sede na Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Portalegre, CEP: 59810-000, Portalegre-RN, representado neste ato pelo Sr. Prefeito, Manoel de Freitas Neto, torna público para conhecimento dos interessados a Adjudicação da licitação acima descrita, a Empresa Vencedora: **ATR VIANA CONSTRUTORA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 30.610.589/0001-00, com endereço no RUA INOCENCIO ALVES DA COSTA, nº 196, CENTRO – RAFAEL FERNANDES/RN, com o valor global de: **R\$ 19.230,70(dezenove mil, duzentos e trinta reais, e setenta centavos)**. O processo encontra-se na sala de Licitação a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua José Vieira mafaldo,

122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

PORTALEGRE/RN, 31 de outubro de 2019.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:6A6F296F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 427/2019 - LOA 2020**

LEI 427/2019 Riacho da Cruz/RN, 28/10/2019

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ** faz saber que a Câmara Municipal de RIACHO DA CRUZ aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS**

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de RIACHO DA CRUZ para o exercício financeiro de 2020, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos poderes do Município, Órgãos, Fundos e Entidades instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os Órgãos a ele vinculados, Fundos e Entidades instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal.

§ 1º - O Orçamento do Município de Riacho da Cruz constitui-se em uma peça orçamentária única, abrangendo todas as receitas e despesas para o exercício de 2020, sendo as receitas e despesas dos órgãos da administração indireta apresentadas de forma individualizada.

**CAPÍTULO II
DA ESTIMATIVA DA RECEITA**

Art. 2º - O orçamento fiscal e da seguridade social do Município de Riacho da Cruz, em obediência ao princípio do equilíbrio das contas públicas de que trata a Lei Complementar nº 101/2000, de 4 de maio de 2000, art. 1º, § 1º, fica estabelecido em igual valor entre a receita estimada e a soma das despesas autorizadas acrescida da reserva de contingência.

Art. 3º - A Receita Orçamentária, que decorrerá da arrecadação de tributos próprios ou transferidos e demais receitas correntes e de capital conforme a legislação tributária vigente é estimada em **R\$ 22.557.500,00 (vinte e dois milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, quinhentos reais)** discriminadas por categoria econômica, parte integrante desta lei.

I – Orçamento Fiscal: **R\$ 16.325.503,00 (dezesesseis milhões, trezentos e vinte e cinco, quinhentos e três reais);**
II – Orçamento da Seguridade Social: **R\$ 6.231.997,00 (seis milhões, duzentos e trinta e um mil, novecentos e noventa e sete reais);**

**CAPÍTULO III
DA FIXAÇÃO DA DESPESA**

Art. 4º - A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita total, fixada em **R\$ 22.557.500,00 (vinte e dois milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, quinhentos reais)**, é desdobrada nos seguintes conjuntos:

I – Orçamento Fiscal: **R\$ 16.325.503,00 (dezesesseis milhões, trezentos e vinte e cinco, quinhentos e três reais);**

II – Orçamento da Seguridade Social: **R\$ 6.231.997,00 (seis milhões, duzentos e trinta e um mil, novecentos e noventa e sete reais);**

**CAPÍTULO IV
DO DESDOBRAMENTO DA NATUREZA DA DESPESA E DISTRIBUIÇÃO POR ÓRGÃOS**

Art. 5º - A discriminação da despesa constante dos anexos desta lei, quanto à sua natureza, far-se-á por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa, de acordo com o art. 6º, da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001.

Art. 6º. A despesa total, fixada à conta dos recursos previstos, segundo a discriminação dos quadros programa de trabalho e natureza da despesa, apresenta por órgãos, o desdobramento constante do **Anexo II** que é parte integrante desta lei.

**CAPÍTULO V
DA ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO**

Art. 7º - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a abrir créditos adicionais suplementares, mediante transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, com a finalidade de atender insuficiência nas dotações orçamentárias:

I - de modo a atualizar os valores orçados nesta Lei, até o total apurado do excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício, conforme inciso II, § 1º, do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - até o limite de trinta por cento do total da Despesa Autorizada nesta Lei, com a finalidade de reforçar as dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recursos compensatórios as disponibilidades referidas nos inciso I e III, do § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

III - Do total do excesso de arrecadação das Fontes de Recursos não previstas no Orçamento da Receita ou previstas a menor.

IV – Para dotações financiadas à conta de recursos provenientes de Operações de Crédito Internas e Externas, em conformidade com o previsto no inciso IV, do § 1º, art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite dos respectivos contratos;

V – anulando da Reserva de Contingência, a qual será utilizada como recurso para abertura de créditos adicionais e para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme disposições contidas na letra “b” do inciso III do art. 5º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

VI – Para abertura de créditos suplementares à conta de recursos provenientes de superávit financeiro, até o limite do total apurado, na forma definida no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP e nas Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público -DCASP

VII – Não onerarão o limite previsto no inciso II deste artigo os créditos abertos para atender a necessidade de movimentação entre elementos de gasto pertencentes ao mesmo Grupo de Natureza de Despesa e Modalidade de aplicação, na mesma unidade orçamentária.

Parágrafo Primeiro - O limite para suplementação de dotações orçamentárias definido no inciso II, não fazendo parte desta restrição os recursos provenientes de excesso de arrecadação (incisos I e III), operações de créditos (inciso IV) e anulação da reserva de contingência (inciso V), e incisos VI e VII todos deste artigo.

Parágrafo segundo – Os créditos suplementares com indicação de recursos do Poder Legislativo serão abertos por ato do Presidente da Câmara Municipal.

Parágrafo terceiro – os Órgãos e fundos integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social poderão utilizar o instrumento da descentralização de créditos orçamentários, para otimizar a execução de suas programações de trabalho.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - O chefe do Poder Executivo fixará, através de Decreto, o Quadro de Detalhamento da Despesa, por elemento de despesa das atividades, projetos e operações especiais, com a finalidade de identificar os objetos de gastos.

Art. 9º - Durante a execução orçamentária, o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá promover alteração no Quadro de Detalhamento da Despesa de que trata o artigo anterior observado a programação de despesa fixada na Lei Orçamentária Anual ou através de créditos adicionais.

Art. 10 - Até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária, o chefe do Executivo Municipal estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso das diversas unidades orçamentárias, conforme art. 8º da Lei Complementar Nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 11 – O poder Executivo é obrigado a repassar mensalmente para Câmara Municipal até 7% (sete por cento) de suas receitas Tributária e Constitucionais (art. 29-A, § 2º, I da CF) efetivamente arrecadadas no ano imediatamente anterior ao do repasse.

Art. 12 - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, em 28 de outubro de 2019

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego
Código Identificador:FA2EAA65

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 001-1031.201-9

JUSTIFICATIVA POR QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Termo de Justificativa Nº 001-1031.201-9

Justificativa à quebra de Ordem Cronológica para pagamento do Fornecedor: **CENTRO DE OLHOS DE MOSSORO LTDA**, inscrita no CNPJ: nº **01.714.490/0001-50**, sediada à Av Alberto Maranhão, 2151 – Centro. Cep: 59600-000 – Mossoró/RN. Referente a Nota de Empenho nº **191018004**, e Nota de Liquidação nº **2922/2019**, datada de 31/10/2019, no valor de **R\$ 320,00 (Trezentos e Vinte Reais)**, correspondente a Nota Fiscal de Serviço nº **2432**, emitida em 30 de outubro de 2019.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação de pagamento encontrasse perfeitamente respaldada com base no inciso V do Art. 15, da Resolução 032/2016-TCE/RN, uma vez que existe notoriamente interesse coletivo relevante, pois trata-se do pagamento de despesas com a realização de consulta oftalmológica pediátrica em usuária do SUS com encaminhamento para atendimento por especialista, conforme objeto

da **Dispensa de Licitação nº 2019107607**, o qual corresponde ao Processo Administrativo nº **6077/2019**, que tem como fornecedor **CENTRO DE OLHOS DE MOSSORO LTDA**, inscrita no CNPJ: nº **01.714.490/0001-50**.

Dessa forma o pagamento do referido fornecedor torna-se imprescindível para manter o funcionamento e a continuidade dos serviços ora citados, por se tratar de uma questão de saúde pública.

É do conhecimento de todos que desde que entrou em vigor a Resolução nº 032/2016 TCE/RN - Tribunal de Contas do Rio Grande do Norte, todos os pagamentos devem ser feitos seguindo uma ordem cronológica de despesa por natureza de recursos, desta forma esclarecemos que, trata-se da análise do ponto de vista da viabilidade de retirada da despesa aqui mencionada da Ordem Cronológica de recebimento determinada instituição que possui valores a receber desta Administração.

Entendendo que a Justificativa encontra-se dentro do que preceitua a Resolução N 032/2016 do TCE/RN, assim vejamos a seguir:

“Art. 15. Far-se-á admissível a quebra da ordem cronológica de pagamentos tão somente em caso de:

I - grave perturbação da ordem;

II - estado de emergência;

III - calamidade pública;

IV - decisão judicial ou do Tribunal de Contas que determine a suspensão de pagamento; e

V - relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas.

§ 1º As situações previstas nos incisos I, II e III deste artigo devem ser previamente justificadas por meio de ato emanado de autoridade competente.

§ 2º O pagamento em desacordo com a ordem cronológica de exigibilidades, relativamente a qualquer das hipóteses previstas nos incisos do caput, deverá ser precedido de justificativa circunstanciada emanada do pertinente ordenador de despesas, fazendo-se obrigatória a publicação da mesma na imprensa oficial.”

Dessa forma entendemos que por haver urgência no pagamento para o fornecedor supracitado, e por compreender que a demora no pagamento poderá ensejar no corte do fornecimento, que tal corte irá prejudicar a população, assim sendo, urge a necessidade que tais pagamentos sejam adiantados na fila da ordem cronológica, para que não haja o risco iminente de colapso no atendimento aos usuários dos serviços públicos de saúde deste município.

Riacho de Santana/RN, 31 de outubro de 2019.

MARIA MICAELY DE SOUZA FREITAS
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por:
Aécio Bento de Souza
Código Identificador:95912BF6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 096/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PELAS REGRAS DE TRANSIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 47/2005, COM INTEGRALIDADE DOS PROVENTOS E PARIDADE TOTAL NO CARGO

A Prefeita do Município de Riachuelo, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 531, de 08 de abril de 2.013, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Riachuelo e passou a reger o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Riachuelo - IPR, e considerando o que foi requerido por meio do procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 004/2019,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras de Transição da Emenda Constitucional n.º 47/2005, **com integralidade dos proventos e paridade total no cargo**, extensível também às pensões por morte derivadas dos proventos deste benefício, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Vera Lúcia Medeiros**, portadora da identidade n.º 808.882 SESPDS/RN, inscrita no CPF/MF sob n.º 503.318.924-72, titular do cargo efetivo de Datilógrafo, Padrão A, Nível VI, Referência VI, matrícula n.º 0211, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, nos termos do art. 3.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Riachuelo, 31 de outubro de 2019.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita

Publicado por:
Eduardo Santa Rosa Filho
Código Identificador:8831A27A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 097/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PELAS REGRAS CONSTITUCIONAIS DE TRANSIÇÃO, COM INTEGRALIDADE DOS PROVENTOS E PARIDADE NO CARGO.

A Prefeita do Município de Riachuelo, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 531, de 08 de abril de 2.013, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Riachuelo e passou a reger o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Riachuelo - IPR, e considerando o que foi requerido por meio do procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 007/2019,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Francisca Celestino**, portadora da identidade n.º 713.913 SESPDS/RN, inscrita no CPF/MF sob n.º 008.563.414-01, titular do cargo efetivo de Merendeira, matrícula n.º 186, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2.003, c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2.005.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Riachuelo, 31 de outubro de 2019.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita

Publicado por:
Eduardo Santa Rosa Filho
Código Identificador:C4F066A9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 098/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PELAS REGRAS CONSTITUCIONAIS DE TRANSIÇÃO PARA O PROFESSOR, COM INTEGRALIDADE DOS PROVENTOS E PARIDADE NO CARGO.

A Prefeita do Município de Riachuelo, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 531, de 08 de abril de 2.013, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Riachuelo e passou a reger o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Riachuelo - IPR, e considerando o que foi requerido por meio do procedimento administrativo devidamente

analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 005/2019,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição para o professor, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Ivonete de Lima Martiniano Medeiros**, portadora da identidade n.º 001.070.105 SESPDS/RN, inscrita no CPF/MF sob n.º 671.727.334-87, titular do cargo de provimento efetivo de Professor, Classe J, Nível PNE-3, matrícula n.º 0045, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2.003, c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2.005.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Riachuelo, 31 de Outubro de 2019.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita

Publicado por:
Eduardo Santa Rosa Filho
Código Identificador:5D389E78

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 099/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PELAS REGRAS CONSTITUCIONAIS DE TRANSIÇÃO PARA O PROFESSOR, COM INTEGRALIDADE DOS PROVENTOS E PARIDADE NO CARGO.

A Prefeita do Município de Riachuelo, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 531, de 08 de abril de 2.013, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Riachuelo e passou a reger o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Riachuelo - IPR, e considerando o que foi requerido por meio do procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 008/2019,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição para o professor, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Raimunda Medeiros Aquino Moraes**, portadora da identidade n.º 001.207.348 SESPDS/RN, inscrita no CPF/MF sob n.º 876.405.894-87, titular do cargo de provimento efetivo de Professor, Classe J, Nível PNMN-1, matrícula n.º 112, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2.003, c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2.005.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Riachuelo, 31 de Outubro de 2.019.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita

Publicado por:
Eduardo Santa Rosa Filho
Código Identificador:9AA6CB36

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RIO DO FOGO/RN
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

BASE LEGAL: art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Instrução Normativa Municipal nº 01/2017, que dispõe sobre os procedimentos do Poder Executivo deste município, em relação a pagamentos, no que se referir a ordem cronológica.

Laerte Ney de Paiva Fagundes, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Gestor do Fundo Municipal de Saúde o Senhor Antônio Teixeira de Medeiros, e o Secretário Municipal de Finanças, o Senhor Lázaro Régis da Costa, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

Considerando o que reza do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando que o referido pagamento se amolda num caso de situação extraordinária;

Considerando que o não pagamento da referida despesa implicara na paralização de serviços essenciais da secretaria de Saúde.

Considerando que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadmissíveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais e serviços essenciais que atuam indiretamente ou diretamente no bem estas das pessoas;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais de abastecimento dos veículos (ambulâncias e transporte de pacientes em tratamentos crônicos).

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa essencial na saúde (Combustível), **para o fornecedor:** Auto Posto São Tomé LTDA - CNPJ: 04.839.900/0005-01.

Nota Fiscal	Data de Emissão	Veículos	Placa	Valor Global da Nota
Nº 234	16/09/2019	Micro-Ônibus	KKJ - 9852	2.217,63
Nº 242	25/09/2019	Gol	QGM - 2838	1.205,71
Nº 244	25/09/2019	Gol	QGT - 2260	1.248,11
Nº 260	27/09/2019	Micro-Ônibus	KKJ - 9852	2.403,87
Nº 261	27/09/2019	L200 Triton	NOF - 6223	1.000,66
Nº 282	03/10/2019	Gol	QGM - 2838	997,54
Nº 284	03/10/2019	Gol	QGT - 2260	902,44
Nº 285	03/10/2019	Micro-Ônibus	KKJ - 9852	1.811,63
Nº 288	03/10/2019	L200 Triton	NOF - 6223	1.023,60

Rio do Fogo/RN, 30 de outubro de 2019.

Atenciosamente,

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

ANTÔNIO TEIXEIRA DE MEDEIROS
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

LÁZARO RÉGIS DA COSTA
Secretario de Finanças

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:8518091F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 370/2019**

“CONCEDER DIÁRIAS A NUTRICIONISTA DO MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da constituição Federal, incisos II, letra C, do art. 25 e incisos II, do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº. 289/2006, que dispõe sobre os valores das diárias e concessão;

CONSIDERANDO o disposto no art. 16, §6º, I, da Resolução nº. 004/2013 – TCE;

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento da nutricionista a cidade de Portalegre/RN, com o objetivo de participar da FORMAÇÃO SOBRE EXECUÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR –PNAE.

R E S O L V E:

Art.1º – **AUTORIZAR** em favor do (a) Servidor (a), **SAMYLLA CINTIA COSTA E SILVA**, (Nutricionista), as diárias a seguir mencionada a fim tratar de assuntos acima mencionado, a esta secretaria a qual está lotado.

Período: 01 de Novembro de 2019.

Saída às: 07h00min **Retorno:** 18h30min

Total das Diárias: 01 (uma) diária;

Valor Unitário das Diárias: R\$ 70,00 (setenta reais)

Valor Total das Diárias: R\$ 70,00 (setenta reais)

Art.2º –**AUTORIZAR** a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o art.1º da presente portaria

Art. 3º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria fica obrigado à prestação de Contas nos termos do art. 16, § 6º, III da Resolução nº 004/2013 – TCE de 31 de janeiro de 2014.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 31 de Outubro de 2019.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:3CF4423C

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 371/2019**

“CONCEDER DIÁRIAS AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da constituição Federal, incisos II, letra C, do art. 25 e incisos II, do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº. 289/2006, que dispõe sobre os valores das diárias e concessão;

CONSIDERANDO o disposto no art. 16, §6º, I, da Resolução nº. 004/2013 – TCE;

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do Secretário Municipal de Educação a cidade de Portalegre/RN, com o objetivo de participar da FORMAÇÃO SOBRE EXECUÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR –PNAE.

RESOLVE:

Art.1º – **AUTORIZAR** em favor do (a) Servidor (a), **CARLOS DEODORO INACIO DE OLIVEIRA NEGREIROS**, (Secretário Municipal de Educação), as diárias a seguir mencionada a fim tratar de assuntos acima mencionado, a esta secretaria a qual está lotado.

Período: 01 de Novembro de 2019.

Saída às: 07h00min **Retorno:** 18h30min

Total das Diárias: 01 (uma) diária;

Valor Unitário das Diárias: R\$ 100,00 (cem reais)

Valor Total das Diárias: R\$ 100,00 (cem reais)

Art.2º –**AUTORIZAR** a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o art.1º da presente portaria

Art. 3º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria fica obrigado à prestação de Contas nos termos do art. 16, § 6º, III da Resolução nº 004/2013 – TCE de 31 de janeiro de 2014.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 31 de Outubro de 2019.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:162E4429

CHEFIA DE GABINETE PORTARIA Nº 372/2019

Dispõe sobre a designação da comissão permanente de licitação da prefeitura municipal de Rodolfo Fernandes/RN, para realização de licitação modalidade “Pregão Presencial” destinado a Aquisição de 01 (um) veículo tipo Van para o Transporte Sanitário Eletivo de usuários de Rodolfo Fernandes/RN, conforme Projeto Técnico em anexo.

O Prefeito Municipal de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, que dispõe sobre a Aquisição de 01 (um) veículo tipo Van para o Transporte Sanitário Eletivo de usuários de Rodolfo Fernandes/RN, conforme Projeto Técnico em anexo.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a Comissão Permanente de Licitação a realização de procedimento Licitatório “**Pregão Presencial**” para a Aquisição de 01 (um) veículo tipo Van para o Transporte Sanitário Eletivo de usuários de Rodolfo Fernandes/RN, conforme Projeto Técnico em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 31 de outubro de 2019.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:EC5C3062

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL

DECRETO Nº 1828/2019, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na forma que especifica, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 630.000,00 (Seiscentos e trinta mil reais), mediante a suplementação da dotação orçamentária consignada na Lei Orçamentária corrente, permitindo a inclusão ao respectivo projeto/atividade, nova fonte de receita, conforme especificação contida na tabela I anexa.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas na tabela II.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cruz/RN, 08 de outubro de 2019.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito Municipal

RELAÇÃO DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA A SER SUPLEMENTADA, QUANTO A FONTE DE RECEITA

Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas

Tabela I

Unid. Orçamentária	2.061 – Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas
Função	15 – Urbanismo
Programa	451 – Infra-Estrutura Urbana
Projeto/Atividade	1015 – Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas
Elemento	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor/R\$	R\$ 230.000,00
Fonte de Recursos	Vinculada: 15200000 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados

RELAÇÃO DAS DOTACÕES ORÇAMENTÁRIAS A SEREM SUPLEMENTADAS

Secretaria Municipal de Saúde

Unid. Orçamentária	2.072 - Secretaria Municipal de Saúde
Função	10 – Saúde
Programa	301 – Atenção Básica
Projeto/Atividade	2037 – Doação a População Carente
Elemento	3.3.90.32 -Material, Bem ou Serviço P/ Distribuição Gratuita
Valor/R\$	R\$ 30.000,00
Elemento	3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
Valor/R\$	R\$ 20.000,00

Fonte de Recursos	Vinculada: 12110000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
-------------------	---

Secretaria Municipal de Educação

Unid. Orçamentária	2.081 - Secretaria Municipal de Educação
Função	12 – Educação
Programa	361 – Ensino Fundamental
Projeto/Atividade	2047 – Manutenção das Ações do Setor do Ensino Fundamental
Elemento	3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço P/ Distribuição Gratuita
Valor/R\$	R\$ 20.000,00
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)
Valor/R\$	R\$ 200.000,00
Fonte de Recursos	Vinculada: 11110000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação
Projeto/Atividade	2053 – Manutenção do Programa Salário Educação
Elemento	3.3.90.30 – Material de Consumo
Valor/R\$	R\$ 20.000,00
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)
Valor/R\$	R\$ 30.000,00
Fonte de Recursos	Vinculada: 11200000 – Transferência do Salário Educação
Projeto/Atividade	2056 – Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar/PNATE – Ensino Fundamental
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)
Valor/R\$	R\$ 30.000,00
Fonte de Recursos	Vinculada: 11230000 – Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)
Projeto/Atividade	2158 – Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental-PNAE
Elemento	3.3.90.30 – Material de Consumo
Valor/R\$	R\$ 50.000,00
Fonte de Recursos	Vinculada: 11220000 – Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
Valor Total R\$	630.000,00

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito Municipal

RELAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER ANULADA**Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas**

Tabela II

Unid. Orçamentária	2.061 – Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas
Função	15 – Urbanismo
Programa	451 – Infra-Estrutura Urbana
Projeto/Atividade	1015 – Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas
Elemento	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor/R\$	R\$ 630.000,00
Fonte de Recursos	Vinculada: 15100000 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União
Valor Total R\$	630.000,00

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renata Sabrina Silva de Menezes

Código Identificador:506FA9EB**GABINETE CIVIL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 032/2019****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 032/2019**

Convoca os candidatos aprovados para os cargos de Técnico de Enfermagem, que estão dentro das vagas apresentadas pelo Concurso Público de Provas, de que trata o EDITAL 001/2018 que proveu vagas efetivas para o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN:

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Convocar os candidatos relacionados no Anexo Único deste edital, aprovados no Concurso Público de que trata o Edital nº 001/2018, a PROVIDENCIAR a DOCUMENTAÇÃO abaixo

relacionada, para comparecerem no horário de **08:00 às 11:00** e de **14:00 às 17:00h** de segunda a quinta-feira, e, excepcionalmente, na sexta-feira das **08:00 às 11:00**, dos dias **04 a 11 de novembro de 2019**, na Secretaria Municipal de Administração, situada à rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, para apresentação da documentação, efetivação do contrato e **POSSE IMEDIATA**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para tomar posse o candidato deverá obter os requisitos exigidos no Item 5, do EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO ÚNICO PARA PREFEITURAS E CÂMARAS MUNICIPAIS DO TRAIRI / AGRESTE POTIGUAR: **a)** comprovar o grau de escolaridade exigido para o cargo, conforme estabelece o Anexo I do EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO ÚNICO PARA PREFEITURAS E CÂMARAS MUNICIPAIS DO TRAIRI / AGRESTE POTIGUAR; **b)** estar quite com as obrigações eleitorais; **c)** apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro, do sexo masculino; **d)** ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do cargo e função; **e)** apresentar, às suas expensas, atestado médico ocupacional expedido por médico do trabalho; **f)** haver sido aprovado e classificado no Concurso Público; **g)** ter idade mínima de dezoito anos completos na data da contratação; **h)** firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal; **i)** firmar declaração de que não possui vínculo constitucionalmente inculcável com a administração direta ou indireta da União, Estados ou outros Municípios e empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas; **j)** apresentar, no ato da contratação, declaração do Conselho de Classe, que está apto para exercer a profissão, nos casos exigidos para a ocupação do cargo; **k)** apresentar, no ato da contratação, declaração ou certidão de órgãos públicos, em que o candidato exerça ou tenha exercido cargo público, nos últimos 05 (cinco) anos, atestando que o candidato não se encontra respondendo a processo administrativo disciplinar, nem teve contra si aplicada a pena de demissão; **l)** apresentar, no ato da contratação, a fim de cumprir a etapa de investigação social, prevista nos itens 7.1 e 7.2, certidão negativa de antecedentes criminais emitidas pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral em primeiro e segundo graus; **m)** apresentar, no ato da contratação, a fim de cumprir a etapa de investigação social, prevista nos itens 7.1 e 7.2, certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Polícia Federal; **n)** cumprir as determinações do EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO ÚNICO PARA PREFEITURAS E CÂMARAS MUNICIPAIS DO TRAIRI / AGRESTE POTIGUAR.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os requisitos descritos no item 5.1 do EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO ÚNICO PARA PREFEITURAS E CÂMARAS MUNICIPAIS DO TRAIRI / AGRESTE POTIGUAR, deverão ser atendidos cumulativamente e a comprovação de atendimento deverá ser feita na data da contratação por meio de documentação original juntamente com a respectiva cópia, e a ausência de qualquer um dos requisitos especificados no item 5.1 deste Edital impedirá a contratação do candidato.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O candidato deverá entregar no ato da posse, uma foto 3 X 4, xerox e vias originais dos seguintes documentos: **a)** Comprovante de Quitação Eleitoral; **b)** Comprovante de Situação Cadastral do CPF; **c)** PIS/PASEP; **d)** Carteira de Trabalho da Previdência Social (CTPS); xerox da página que conste último contrato de trabalho, da página seguinte em branco e da página que contém a foto (frente e verso); **e)** Documento de identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia; **f)** Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino; **g)** Certidão de Nascimento ou de Casamento; **h)** Certidão de Nascimento e comprovante de frequência escolar dos filhos menores de 14 anos e respectivo caderno de vacinação para os menores de 05 anos; CPF dos filhos; **i)** Comprovante de endereço no último mês, em nome do candidato, de acordo com a Lei Federal nº 6.629 de 16 de Abril de 1979; **j)** Certidão de Antecedentes Criminais; **k)** Declaração de Bens e valores que compõem o seu patrimônio, feito no momento da posse e xerox da declaração do imposto de renda; **l)** Declaração de abertura de conta salário, feita no momento da posse; **m)** Atestado de Saúde

Admissional emitido por médico do trabalho, considerando o candidato apto física e mentalmente para o exercício do cargo, sendo que os exames necessários à expedição do atestado correrão por conta do candidato; **n)** Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo (acúmulo de cargo), emprego ou função pública, nos termos do Inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c” e inciso XVII do artigo 37 da Constituição Federal, emitido no momento de posse; **o)** Xerox do documento que conste o número da conta corrente ou conta-salário; e, **p)** Xerox do comprovante da escolaridade ou habilitação exigida como pré-requisito para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino legalmente reconhecida pelo MEC **q)** Estar devidamente inscrito no **Conselho Regional de Enfermagem – COREN**, apresentando documentação comprobatória (certidão expedida pelo Conselho de Classe) – inteligência do item 5.1.11 do Edital nº 001/2018.

Art. 2º - Será realizada, para os candidatos a serem empossados, avaliação da aptidão física e mental, que deverá envolver, dentre outros, exames médicos e complementares que terão por objetivo averiguar as condições de saúde apresentadas pelos candidatos, face às exigências das atividades inerentes ao cargo, cujas despesas relativas aos exames ficarão a cargo do candidato.

Art. 3º - No caso dos Portadores de Necessidades Especiais será verificada também a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo pretendido. Esta avaliação será composta por perícia médica do município ou por médico do trabalho designado pelo município, que irá avaliar a condição para o exercício do cargo observado a condição física e mental do candidato, devendo seu parecer ser fundamentado especificando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10).

Art. 4º - Os candidatos após o efetivo exercício estarão submetidos ao estágio probatório, pelo período de 03 (três) anos, em conformidade com Art. 41 § 4º da Constituição Federal.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Administração empregará a avaliação especial sobre o desempenho do servidor em estágio probatório, considerando os dispositivos constitucionais e a lei própria de avaliação.

Art. 6º - Se a Posse não se der dentro do prazo previsto na legislação, o ato de provimento será declarado sem efeito.

Art. 7º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação

Santa Cruz/RN, 01 de novembro de 2019.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 032/2019

Anexo Único

TÉCNICO DE ENFERMAGEM				
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	TOTAL PONTOS	DE
04	DANILO ERIVELTON MEDEIROS DIAS	114846-4	66	
05	APARECIDA LORUHAMA SANTOS DE LIMA	116993-0	66	
06	CHIRLAYNE CHAPLINSKA MOREIRA GUEDES SILVA	113718-5	66	

Santa Cruz/RN, 01 de novembro de 2019.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:EC11AD3B

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO AVISO DE REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019 (PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

O Pregoeiro do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Santa Cruz/RN torna público a quem interessar, que a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019-SRP foi REAPRAZADA para o próximo dia 11 de novembro de 2019, às 10h30min, na sede do SAAE, em conformidade com as justificativas apensas ao referido processo. O Edital continua disponível na sede do SAAE, à Av. Rio Branco, nº 609, Centro, Santa Cruz/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira.

Santa Cruz/RN, em 31 de outubro de 2019.

JAIDELSON BEZERRIL FREIRE
Pregoeiro do SAAE

Publicado por:
Jaidelson Bezerril Freire
Código Identificador:06104C64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

RUA FERREIRA CHAVES, 40, CENTRO, SANTA CRUZ/RN CEP: 59200000 CNPJ: 08.358.889/0001-95
SISTEMA ORÇAMENTÁRIO, FINANCEIRO E CONTÁBIL

EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa nº 233/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102265/2019 -CONTRATO Nº 152/2019. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, X, da Lei federal 8.666/93, **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SANTA CRUZ, representada pelo(a) Prefeito Municipal o (a) Senhor(a) IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, inscrito no CPF sob nº 336.516.634-34, brasileira, casada, Servidora Pública, residente e domiciliada RUA FERREIRA CHAVES, 40, CENTRO, SANTA CRUZ /RN CEP:59200000 – SANTA CRUZ/RN. **CONTRATADO:** FRANCISCA LÚCIA PRAXEDES SILVA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 230.121.104-53, com sede à RUA JOÃO BEZERRA DA FONSECA, 44, DNER, SANTA CRUZ/RN CEP:59200000. **OBJETO:** Locar imóvel com as seguintes características: 01 sala, 01 cozinha, 01 quarto, 01 banheiro. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 02.102 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Ação: 2099 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social. Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA Programa: 0001 - PROGRAMA Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Fonte de Recurso: 0000 - Recursos Ordinários Região: 0001 - SANTA CRUZ. **VALOR TOTAL:** R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

SANTA CRUZ/RN, 18 de outubro de 2019.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO.
Prefeito Municipal
Contratante e

FRANCISCA LÚCIA PRAXEDES SILVA
Contratado.

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:A9025EA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

AVISO DE JULGAMENTO DA “FASE DE HABILITAÇÃO” – TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019

O Município de Santa Cruz/RN, através da CPL – Comissão Permanente de Licitações, torna público o Resultado do Julgamento da “Fase de Habilitação” da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº

010/2019, conforme justificativas apenas ao processo. Empresas declaradas “habilitadas”: ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI, EMPROTEC – EMPRESA DE PROJETOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP, F DOIS ENGENHARIA LTDA e CONSTRUTORA ALICERCE LTDA EPP. Empresas declaradas “inabilitadas”: H & M CONSTRUÇÕES LTDA, ENGENHARIA QUALITY LTDA e GSC CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA EPP. Fica aberto o prazo legal para fins de interposição recursal. Em não havendo interposição de recurso(s), fica desde já apazada para o dia 11/11/2019, às 15h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cruz, a sessão pública de abertura dos envelopes “Proposta” das empresas declaradas “habilitadas”. Os documentos pertinentes ao evidenciado processo estão com vistas franqueadas aos interessados.

Santa Cruz/RN, em 31 de outubro de 2019.

A Comissão.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:A7FCA99B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 190/2019 - CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA 190/2019
Santa Maria-RN, 31 de Outubro de 2019.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária parcial no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), ao servidor OZIEL FERNANDES DOS SANTOS (Secretário Municipal de Saúde), CPF nº 443.303.594-72, para participar da **Reunião da CIR – Comissão Intergestores Regionais/ 5ª Região de Saúde** em Santa Cruz/RN, no dia 01/11/2019, às 09:00 horas na V URSAP.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ítalo Soares da Silva
Código Identificador:0E8B9618

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 191/2019 - CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA 191/2019 Santa Maria-RN, 31 de Outubro de 2019.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária parcial no valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais), a servidora FRANCISCA DIAS DE SOUZA (Secretária Adjunta Municipal de Saúde), CPF nº 041.749.304-57, para participar da **Reunião da CIR – Comissão Intergestores Regionais/ 5ª Região de Saúde** em Santa Cruz/RN, no dia 01/11/2019, às 09:00 horas na V URSAP.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ítalo Soares da Silva
Código Identificador:FB2183CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/ 2019
– PROC. ADMINIST. MSM/ RN Nº 2731/2019

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Santana do Matos/RN** vem a público comunicar que no dia **01 de Novembro de 2019**, no site oficial do município: **www.santanadomatos.rn.gov.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR E LAVANDERIA**. A sessão de apuração da licitação ocorrerá no **dia 14 de Novembro de 2019, às 13h00min horas (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala de Reuniões. Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: **cplsantanadomatos@gmail.com** ou pelo Fone: **84-3434-2288/2255**.

Santana do Matos/RN, 31 de Outubro de 2019.

GILSLAN DOS SANTOS POWELL
Presidente

Publicado por:
Francisca Ângela de Carvalho
Código Identificador:AA5E4C12

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
29101/2019 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2018 -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018 - PROC. ADMINIST.
MSM/ RN Nº 3179/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN;
CONTRATADA: COMERCIAL DE GÁS SILVA E SILVA LTDA (CNPJ nº 09.226.892/0001-18);
OBJETO: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE GÁS GLP COM 13 KG, GÁS GLP COM 45 KG” E ACESSÓRIOS.
VALOR GLOBAL: R\$ 21.310,00 (vinte e um mil trezentos e dez reais);
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520/2002;
VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato tem por termo inicial a subscrição e termo final o dia 31 de dezembro de 2019;

Santana do Matos/RN, 29 de outubro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilslan dos Santos Powell
Código Identificador:7986CB87

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº1583/2019

Portaria de diária nº1583/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ RAFAEL TOMAZ DE MEDEIROS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar paciente até o Clínica do Rim LTDA, no dia 29 de Outubro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 31 de Outubro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roedson Messias Nunes dos Santos
Código Identificador:A9E47544

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1584/2019

Portaria de diária nº1584/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ RAFAEL TOMAZ DE MEDEIROS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar paciente até o Clínica do Rim LTDA, no dia 31 de Outubro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 31 de Outubro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roedson Messias Nunes dos Santos
Código Identificador:27F08DC4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº1585/2019

Portaria de diária nº1585/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ RAFAEL TOMAZ DE MEDEIROS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar paciente até o Centro de Dialese, no dia 28 de outubro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 31 de Outubro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roedson Messias Nunes dos Santos
Código Identificador:CC8CBBED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1586/2019

Portaria de diária nº1586/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ RAFAEL TOMAZ DE MEDEIROS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar paciente até o Centro de Dialese, no dia 30 de outubro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 31 de Outubro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roedson Messias Nunes dos Santos
Código Identificador:B190ED84

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1587/2019

Portaria de diária nº1587/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ RAFAEL TOMAZ DE MEDEIROS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar paciente até o Centro de Dialese, no dia 01 de Novembro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 31 de Outubro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roedson Messias Nunes dos Santos
Código Identificador:D4E49E98

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1588/2019**

Portaria de diária nº1588/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **ERNAN AZEVEDO ANSELMO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 2267. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitentareais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente até o instituto de Radiologia, no dia 23 de Outubro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 31 de Outubro de 2019.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roedson Messias Nunes dos Santos
Código Identificador:BA9771C3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº1589/2019**

Portaria de diária nº 1589/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1 (uma) diária a Sra. **JOSELENA DE BRITO MOURA** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM**, com matrícula Nº146. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente até o Hospital Maternidade Almeida Castro, no dia 25 de Outubro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 31 de Outubro de 2019.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roedson Messias Nunes dos Santos
Código Identificador:B47B2B55

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº1590/2019**

Portaria de diária nº 1590/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1 (uma) diária ao Sr. **WODEN LUIS PEREIRA DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Para transportar paciente até Hospital Maternidade Almeida Castro, no dia 25 de Outubro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 31 de Outubro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roedson Messias Nunes dos Santos
Código Identificador:D9C13BEA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº1591/2019**

Portaria de diária nº 1591/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **RAIMUNDO RIBAMAR DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula 567, com matrícula nº 567. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente até a Hospital Varela Santiago. No dia 23 de Outubro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 31 de Outubro de 2019.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roedson Messias Nunes dos Santos
Código Identificador:2EC10915

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº1592/2019**

Portaria de diária nº 1592/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ ERIBERTO GUIMARÃES**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula Nº 378. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para o Hospital Onofre Lopes, no dia 23 de Outubro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 31 de Outubro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roedson Messias Nunes dos Santos

Código Identificador:F3BB0DB5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1593/2019**

Portaria de diária nº 1593/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ ERIBERTO GUIMARÃES**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula Nº 378**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transporta paciente para o Hospital Maternidade Almeida Castro, no dia 28 de Outubro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 31 de Outubro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roedson Messias Nunes dos Santos

Código Identificador:0944AF67

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº1594/2019**

Portaria de diária nº 1594/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1 (uma) diária ao Sr. **GILBERTO MEDEIROS DA CUNHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 564**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transporta paciente até o Hospital Walfredo Gurgel, no dia 24 de Outubro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 31 de Outubro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roedson Messias Nunes dos Santos

Código Identificador:56478F4D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº1595/2019**

Portaria de diária nº 1595/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **GILBERTO MEDEIROS DA CUNHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 564**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transporta paciente até o Hospital Clovis Sarinho, no dia 28 de Outubro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 31 de Outubro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roedson Messias Nunes dos Santos

Código Identificador:1C6B787F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1596/2019**

Portaria de diária nº1596/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014.

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária a Sra **ELIEUMA FÉLIX DE SOUSA**, servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Parnamirim/RN, com o objetivo de acompanhar paciente para atendimento especializado no Hospital Dioclecio Marques, no dia 25 de Outubro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 31 de Outubro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roedson Messias Nunes dos Santos

Código Identificador:61ACCD81

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1597/2019**

Portaria de diária nº1597/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **HUGO VICTOR BARBOSA ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Transportando paciente até a o Hospital Mosenhor Walfredo Gurgel, no dia 27 de outubro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 31 de outubro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roedson Messias Nunes dos Santos

Código Identificador:008C81AE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1598/2019**

Portaria de diária nº 1598/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **HUGO VICTOR BARBOSA ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Parnamirim/RN. Transportando paciente até a o Hospital Dioclecio Marques, no dia 25 de outubro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 31 de outubro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roedson Messias Nunes dos Santos

Código Identificador:A5EDC225

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1599/2019**

Portaria de diária nº 1599/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade como Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. **MARIA CEZARINA CARLOTA** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº 166**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente até o Hosp. Maternidade Almeida de Castro, no dia 21 de outubro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 30 de outubro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roedson Messias Nunes dos Santos

Código Identificador:C1B6DFBC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1600/2019**

Portaria de diária nº 1600/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1 (uma) diária ao Sr. **ADAILTON DAMASCENO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula Nº 326**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar paciente até o Hospital Maternidade Almeida Castro, no dia 24 de outubro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 31 de Outubro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roedson Messias Nunes dos Santos

Código Identificador:7C607E4D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1601/2019**

Portaria de diária nº 1601/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **GILVANILSON RODRIGUES DE MATOS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para procedimentos específicos de Saúde, no dia 28 de outubro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 31 de outubro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roedson Messias Nunes dos Santos

Código Identificador:AB691A03

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1602/2019**

Portaria de diária nº1602/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **GILVANILSON RODRIGUES DE MATOS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para procedimentos específicos de Saúde, no dia 29 de outubro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 31 de outubro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roedson Messias Nunes dos Santos

Código Identificador:33841754

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1603/2019**

Portaria de diária nº1603/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **GILVANILSON RODRIGUES DE MATOS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para procedimentos específicos de Saúde, no dia 30 de outubro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 31 de outubro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roedson Messias Nunes dos Santos

Código Identificador:DE30F55B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1604/2019**

Portaria de diária nº1604/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **GILVANILSON RODRIGUES DE MATOS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para procedimentos específicos de Saúde, no dia 31 de outubro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 31 de outubro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roedson Messias Nunes dos Santos

Código Identificador:88FA4A7C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1605/2019**

Portaria de diária nº1605/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **GILVANILSON RODRIGUES DE MATOS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para procedimentos específicos de Saúde, no dia 01 de Novembro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 31 de outubro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roedson Messias Nunes dos Santos

Código Identificador:0CB6C183

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1606/2019**

Portaria de diária nº1606/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **CARLOS AUGUSTO FERREIRA DANTAS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 375. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar paciente até a Hospital Maternidade Almeida Castro, no dia 22 de Outubro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 31 de Outubro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Roedson Messias Nunes dos Santos
Código Identificador:946DEAF0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1607/2019

Portaria de diária nº1607/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **CARLOS AUGUSTO FERREIRA DANTAS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 375**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente até a Hospital Memorial, no dia 23 de Outubro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 31 de Outubro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Roedson Messias Nunes dos Santos
Código Identificador:3A0C7A67

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1608/2019

Portaria de diária nº1608/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **CARLOS AUGUSTO FERREIRA DANTAS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 375**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (Trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar paciente até a Clínica do Rim, no dia 21 de Outubro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 31 de Outubro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Roedson Messias Nunes dos Santos
Código Identificador:B477C21A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE RADIOLOGIA

A Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Santana do Matos/RN, através do Setor de Compras, torna pública a **SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS** para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE RADIOLOGIA**, a qual poderá ser fornecida em até três (03) dias após a publicação desta na imprensa oficial do Município – FEMURN, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou pelo **e-mail: compassm17@gmail.com**.

ANEXO I

ITEM	PRODUTO / DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PROTETOR DE TIREOIDE 0,50MM	UND	2		
2	AVENTAL PARA ÓRGÃOS GENITAIS MEDINDO 30X30	UND	1		
3	AVENTAL MASCULINO PADRÃO MEDINDO 110X60 CM 0,50MMPB E OMBREIRAS DE 0,25MM	UND	2		
4	AVENTAL PADRÃO PARA ACOMPANHANTES 110X60 CM DE 0,25MMPB SEM PROTEÇÃO NAS COSTAS	UND	1		
5	PORTA AVENTAL TIPO CABIDE PARA 4 UNIDADES PORTA AVENTAL DE CHUMBO CABIDE (4 AVENTAIS PUMBLÍFEROS)	UND	1		
6	CHASSIS RADIOGRÁFICO 13X18	UND	1		
7	CHASSIS RADIOGRÁFICO 18X24	UND	1		
8	CHASSIS RADIOGRÁFICO 24X30	UND	1		
9	CHASSIS RADIOGRÁFICO 30X40	UND	1		
10	CHASSIS RADIOGRÁFICO 35X43	UND	1		
11	ECRAN INTENSIFICADOR 13X18	UND	1		
12	ECRAN INTENSIFICADOR 18X24	UND	1		
13	ECRAN INTENSIFICADOR 30X40	UND	1		
14	ECRAN INTENSIFICADOR 24X30	UND	1		
15	ECRAN INTENSIFICADOR 35X43	UND	1		
16	NEGATOSCÓPIO DE 01 CORPO EM AÇO PINTADO	UND	1		
17	ÓCULOS DE PROTEÇÃO REDIOLÓGICA	UND	1		
VALOR GLOBAL =					

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da entrega do orçamento.

Declaro de que todos os elementos (tributos, seguros, mão de obra, combustível, depreciação do veículo etc.) que incidam ou venham a incidir sobre os preços ofertados, estão inclusos no preço ora ofertados

Santana do Matos/RN, 31 de Outubro de 2019.

MARIA JOSIELLY DA CUNHA FERREIRA

Coordenadora de Compras

Publicado por:
Miria Dayane Barbosa Mafra
Código Identificador:3088B397

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS

A Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Santana do Matos/RN, através do Setor de Compras, torna pública a **SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS** para a **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS**, a qual poderá ser fornecida em até três (03) dias após a publicação desta na imprensa oficial do Município – FEMURN, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou pelo **e-mail: compassm17@gmail.com**.

ANEXO I

ITEM	OBJETO / DESCRIÇÃO	UNID	QUANT ANUAL PREVISTA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA	CÓPIAS	1.140.000		
		IMPRESSORAS	33		
2	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL POLICROMÁTICO	CÓPIAS	168.000		
		IMPRESSORAS	5		
VALOR GLOBAL =					

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da entrega do orçamento.

Declaro de que todos os elementos (tributos, seguros, mão de obra, combustível, depreciação do veículo etc.) que incidam ou venham a incidir sobre os preços ofertados, estão inclusos no preço ora ofertados

Santana do Matos/RN, 31 de Outubro de 2019.

MARIA JOSIELLY DA CUNHA FERREIRA

Coordenadora de Compras

Publicado por:

Miria Dayane Barbosa Mafra

Código Identificador:5B7CFD85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS CONVOCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 051/2018

Ao Representante da Empresa

NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME

CNPJ: 18.588.224/0001-21

Rua Tuiuti, nº 772, Bairro Petrópolis, Natal/RN, CEP 59.014-160

Comunicamos ao representante legal da empresa citada, que a Secretária Municipal de Saúde, requereram a celebração do **CONTRATO ADMINISTRATIVO**, visando a contratação dos itens remanescentes do Pregão Presencial 051/2018, cujo os preços estão registrados na **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 082/2018**, subscrito entre esta empresa e o Município de Santana do Matos/RN.

Assim, comunicamos V.S.^a da convocação apresentada, ao tempo em que concedemos o prazo de cinco (05) dias úteis, para seu comparecimento a esta Prefeitura para assinatura do referido **CONTRATO ADMINISTRATIVO**.

Santana do Matos/RN, 31 de outubro de 2019.

GIRLENE MARIA DE VASCONCELOS LEITE

Secretária Mun. de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:

Gilsan dos Santos Powell

Código Identificador:D4CC61F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS CONVOCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 051/2018

Ao Representante da Empresa

CRM COMERCIAL LTDA

CNPJ: 04.679.119/0001-93

Rua Gal. Gustavo Cordeiro de Farias, nº 459, Bairro Petrópolis, Natal/RN, CEP: 59.012-570

Comunicamos ao representante legal da empresa citada, que a Secretária Municipal de Saúde, requereram a celebração do **CONTRATO ADMINISTRATIVO**, visando a contratação dos itens remanescentes do Pregão Presencial 051/2018, cujo os preços estão registrados na **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 083/2018**, subscrito entre esta empresa e o Município de Santana do Matos/RN.

Assim, comunicamos V.S.^a da convocação apresentada, ao tempo em que concedemos o prazo de cinco (05) dias úteis, para seu

comparecimento a esta Prefeitura para assinatura do referido **CONTRATO ADMINISTRATIVO**.

Santana do Matos/RN, 31 de outubro de 2019.

GIRLENE MARIA DE VASCONCELOS LEITE

Secretária Mun. de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:

Gilsan dos Santos Powell

Código Identificador:0B031C9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS CONVOCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 051/2018

Ao Representante da Empresa

EDILANE CARVALHO ARAÚJO EPP

CNPJ: 12.710.916/0001-14

Rua Sabiniano Maia, 658, Loja A, Bairro Novo, Guarabira, PB, CEP 58.200-000

Comunicamos ao representante legal da empresa citada, que a Secretária Municipal de Saúde, requereram a celebração do **CONTRATO ADMINISTRATIVO**, visando a contratação dos itens remanescentes do Pregão Presencial 051/2018, cujo os preços estão registrados na **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 084/2018**, subscrito entre esta empresa e o Município de Santana do Matos/RN.

Assim, comunicamos V.S.^a da convocação apresentada, ao tempo em que concedemos o prazo de cinco (05) dias úteis, para seu comparecimento a esta Prefeitura para assinatura do referido **CONTRATO ADMINISTRATIVO**.

Santana do Matos/RN, 31 de outubro de 2019.

GIRLENE MARIA DE VASCONCELOS LEITE

Secretária Mun. de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:

Gilsan dos Santos Powell

Código Identificador:F8A01F39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS CONVOCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 051/2018

Ao Representante da Empresa

ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS - EPP

CNPJ: 08.321.484/0001-82

Rua Benedito Saldanha, 229, Bairro – Centro – São Bento –PB, CEP: 58.865-000

Comunicamos ao representante legal da empresa citada, que a Secretária Municipal de Saúde, requereram a celebração do **CONTRATO ADMINISTRATIVO**, visando a contratação dos itens remanescentes do Pregão Presencial 051/2018, cujo os preços estão registrados na **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 087/2018**, subscrito entre esta empresa e o Município de Santana do Matos/RN.

Assim, comunicamos V.S.^a da convocação apresentada, ao tempo em que concedemos o prazo de cinco (05) dias úteis, para seu comparecimento a esta Prefeitura para assinatura do referido **CONTRATO ADMINISTRATIVO**.

Santana do Matos/RN, 31 de outubro de 2019.

GIRLENE MARIA DE VASCONCELOS LEITE

Secretária Mun. de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:

Gilsan dos Santos Powell

Código Identificador:1E0F8202

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVOCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 051/2018

Ao Representante da Empresa

J J COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI

CNPJ: 29.007.485/0001-27

Rua Felipe Camarão, 853, Loja B, Bairro Doze Anos, Mossoró-RN, CEP 59.603-340

Comunicamos ao representante legal da empresa citada, que a Secretária Municipal de Saúde, requereram a celebração do **CONTRATO ADMINISTRATIVO**, visando a contratação dos itens remanescentes do Pregão Presencial 051/2018, cujo os preços estão registrados na **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 088/2018**, subscrito entre esta empresa e o Município de Santana do Matos/RN.

Assim, comunicamos V.S.^a da convocação apresentada, ao tempo em que concedemos o prazo de cinco (05) dias úteis, para seu comparecimento a esta Prefeitura para assinatura do referido **CONTRATO ADMINISTRATIVO**.

Santana do Matos/RN, 31 de outubro de 2019.

GIRLENE MARIA DE VASCONCELOS LEITE

Secretária Mun. de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:
 Gilslan dos Santos Powell
Código Identificador:FD9259A6

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 337/2019 – GP

Santana do Matos, 30 de outubro de 2019.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a Licença Prêmio de 01 (um) meses, referente ao período aquisitivo de 17/03/2012 a 16/03/2017;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora e a concordância do Secretário da pasta.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER 01 (um) meses de Licença Prêmio a Servidora Municipal, Sra. **ADENILDA CABRAL JALES DA COSTA**, cargo de **ASD**, Matrícula nº 113 e CPF nº 828.854.784-20, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 05/10/2019 a 04/11/2019, reassumindo suas funções a partir do dia 05 de novembro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:B770B559

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0152/2019/PMSS/CD/ADM

PORTARIA N.º 0152/2019/PMSS/CD/ADM de 31 de Outubro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL HUDSON PEREIRA DE BRITO, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sr. **Eric Erick Pontes Costa**, inscrito no CPF nº 055.XXX.XXX.83, ocupante do cargo de **Ouvidor Geral**, 1/2 (meia) diária, em decorrência de sua viagem à cidade de Currais Novos/RN, no dia 04 de novembro de 2019, para participar do Seminário de Qualificação: Controle Interno, conforme ofício em anexo, e os termos descritos na **Portaria de N.º 0152/2019/PMSS/CD/ADM de 31 de Outubro de 2019.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:19F50FF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0153/2019/PMSS/CD/ADM

PORTARIA N.º 0153/2019/PMSS/CD/ADM de 31 de Outubro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL HUDSON PEREIRA DE BRITO, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sr. **Helson Nazaré da Silva**, inscrito no CPF nº 075.XXX.XXX.24, ocupante do cargo de **Controlador Geral**, 1/2 (meia) diária, em decorrência de sua viagem à cidade de Currais Novos/RN, no dia 04 de novembro de 2019, para participar do Seminário de Qualificação: Controle Interno, conforme ofício em anexo, e os termos descritos na **Portaria de N.º 0153/2019/PMSS/CD/ADM de 31 de Outubro de 2019.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:4C0B630C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0331/2019

PORTARIA Nº 0331/2019 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à servidora, **IANA RAISSA MACEDO DE AZEVEDO**, Matrícula nº 130212-8, ocupante do cargo de Farmacêutica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença para o

gozo de Férias no período de 01/11/2019 à 30/11/2019, referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 31 de Outubro de 2019.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Cabral da Silva

Código Identificador:1E4872AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 0332/2019

PORTARIA Nº 0332/2019 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

“Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à servidora, **Iana Raissa Macedo de Azevedo**, Matrícula nº 130212-8, ocupante do cargo de Farmacêutica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 31 de Outubro de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Cabral da Silva

Código Identificador:1DABFE19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 0154/2019/PMSS/CD/ADM

PORTARIA N.º 154/2019/PMSS/CD/ADM de 31 de Outubro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL HUDSON PEREIRA DE BRITO, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **Márcio Alves de Azevedo**, inscrito no CPF nº 897.XXX.XXX-68, ocupante do cargo de **Assessor Especial**, ½ (meia) diária em decorrência de sua viagem à cidade de Caicó/RN, no dia 06 de Novembro de 2019, para participar do 5º Ciclo de Capacitação do Selo UNICEF – Edição 2017-2020, conforme convite em anexo e os termos descritos na **Portaria de N.º 154/2019/PMSS/CD/ADM de 31 de Outubro de 2019.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Cabral da Silva

Código Identificador:E915788F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2019 TERMO DE ADJUDICAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Bento do Norte, por intermédio do Pregoeiro, vem Adjudicar o Pregão Presencial SRP nº 018/2019 que tem como objeto. O Registro de Preços, sob o número 018/2019, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, aquisição futura e parcelada de material elétrico (ILUMINAÇÃO PÚBLICA), destinados a atender às necessidades da Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN.

PROMITENTE FORNECEDOR AUTOR DO MENOR PREÇO REGISTRADO:

Empresa: **LUMINOSA COMERCIO DE MATERIAL ELÉTRICO**- CNPJ: 70.047.329/0001-93

Saiu vencedor(a) no(s) item(nos): 2, 5, 6, 9, 11, 12, 14, 16, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 28, 29; totalizando o valor de **R\$ 93.530,00 (noventa e três mil, quinhentos e trinta reais)**.

PROMITENTE FORNECEDOR AUTOR DO MENOR PREÇO REGISTRADO:

WALBER CESAR MELO DA ROCHA ME- CNPJ: 13.920.428/0001-02

Saiu vencedor(a) no(s) item(nos): 1, 3, 4, 7, 8, 10, 13, 15, 17, 18, 20, 26, 27, 30, 31; totalizando o valor de **R\$ 70.885,00 (setenta mil, oitocentos e oitenta e cinco reais)**.

MANOEL MARTINS DA CRUZ

Pregoeiro Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO todos os atos praticados pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Bento do Norte- PMSBN/RN, designado através da Portaria nº 043/2019-GP, no procedimento licitatório na Modalidade Pregão Presencial SRP nº 018/2019 em nome das empresas:

PROMITENTE FORNECEDOR AUTOR DO MENOR PREÇO REGISTRADO:

Empresa: **LUMINOSA COMERCIO DE MATERIAL ELÉTRICO**- CNPJ: 70.047.329/0001-93

Saiu vencedor(a) no(s) item(nos) 2, 5, 6, 9, 11, 12, 14, 16, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 28, 29; totalizando o valor de **R\$ 93.530,00 (noventa e três mil, quinhentos e trinta reais)**.

PROMITENTE FORNECEDOR AUTOR DO MENOR PREÇO REGISTRADO:

WALBER CESAR MELO DA ROCHA ME- CNPJ: 13.920.428/0001-02

Saiu vencedor(a) no(s) item(nos) 1, 3, 4, 7, 8, 10, 13, 15, 17, 18, 20, 26, 27, 30, 31; totalizando o valor de **R\$ 70.885,00 (setenta mil, oitocentos e oitenta e cinco reais)**.

Tento o pregão presencial SRP 018/2019. O valor Total de **R\$ 164.415,00** (cento e sessenta e quatro mil, quatrocentos e quinze reais).

Encaminhe-se o presente ao Setor de Contratos e Licitações, para as providências cabíveis quanto a Ata de Registro de Preço, e o contrato do Pregão Presencial nº 018/2019.

São Bento do Norte/RN, em 29 de outubro de 2019.

CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoel Martins da Cruz

Código Identificador:FB0D06E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2019
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2019

ORIGEM: Pregão Presencial SRP nº 018/2019

OBJETO: aquisição futura e parcelada de material elétrico (ILUMINAÇÃO PÚBLICA), destinados a atender às necessidades da Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, inscrito (a) no CNPJ/MF nº 08.114.514/0001-80.

PROMITENTE FORNECEDOR AUTOR DO MENOR PREÇO REGISTRADO:

Empresa, **LUMINOSA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONIA** - CNPJ: 70.047.329/0001-93

Vencedor(a) no(s) item(nos): 2, 5, 6, 9, 11, 12, 14, 16, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 28, 29; totalizando o valor de **R\$ 93.530,00 (noventa e três mil, quinhentos e trinta reais)**.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 29 de outubro de 2019

Pela Contratante

CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA

Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN

Pela Contratada

Luminosa Comercio de Material Eletrico Hidraulico e Telefonica

CNPJ: 70.047.329/0001-93

Representante,

VALDEMARIO PINHEIRO DE ARAÚJO

CPF: 011.877.624-07

Publicado por:

Manoel Martins da Cruz

Código Identificador:E1A4FB67

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2019
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2019

ORIGEM: Pregão Presencial SRP nº 018/2019

OBJETO: aquisição futura e parcelada de material elétrico (ILUMINAÇÃO PÚBLICA), destinados a atender às necessidades da Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, inscrito (a) no CNPJ/MF nº 08.114.514/0001-80.

PROMITENTE FORNECEDOR AUTOR DO MENOR PREÇO REGISTRADO: Empresa **WALBER CESAR DE MELO ROCHA**, Inscrição no CNPJ de Nº 13.920.428/0001-02

Vencedor(a) no(s) item(nos) 1, 3, 4, 7, 8, 10, 13, 15, 17, 18, 20, 26, 27, 30, 31; totalizando o valor de **R\$ 70.885,00 (setenta mil, oitocentos e oitenta e cinco reais)** ...

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 29 de outubro de 2019

Pela Contratante

Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN

CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA

Pela Contratada

Pela Contratada

Walber Cesar de Melo Rocha,

Inscrito no CNPJ de Nº 13.920.428/0001-02

Sócio

WALBER CESAR MELO DA ROCHA

CPF: 010.452.564-98

Publicado por:

Manoel Martins da Cruz

Código Identificador:1D6410F8

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO RATIFICAÇÃO
REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
32/2019 PROCESSO Nº 120901/2019

GABINETE DO PREFEITO

Replicado por incorreção

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2019 PROCESSO Nº 120901/2019

O Prefeito Constitucional de São Bento do Norte/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **RM DOS SANTOS INDENTIFICAÇÃO - ME**, inscrita sob o CNPJ nº 24.080.714/0001-15 para a **Aquisição de Relógios Eletrônico de Ponto Para Unidades da Saúde do município de São Bento do Norte/RN.**, no valor global de R\$ 6.575,00 (seis mil quinhentos e setenta e cinco reais);, ancorado no art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Replicado por incorreção onde se ler R\$ 6.575,00 (seis mil quinhentos e setenta e cinco reais) publicado na Femurn na edição 2112 ler se R\$ 6.570,00 (seis mil quinhentos e setenta reais) valor correto.

São Bento do Norte/RN, 24 de setembro de 2019.

CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Manoel Martins da Cruz

Código Identificador:CDA96B9D

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2019 PROCESSO Nº 270908/2019

O Prefeito Constitucional de São Bento do Norte/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente,

considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **M E FELICIANO EIRELI - ME**, inscrita sob o CNPJ nº **27.783.831/0001-33** para a **Aquisição de CERTIFICADO DIGITAL atender a Secretaria Municipal de Administração do município de São Bento do Norte/RN**, no valor global de R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais), ancorado no art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

São Bento do Norte/RN, 24 de outubro de 2019.

CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Manoel Martins da Cruz
Código Identificador:D31632AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO Nº
31101/2017

Locatário:Município de São Bento do Norte/RN – CNPJ: 08.114.514/0001-80

Locador:Damiana Pinheiro da Silva – CPF 307.719.864-91

Objeto:Aditivo de Prorrogação de prazo ao Contrato nº 31101/2017 referente a locação de imóvel para o funcionamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Data de Assinatura:25 de outubro de 2019

Prazo de Vigência: 31/10/2019 a 30/10/2020.

Amparo Legal: art. 57, da Lei 8.666/93, conforme Processo nº 251001/2017.

CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Constitucional

DAMIANA PINHEIRO DA SILVA
Locador

Publicado por:
Túlio Anderson Xavier Oliveira
Código Identificador:D341D3ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº
30101/2018

Contratante: Município de São Bento do Norte/RN – CNPJ: 08.114.514/0001-80

Contratada: Plano A Serviços Eireli EPP – CPF 23.249.596/0001-63

Objeto: Aditivo de Prorrogação de prazo ao Contrato nº 30101/2018 referente a serviços de pavimentação em paralelepípedo pelo método convencional com drenagem superficial nos distritos de Guaguru e Carnaúba.

Data de Assinatura: 30 de outubro de 2019

Prazo de Vigência: 31/10/2019 a 30/10/2020.

Amparo Legal: art. 57, da Lei 8.666/93, conforme Processo nº 010802/2018.

CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Constitucional

PLANO A SERVIÇOS EIRELI EPP
Contratado

Publicado por:
Túlio Anderson Xavier Oliveira
Código Identificador:DCFAF3A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 14101/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL SÃO BENTO DO NORTE
Contratada: CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO EPP

Processo Administrativo nº 300701/2018 - Pregão Presencial nº 023/2018 – ARP 22/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento futuro e eventual de cestas básicas para municípios em situação de vulnerabilidade social.

VALOR TOTAL: R\$ 24.255,00 (vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais).

São Bento do Norte, em 14 de outubro de 2019.

Prefeitura de São Bento do Norte
CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Contratante

Carlos Henrique Nogueira do Nascimento EPP -
CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO
Contratada

Publicado por:
Túlio Anderson Xavier Oliveira
Código Identificador:373CFA26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº
14101/2019

Contratante:Município de São Bento do Norte/RN – CNPJ: 08.114.514/0001-80

Contratada:Carlos Henrique Nogueira do Nascimento EPP – CNPJ 16.874.662/0001-20

Objeto:Aditivo de quantidade e valor ao Contrato nº 14101/2019.

Data de Assinatura:15 de outubro de 2019

Amparo Legal: art. 65, da Lei 8.666/93, conforme Processo nº 300701/2018

Percentual aditivo: 25% (vinte e cinco por cento)

Valor Final do Contrato: R\$ 30.291,80 (trinta mil, duzentos e noventa e um reais e oitenta centavos)

CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Constitucional

CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO EPP
Contratado

Publicado por:
Túlio Anderson Xavier Oliveira
Código Identificador:0224A943

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 1031/2019

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO- RN.CNPJ nº 08.096.612/0001-31. **CONTRATADO (A):** SERVICIO NOTARIAL E REGISTRAL DO OFICIO UNICO DO MUNICIPIO DE SAO FERNANDO DA COMARCA DE CAICO-RN **CNPJ/CPF:** 08.221.384/0001-84 **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica visando proceder a realização de serviços cartoriais de documentos encaminhados pela Secretaria Municipal de Administração de São Fernando-RN. Faz-se necessário este serviço em virtude de garantir de aos atos da Administração Municipal, como também certificar a autenticidade de tais documentos, como autenticações, reconhecimento de firma, dentro outros serviços cartoriais, prevenindo de possíveis cópias fraudulentas que, de qualquer modo, poderiam prejudicá-la no andamento de seus trabalhos habituais. **VALOR DO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 161 - 2 . 4001 . 4 . 122 . 7 . 2.5 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Art. 25, Caput, da Lei nº 8.666/93.**DATA DA ASSINATURA:**31 de Outubro de 2019. **Vigência:**31 de Outubro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019.**SIGNATÁRIOS:**POLION

MEDEIROS MAIA - pelo contratante, KLEBERSON KAREN LINS DE MEDEIROS – pela(o) contratada(o).

São Fernando/RN, 31 de Outubro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Geildo Bezerra Dantas
Código Identificador:39C48E1F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – CONTRATO Nº 019/2019/CPST

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

E DE ACORDO COM A CLÁUSULA QUARTA, que trata da rescisão contratual, podendo ser extinto, sem direito a indenização, nos seguintes casos: I - Pelo término do prazo contratual; II - Por iniciativa do contratado; III - Pela execução antecipada das atividades previstas no contrato; e IV - Por iniciativa do Chefe do Poder Executivo.

RESOLVE RESCINDIR POR INICIATIVA DO CONTRATADO:

O contrato de trabalho de serviços temporários do Senhor **FRANCISCO CLAUDINO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF nº 100.715.994-44, com registro geral nº. 002.782.857-SSP/RN, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Rurais, firmado em 02 de janeiro de 2019 e com previsão de término em 31 de dezembro de 2019.

Determina a Secretaria de Administração, Planejamento e Recursos Humanos a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Termo de Rescisão.

O presente termo de Rescisão entra em vigor na data de 31 de outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Oeste/RN, 31 de outubro de 2019.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

FRANCISCO CLAUDINO DA SILVA

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:17CE559C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PROCESSO MSJS/RN Nº 018/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº
003/2018 CONTRATO Nº 004/2018 ADITIVO I

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, E DO OUTRO, A EMPRESA CRIL EMPREENDIMENTOS AMBIENTAL LTDA

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.095.960/0001-94, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sr^a. **LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO**, brasileira, solteira, farmacêutica, portadora da Cédula de Identidade nº 1.678.272, expedida pela SSP/RN, doravante

denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **CRIL EMPREENDIMENTOS AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.234.399/0001-40, com sede na Rodovia PB 321, KM2,6 – s/n, Fazenda Marabá, Belém do Brejo do Cruz/PB, CEP 58.895-000, resolvem celebrar o presente termo aditivo, de acordo com as disposições da Lei 8.666/93 e as cláusulas a seguir expostas:

Cláusula 1ª
DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto prorrogação da vigência do Contrato 004/2018, firmado entre as partes em 27 de março de 2018, nos termos do **Processo MSJS/RN nº 018/2018 – Pregão Presencial nº 003/2018**, por mais 12 (doze) meses, com base no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, podendo ser rescindido a qualquer tempo mediante comunicação prévia.

Cláusula 2ª
DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Permanecem em vigor todas as demais Cláusulas e condições estipuladas e não expressamente alteradas por força deste Termo Aditivo.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São João do Sabugi/RN, 26 de março de 2019.

Município De São João Do Sabugi/RN	CRIL EMPREENDIMENTOS AMBIENTAL LTDA
LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO	Contratada
Contratante	

TESTEMUNHAS:

1ª:	2ª:
CPF:	CPF:

Publicado por:
Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:A40C1D9C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PROCESSO MSJS/RN Nº 044/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº
014/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2018
ADITIVO I

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ARP Nº 020/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, E DO OUTRO, A EMPRESA L. MARIA DE ARAUJO PAPELARIA E LIVRARIA

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.095.960/0001-94, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sr^a. **LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO**, brasileira, solteira, farmacêutica, portadora da Cédula de Identidade nº 1.678.272, expedida pela SSP/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **L. MARIA DE ARAUJO PAPELARIA E LIVRARIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.210.207/0001-19, com sede na Av. Seridó, 787 - Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000, neste ato representada por Lybia Maria de Araújo, portadora da Cédula de Identidade nº 865.776, expedida pelo SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 538.162.854-49, resolvem celebrar o presente termo aditivo, de acordo com as disposições da Lei 8.666/93 e as cláusulas a seguir expostas:

Cláusula 1ª
DO OBJETO

1.1 - O presente Instrumento tem por objeto o aditamento de prazo da Ata de Registro de Preços nº 020/2018, cujo objeto é o Registro de Preços para a aquisição de material de expediente para atender às

necessidades das diversas secretarias do Município de São João do Sabugi/RN, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial nº 014/2018, a qual passa a fazer parte deste documento.

Cláusula 2ª

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade por mais 12 (doze) meses, cujo termo inicial será a partir de 04 de maio de 2019.

Cláusula 3ª

DA FUNDAMENTAÇÃO

3.1 - A prorrogação de prazo da Ata de Registro de Preços nº 020/2018 tem seu fundamento no artigo 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Cláusula 4ª

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - Ficam RATIFICADAS as demais cláusulas e condições não alteradas por este instrumento.

São João do Sabugi/RN, 03 de maio de 2019.

Município De São João Do Sabugi/RN	L. MARIA DE ARAUJO PAPELARIA E LIVRARIA
LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO	Promitente Contratada
Promitente Contratante	

TESTEMUNHAS:

1ª:	2ª:
CPF:	CPF:

Publicado por:

Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:CB97DAD8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de São João do Sabugi/RN torna público que realizará em 14 de novembro de 2019, às 10h00min, licitação para Registro de Preços dos serviços de fornecimento de passagens aéreas, conforme especificações constantes do Termo de Referência. O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados no site do Município e na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 horas. Informações pelo fone (84) 3425-2208.

São João do Sabugi RN, 31 de outubro de 2019.

MARIA ROSA ARAUJO DE MEDEIROS

Pregoeira/MSJS/RN

Publicado por:

Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:02C6D263

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 03/2019 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS AVISO DE REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para a execução dos serviços de pavimentação e drenagem superficial em diversas ruas do município de São José de Mipibu/RN. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN, no uso de suas atribuições legais, comunica aos

interessados, que EM RAZÃO DE NÃO TER HAVIDO PUBLICAÇÃO EM **jornal diário de grande circulação no Estado**, a sessão pública de abertura da Licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço global, com o objetivo em epígrafe, cuja data prevista era 08.11.2019 às 09h30min, foi adiada para dia 18.11.2019, às 09h30min, e será realizada na sede da Prefeitura Municipal, sita a Rua 26 de Julho, 08 — Centro. O Edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados na sala da CPL, no endereço supra, de segunda a sexta, das 08 às 13h,

São José de Mipibu/RN, 31 de outubro de 2019.

ARIALDA HELENA DO CARMO MARTINS

Presidente

Publicado por:

Odete Ferreira de Souza

Código Identificador:3B3544EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 027/2019. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL P/REGISTRO DE PREÇOS AVISO REAPRAZAMENTO

OBJETO: Contratação de empresa para a confecção e instalação de grades e portões.

AVISO DE REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira do Município de São José de Mipibu/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO, na forma Presencial para Registro de Preços, tipo menor preço por lote, com objetivo em epígrafe. A sessão pública será realizada na sede da Prefeitura Municipal, sita na Rua 26 de Julho, 08 – Centro, no dia 13.11.2019, às 09h30min. O Edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados, na sala da CPL, no endereço supra, de segunda à sexta, das 08h00min às 13h00min.

São José de Mipibu/RN, 31.10.2019.

ARIALDA HELENA DO CARMO MARTINS

Pregoeira,

Publicado por:

Odete Ferreira de Souza

Código Identificador:C2E960B7

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 049/2019 – GP SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, 14 DE OUTUBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º Ceder à servidora **GENICARLA VIEIRA DE SOUZA**, matrícula nº 002996, ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, a fim de que a mesma possa desempenhar as atribuições próprias de seu cargo, junto à Secretaria Judiciária do Fórum da Comarca de São José de Mipibu/RN.

Art. 2º Caberá ao Município o ônus da remuneração da servidora, sem prejuízo do pagamento de qualquer gratificação complementar que possa vir a ser custeada pelo órgão cessionário.

Art. 3º A presente cessão terá início em 15 de Novembro de 2019 e término em 15 de Novembro de 2021.

Parágrafo Único. A cessão poderá ser extinta, a qualquer tempo, caso o Município venha a precisar do servidor cedido ou se o interesse público a exigir.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

ARLINDO DUARTE DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:A2B3F650

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 048/2019 – GP SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, 14
DE OUTUBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º Ceder à servidora **MARIA EDIVÂNIA DA SILVA**, matrícula nº 003015, ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, a fim de que a mesma possa desempenhar as atribuições próprias de seu cargo, junto à Secretaria Judiciária do Fórum da Comarca de São José de Mipibu/RN.

Art. 2º Caberá ao Município o ônus da remuneração da servidora, sem prejuízo do pagamento de qualquer gratificação complementar que possa vir a ser custeada pelo órgão cessionário.

Art. 3º A presente cessão terá início em 05 de Novembro de 2019 e término em 05 de Novembro de 2021.

Parágrafo Único. A cessão poderá ser extinta, a qualquer tempo, caso o Município venha a precisar do servidor cedido ou se o interesse público a exigir.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

ARLINDO DUARTE DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:09F6AFF5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2018 PROC.
LICITATÓRIO MSJS/ RN Nº 094/2018 – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 026/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/ RN;
CONTRATADA: COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA, CNPJ nº 23.993.742/0001-60;
OBJETO: execução gradativa dos serviços de transporte de pessoas e de cargas através de veículo individualizado; VALOR GLOBAL: R\$ 32.880,00 (Trinta e dois mil oitocentos e oitenta reais); VIGÊNCIA: 10 de outubro a 31 de dezembro de 2019; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão presencial; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.04.122.0001.0004.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE GOVERNO DO GABINETE DA PREFEITO; 03.04.122.0002.0114.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS; 03.04.122.0002.0012.2035 - MANUTENÇÃO DO REGIME DE PREVIDENCIA PROPRIA DO SERVIDORES MUNICIPAIS; 04.04.123.0003.0115.2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE PLANEJ. FAZENDA E TRIBUTAÇÃO; 05.08.422.0006.0032.2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 05.08.422.0006.0116.2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR; 05.08.244.0004.0026.2012 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS/PAIF/SCFV; 05.08.244.0006.0217.2027 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD PBF; 06.10.301.0008.0117.2016- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 06.10.301.0008.0201.2017- MANUTENÇÃO DO PROGRAMA

SAÚDE DA FAMÍLIA; 06.10.305.0008.0203.2018- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE EPIDEMIOLOGIA E VIG SANITÁRIA; 07.12.361.0010.0118.2024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 07.12.361.0010.0219.2026 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40; 07.12.365.0010.0221.2034 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 40; 07.12.361.0010.0056.2030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE ESCOLAR; 07.12.361.0010.0058.2036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES COM RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO; 09.20.606.0015.0120.2039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA, PESCA E RECURSOS HIDRICOS; 10.27.812.0017.0121.2040 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER; 13.15.451.0013.1309.2057 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE OBRAS PUB. INFRAESTRUTURA E TRANSITO. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ. FONTES: 10010000; 11400000; 11110000; 11130000; 11230000; 12110000; 12400000; 13120000; 13110000. SUBSCRITORES: Maria Dalva Medeiros de Araújo – pelo Contratante e Yelbo Alexandre Rangel Lopes – pela Contratada.

São José do Seridó/ RN, 10 de outubro de 2019.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Inácia Alice Medeiros dos Santos
Código Identificador:90B3B8D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064-
A/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2018 PROC.
LICITATÓRIO MSJS/ RN Nº 094/2018 – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 026/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/ RN;
CONTRATADA: NEW EQUIPADORA E PEÇAS AUTOMOTIVA LTDA ME, CNPJ nº 14.518.182/0001-00; OBJETO: execução gradativa dos serviços de transporte de pessoas e de cargas através de veículo individualizado; VALOR GLOBAL: R\$ 22.440,00 (Vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta reais); VIGÊNCIA: 10 de outubro a 31 de dezembro de 2019; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão presencial; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.04.122.0001.0004.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE GOVERNO DO GABINETE DA PREFEITO; 03.04.122.0002.0114.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS; 03.04.122.0002.0012.2035 - MANUTENÇÃO DO REGIME DE PREVIDENCIA PROPRIA DO SERVIDORES MUNICIPAIS; 04.04.123.0003.0115.2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE PLANEJ. FAZENDA E TRIBUTAÇÃO; 05.08.422.0006.0032.2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 05.08.422.0006.0116.2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR; 05.08.244.0004.0026.2012 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS/PAIF/SCFV; 05.08.244.0006.0217.2027 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD PBF; 06.10.301.0008.0117.2016- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 06.10.301.0008.0201.2017- MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA; 06.10.305.0008.0203.2018- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE EPIDEMIOLOGIA E VIG SANITÁRIA; 07.12.361.0010.0118.2024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 07.12.361.0010.0219.2026 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40; 07.12.365.0010.0221.2034 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 40; 07.12.361.0010.0056.2030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE ESCOLAR; 07.12.361.0010.0058.2036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES

ESCOLARES COM RECURSOS DO SALARIO EDUCAÇÃO; 09.20.606.0015.0120.2039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA, PESCA E RECURSOS HIDRICOS; 10.27.812.0017.0121.2040 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER; 13.15.451.0013.1309.2057 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE OBRAS PUB. INFRAESTRUTURA E TRANSITO. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ. FONTES: 10010000; 11400000; 11110000; 11130000; 11230000; 12110000; 12400000; 13120000; 13110000. SUBSCRITORES: Maria Dalva Medeiros de Araújo – pelo Contratante e Edward Bezerra de Sousa – pela Contratada.

São José do Seridó/ RN, 10 de outubro de 2019.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Inacia Alice Medeiros dos Santos

Código Identificador:F9AC9387

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - CHAMADA PÚBLICA Nº.
003/2019**

O Município de São Miguel através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº. 13.880.529/0001-99, torna público, para conhecimento, que o chamamento público nº. 003/2019, visando o credenciamento de entidades Filantrópicas e/ou privadas, e/ou Pessoas Jurídicas de Direito Privado, com ou sem finalidade lucrativa, localizadas geograficamente no âmbito do Município de São Miguel para a prestação de serviços de exames laboratoriais visando a composição da Rede de Atenção Básica, foi considerada DESERTA, pela primeira vez, por não comparecerem interessados ao certame.

São Miguel/RN, 30 de outubro de 2019.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeito

Publicado por:

Erenice Ventura de Oliveira

Código Identificador:5100085F

**COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 032/2019**

O Pregoeiro do Município de São Miguel, torna público para conhecimento, que a licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo menor preço por item, de nº 032/2019, como objeto para a contratação de empresa especializada em locação de máquinas pesadas para escavação de valas e regularização do terreno do aterro sanitário, conforme projeto básico, em virtude da omissão no envio de documentos de habilitação pelas empresas participantes.

São Miguel/RN, 31 de outubro de 2019.

WALKEI PAULO PESSOA FREITAS

Pregoeiro

Publicado por:

Walkei Paulo Pessoa Freitas

Código Identificador:F1D7EA28

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI-
RN 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23010001/2017
PROVENIENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2017**

Contratada: Janaina da Silva Fonseca Rocha – CPF: 050.439.694-31. Objeto: Locação de imóvel para funcionamento do Centro de Referência da Assistência Social – (CREAS), localizado na Rua João Tinoco, 268 – Santos Dumont – São Paulo do Potengi-RN. Fundamento Legal Lei 8666/93 Arts 57 Objeto: Prorrogação dos prazos para 30/09/2020. Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

São Paulo do Potengi - RN, 31/10/2019.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

João Maria de Luna

Código Identificador:369AB8E5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI-
RN 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23010002/2017
PROVENIENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2017**

Contratada: Terezinha da Silva Azevedo – CPF: 301.163.764-49. Objeto: Locação de imóvel destinado para funcionamento da sede Secretaria Municipal de Assistência Social, localizado na Rua, Dom Marcolino, 308 – CENTRO – São Paulo do Potengi-RN. Fundamento Legal Lei 8666/93 Arts 57 Objeto: Prorrogação dos prazos para 30/09/2020. Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

São Paulo do Potengi - RN, 31/10/2019.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

João Maria de Luna

Código Identificador:5FB7C6D8

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 987/2019, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019**

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no exercício orçamentário e financeiro corrente, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	02 - Poder Executivo	
Unidade Orçamentária:	02.002 - Gabinete Civil	
Funcional Programática:	06.181.1002.1.142 – Manutenção do Convênio SESED/PMSP	R\$ 100.000,00
Elemento de despesa:	33.90.30 - Material de consumo	R\$ 50.000,00
	33.90.36 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	R\$ 25.000,00
	33.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 25.000,00
Fonte de Recursos:	10000000 – Recursos Próprios	

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Especial aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme Art. 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64. os resultantes de anulação parcial ou total na seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	02 - Poder Executivo	
Unidade Orçamentária:	99.001 - Reserva de Contingência	
Funcional Programática:	99.999.9999.9.999 – Reserva de Contingência	R\$ 100.000,00
Elemento de despesa:	99.99.99 - Reserva de Contingência	R\$ 100.000,00
Fonte de Recursos:	10010000 – Recursos Próprios	

Art. 3º O Crédito Adicional Especial de que trata a presente lei, será incorporado na Lei Municipal nº 960, de 29 de setembro de 2017, que “*Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de São Paulo do Potengi/RN, para o período de 2018/2021*”, Lei Municipal nº 973, de 28 de novembro de 2018, que “*Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentaria para o exercício 2019 e dá outras providências*”, e Lei Municipal nº 976, de 28 de dezembro de 2018, que “*Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento para o exercício 2019*”, o Decreto Municipal nº 003, de 22 de fevereiro de 2019, “*Dispõe Programação Financeira e as normas da Execução Orçamentária, bem como o Cronograma de Desembolso Mensal para o exercício do ano de 2019, dos órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo*”, o Decreto Municipal nº 002, de 10 de janeiro de 2019, que “*Dispõe o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD da Administração Direta e Indireta para o Exercício de 2019*”.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos a 01 de agosto do corrente ano.

São Paulo do Potengi/RN, em 30 de outubro de 2019.

198º ano da Independência e 131º ano da República.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antônio Márcio de Oliveira Azevedo

Código Identificador:4337C532

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 312/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. ALEXSANDRA MERY DE AZEVEDO, Matrícula Nº 2809, para a função de Gestora de Contratos do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 31 de outubro de 2019.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antônio Márcio de Oliveira Azevedo

Código Identificador:964C0640

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 313/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. JOSELIA AUGUSTO DA SILVA OLIVEIRA, Matrícula Nº 288, para a função de Fiscal de Contratos do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 31 de outubro de 2019.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antônio Márcio de Oliveira Azevedo

Código Identificador:EAE9073F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

CNPJ – 08.079.915/0001-46

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ARTIGO 24 - II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN.

CNPJ: 08.079.915/0001-46.

CONTRATADO – GABRIEL VICTOR DA SILVA ARAÚJO.

CPF – 701.971.754-30.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER OS SETORES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA/2019.

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA.

VALOR GLOBAL: R\$ 11.260,00 (onze mil duzentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA: DE 30 DE OUTUBRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

SÃO PEDRO/RN, EM 30 DE OUTUBRO DE 2019.

MIGUEL CABRAL NASSER.

Prefeito.

Publicado por:

Marciana Lopes de Oliveira

Código Identificador:86EB5B6B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 61/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 031/2019 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro/RN.

CNPJ: 08.079.915/0001-46.

CONTRATADO: Gasonor Comércio e Serviços Ltda - ME.

CNPJ: 06.004.897/0001-08.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 48.050,00 (quarenta e oito mil e cinquenta reais).

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN.

BASE LEGAL: Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Federal Nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, pelo Decreto Federal Nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, pelo Decreto Municipal Nº 004/2017 GC/PMSP, de 02 de Março de 2017, além de, subsidiariamente, pela Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

VIGÊNCIA: de 31 de outubro de 2019 a 30 de outubro de 2020..

JUSTIFICATIVA: O referido contrato é oriundo da Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 61/2019 - Pregão Presencial SRP Nº 031/2019 da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

São Pedro/RN, em 31 de outubro de 2019.

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito.

Publicado por:
Marciana Lopes de Oliveira
Código Identificador:8FD07AF6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIUNDO DO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 031/2019 DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN.

A Prefeita Municipal de São Pedro/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece a lei de licitações, torna público a Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 61/2019, oriunda da licitação na modalidade de Pregão Presencial SRP Nº 031/2019 da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, homologados em favor da empresa licitante GASONOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ/MF nº 06.004.897/0001-08, com sede na Rua. Alcides Jerônimo Freire, 1068 – Parque de Exposições – Parnamirim/RN CEP: 59146-470 homologada no dia 04 de setembro de 2019, conforme matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do RN - FEMURN - no dia 06/09/2019 - Edição 2099. Os autos do processo da referida adesão encontra-se no setor de licitações desta prefeitura.

São Pedro/RN, em 31 de outubro de 2019.

MIGUEL CABRAL NASSER.
Prefeito.

Publicado por:
Marciana Lopes de Oliveira
Código Identificador:2C88D05F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PREGÃO 018

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO PP/SRP 018/2019
EXCLUSIVO ME/EPP

A Pregoeira do Município São Pedro/RN, torna público que fará realizar licitação na modalidade de Pregão, do tipo Presencial Com Sistema de Registro de Preços Nº 018/2019 - MENOR PREÇO POR ITEM - EXCLUSIVO ME/EPP/MEI, que tem como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de forma parcelada de material de construção e diversos para suprir as demandas dos diversos órgãos do poder executivo do município de São Pedro/RN, a se realizar no dia 14 de novembro de 2019 às 09:00 (nove) horas, (horário local). O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição na sala da Comissão Permanente de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de São Pedro, na Rua Monsenhor Expedito - 161, Centro, de segunda a sexta-feira no horário das 07:00 (sete) horas às 11:00 (onze) horas, ou poderá ainda ser solicitado através do e-mail cplpm34@gmail.com.

São Pedro/RN, em 31 de outubro de 2019.

MARCIANA LOPES DE OLIVEIRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Marciana Lopes de Oliveira
Código Identificador:FF851440

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 021/2019

Pelo presente TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO, celebrado entre as partes abaixo nominadas, e nos termos da Legislação Trabalhista em vigor, em comum acordo as partes resolvem dissolver o vínculo de prestação de serviços com a Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, firmado em 02/01/2019 através do contrato n.º 054/2019, a partir desta data, face aos motivos adiante relacionados:

Rescisão contratual antes do vencimento pela contratante ou contratado, em conformidade com a Cláusula 6ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;

Rescisão contratual sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho, em conformidade com a Cláusula 7ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;

E, para constar firmamos o presente Termo, de comum acordo, entre as partes para que surtam os efeitos legais pertinentes.

São Pedro/RN, 30 de outubro de 2019.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN	RODOLFO DE FREITAS ABREU
MIGUEL CABRAL NASSER	CPF: 097.435.424-42
Prefeito Municipal	Contratado(A)
Contratante	
TESTEMUNHA:	TESTEMUNHA:
01.....	01.....
CPF:	CPF:

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:AC3D75EF

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 179/2019 DE 30 (TRINTA) DE OUTUBRO DE 2019

PORTARIA N.º 179/2019 DE 30 (trinta) DE OUTUBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR(a) OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições e constitucionais legais que lhes são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 84 da Lei n.º 079/1997 Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de São Pedro/RN.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS por 30 (trinta) dias durante o período de 01/11/2019 a 30/11/2019, correspondente ao período aquisitivo de 2017 a 2018, ao servidor **SEVERINO HENRIQUE PONTES JÚNIOR**, portador da Cédula de Identidade n.º 002.258.609 SSP/RN e inscrito no CPF sob o n.º 045.263.184-00, matrícula nº 1102-1, ocupante do cargo efetivo de TRATORISTA, Lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 30 (trinta) de outubro de 2019.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 021/2019

GABINETE DO PREFEITO

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:542A54F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 180/2019 DE 30 (TRINTA) DE OUTUBRO DE 2019

PORTARIA N.º 180/2019 DE 30 (trinta) DE OUTUBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR(a) OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições e constitucionais legais que lhes são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 84 da Lei n.º 079/1997 Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de São Pedro/RN.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS por 30 (trinta) dias durante o período de 01/11/2019 a 30/11/2019, correspondente ao período aquisitivo de 2018 a 2019, ao servidor **PAULO DAMIÃO DA SILVA SANTOS**, portador da Cédula de Identidade n.º 12.567.220-4 IIFP/RJ e inscrito no CPF sob o n.º 102.203.757-98, matrícula n.º 1136-1, ocupante do cargo efetivo de SERVENTE DE PEDREIRO, Lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 30 (trinta) de outubro de 2019.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:AF380192

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 181/2019 DE 30 (TRINTA) DE OUTUBRO DE 2019

PORTARIA N.º 181/2019 DE 30 (trinta) DE OUTUBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR(a) OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições e constitucionais legais que lhes são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 84 da Lei n.º 079/1997 Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de São Pedro/RN.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS por 30 (trinta) dias durante o período de 01/11/2019 a 30/11/2019, correspondente ao período aquisitivo de 2018 a 2019, ao servidor **PEDRO AUGUSTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade n.º 227.313 SSP/RN e inscrito no CPF sob o n.º 316.579.404-97, matrícula n.º 00101-04,

ocupante do cargo efetivo de GARI, Lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 30 (trinta) de outubro de 2019.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:4A0EA171

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 182/2019 DE 30 (TRINTA) DE OUTUBRO DE 2019

PORTARIA N.º 182/2019 DE 30 (trinta) DE OUTUBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR(a) OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições e constitucionais legais que lhes são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 84 da Lei n.º 079/1997 Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de São Pedro/RN.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS por 30 (trinta) dias durante o período de 01/11/2019 a 30/11/2019, correspondente ao período aquisitivo de 2018 a 2019, ao servidor **JOÃO FERREIRA DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade n.º 1.385.817 SSP/RN e inscrito no CPF sob o n.º 915.825.474-91, matrícula n.º 00151-04, ocupante do cargo efetivo de GARI, Lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 30 (trinta) de outubro de 2019.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:E45DD354

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 183/2019 DE 30 (TRINTA) DE OUTUBRO DE 2019

PORTARIA N.º 183/2019 DE 30 (trinta) DE OUTUBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR(a) OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições e constitucionais legais que lhes são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 84 da Lei n.º 079/1997 Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de São Pedro/RN.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS por 30 (trinta) dias durante o período de 01/11/2019 a 30/11/2019, correspondente ao período aquisitivo de 2018 a 2019, a servidora a servidora **MARIA ELIANE DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade n.º 002.582.841 SSP/RN e inscrita no CPF sob o n.º 084.647.394-19, matrícula nº 1067-1, ocupante do cargo efetivo na função AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 30 (trinta) de outubro de 2019.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:01268213

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 184/2019 DE 30 (TRINTA) DE OUTUBRO DE 2019

PORTARIA N.º 184/2019 DE 30 (trinta) DE OUTUBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR(a) OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições e constitucionais legais que lhes são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 84 da Lei n.º 079/1997 Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de São Pedro/RN.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS por 30 (trinta) dias durante o período de 01/11/2019 a 30/11/2019, correspondente ao período aquisitivo de 2017 a 2018, ao servidor **FRANCISCO EDUARDO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade n.º 1.806.836 ITEP/RN e inscrito no CPF sob o n.º 035.034.784-00, matrícula nº 07.001-03, ocupante do cargo efetivo na função AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 30 (trinta) de outubro de 2019.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:BB7F0486

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 185/2019 DE 30 (TRINTA) DE OUTUBRO DE 2019

PORTARIA N.º 185/2019 DE 30 (trinta) DE OUTUBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR(a) OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições e constitucionais legais que lhes são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 84 da Lei n.º 079/1997 Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de São Pedro/RN.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS por 30 (trinta) dias durante o período de 01/11/2019 a 30/11/2019, correspondente ao período aquisitivo de 2017 a 2018, ao servidor **FRANCISCO EDSON DA PAZ**, portador da Cédula de Identidade n.º 002.031.018 ITEP/RN e inscrito no CPF sob o n.º 046.345.344-10, matrícula nº 146, ocupante do cargo efetivo na função AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 30 (trinta) de outubro de 2019.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:5F26E1E0

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 186/2019 DE 30 (TRINTA) DE OUTUBRO DE 2019

PORTARIA N.º 186/2019 DE 30 (trinta) DE OUTUBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (a) DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR o senhor **JEFFERSON CLAYTON CARIDADE**, portador da Cédula de Identidade n.º 001.598.409 SSP/RN e inscrito no CPF sob o n.º 034.441.704-24, do Cargo Provimento em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Prefeito, nomeado através da portaria 161/2018 de 10 (dez) de outubro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 30 (trinta) de outubro de 2019.

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Levi Félix Ziba

Código Identificador:F613705C**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 187/2019 DE 30 (TRINTA) DE OUTUBRO DE 2019****PORTARIA N.º 187/2019 DE 30 (trinta) DE OUTUBRO DE 2019**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (a) DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO o encerramento do período de férias das Conselheiras Tutelar “Titulares”.

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR a senhora **EUCILEIDE FRANCISCA JERÔNIMO DA SILVA**, Conselheira Tutelar “Suplente”, inscrita no CPF sob o nº 087.081.814-70, lotada no Gabinete do Prefeito, nomeada através da portaria 099/2019 de 01 (um) de junho de 2019, a qual substituiu as Conselheiras Tutelar, “TITULAR”, no período de férias compreendido entre os meses de junho, julho, agosto, setembro e outubro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 30 (trinta) de outubro de 2019.

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Levi Félix Ziba

Código Identificador:84A82ADE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL – SRP Nº 018/2019

Aos **31 (trinta e um) dias do mês de outubro do ano de 2019 (dois mil e dezenove)**, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de São Vicente-RN, reuniu-se o Sr. José Taliz da Silva, Pregoeiro, juntamente com Maria da Guia dos Santos Dantas e Suely Dhreysan Araújo Costa Marques, membros da equipe de apoio, previamente designados a partir da Portaria nº 059/2019, para apreciar, analisar e julgar as propostas de preços e documentos habilitação relativas o Pregão Presencial de nº 018/2019, cujo objeto trata do “**REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA “ANEXO I” DO EDITAL**”. Atendendo pontualmente ao horário marcado para a realização do certame, após uma tolerância de 15 (quinze) minutos, compareceu ao certame as seguintes empresas: TOP PEÇAS VIDRO CONTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP (CNPJ: 23.303.897/0001-28),

devidamente representada pela Sra. Debora Araújo de Medeiros (CPF: 050.089.344-65) e JOÃO PAULO ARAÚJO DOS SANTOS - ME (CNPJ: 19.464.948/0001-26), devidamente representada pelo Sr. João Paulo Araújo dos Santos (CPF: 094.866.174-73). Dando início aos trabalhos o Sr. Pregoeiro iniciou a fase de credenciamento dos representantes das empresas presentes, verificando a aptidão dos mesmos para a participação do certame. Nesse momento, após verificação dos documentos apresentados o Sr. Pregoeiro decidiu **credenciar** os representantes supracitados. Continuando o Sr. Pregoeiro explicou que conforme estabelece a Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar nº 147/2014, somente poderão participar do presente processo licitatório empresas enquadradas como ME, EPP e equiparadas, esclareceu ainda, que levando em consideração tal dispositivo legal, caso não haja um mínimo de **três propostas válidas para o objeto licitado**, na data e horário marcado para abertura do certame, a presente licitação será anulada com fundamento no art. 49, II da Lei Complementar nº 123/2006, c/c Inciso I do Art. 10, do Decreto 8.538/2015, para realização de certame aberto à ampla participação. Nesse momento, após verificação do ramo de atividade pertinente e compatível de cada licitante presente, foi verificado que não foi atingido o quórum mínimo de 03 (três) propostas válidas e aptas a participação no aludido certame. Deste modo com fulcro no art. 49, II da Lei Complementar nº 123/2006, c/c Inciso I do Art. 10, do Decreto 8.538/2015, o presente certame foi anulado até que seja marcado novo certame aberto destinado a ampla participação. Dirigida a palavra aos participantes, nenhum destes fez uso, ou questionou a decisão tomada pelo Sr. Pregoeiro. Por fim o Sr. Pregoeiro informou que todos os atos suscetíveis e posteriores a abertura de certame aberto serão informados as empresas participantes. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente sessão, lavrada à presente ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

SÃO VICENTE/RN, 31 de outubro de 2019.

JOSÉ TALIZ DA SILVA

Pregoeiro

MARIA DA GUIA DOS SANTOS DANTAS

Equipe de Apoio

SUELY DHREYSAN ARAÚJO COSTA MARQUES

Equipe de Apoio

Participantes do Certame:

DEBORA ARAÚJO DE MEDEIROS

CPF: 050.089.344-65

Top Peças Vidro Contro Automotivo LTDA - EPP

CNPJ: 23.303.897/0001-28

Tel. (84) 99802-2425

E-mail: toppecaseservico@outlook.com-

gerencia@toppecas.com.br

JOÃO PAULO ARAÚJO DOS SANTOS

CPF: 094.866.174-73

João Paulo Araújo Dos Santos - ME

CNPJ: 19.464.948/0001-26

Tel (83) 99653-5582

E-mail: liderpneusararuna@outlook.com

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:F7B00843**GABINETE DO PREFEITO****LEI Nº 629/2019, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019**

INSTITUI O PAGAMENTO DE MEIA ENTRADA PARA DOADORES REGULARES DE SANGUE, EM TODOS OS EVENTOS FESTIVOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS REALIZADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições da Lei Orgânica do Município, atendendo proposição de iniciativa do Poder Legislativo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Institui o pagamento de meia entrada para pessoas que sejam doadoras regulares de sangue, em eventos públicos ou privados de caráter festivo, cultural, de esporte, lazer e entretenimento em geral que sejam realizados em clubes, cinemas, teatros, circos e outros locais congêneres, no âmbito do município de São Vicente.

§ 1º Somente fará jus ao desconto previsto neste artigo, a pessoa portadora da carteira de doador, devidamente identificada e que também comprove ser residente no município de São Vicente.

§ 2º A meia entrada corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do valor do ingresso cobrado, sem restrição de data e horário.

Art. 2º Considera-se doador regular de sangue aquele que realize, no mínimo, três doações por ano, atestadas por órgão oficial ou entidade credenciada pelo poder público, comprovado através da apresentação da respectiva carteira de doador.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Luiza em São Vicente/RN, 25 de outubro de 2019

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:A173973B

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 115/2019-GP, DE 28 DE OUTUBRO DE 2019

Concede diária(s) a IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO e dá outras providências.

A CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 1/4 (um quarto) de diária a servidora **IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**, Mat. 869, ocupante da função de **PREFEITA** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada à Cidade de Natal/RN, para comparecer à Assembleia Legislativa, junto ao Gabinete do Deputado Estadual Sr. Nelter Queiroz, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 29 de outubro de 2019, totalizando o valor de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 28 de outubro de 2019

Publique-se
Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:87FFBF57

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 113/2019-GP, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

Concede diária(s) a IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO e dá outras providências.

A CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do

Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 3/4 (três quartos) de diária a servidora **IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**, Mat. 869, ocupante da função de **PREFEITA** deste Município, para custear despesas com locomoção e alimentação durante viagem realizada à Cidade de Natal/RN, para comparecer à FEMURN para participar de Assembleia Geral Extraordinária; e à CGU para tratar de assunto sobre a Lei da Transparência, no dia 24 de outubro de 2019, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 23 de outubro de 2019

Publique-se
Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:A11C640E

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 040/2019, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

INCLUI DISPOSITIVO AO DECRETO 025/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica acrescido o § 4º ao artigo 3º do Decreto 025 de 07 de agosto de 2019, com a seguinte redação:

§ 4º Não se aplicam as regras estabelecidas no § 1º deste artigo ao Prefeito e Vice-Prefeito Municipal, que perceberão diárias integrais em todas as hipóteses de afastamento, nos termos do anexo único, que é parte integrante do presente diploma legal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Luiza em São Vicente/RN, 31 de outubro de 2019.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:15588108

GABINETE DO PREFEITO

1º ADITIVO AO EDITAL Nº 01 DE CONVOCAÇÃO DE INTERESSADOS EM COMPOR A DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN – IPSV

A COMISSÃO DE INSCRIÇÃO, instituída pela Portaria nº 105, de 15 de outubro de 2019, no uso das atribuições que lhe compete, nos termos da Lei Complementar nº 008/2013, torna público o presente Comunicado de 1º Aditivo (Alteração) ao **Edital Nº 01 DE CONVOCAÇÃO DE INTERESSADOS EM COMPOR A DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN – IPSV**, na forma seguinte:

1. DAS ALTERAÇÕES

Art. 1º Fica excluída a alínea “c” do inciso “I” do artigo 9º.

Art. 2º Fica excluída a alínea “c” do inciso “II” do artigo 9º.

Art. 3º Fica acrescido o art. 22-A com a seguinte redação:

“Art. 22-A. Os servidores públicos efetivos selecionados para ocupar os cargos de **Diretor Presidente e Gerente Administrativo e Financeiro** deverão apresentar quando da nomeação, documento comprobatório de aprovação em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, nos termos da Portaria MPS nº 155, de 15 de maio de 2008.”

Art. 4º O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua publicação.

São Vicente/RN, 31 de outubro de 2019.

CILLANE MAYARA DE MEDEIROS LOPES FURTADO

Presidente da Comissão de Inscrição

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:02DA89EF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 91/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **GERSON APARECIDO SANTOS DE SOUZA**, inscrita no CPF **069.694.544-44**, que exerce cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DAS SECRETARIAS - (CC-22)**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 31 de Outubro de 2019.

GRIMALDE FERREIRA LINS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geniel Pereira de Oliveira

Código Identificador:34448421

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PROCESSO Nº. 826.005/2019. LICITAÇÃO MODALIDADE
TOMADA DE PREÇOS 013/2019.**

Objeto: Contratação de empresa especializada em Construção de empresa especializada em construção civil para a execução das obras/serviços de construção de unidade escolar com 05 (cinco) salas de aulas na Rua 24 de Novembro, Centro, Zona Urbana do Município de Serra Caiada/RN.

RESULTADO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS (ENVELOPE 2)

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, após a análise das propostas de preços e conforme Parecer Técnico da Assessoria de Engenharia Civil; torna público o resultado da classificação das empresas participantes do referido certame.

1º **AGIL CONSTRUÇÕES, COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME** - CNPJ: 19.657.875/0001-99, com valor total de R\$ 697.867,44 (seiscentos e noventa e sete mil oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)

2º **CONSTRUTORA ALICERCE LTDA EPP** - CNPJ: 02.512.025/0001-08, com valor total de R\$ 702.978,38 (setecentos e dois mil novecentos e setenta e oito reais e trinta e oito centavos).

Processo da licitação acima descrita encontra-se com vistas franqueadas ao público e aos licitantes. Em cumprimento ao disposto na alínea “b” do Inc. I e § 1º do art. 109, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, fica aberto a partir da data desta publicação o prazo recursal nos termos da legislação citada.

Processo da licitação acima descrita encontra-se com vistas franqueadas ao público e aos licitantes.

Serra Caiada/RN, 31 de Outubro de 2019.

ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Abraão Allan Miranda da Silva

Código Identificador:FF9FC290

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2019 -
PROCESSO Nº. 702.020/2019.**

O Pregoeiro Substituto da Pref. Mun. de Serra Caiada/RN, torna público o Pregão Presencial nº. 043/2019, com o objetivo de Registro de preços para futura e eventual aquisição de plantas ornamentais e insumos de jardinagem para serem plantados e utilizados nas praças públicas e canteiros para melhorar a arborização urbana no município, de acordo com as informações constantes no anexo I – termo de referência deste edital. Os envelopes relativos à Proposta de Preços e Documentação poderão ser entregues até as 09:00 horas do dia 14 de Novembro de 2019, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura Mun. de Serra Caiada, Rua Getúlio Vargas, 47 – Centro – Serra Caiada/RN. Edital disponível na página www.serracaiada.rn.gov.br, e esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: cpl.pmsc@gmail.com ou telefone (84) 3293-0049.

Serra Caiada/RN, Em 31 de Outubro de 2019.

ABRAHÃO ALLAN MIRADA DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Abraão Allan Miranda da Silva

Código Identificador:20A51724

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PROCESSO Nº. 801.030/2019 LICITAÇÃO MODALIDADE
TOMADA DE PREÇOS 008/2019.**

Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para a execução das obras/serviços de Construção de drenagem superficial com pavimentação em paralelepípedos do complemento da Rua São José 02 e complemento da Rua São José 03, no Bairro São José; na Zona Urbana no município de Serra Caiada/RN, nos termos do CONVENIO Nº. 007/2019 – SIN.

RESULTADO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS (ENVELOPE 2)

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, após a análise das propostas de preços e conforme Parecer Técnico da Assessoria de Engenharia Civil; torna público o resultado da classificação das empresas participantes do referido certame.

RC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME - CNPJ: 28.452.637/0001-38, com valor total de R\$ 104.511,22 (cento e quatro mil quinhentos e onze reais e vinte e dois centavos);

H & M CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 01.233.506/0001-03, com valor total de R\$ 107.678,16 (cento e sete mil seiscentos e setenta e oito reais e dezesseis centavos);

FRANCISCO JURANDIR DE LIMA JUNIOR - CNPJ: 19.363.375/0001-44, com valor total de R\$ 116.739,85 (cento e dezesseis mil setecentos e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos);

CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI - ME - CNPJ: 12.607.846/0001-73, com valor total de R\$ 119.035,08 (cento e dezenove mil trinta e cinco reais e oito centavos);

EMPROTEC EMPRESA DE PROJETOS TECNICOS CONSTRUÇÃO - CNPJ: 10.465.480/0001-10, com valor total de R\$ 119.423,65 (cento e dezenove mil quatrocentos e vinte e três reais e sessenta e cinco centavos);
CLN LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 18.715.796/0001-24, com valor total de R\$ 129.998,82 (cento e vinte e nove mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta e dois centavos);
R N CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME – CNPJ: 07.555.440/0001-54, com valor total de R\$ 148.786,16 (cento e quarenta e oito mil setecentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos).

Processo da licitação acima descrita encontra-se com vistas franqueadas ao público e aos licitantes. Em cumprimento ao disposto na alínea “b” do Inc. I e § 1º do art. 109, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, fica aberto a partir da data desta publicação o prazo recursal nos termos da legislação citada.

Processo da licitação acima descrita encontra-se com vistas franqueadas ao público e aos licitantes.

Serra Caiada/RN, 31 de Outubro de 2019.

ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Abraão Allan Miranda da Silva

Código Identificador:22D65414

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA CAIADA

JUSTIFICATIVA DA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 001/2019

JUSTIFICATIVA DA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº001/2019

BASE LEGAL: CONSTITUIÇÃO FEDERAL

LEI FEDERAL Nº 8.666/93, Art. 5º;

RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;

RESOLUÇÃO Nº 024/2017 – TCE/RN

DECRETO MUNICIPAL Nº 028/2017

CONSIDERANDOo que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDOo que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDOo que prevê o Decreto Municipal nº 028/2017, especificamente o art. 9º as hipóteses da quebra da ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDOque o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

JUSTIFICATIVA:

Apesar de estar vinculado contabilmente na mesma Fonte de Recurso 0102900000 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social, são programas diversos e distintos (Criança Feliz, SCFV, IGD Bolsa, e etc...) e contas bancárias específicas para cada programa, e em virtude da disponibilidade financeira nas contas bancárias do Programas Criança Feliz, IGD SUAS e IGD BF, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento, dos seguintes fornecedores abaixo especificado na tabela:

CRIANÇA FELIZ			
Credor	Empenho	Nota Fiscal	Valor
COSTEIRA RENT	102006/2019	5863	R\$ 1.870,00
RIOGRANDENSE COMERCIO	1018001/2019	5947	R\$ 649,30
IGD BF			
Credor	Empenho	Nota Fiscal	Valor
ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA	1018005/2019	7520	R\$ 188,00

MARCOS JULIANO	703005/2019	515	R\$ 588,00
----------------	-------------	-----	------------

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Serra Caiada/RN, em 30 de Outubro de 2019.

SORAYA MARIA BEZERRA DAC.DEOLIVEIRA

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Debora Daniela Silva da Cruz

Código Identificador:6275A965

GABINETE DO PREFEITO

DECISÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO 12/2019 - PREGÃO Nº 025/2019

DECISÃO

PROCESSO: Processo Administrativo nº 12/2019 - Pregão nº 025/2019

INTERESSADO: JR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Vistos, examinados e relatados os presentes autos, acolho o parecer jurídico apresentado pela procuradoria que aponta a aplicação das penalidades previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93 e na cláusula XIX, subcláusulas 19.3.1 - *advertência* e 19.3.3- *multa de 1% do valor da ata de registro de preço nº 059/2019 no valor de R\$ 99,00 (noventa e nove reais)*, comprovando o inadimplemento contratual.

Encaminho ao setor competente para publicação do ato no Diário Oficial dos Municípios de Rio Grande do Norte.

Serra Caiada, 31 de outubro de 2019.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO.

Prefeita Municipal

Publicado por:

Debora Daniela Silva da Cruz

Código Identificador:A54C0F2A

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 479/2019 - GP.

PORTARIA Nº 479/2019 - GP.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art.1º.**CONCEDER** a Sra. **ROSILENE CRISTINA DA SILVA**, Matrícula nº 50303-7, servidor(a) efetivo(a), ocupante do cargo de Auxiliar de Dentista, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, quatorze (14) dias remanescente de Férias Regulamentares referente ao Exercício 2018-2019, no período de 11/11/2019 a 24/11/2019, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 31 de outubro de 2019.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Debora Daniela Silva da Cruz

Código Identificador:DE9FD3AD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 480/2019 - GP.****PORTARIA Nº 480/2019 - GP.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art.1º.**CONCEDER** a Sra. **MARIANA CAVALCANTE OLIVEIRA**, Matrícula nº 1376-5, servidor(a) por meio de contrato temporário, ocupante do cargo de Dentista, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, quatorze (14) dias remanescente de Férias Regulamentares referente ao Exercício 2018-2019, no período de 11/11/2019 a 24/11/2019, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 31 de outubro de 2019.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:D3BC1C73

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 481/2019 - GP.****PORTARIA Nº 481/2019 - GP.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art.1º.**CONCEDER** a Sra. **JORDY GENESIO DE FREITAS**, Matrícula nº 50492-1, servidor efetivo, ocupante do cargo de Agente de Endemias, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, trinta (30) dias de Férias Regulamentares referente ao Exercício 2018-2019, no período de 11/11/2019 a 10/12/2019, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 31 de outubro de 2019.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:B20EE3EB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL****SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO ADJUDICATÓRIO – TOMADA DE PREÇOS Nº
007/2019****TERMO ADJUDICATÓRIO**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra do Mel/RN, através de seu Parecer do dia 22 de Outubro de 2019, indicou como vencedora da Licitação – Tomada de Preços nº **007/2019**, à Empresa **SETE CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ: 24.372.340/0001-01, Vencendo a licitação com o menor valor global proposto, para **Contratação de Empresa para execução de Serviços de Restauração das praças da: criança, idoso, Cortez Pereira e Guanabara no Município de Serra do Mel-RN**, e que após a devida publicação no Quadro de avisos do município e na FEMURN, como também após o prazo estabelecido para recursos e não registrando nem um, o Exmº Senhor Prefeito vem **ADJUDICAR** o resultado do presente certame à mesma, tendo em vista que foi a melhor Proposta apresentada a municipalidade.

Serra do Mel - RN, em 31 de Outubro de 2019.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:CD44606E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº
007/2019****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Circunstanciado pelo Parecer me apresentado pela Comissão Permanente de Licitações do município de Serra do Mel/RN, datado do dia 22 de Outubro de 2019, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – Tomada de Preços n.º **007/2019**, à Empresa **SETE CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ: 24.372.340/0001-01, vencendo a licitação com o menor valor global proposto de R\$ **84.491,99** (oitenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e um reais e noventa e nove centavos), visando à **Contratação de Empresa para execução de Serviços de Restauração das praças da: criança, idoso, Cortez Pereira e Guanabara no Município de Serra do Mel-RN**, conforme especificações contidas no Edital, haja vista que foi a melhor Proposta apresentada ao Município.

Serra do Mel - RN, em 31 de Outubro de 2019.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:AD65B786

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 304/2019****RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, **HOMOLOGA** e **RATIFICA** o **ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, junto a **FRANCISCO JOEDISON DE ALMEIDA** para o Serviço de arbitragem (**GANDULA**) para as trinta e duas partidas do campeonato masculino municipal de futebol 2019, que acontecerá nos dias, 02,03,09,10,16,17,23,24,30/11/2019 e 01,07,,14,15,21,22,29/12/2019 no campo Manoel Firmino da Fonseca (o Neneuzão), no valor global de R\$ 928,00 (novecentos e vinte e oito reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 31 de Outubro de 2019

913.468.274-00

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:88386945

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 305/2019

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **CLINICA DE ANESTESIOLOGIA DE MOSSORO LTDA** para a Custeio de despesas para o anestesista realizar procedimento de Ressecção de lesões na mama - 03x., no valor global de R\$ 800,00 (oitocentos reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 31 de Outubro de 2019

913.468.274-00
JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:0A4AC5BA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 306/2019

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **JOSE ILTON DA SILVA** para o Serviço de arbitragem (BANDEIRINHA) para as trinta e duas partidas do campeonato masculino municipal de futebol 2019, que acontecerá nos dias, 02,03,09,10,16,17,23,24,30/11/2019 e 01,07,,14,15,21,22,29/12/2019 no campo Manoel Firmino da Fonseca (o Neneuzão), no valor global de R\$ 1.984,00 (um mil, novecentos e oitenta e quatro reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 31 de Outubro de 2019

913.468.274-00
JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:4D162355

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 307/2019

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a Alanilson de Sousa Silva para o Serviço de

arbitragem (BANDEIRINHA) para as trinta e duas partidas do campeonato masculino municipal de futebol 2019, que acontecerá nos dias, 02, 03, 09, 10, 16, 17, 23, 24, 30/11/2019 e 01, 07,,14, 15, 21, 22, 29/12/2019 no campo Manoel Firmino da Fonseca (o Neneuzão), no valor global de R\$ 1.984,00 (um mil, novecentos e oitenta e quatro reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 31 de Outubro de 2019

913.468.274-00
JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:8B54AF4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO CONVERTIDA EM DINHEIRO

De acordo com a lei Municipal nº 205/2005 de 10 de outubro de 2004, art.144, Inciso 4, a servidora **Rejane Dantas da Silva**, aprovada em Concurso Público no cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal Administração do Quadro Permanente de Funcionários, nomeado (a) pela Portaria nº 030/1996. Fica concedido Licença Prêmio Por Assiduidade Convertida em Dinheiro por 03(três) meses, com início em Outubro e término em Dezembro de 2019, correspondente ao período de 29 de Março de 1996 a 29 de Março de 2001.

Serra do Mel/ RN, 29 de Outubro de 2019.

Publique-se,
Cumpra-se

EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO
Secretária de Administração e Planejamento
CPF: 079.635.594-07

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:834EEADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.23, Inciso IV combinado com o Art. 30, a servidora **Maria de Fátima Oliveira** aprovada em Concurso Público no cargo de Copeira, do Quadro Permanente de Funcionários, nomeado (a) pela Portaria nº 209/2000. Fica concedido Licença Prêmio Por Assiduidade por 3(três) meses com início em 01 de Dezembro de 2019 e término em 30 de Fevereiro de 2020, correspondente ao período de 03 Julho de 2000 a 03 de Julho de 2005.

Serra do Mel/ RN, 31 de Outubro de 2019.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se

EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO
Secretária de Administração e Planejamento
CPF: 079.635.594-07

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:32EC0237

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO**

TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.23, Inciso IV combinado com o Art. 30, o servidor **Manoel Lino de Oliveira Filho** aprovado em Concurso Público no cargo de Odontólogo, do Quadro Permanente de Funcionários. Fica concedido Licença Prêmio Por Assiduidade por 3(três) meses com início em 01 de Novembro de 2019 e término em 30 de Janeiro de 2020, correspondente ao período de 18 Outubro de 2012 a 18 de Outubro de 2017.

Serra do Mel/ RN, 31 de Outubro de 2019.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se

EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO

Secretária de Administração e Planejamento
CPF: 079.635.594-07

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:F2ECA09A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO**

TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.23, Inciso IV combinado com o Art. 30, a servidora **Rivanda Moura Adelino** aprovada em Concurso Público no cargo de Zeladora, do Quadro Permanente de Funcionários, nomeado (a) pela Portaria nº 247/2000.

Fica concedido Licença Prêmio Por Assiduidade por 3(três) meses com início em 01 de Novembro de 2019 e término em 30 de Janeiro de 2020, correspondente ao período de 03 Julho de 2000 a 03 de Julho de 2005.

Serra do Mel/ RN, 31 de Outubro de 2019.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se

EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO

Secretária de Administração e Planejamento
CPF: 079.635.594-07

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:F2004E1A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
ERRA DO ATO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO N.º PP 040/
2019**

OBJETO: Registro de Preços para possível Aquisição gradativa de medicamentos constantes na tabela da lista de preço de medicamentos - preço fábrica e preço máximo ao consumidor, emitida pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamento - CMED/Secretaria Executiva/Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, de 02 de setembro de 2019.

MODALIDADE: Pregão Presencial

Onde se lê:

Serra Negra do Norte/RN, 21 de outubro de 2019.

Leia-se:

Serra Negra do Norte/RN, 17 de outubro de 2019.

Publicado por:

Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:FA47D94F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
ERRATA DO ATO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N.º PP
040/ 2019**

OBJETO: Registro de Preços para possível Aquisição gradativa de medicamentos constantes na tabela da lista de preço de medicamentos - preço fábrica e preço máximo ao consumidor, emitida pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamento - CMED/Secretaria Executiva/Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, de 02 de setembro de 2019.

MODALIDADE: Pregão Presencial

Onde se lê:

Serra Negra do Norte/RN, 22 de outubro de 2019.

Leia-se:

Serra Negra do Norte/RN, 18 de outubro de 2019.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:115577B9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 103/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019 –
PROC. ADMINIST. MSNN/RN Nº 1909120001**

Onde se lê:

Serra Negra do Norte/RN, 22 de outubro de 2019.

Leia-se:

Serra Negra do Norte/RN, 18 de outubro de 2019.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:8C54146C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
TERMO DE DISPENSA Nº 022/2019 REF. PROCESSO
ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 1910310001**

Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Assunto: **Contratação direta de empresa para manutenção da cúpula da capela do cemitério público municipal de Serra Negra do Norte/ RN.**

Analizando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **BRENA PANIKE SANTOS 0794444460 - CNPJ: 34.437.603/0001-77**, perfazendo a importância global estimada de **R\$ 5.130,00** (cinco mil e trinta reais), com entrega do produto em até cinco (05) dias do recebimento da Autorização de Compra.

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a **Contratação direta de empresa para manutenção da cúpula da capela do cemitério**

público municipal de Serra Negra do Norte/ RN, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Serra Negra do Norte/RN, 31 de outubro de 2019.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florêncio de Oliveira Neto

Código Identificador:42F31E7F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA DISPENSA Nº
023/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº
1910310001**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: BRENDA PANIKE SANTOS 0794444460 - CNPJ: 34.437.603/0001-77; OBJETO: Contratação direta de empresa para manutenção da cúpula da capela do cemitério público municipal de Serra Negra do Norte/ RN; PRAZO PARA EXECUÇÃO: em até cinco (15) dias do recebimento da Ordem de execução de serviço; VALOR GLOBAL: R\$ 5.130,00 (cinco mil e cento e trinta reais); Dotação Orçamentária: 13.15.451.0022.0149.2026 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo; 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ); Fonte: 10010000; Percentuais: 100% - Recursos Próprios; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo art. 24, II, da Lei Nº 8.666/93.

Serra Negra do Norte/RN, 31 de outubro de 2019.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florêncio de Oliveira Neto

Código Identificador:503226CE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO
MSNN/ RN Nº 1910310004 PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/2002**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra Negra do Norte/ RN vem a público comunicar que no dia **01 de novembro de 2019**, será disponibilizado no site: www.serranegra.rn.gov.br, será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de materiais e equipamentos de informática, COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS – MEI e ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia **19 de novembro de 2019, às 08:30 horas (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Senador José Bernardo, nº 110, centro, Serra Negra do Norte/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: licitacoes@serranegra.rn.gov.br.

Serra Negra do Norte/ RN, 31 de outubro de 2019.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO

Presidente

Publicado por:

Severino Florêncio de Oliveira Neto

Código Identificador:6F756FA8

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 377/2019**

PORTARIA Nº: 377/2019

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	RALSON PEREIRA DE ARAÚJO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	937.348.834-15

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Natal-RN	31 de outubro de 2019	100,00	100,00
(X) Diárias com Pernoite () Diárias sem Pernoite				TOTAL
				RS 100,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 31 de outubro de 2019, com o objetivo de conduzir paciente para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 30 de outubro de 2019.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:2104E18E

**GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CONVÊNIO DE Nº 002/2019**

EXTRATO DE CONVÊNIO DE Nº 002/2019

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN;
CONVENIENTE: **INSTITUIÇÃO PAZ – POLICIAIS AGENTES DA PAZ. CNPJ 16.972.206/0001-13;**
VIGÊNCIA: 02 (dois) anos, com início a partir de **30 de outubro de 2019;** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As despesas decorrentes dos encargos constantes deste Convênio correrão à conta de dotação orçamentária própria consignada no Orçamento do Município. Para execução deste Convênio serão destinados, no presente exercício a seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE: 08 SEC.MUN.D/EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO 361 ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA 0011 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
SUBPROG 0197 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROERD
PROJ/ATV. 2080 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROERD.

Serra Negra do Norte/ RN, 30 de outubro de 2019.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:26686BB0

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 183/2019**

PORTARIA Nº 183/2019

Nomeia membros do Conselho Municipal de Assistência Social para o biênio 2019-2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o Fórum Público ocorrido no dia 15 de agosto de 2019 convocado pelo Edital CMAS nº 001/2019;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 694/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes representantes para compor o Conselho Municipal de Assistência Social, pelo Poder Público Municipal:

Representante da Política de Assistência Social

Kalinne Alves Saraiva Saldanha (Titular)
Luiz Carlos Ramos dos Santos (Suplente)

Representante da Política de Saúde

Pablo Baltazar Vieira Rosa (Titular)
Isabel Rodrigues Rosa (Suplente)

Representante da Política de Educação

Rúbia Batista de Sales (Titular)
Ana Paula de Araújo Monteiro Lima (Suplente)

Representante da Administração Municipal

Samara de Medeiros Silva (Titular)
Ana Lúcia Mendes de Araújo (Suplente)

Art. 2º Nomear os seguintes representantes para compor o Conselho Municipal de Assistência Social, representando a Sociedade Civil:

Representante da Entidades Socioassistenciais

José Roberto Garcia de Araújo (Titular)
Marluce Araújo dos Santos (Suplente)

Representante dos Usuários da Assistência Social

Donaldo Nasário Serra (Titular)
Maria Vera Lúcia Neri de Araújo Serra (Suplente)

Representante dos Profissionais da Área de Assistência Social

Zoraide Lopes da Silva (Titular)
Severina Lins Lima Neta (Suplente)

Representante das Organizações de Usuários

Soraia Dantas de Oliveira (Titular)
Orlando Fernandes (Suplente)

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 30 de outubro de 2019.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:77981526

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº: 184/2019

PORTARIA Nº: 184/2019

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar ANA LUCIA MENDES DE ARAÚJO, do cargo em comissão de **COORDENADOR GERAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SIMBOLOGIA CC-1.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 31 de outubro de 2019.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:6E24C028

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº: 185/2019

PORTARIA Nº: 185/2019

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ANA LUCIA MENDES DE ARAÚJO, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº 026.061.154-90, portadora da Cédula de Identidade/CI nº 928.057- SSP/RN, para exercer, junto ao Município de Serra Negra do Norte/RN, o cargo em comissão de **COORDENADORA DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE, SIMBOLOGIA CC1**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 31 de outubro de 2019.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:6EDA0904

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº: 186/2019

PORTARIA Nº: 186/2019

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **KAIO CÉSAR BATISTA RIBEIRO**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº 066.487.534-39, portador da Cédula de Identidade/CI nº 2.473.910- SSP/RN, para exercer, junto ao Município de Serra Negra do Norte/RN, o cargo em comissão de **COORDENADOR GERAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, SIMBOLOGIA CC-1-, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 31 de outubro de 2019.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:1857C6B2

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº: 187/2019**

PORTARIA Nº: 187/2019

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **IURI SAMARONE VANDERLEI DE MEDEIROS**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº 018.052.354-60, portador da Cédula de Identidade/CI nº 3.272.069- SSPDS/RN, para exercer, junto ao Município de Serra Negra do Norte/RN, o cargo em comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL**-, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 31 de outubro de 2019.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:06D33283

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº: 188/2019**

PORTARIA Nº: 188/2019

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **JOYCE MONTEIRO DA SILVA**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº 082.010.884-76, portadora da Cédula de Identidade/CI nº 2.831.308- SSPDS/RN, para exercer, junto ao Município de Serra Negra do Norte/RN, o cargo em comissão de

GERENTE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 31 de outubro de 2019.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:9F11EE4D

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº: 189/2019**

PORTARIA Nº: 189/2019

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **ISABELLE ALVARES DOS SANTOS WANDERLEY**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº 105.403.444-35, portadora da Cédula de Identidade/CI nº 2.831.078- SSPDS/RN, para exercer, junto ao Município de Serra Negra do Norte/RN, o cargo em comissão de **ASSESSOR SOCIOJURÍDICO**-, com lotação na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 31 de outubro de 2019.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:07E18C50

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº: 190/2019**

PORTARIA Nº: 190/2019

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **ALINE CONSTANTINA DA SILVA**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº 095.974.774-59, portadora da Cédula de Identidade/CI nº 2.688.924- SSP/RN, para exercer, junto ao Município de Serra Negra do Norte/RN, o cargo em comissão de **COORDENADOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DAS UNIDADES DE SAÚDE** (zona Rural e Urbana), com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 31 de outubro de 2019.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:7A287A7E

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº: 191/2019**

PORTARIA Nº: 191/2019

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **FERNANDO LUIZ DE ARAUJO VICENTE**, do cargo em comissão de **MAESTRO, SIMBOLOGIA DAS-2**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 31 de outubro de 2019.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:DAD97283

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
ATA DA SESSÃO PROCESSO Nº. 1031/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019**

ATA DA SESSÃO

PROCESSO Nº. 1031/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019

SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 30 (trinta dias) dias do mês de outubro de 2019 às 10h00m, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serrinha /RN, onde presentes se encontravam o Pregoeiro Oficial, o senhor Fernando A. N. Dias e sua equipe de apoio, nomeados pela portaria nº 029/2019 de 14 de maio de 2019, juntamente com os representantes das empresas licitantes, foi iniciado os trabalhos de credenciamento como também recebimento e abertura dos envelopes de proposta de preços e de habilitação, destinado ao registro de preços consignado em ata, pelo prazo de 12 meses, objetivando a eventual contratação para o fornecimento de material de limpeza, conforme especificações do edital do pregão em referência. Ato contínuo, atendendo a publicação no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN), compareceram duas (02) empresas sendo elas: A.F COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ 13.951.425/0001-28; representada neste ato pelo seu titular, ALDEMIR SALVINO PEREIRA FILHO e a empresa IMPEVAL COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no

CNPJ 70.152.095/0001-44; representada pela sua representante legal, Layse de Souza Maia. Inicialmente, o Pregoeiro passou a exigir a identificação dos representantes legais, munidos de credenciais ou comprovações que são titulares, e esses passaram a comprovar a existência da delegação de poderes para ofertar lances e os possíveis atos da sessão, bem como a comprovação que atendem as exigências de habilitação, na forma exigida pelo Edital. Ato contínuo, o Pregoeiro constatou a regularidade dos participantes durante a fase de credenciamento das empresas licitantes, em seguida passa a receber os envelopes de propostas e de habilitação abrindo os envelopes “proposta”, apurando os seguintes valores (iniciais):

LOTE	EMPRESA A	EMPRESA B
01	196.110,80	442.905,45
02	31.031,80	14.211,40
03	29.288,60	175.883,50
04	50.854,80	138.300,00
05	22.199,30	28.009,90
06	14.181,45	73.522,00
07	37.741,30	79.063,00
08	58.310,60	92.820,00

EMPRESA A: A. F. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ 13.951.425/0001-28

EMPRESA B: IMPEVAL COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA - EPP - CNPJ 70.152.095/0001-44

Verificamos que as empresas A. F. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ 13.951.425/0001-28; e a empresa, IMPEVAL COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA - EPP - CNPJ 70.152.095/0001-44; foram as únicas que compareceram e ofertaram valores para os lotes supracitados. Ato contínuo, iniciando os lances verbais e negociações sucessivas, o Pregoeiro passou a registrá-los individualmente, no Mapa de Registro de Lances (que se encontra anexo a essa ata, nos autos do processo), e que é parte integrante da mesma, encontrando os valores finais dos vencedores (menor valor por lote) conforme tabela abaixo:

LOTE	EMPRESA A	EMPRESA B
01	195.900,00	
02		14.211,40
03	29.199,00	
04	50.799,00	
05	21.385,00	
06	14.179,00	
07	37.699,00	
08	57.990,00	

Os preços nos itens, não poderão ser superiores aos encontrados no mapa de pesquisas de preços, constantes nos autos do processo, sob pena da empresa não ser contratada para o fornecimento. Ato contínuo, o Pregoeiro passou a abrir os envelopes de “habilitação” dos licitantes vencedores e, na fase de lance, quando constatou que as empresas A e B, vencedoras dos itens acima, encontram-se HABILITADAS, atendendo a todos os requisitos do edital. Ato contínuo, os licitantes e os demais presentes comunicam que não tem intenção de interpor recursos e que concordam com tudo que está relatado nesta ata, e não havendo nada a mais registrar e declarar o senhor pregoeiro considera a sessão do pregão presencial nº 018/2019 - SRP, como encerrada, não tendo nada a mais registrar, declaro encerrado a presente sessão que vai devidamente assinada pelos presentes. Ficam intimadas as licitantes vencedoras a apresentarem as propostas readequadas, em tempo hábil, atendendo exigências constantes no termo de referência do referido Edital e no Decreto Municipal 003/2019.

Serrinha/RN, 30 de outubro de 2019.

FERNANDO A N DIAS

Pregoeiro

EDILSON FRANCISCO DO NASCIMENTO

Equipe De Apoio

WADSON DE OLIVEIRA SILVA

Equipe De Apoio

A.F COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

Licitante

IMPEVAL COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA - EPP

Licitante

Publicado por:

Fernando Nóbrega

Código Identificador:C34311C1**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS****ATA DA SESSÃO PROCESSO Nº. 1032/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019****ATA DA SESSÃO****PROCESSO Nº. 1032/2019****PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019****SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos 30 (trinta dias) dias do mês de outubro de 2019 às 14h30min, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serrinha /RN, onde presentes se encontravam o Pregoeiro municipal, o senhor FERNANDO A. N. DIAS e equipe de apoio, nomeados pela portaria nº. 029 de 14 de maio de 2019, juntamente com os representantes das empresas licitantes, foi iniciado os trabalhos de credenciamento como também recebimento e abertura dos envelopes originados do Pregão Presencial nº. 019/2019- SRP - registro de preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 meses, para eventual aquisição de refeições prontas, lanches e buffet, conforme especificações do edital em referência. Ato contínuo, atendendo a publicação no diário oficial do Município (FEMURN), compareceram duas (02) empresas sendo elas: MACIONILA VENINA LEONARDO COSTA, inscrita no CNPJ 27.738.391/0001-00; representada neste ato pelo seu procurador o senhor JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO e a empresa ADRIANO BATISTA SILVA inscrita no CNPJ 35.279.202/0001-07, representada neste ato pelo seu titular o senhor ADRIANO BATISTA SILVA. O Pregoeiro passou a exigir a identificação dos representantes legais, munidos de credenciais ou comprovações que são titulares, e esses passaram a comprovar a existência da delegação de poderes para ofertar lances e os possíveis atos da sessão; bem como a comprovação que atendem as exigências de habilitação, na forma exigida pelo Edital. Continuando, o Pregoeiro constatou a regularidade dos participantes durante esta primeira fase (credenciamento) das participantes, em seguida passou a receber os envelopes “propostas” e “habilitação” abrindo os envelopes “proposta”, apurando os seguintes valores (iniciais):

ITEM	EMPRESA A	EMPRESA B
01	17,40	-0-
02	19,10	16,00
03	18,55	13,00
04	18,45	13,00
05	20,55	-0-
06	16,30	-0-
07	18,70	30,00

EMPRESA A: MACIONILA VENINA LEONARDO COSTA, CNPJ 27.738.391/0001-00

EMPRESA B: ADRIANO BATISTA SILVA, CNPJ 35.279.202/0001-07

Como podemos verificar, as empresas MACIONILA VENINA LEONARDO COSTA, inscrita no CNPJ 27.738.391/0001-00; representada neste ato pelo seu procurador o senhor JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO e a empresa ADRIANO BATISTA SILVA inscrita no CNPJ 35.279.202/0001-07, representada neste ato pelo seu titular o senhor ADRIANO BATISTA SILVA. Ato contínuo, iniciando os lances verbais e negociações sucessivas. O Pregoeiro passou a registrá-los individualmente, no Mapa de Registro de Lances (anexo a essa ata de sessão), que é parte integrante, encontrando os valores (menor valor por item) finais conforme tabela abaixo:

ITEM	EMPRESA A	EMPRESA B
01	16,90	
02	12,90	
03	12,50	
04		10,98
05	19,90	
06	16,25	

07

18,50

Ato contínuo, o Pregoeiro passou a abrir os envelopes de “habilitação” das licitantes vencedores, quando constatou que as empresas A e B, vencedoras dos itens supracitados, encontram-se habilitadas, atendendo a todos os requisitos do edital. Ato contínuo as empresas licitantes e os demais presentes comunicam que não tinham intenção de interpor recursos e que concordam com tudo que está relatado nesta ata, e não havendo nada a mais registrar e declarar o pregoeiro declara a sessão do pregão presencial nº. 019/2019, como encerrada, não tendo nada a mais registrar, declaro encerrado a presente sessão que vão devidamente assinadas pelos presentes. Ficam intimadas as licitantes vencedoras a apresentarem (em tempo hábil) as propostas readequadas, atendendo exigências constantes no termo de referência do Edital do Pregão Presencial nº. 019/2019.

Serrinha/RN, 30 de outubro de 2019.

FERNANDO ANTONIO DA NÓBREGA DIAS

Pregoeiro

EDILSON FRANCISCO DO NASCIMENTO

Equipe de Apoio

WADSON DE OLIVEIRA SILVA

Equipe de Apoio

MACIONILA VENINA LEONARDO COSTA

Licitante

ADRIANO BATISTA SILVA

Licitante

Publicado por:

Fernando Nóbrega

Código Identificador:9EB7C563**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20190132

ORIGEM.....: PREGÃO Nº RP-00045/18

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO

CONTRATADA(O).....: POSTO PINTO PETROLEO LTDA

OBJETO.....: O presente Contrato tem como objeto Contratação de empresa especializada para formação de REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de combustíveis dos tipos:(Gasolina Comum, Diesel Comum S500, Diesel S10) para atender as necessidades da frota de veículos das secretarias municipais e para abastecimento de veículos a serem locados no ano de 2019, pelo Município de Severiano Melo/RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 56.970,00 (cinquenta e seis mil, novecentos e setenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....:

VIGÊNCIA.....: 30 de Outubro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Outubro de 2019

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:D8C6F6B4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019013201**

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.231.159/0001-21, com sede na RUA CASTELO BRANCO, representado por CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e POSTO PINTO PETROLEO LTDA, inscrito(a) no CNPJ 04.905.677/0001-20, com sede na Rod BR 405, KM 101, Zona Rural, Severiano Melo-RN, CEP 59856-000, representada por DENIO MARTINS CAVALCANTE, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 3.155,00 (três mil, cento e cinquenta e cinco reais), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 60.125,00(sessenta mil, cento e vinte e cinco reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Exercício 2019 Atividade 0302.101220001.2.044 Manutenção das Ativ. do Fundo Municipal de Saúde. , Classificação econômica 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado, Subelemento 3.1.90.04.00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SEVERIANO MELO - RN, 30 de Outubro de 2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO

CNPJ(MF) 14.231.159/0001-21

Contratante

POSTO PINTO PETROLEO LTDA

CNPJ 04.905.677/0001-20

Contratado(a)

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:E99DAFE6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº
20170195/2017- PREGÃO - RP 25/2017**

CONTRATANTE: O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.358.046/0001-99, com sede na Av. Benvenuto Holanda, 209, representado por DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e MARLICE LOPES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF 897.619.444-68, com sede na PRAÇA

DA REDENÇÃO, 108, CENTRO, Apodi-RN, CEP 59700-000, representada por MARLICE LOPES DE OLIVEIRA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas: **OBJETO:** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Severiano Melo/RN, 30 de outubro de 2019.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:BBD319E8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE TERCEIRO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 20170189/2017**

CONTRATANTE: O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.231.159/0001-21, com sede na RUA CASTELO BRANCO, representado por CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e JOSE MARCOS SOARES DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF 201.989.814-49, com sede na RUA DR. JOAO MARCELINO Nº2010, NOVA BETANIA, Mossoró-RN, CEP 59611-200, representada por ANTONIO GIVALDO DA SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas: **OBJETO:** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de janeiro de 2020, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

SEVERIANO MELO - RN, 30 de Outubro de 2019.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO

CNPJ(MF) 14.231.159/0001-21

Contratante

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:6F5634CD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE TERCEIRO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 20170190/2017**

CONTRATANTE: O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.231.159/0001-21, com sede na RUA CASTELO BRANCO, representado por CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e JOSE GONZAGA DE CARVALHO FILHO, inscrito(a) no CPF 060.106.254-08, com sede na VILA BOA VISTA, S/N, CENTRO, Severiano Melo - RN, CEP 59856-000, representada por JOSE GONZAGA DE CARVALHO FILHO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

SEVERIANO MELO - RN, 30 de Outubro de 2019.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO

CNPJ(MF) 14.231.159/0001-21

Contratante

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:5035B2B5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE TERCEIRO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 20170191/2017**

CONTRATANTE: O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.231.159/0001-21, com sede na RUA CASTELO BRANCO, representado por CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e FRANCISCO ERINALDO MOURA, inscrito(a) no CPF 081.402.824-13, com sede na RUA FRANCISCO NUNES 42, CENTRO, Severiano Melo - RN, CEP 59856-000, representada por FRANCISCO ERINALDO MOURA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas. O **OBJETO** do presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

SEVERIANO MELO - RN, 30 de Outubro de 2019.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO
CNPJ(MF) 14.231.159/0001-21
Contratante

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:0D14F2A0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 187/2019**

O Prefeito Constitucional do Município de Taipu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 87, XV, XVI, XXXVI e XXXVII, da Lei Orgânica, e da Lei Municipal 211/1997, alterada pelas Leis Municipais 302/2006 e 343/2010,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, o Senhor **FRANCISCO DIOGENES DA SILVA ROCHA**, CPF nº 092.077.564-04, matrícula 04535 como Fiscal de Contrato Administrativo na Secretaria Municipal de Habitação do Trabalho e Assistência Social deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Taipu/RN, 31 de outubro de 2019.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:4E92805A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 188/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 87, incisos XV, XVI e XXXVII, da Lei Orgânica Municipal de Taipu/RN, combinado com o caput do artigo 155, inciso I, e art. 156 da Lei Municipal nº 269, de 02 de outubro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido a Senhora **FRANCISCA DAS CHAGAS DE SOUSA**, CPF nº. 046.344.524-48 do cargo de

Conselheira Tutelar, Lotada na Secretaria de Administração deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Taipu/RN, 31 de outubro de 2019.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:D60F21C9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 189/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 87, incisos XV, XVI e XXXVII, da Lei Orgânica Municipal de Taipu/RN, combinado com o caput do artigo 155, inciso I, e art. 156 da Lei Municipal nº 269, de 02 de outubro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido o Senhor, **DIOGO LUIZ BEZERRA PINTO**, CPF nº 059.304.164-00 da Função de Odontólogo, Lotado na Secretaria de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Taipu/RN, 31 de outubro de 2019.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:C3C2B981

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2019-0003

OBJETO: Construção de duas passagens molhadas no município de Tenente Ananias/RN. Conforme especificações constantes Projeto Básico que é parte integrante do Edital.

A Prefeitura Municipal de Tenente Ananias, através da Comissão Permanente de Licitação torna Público o resultado da Habilitação da licitação em epígrafe.

EMPRESA HABILITADA:

CONSTRUMAIS – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – EIRELI – ME - CNPJ: 22.924.281/0001-01

ÂNGULO CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI – ME - CNPJ: 23.011.656/0001-05

EMPRESAS INABILITADAS:

SETE CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ: 24.372.340/0001-01
(Por não cumprir os Itens **7.1.4.3** e **7.1.5.2** do Edital)

Ficando aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação, para interposição de recurso conforme estabelecido no Art. 109 da Lei 8.666/93. Fica desde já marcada a abertura do envelope 2 de

“Proposta de Preços” para o dia 11 de Novembro de 2019 às 14:00 horas, maiores informações disponível na Sala da CPL.

Tenente Ananias-RN, 31 de Outubro de 2019

LARYSSA RAQUEL DA COSTA ALVES
Presidente

Publicado por:
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:7C81CAE3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação faz saber a todos os interessados o resultado da TOMADA DE PREÇOS nº 7/2019, declarando INABILITADAS as empresas: A & C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 04.693.484/0001-52; R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ 17.604.005/0001-26; C. L. CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA, CNPJ 10.634.109/0001-34; JES ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ: 02.314.871/0001-05 e FAN CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 09.254.081/0001-20, por não atender as exigências do Edital e HABILITADAS as empresas SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, CNPJ 13.721.826/0001-91; ENGEBRASIL ENGENHARIA DO BRASIL LTDA - ME, CNPJ 24.575.584/0001-91; NUNES CONSTRUÇÕES DE EDÍFIÇOS E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI, CNPJ 09.181.832/0001-26; MAX MYLLER FERREIRA WANDERLEY EIRELI, CNPJ: 30.624.794/0001-25 e S & L EMPREENDIMENTOS - EIRELLI, CNPJ 17.624.502/0001-96, pois atenderam a todas as exigências do Edital.

Tibau/RN, 31 de Outubro de 2019.

ANA LÚCIA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:6894BE1C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMUNICA AOS PARTICIPANTES DA CONCORRÊNCIA Nº
1/2019

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos participantes da CONCORRÊNCIA nº 1/2019, que as empresas SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, CNPJ: 13.721.826/0001-91 e VITA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LIMPEZA EIRELI – EPP, CNPJ: 07.605.255/0001-27, interpôs recurso contra a decisão da Comissão que a INABILITOU. Neste caso, os autos estão as vistas dos demais, se quiserem, na forma da Legislação aplicada. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo fone: (84) 3326-2228 ou pelo Email: pmt.licitacoes@gmail.com.

Tibau/RN, 31 de Outubro de 2019.

ANA LUCIA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:ADE11648

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 044/2019

PROCESSO LICITATORIO Nº. 500/2019.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 044/2019.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN – CNPJ: 08.168.775/0001-82.

CONTRATADA: M DA S PEREIRA – CNPJ: 30.870.704/0001-86.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para apresentação musical em espaço Público da atração musical MARCELO JUBÃO, no dia 05 de outubro de 2019, com show de duração de 1h20m, em comemoração a Padroeira de São Francisco de Assis, no distrito do Sibauma no Município de Tibau do Sul/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso III do Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 20 de setembro de 2019.

Tibau do Sul/RN, 20 de setembro de 2019.

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros
Código Identificador:7F3F573C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 043/2019

PROCESSO LICITATORIO Nº. 499/2019.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 043/2019.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN – CNPJ: 08.168.775/0001-82.

CONTRATADA: R31 PRIME EIRELI – CNPJ: 30.459.063/0001-71.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para apresentação musical em espaço Público da atração musical NALDINHO CUNHA, no dia 05 de outubro de 2019, com show de duração de 2h, em comemoração a Padroeira de São Francisco de Assis, no distrito do Sibauma no Município de Tibau do Sul/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso III do Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 02 de outubro de 2019.

Tibau do Sul/RN, 02 de outubro de 2019.

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros
Código Identificador:F9680025

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 35, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019 - CRIAÇÃO
DA COMISSÃO INTERSETORIAL

DECRETO Nº35,DE31de OUTUBROde 2019

Dispõe sobre a criação da Comissão Intersetorial responsável pela elaboração do Plano de Atendimento Socioeducativo no Município Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO que o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE, instituído pela Lei Federal nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, trouxe uma série de inovações no que diz respeito à aplicação e execução de medidas socioeducativas a adolescentes autores de ato infracional, dispondo desde a parte conceitual até o financiamento do Sistema Socioeducativo, definindo papéis e responsabilidades;

CONSIDERANDO que o objetivo do SINASE é a efetiva implementação de uma política pública especificamente destinada ao atendimento de adolescentes que tenham praticado ato infracional e suas respectivas famílias, de cunho eminentemente intersetorial, e que ofereça alternativas de abordagem e atendimento junto aos mais diversos órgãos e equipamentos públicos;

CONSIDERANDO que, com o advento da referida Lei, passa a ser obrigatória nos municípios a elaboração e a implementação de um Plano de Atendimento Socioeducativo de abrangência decenal, com a oferta de serviços e programas destinados à execução das medidas socioeducativas em meio aberto (cuja responsabilidade ficou a cargo dos municípios) e privativas de liberdade (sob a responsabilidade dos estados), além da previsão de intervenções específicas junto às famílias dos adolescentes socioeducandos;

CONSIDERANDO que a elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo é uma tarefa complexa e exige uma abordagem eminentemente interdisciplinar, por força do disposto no próprio SINASE, considerando, inclusive, a necessidade de execução das ações a ele correspondentes de forma intersetorial;

CONSIDERANDO que o Plano de Atendimento Socioeducativo é uma construção coletiva e que deve prever obrigatoriamente ações articuladas nas áreas de Educação, Saúde, Assistência Social, Cultura, dentre outras, exigindo uma definição de uma comissão intersetorial responsável por esboçá-lo e colocá-lo a aprovação em audiência pública, DECRETA:

Art. 1º Fica instituída no Município de Tibau do Sul/RN a Comissão Intersetorial para organização dos trabalhos e elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo

Art. 2º A Comissão terá representação dos seguintes órgãos, através de membros titulares e suplentes indicados:

I - Secretaria Municipal de Educação: CRISIANE ALVES;

II - Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social: ARYANNE MANNUELA DE LIMA BESERRA;

III - Secretaria Municipal de Saúde: IVANILDA SIMONE SILVA;

IV - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer: EDMILSON INÁCIO DA SILVA;

V - Conselho Municipal de Assistência Social: MARIA JAQUELINE ROSA;

VI - Conselho Tutelar: MATEUS TOMAZ FREITAS SILVA.

Parágrafo Único: A Comissão poderá convidar outras órgãos e entidades a participar da construção do Plano Municipal.

Art. 3º São atribuições da Comissão Intersetorial:

I – realização do diagnóstico da situação do Sistema Socioeducativo;
II – elaboração da versão preliminar do plano;
III – discussão ampliada da versão preliminar com os diversos órgãos da rede de atendimento;
IV – abertura de consulta pública para apresentação de propostas ao documento;

V – finalização do documento com as contribuições advindas da consulta pública;

VI – submissão do documento ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) para apreciação e aprovação.

Parágrafo Único: A Comissão Intersetorial definirá entre seus membros um coordenador, além de definir conjuntamente o calendário de reuniões sistemáticas para o processo de elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo.

Art. 4º As Reuniões da Comissão serão agendadas pela Presidência, conferindo-se ciência aos demais membros com antecedência mínima de 3(três) dias.

Art. 5º Em caso de falta injustificada, a Presidência poderá requisitar ao responsável pelo órgão a substituição imediata do indicado.

Art. 6º. A Comissão Intersetorial terá a responsabilidade de elaborar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo no prazo de 120 (cento e vinte) dias- 4 meses; e encaminhar para aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 31 de outubro de 2019.

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kerginaldo Rodrigues Ferreira

Código Identificador: 74BC1C0D

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 131/2019 – GP/GMTS - EXONERAÇÃO EF

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 131/2019 – GP/GMTS

Dispõe sobre Exoneração de Cargo de Provimento Efetivo no Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal,

CONSIDERANDO a Lei Ordinária Municipal nº 321 de 31 de dezembro de 2004, em que seu Artigo 29 e considerando ainda requerimento do(a) servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, a partir do dia 01 de novembro de 2019, nos termos da Lei, o(a) servidor(a):

RAÍ GOMES LEOPOLDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 085.193.294-03, matrícula 26840, do Cargo de Provimento Efetivo de Fiscal Ambiental, lotado(a) na Secretaria de Meio Ambiente, Urbanismo e Mobilidade Urbanado Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º. Esta portaria tem eficácia a partir de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 31 de outubro de 2019.

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kerginaldo Rodrigues Ferreira
Código Identificador:62742AFF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 132/2019 – GP/GMTS - EXONERAÇÃO EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 132/2019 – GP/GMTS

Dispõe sobre Exoneração de Cargo de Provimento Efetivo no Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal,

CONSIDERANDO a Lei Ordinária Municipal nº 321 de 31 de dezembro de 2004, em que seu Artigo 29 e considerando ainda requerimento do(a) servidor(a);

R E S O L V E:

Art.1º. Exonerar, a pedido, a partir do dia 01 de novembro de 2019, nos termos da Lei, o(a) servidor(a):

ABIGAIL DE FREITAS SOUZA CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 093.368.164-03, matrícula 20907, do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Endemias, lotado(a) na Secretaria de Saúde do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º. Esta portaria tem eficácia a partir de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 31 de outubro de 2019.

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kerginaldo Rodrigues Ferreira
Código Identificador:4D3E95F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 133/2019 – GP/GMTS - EXONERAÇÃO EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 133/2019 – GP/GMTS

Dispõe sobre Exoneração de Cargo de Provimento Efetivo no Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal,

CONSIDERANDO a Lei Ordinária Municipal nº 321 de 31 de dezembro de 2004, em que seu Artigo 29 e considerando ainda requerimento do(a) servidor(a);

R E S O L V E:

Art.1º. Exonerar, a pedido, a partir do dia 01 de novembro de 2019, nos termos da Lei, o(a) servidor(a):

GILSON JADSON CARVALHO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 082.561.594-13, matrícula 21857, do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Endemias, lotado(a) na Secretaria de Saúde do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º. Esta portaria tem eficácia a partir de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 31 de outubro de 2019.

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kerginaldo Rodrigues Ferreira
Código Identificador:09808E33

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2018 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 046/2018 – PROC. ADMINISTRATIVO
MTB/RN Nº 1809260001.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018 – PROC. Administrativo
MTB/RN Nº 1809260001.

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas/ RN;
CONTRATADA: **ALDO CLEMENTE DE ARAÚJO & CIA LTDA**; **OBJETO:** Aquisição de pneus e câmaras de ar novos, certificados pelo in metro, com os serviços de alinhamento e balanceamento na ocasião da troca; **VALOR GLOBAL:** R\$ 19.698,00 (Dezenove mil, seiscentos e noventa e oito reais); **VIGÊNCIA:** 18 de outubro a 31 de Dezembro de 2019; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão presencial; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06.08.122.2010- Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 07.10.122.2025- Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde; 08.12.361.2031- Manutenção das Atividades da Sec de Educação; 09.15.451.2038- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transportes, obras e Serviços Urbanos; **ELEMENTO DE DESPESA:** 339039 – OUTROS SERV DE TERCEIROS (PJ). 339030- MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Contratante e Aldo Clemente de Araújo – pela Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 18 de outubro de 2019.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:829B77BF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº 050/2019

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/RN Nº 1901220101
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Agricultura, abastecimento e Meio Ambiente.
ASSUNTO: Contratação Direta dos serviços de Manutenção em cata-ventos.

TERMO DE DISPENSA Nº 050/2019

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo à empresa **CARLOS BATISTA DE ARAÚJO JÚNIOR 79241921404**, perfazendo a importância global de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais). **DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a **Contratação Direta dos serviços de Manutenção em cata-ventos**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da secretaria municipal de Agricultura, abastecimento e meio Ambiente.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 29 de outubro de 2019

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:F32B44EC

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2019

DISPENSA Nº 050/2019 – PROC. ADM. MTB/ RN Nº

1901220101

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2019

DISPENSA Nº 050/2019 – PROC. ADM. MTB/ RN Nº 1901220101

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas – RN;
CONTRATADA: **CARLOS BATISTA DE ARAÚJO JÚNIOR 79241921404**; OBJETO: execução dos serviços de manutenção em cata-ventos; VIGÊNCIA: 29 de outubro a 31 de dezembro de 2019; VALOR GLOBAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); Dotação Orçamentária: 11.20.122.0015.1521.2042 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; Elemento de despesa: 33.90.30 – material de consumo; 33.90.39 – outros serviços de terceiros – PJ; Fonte: 010010000 – recursos ordinários.; FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 24, II; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – Pelo Contratante e Carlos Batista de Araújo Júnior – Pela Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 29 de outubro de 2019.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:10890100

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CPL

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 25/2019-RP**

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 25/2019-RP**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). ELIJANE PAIVA DE FREITAS, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 25/2019-RP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - ÁGUA SANITÁRIA (ALVEJANTE E DESINFETANTE DE USO GERAL)

Quantidade: 900,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 30/10/2019 às 14:28:41

Homologado para: MERCADINHO MIRAGEM - LTDA, C.N.P.J. nº 11.939.808/0001-55, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 16,800 (Dezesseis Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00002 - ÁLCOOL GEL

Quantidade: 140,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 30/10/2019 às 14:28:41

Homologado para: MERCADINHO MIRAGEM - LTDA, C.N.P.J. nº 11.939.808/0001-55, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 79,200 (Setenta e Nove Reais e Vinte Centavos).

Item: 00003 - APANHADOR DE LIXO C/ 60 CM

Quantidade: 145,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/10/2019 às 14:29:12

Homologado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 17.737.876/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 7,500 (Sete Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00004 - ÁCIDO MURIÁTICO

Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 30/10/2019 às 14:29:12

Homologado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 17.737.876/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 42,360 (Quarenta e Dois Reais e Trinta e Seis Centavos).

Item: 00005 - ALCOOL 70%

Quantidade: 130,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 30/10/2019 às 14:29:12

Homologado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 17.737.876/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 82,800 (Oitenta e Dois Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00006 - BALDE GRANDE (ROUPA) COM TAMPA

Quantidade: 103,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/10/2019 às 14:29:12

Homologado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 17.737.876/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 28,400 (Vinte e Oito Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00007 - BALDE DE PLÁSTICO 12LT

Quantidade: 115,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/10/2019 às 14:29:12

Homologado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 17.737.876/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 6,800 (Seis Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00008 - BALDE DE PLÁSTICO 10LT

Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/10/2019 às 14:29:12

Homologado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 17.737.876/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,950 (Cinco Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00009 - BALDE DE PLÁSTICO 20LT

Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/10/2019 às 14:29:12

Homologado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 17.737.876/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 7,950 (Sete Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00010 - CESTO P/LIXO COM PEDAL

Quantidade: 130,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/10/2019 às 14:29:12

Homologado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 17.737.876/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 28,700 (Vinte e Oito Reais e Setenta Centavos).

Item: 00011 - CERA LIQUIDA PARA PISO

Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 30/10/2019 às 14:29:12

Homologado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 17.737.876/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 41,160 (Quarenta e Um Reais e Dezesseis Centavos).

Item: 00012 - CESTO DE LIXO

Quantidade: 155,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/10/2019 às 14:29:12

Homologado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 17.737.876/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,100 (Três Reais e Dez Centavos).

Item: 00013 - CESTO 60 LITROS P/ LIXO COM TAMPA

Quantidade: 115,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/10/2019 às 14:29:12

Homologado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 17.737.876/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 29,500 (Vinte e Nove Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00014 - DESINFETANTE LIQUIDO
Quantidade: 800,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 30/10/2019 às 14:29:12
Homologado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 17.737.876/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 13,800 (Treze Reais e Oitenta Centavos).
Item: 00015 - DETERGENTE LIQUIDO
Quantidade: 430,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 30/10/2019 às 14:29:12
Homologado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 17.737.876/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 19,200 (Dezenove Reais e Vinte Centavos).
Item: 00016 - DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO
Quantidade: 85,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 30/10/2019 às 14:29:12
Homologado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 17.737.876/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 15,500 (Quinze Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00017 - DISPENSER PARA PAPEL TOALHA
Quantidade: 85,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 30/10/2019 às 14:29:12
Homologado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 17.737.876/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 18,000 (Dezoito Reais).
Item: 00018 - DESODORIZADOR DE AMBIENTES
Quantidade: 450,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 30/10/2019 às 14:28:41
Homologado para: MERCADINHO MIRAGEM - LTDA, C.N.P.J. nº 11.939.808/0001-55, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 95,760 (Noventa e Cinco Reais e Setenta e Seis Centavos).
Item: 00019 - ESCOVA P/ SANITÁRIO C/ SUPORTE
Quantidade: 155,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 30/10/2019 às 14:29:12
Homologado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 17.737.876/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 6,500 (Seis Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00020 - ESPONJA DE LÃ AÇO
Quantidade: 145,000 Unidade de fornecimento: FARDO
Situação: HOMOLOGADO em 30/10/2019 às 14:28:41
Homologado para: MERCADINHO MIRAGEM - LTDA, C.N.P.J. nº 11.939.808/0001-55, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 16,800 (Dezesseis Reais e Oitenta Centavos).
Item: 00021 - ESPONJA DUPLA FACE
Quantidade: 880,000 Unidade de fornecimento: KIT
Situação: HOMOLOGADO em 30/10/2019 às 14:29:12
Homologado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 17.737.876/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,550 (Um Real e Cinquenta e Cinco Centavos).
Item: 00022 - FLANELA 100% ALGODÃO 40X60CM
Quantidade: 220,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 30/10/2019 às 14:28:41
Homologado para: MERCADINHO MIRAGEM - LTDA, C.N.P.J. nº 11.939.808/0001-55, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 11,400 (Onze Reais e Quarenta Centavos).
Item: 00023 - LUSTRA MÓVEIS
Quantidade: 65,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 30/10/2019 às 14:29:12
Homologado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 17.737.876/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 95,520 (Noventa e Cinco Reais e Cinquenta e Dois Centavos).
Item: 00024 - LUVAS DOMÉSTICAS
Quantidade: 255,000 Unidade de fornecimento: PAR
Situação: HOMOLOGADO em 30/10/2019 às 14:29:12
Homologado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 17.737.876/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,950 (Três Reais e Noventa e Cinco Centavos).
Item: 00025 - LIMPA VIDRO
Quantidade: 90,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 30/10/2019 às 14:29:12

Homologado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 17.737.876/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 59,760 (Cinquenta e Nove Reais e Setenta e Seis Centavos).
Item: 00026 - PAPEL HIGIENICO C/48
Quantidade: 880,000 Unidade de fornecimento: FARDO
Situação: HOMOLOGADO em 30/10/2019 às 14:28:41
Homologado para: MERCADINHO MIRAGEM - LTDA, C.N.P.J. nº 11.939.808/0001-55, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 21,120 (Vinte e Um Reais e Doze Centavos).
Item: 00027 - PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES PICOTADA COM 48 UND
Quantidade: 780,000 Unidade de fornecimento: FARDO
Situação: HOMOLOGADO em 30/10/2019 às 14:28:41
Homologado para: MERCADINHO MIRAGEM - LTDA, C.N.P.J. nº 11.939.808/0001-55, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 21,600 (Vinte e Um Reais e Sessenta Centavos).
Item: 00028 - PANO DE CHÃO - ESTOPA
Quantidade: 1.050,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 30/10/2019 às 14:29:12
Homologado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 17.737.876/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,450 (Dois Reais e Quarenta e Cinco Centavos).
Item: 00029 - POLIDOR DE ALUMÍNIO
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 30/10/2019 às 14:29:12
Homologado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 17.737.876/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 35,760 (Trinta e Cinco Reais e Setenta e Seis Centavos).
Item: 00030 - PANO DE PRATO
Quantidade: 475,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 30/10/2019 às 14:29:12
Homologado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 17.737.876/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 13,790 (Treze Reais e Setenta e Nove Centavos).
Item: 00031 - PASTILHA SANITARIA EM PEDRA
Quantidade: 2.100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 30/10/2019 às 14:28:41
Homologado para: MERCADINHO MIRAGEM - LTDA, C.N.P.J. nº 11.939.808/0001-55, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,550 (Um Real e Cinquenta e Cinco Centavos).
Item: 00032 - PREDENDOR DE ROUPA
Quantidade: 110,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 30/10/2019 às 14:28:41
Homologado para: MERCADINHO MIRAGEM - LTDA, C.N.P.J. nº 11.939.808/0001-55, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,250 (Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos).
Item: 00033 - SACO P/LIXO 100LT
Quantidade: 730,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 30/10/2019 às 14:29:12
Homologado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 17.737.876/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 17,600 (Dezessete Reais e Sessenta Centavos).
Item: 00034 - SABAO EM PÓ
Quantidade: 260,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 30/10/2019 às 14:28:41
Homologado para: MERCADINHO MIRAGEM - LTDA, C.N.P.J. nº 11.939.808/0001-55, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 16,440 (Dezesseis Reais e Quarenta e Quatro Centavos).
Item: 00035 - SABÃO DE CÔCO
Quantidade: 390,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 30/10/2019 às 14:28:41
Homologado para: MERCADINHO MIRAGEM - LTDA, C.N.P.J. nº 11.939.808/0001-55, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 13,950 (Treze Reais e Noventa e Cinco Centavos).
Item: 00036 - SABÃO EM BARRA DE 400 G
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 30/10/2019 às 14:29:12
Homologado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 17.737.876/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 11,950 (Onze Reais e Noventa e Cinco Centavos).
Item: 00037 - SABONETE 90G
Quantidade: 420,000 Unidade de fornecimento: DÚZIA
Situação: HOMOLOGADO em 30/10/2019 às 14:29:12

Homologado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 17.737.876/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 13,200 (Treze Reais e Vinte Centavos).
Item: 00038 - SABONETE LÍQUIDO GLICERINADO Quantidade: 220,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: HOMOLOGADO em 30/10/2019 às 14:29:12
Homologado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 17.737.876/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,950 (Cinco Reais e Noventa e Cinco Centavos).
Item: 00039 - SABONETE LÍQUIDO P/ DISPENSER Quantidade: 305,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 30/10/2019 às 14:29:12 Homologado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 17.737.876/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 8,900 (Oito Reais e Noventa Centavos).
Item: 00040 - TOALHA DE MÃO
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 30/10/2019 às 14:29:22
Homologado para: RAMON F. DE OLIVEIRA-ME, C.N.P.J. nº 32.759.332/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 7,940 (Sete Reais e Noventa e Quatro Centavos).
Item: 00041 - TOALHA DE BANHO
Quantidade: 160,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 30/10/2019 às 14:29:22
Homologado para: RAMON F. DE OLIVEIRA-ME, C.N.P.J. nº 32.759.332/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 18,300 (Dezoito Reais e Trinta Centavos).
Item: 00042 - RODO 40cm
Quantidade: 260,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 30/10/2019 às 14:29:12
Homologado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 17.737.876/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 7,250 (Sete Reais e Vinte e Cinco Centavos).
Item: 00043 - RODO 60cm
Quantidade: 260,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 30/10/2019 às 14:29:12
Homologado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 17.737.876/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,900 (Nove Reais e Noventa Centavos).
Item: 00044 - VASSOURA DE PALHA
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 30/10/2019 às 14:29:12
Homologado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 17.737.876/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,450 (Um Real e Quarenta e Cinco Centavos).
Item: 00045 - VASSOURA PIÇAVA
Quantidade: 140,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 30/10/2019 às 14:29:12
Homologado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 17.737.876/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 8,450 (Oito Reais e Quarenta e Cinco Centavos).
Item: 00046 - VASSOURA GARRAFA PET
Quantidade: 205,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 30/10/2019 às 14:29:12
Homologado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 17.737.876/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 8,800 (Oito Reais e Oitenta Centavos).
Item: 00047 - VASSOURA DE PÊLO.
Quantidade: 210,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 30/10/2019 às 14:28:41
Homologado para: MERCADINHO MIRAGEM - LTDA, C.N.P.J. nº 11.939.808/0001-55, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 7,800 (Sete Reais e Oitenta Centavos).
Item: 00048 - PAPEL TOALHA INTERFOLHA 02 DOBRAS
Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 30/10/2019 às 14:28:41
Homologado para: MERCADINHO MIRAGEM - LTDA, C.N.P.J. nº 11.939.808/0001-55, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 6,850 (Seis Reais e Oitenta e Cinco Centavos).
Item: 00049 - SACO PLÁSTICO P/LIXO 50LT
Quantidade: 1.020,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 30/10/2019 às 14:29:12

Homologado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 17.737.876/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 15,200 (Quinze Reais e Vinte Centavos).
Item: 00050 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO 40LT Quantidade: 820,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 30/10/2019 às 14:29:12
Homologado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 17.737.876/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 13,600 (Treze Reais e Sessenta Centavos).
Item: 00051 - SACO PLÁSTICO P/LIXO 30LT
Quantidade: 700,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 30/10/2019 às 14:29:12
Homologado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 17.737.876/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 12,800 (Doze Reais e Oitenta Centavos).
Item: 00052 - AVENTAL DE PLÁSTICO
Quantidade: 125,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 30/10/2019 às 14:29:12
Homologado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 17.737.876/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,900 (Três Reais e Noventa Centavos).
Item: 00053 - BANDEJA DE PLÁSTICO
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 30/10/2019 às 14:29:12
Homologado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 17.737.876/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 10,900 (Dez Reais e Noventa Centavos).
Item: 00054 - BACIA DE PLÁSTICO 3 LITROS Quantidade: 67,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 30/10/2019 às 14:29:12
Homologado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 17.737.876/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 6,850 (Seis Reais e Oitenta e Cinco Centavos).
Item: 00055 - BACIA DE PLÁSTICO 4 LITROS Quantidade: 67,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 30/10/2019 às 14:29:12
Homologado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 17.737.876/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 7,650 (Sete Reais e Sessenta e Cinco Centavos).
Item: 00056 - BACIA DE PLÁSTICO 10 LITROS
Quantidade: 67,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 30/10/2019 às 14:29:12
Homologado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 17.737.876/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 11,800 (Onze Reais e Oitenta Centavos).
Item: 00057 - COPO DESCARTAVEL P/ ÁGUA 180ML
Quantidade: 720,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 30/10/2019 às 14:28:41
Homologado para: MERCADINHO MIRAGEM - LTDA, C.N.P.J. nº 11.939.808/0001-55, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 71,000 (Setenta e Um Reais).
Item: 00058 - COPO DESCARTAVEL P/ CAFÉ 50ML Quantidade: 490,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 30/10/2019 às 14:28:41
Homologado para: MERCADINHO MIRAGEM - LTDA, C.N.P.J. nº 11.939.808/0001-55, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 61,000 (Sessenta e Um Reais).
Item: 00059 - CUSCUZEIRA
Quantidade: 54,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 30/10/2019 às 14:28:41
Homologado para: MERCADINHO MIRAGEM - LTDA, C.N.P.J. nº 11.939.808/0001-55, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 32,000 (Trinta e Dois Reais).
Item: 00060 - COPO DE VIDRO PARA ÁGUA Quantidade: 180,000 Unidade de fornecimento: KIT
Situação: HOMOLOGADO em 30/10/2019 às 14:29:12
Homologado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 17.737.876/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 20,900 (Vinte Reais e Noventa Centavos).
Item: 00061 - CHALEIRA
Quantidade: 42,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 30/10/2019 às 14:29:12

Homologado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 17.737.876/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 29,800 (Vinte e Nove Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00062 - COLHER DE ARROZ

Quantidade: 65,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/10/2019 às 14:28:41

Homologado para: MERCADINHO MIRAGEM - LTDA, C.N.P.J. nº 11.939.808/0001-55, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 8,700 (Oito Reais e Setenta Centavos).

Item: 00063 - COLHER DE SOPA

Quantidade: 535,000 Unidade de fornecimento: KIT

Situação: HOMOLOGADO em 30/10/2019 às 14:28:41

Homologado para: MERCADINHO MIRAGEM - LTDA, C.N.P.J. nº 11.939.808/0001-55, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 7,200 (Sete Reais e Vinte Centavos).

Item: 00064 - DEPÓSITO PARA CAFÉ

Quantidade: 75,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/10/2019 às 14:29:12

Homologado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 17.737.876/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,900 (Nove Reais e Noventa Centavos).

Item: 00065 - ESPONJA DE LÃ DE AÇO

Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: FARDO

Situação: HOMOLOGADO em 30/10/2019 às 14:28:41

Homologado para: MERCADINHO MIRAGEM - LTDA, C.N.P.J. nº 11.939.808/0001-55, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 16,800 (Dezesseis Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00066 - ESCORREDOR DE PRATOS/TALHERES

Quantidade: 88,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/10/2019 às 14:29:12

Homologado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 17.737.876/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 13,200 (Treze Reais e Vinte Centavos).

Item: 00067 - FACA EM AÇO INOX (TIPO PEIXEIRA) Quantidade:

88,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/10/2019 às 14:29:12

Homologado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 17.737.876/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 22,500 (Vinte e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00068 - FACA DE INOX (TIPO SERRINHA)

Quantidade: 335,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/10/2019 às 14:29:12

Homologado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 17.737.876/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 17,800 (Dezessete Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00069 - GARRAFA PARA ÁGUA

Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/10/2019 às 14:28:41

Homologado para: MERCADINHO MIRAGEM - LTDA, C.N.P.J. nº 11.939.808/0001-55, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 11,000 (Onze Reais).

Item: 00070 - GARRAFA TÉRMICA PARA ÁGUA Quantidade:

45,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/10/2019 às 14:28:41

Homologado para: MERCADINHO MIRAGEM - LTDA, C.N.P.J. nº 11.939.808/0001-55, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 77,000 (Setenta e Sete Reais).

Item: 00071 - JARRA PARA SUÇO

Quantidade: 78,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/10/2019 às 14:29:12

Homologado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 17.737.876/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 12,800 (Doze Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00072 - LENÇO DE PAPEL

Quantidade: 85,000 Unidade de fornecimento: FARDO

Situação: HOMOLOGADO em 30/10/2019 às 14:28:41

Homologado para: MERCADINHO MIRAGEM - LTDA, C.N.P.J. nº 11.939.808/0001-55, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 40,800 (Quarenta Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00073 - PRATO DE SOPA (VIDRO)

Quantidade: 605,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/10/2019 às 14:29:12

Homologado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 17.737.876/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 7,400 (Sete Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00074 - TALHER

Quantidade: 180,000 Unidade de fornecimento: KIT

Situação: HOMOLOGADO em 30/10/2019 às 14:29:12

Homologado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 17.737.876/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,900 (Cinco Reais e Noventa Centavos).

Item: 00075 - TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA, COM ELÁSTICO

Quantidade: 140,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 30/10/2019 às 14:29:12

Homologado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 17.737.876/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 25,700 (Vinte e Cinco Reais e Setenta Centavos).

Item: 00076 - TACHO Nº 60

Quantidade: 32,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/10/2019 às 14:29:12

Homologado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 17.737.876/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 190,000 (Cento e Noventa Reais).

Item: 00077 - TACHO Nº 45

Quantidade: 32,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/10/2019 às 14:29:12

Homologado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 17.737.876/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 196,000 (Cento e Noventa e Seis Reais).

Item: 00078 - XICARA PARA CAFÉ

Quantidade: 195,000 Unidade de fornecimento: KIT

Situação: HOMOLOGADO em 30/10/2019 às 14:29:12

Homologado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 17.737.876/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 29,000 (Vinte e Nove Reais).

Item: 00079 - FÓSFORO CONTENDO NO MÍNIMO 40 PALITOS

Quantidade: 280,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 30/10/2019 às 14:29:12

Homologado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 17.737.876/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,850 (Dois Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00080 - DEPÓSITO PARA AÇÚCAR

Quantidade: 95,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/10/2019 às 14:29:12

Homologado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 17.737.876/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,000 (Nove Reais).

Item: 00081 - ACÚCAR CRISTALIZADO BRANCO Quantidade:

500,000 Unidade de fornecimento: FARDO

Situação: HOMOLOGADO em 30/10/2019 às 14:28:41

Homologado para: MERCADINHO MIRAGEM - LTDA, C.N.P.J. nº 11.939.808/0001-55, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 78,000 (Setenta e Oito Reais).

Item: 00082 - CAFÉ EM PÓ

Quantidade: 880,000 Unidade de fornecimento: FARDO

Situação: HOMOLOGADO em 30/10/2019 às 14:28:41

Homologado para: MERCADINHO MIRAGEM - LTDA, C.N.P.J. nº 11.939.808/0001-55, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 87,000 (Oitenta e Sete Reais).

Item: 00083 - CHÁ

Quantidade: 550,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 30/10/2019 às 14:29:12

Homologado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 17.737.876/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,950 (Dois Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00084 - CONCHA GRANDE DE ALUMÍNIO Quantidade:

55,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/10/2019 às 14:29:12

Homologado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 17.737.876/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 11,700 (Onze Reais e Setenta Centavos).

Item: 00085 - GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ Quantidade:

80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/10/2019 às 14:28:41

Homologado para: MERCADINHO MIRAGEM - LTDA, C.N.P.J. nº 11.939.808/0001-55, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 19,000 (Dezenove Reais).

Item: 00086 - GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ, 2 LITROS
Quantidade: 55,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 30/10/2019 às 14:28:41 Homologado para: MERCADINHO MIRAGEM - LTDA, C.N.P.J. nº 11.939.808/0001-55, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 47,000 (Quarenta e Sete Reais).

Item: 00087 - BULE PARA CAFÉ
Quantidade: 54,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 30/10/2019 às 14:29:12 Homologado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 17.737.876/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 24,500 (Vinte e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00088 - CAPA DE GALÃO DE ÁGUA Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 30/10/2019 às 14:29:12 Homologado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 17.737.876/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 17,000 (Dezessete Reais).

Item: 00089 - TOALHA DE MESA
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 30/10/2019 às 14:29:12 Homologado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 17.737.876/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 14,500 (Quatorze Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00090 - BANHEIRA
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 30/10/2019 às 14:29:22 Homologado para: RAMON F. DE OLIVEIRA-ME, C.N.P.J. nº 32.759.332/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 19,400 (Dezenove Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00091 - ROUPINHA
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 30/10/2019 às 14:29:22 Homologado para: RAMON F. DE OLIVEIRA-ME, C.N.P.J. nº 32.759.332/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 19,300 (Dezenove Reais e Trinta Centavos).

Item: 00092 - TOALHA
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 30/10/2019 às 14:29:22 Homologado para: RAMON F. DE OLIVEIRA-ME, C.N.P.J. nº 32.759.332/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 10,900 (Dez Reais e Noventa Centavos).

Item: 00093 - FRALDA DE TECIDO
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 30/10/2019 às 14:29:22 Homologado para: RAMON F. DE OLIVEIRA-ME, C.N.P.J. nº 32.759.332/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 17,400 (Dezessete Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00094 - FRALDA DESCARTAVEL RECÉM-NASCIDO
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 30/10/2019 às 14:29:22 Homologado para: RAMON F. DE OLIVEIRA-ME, C.N.P.J. nº 32.759.332/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 8,900 (Oito Reais e Noventa Centavos).

Item: 00095 - SABONETE
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 30/10/2019 às 14:29:22 Homologado para: RAMON F. DE OLIVEIRA-ME, C.N.P.J. nº 32.759.332/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,900 (Dois Reais e Noventa Centavos).

Item: 00096 - COLÔNIA INFANTIL 100ml
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 30/10/2019 às 14:29:22 Homologado para: RAMON F. DE OLIVEIRA-ME, C.N.P.J. nº 32.759.332/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,500 (Nove Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00097 - SHAMPOO INFANTIL NEUTRO 200ml Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 30/10/2019 às 14:29:22

Homologado para: RAMON F. DE OLIVEIRA-ME, C.N.P.J. nº 32.759.332/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,500 (Nove Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00098 - LENÇO UMEDECIDO
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: PACOTE Situação: HOMOLOGADO em 30/10/2019 às 14:29:22

Homologado para: RAMON F. DE OLIVEIRA-ME, C.N.P.J. nº 32.759.332/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,850 (Quatro Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00099 - MEIAS 100% POLIAMIDA ELASTANO NATURAL
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: PAR
Situação: HOMOLOGADO em 30/10/2019 às 14:29:22

Homologado para: RAMON F. DE OLIVEIRA-ME, C.N.P.J. nº 32.759.332/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,980 (Quatro Reais e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00100 - CUEIRO
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 30/10/2019 às 14:29:22 Homologado para: RAMON F. DE OLIVEIRA-ME, C.N.P.J. nº 32.759.332/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 14,300 (Quatorze Reais e Trinta Centavos).

Item: 00101 - KIT BOLSA MALA
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: KIT
Situação: HOMOLOGADO em 30/10/2019 às 14:29:22 Homologado para: RAMON F. DE OLIVEIRA-ME, C.N.P.J. nº 32.759.332/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 38,400 (Trinta e Oito Reais e Quarenta Centavos).

ELIJANE PAIVA DE FREITAS

Prefeita Municipal
Autoridade Competente

Publicado por:

Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador: ABAC7F2F

CPL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019-RP

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019-RP

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 25/2019-RP, o(a) Pregoeiro(a), Sr(a) JARLENE BARBOSA DE MENEZES, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

****OBS:** Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - ÁGUA SANITÁRIA (ALVEJANTE E DESINFETANTE DE USO GERAL)

Quantidade: 900,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 30/10/2019 às 11:19:59
Adjudicado para: MERCADINHO MIRAGEM - LTDA, pelo menor lance de R\$ 16,800 (Dezesseis Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00002 - ÁLCOOL GEL
Quantidade: 140,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 30/10/2019 às 11:26:57
Adjudicado para: MERCADINHO MIRAGEM - LTDA, pelo menor lance de R\$ 79,200 (Setenta e Nove Reais e Vinte Centavos).

Item: 00003 - APANHADOR DE LIXO C/ 60 CM
Quantidade: 145,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 30/10/2019 às 11:22:19
Adjudicado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, pelo menor lance de R\$ 7,500 (Sete Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00004 - ÁCIDO MURIÁTICO
Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 30/10/2019 às 11:23:46

Adjudicado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, pelo menor lance de R\$ 42,360 (Quarenta e Dois Reais e Trinta e Seis Centavos).

Item: 00005 - ALCOOL 70%

Quantidade: 130,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 30/10/2019 às 11:26:28

Adjudicado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, pelo menor lance de R\$ 82,800 (Oitenta e Dois Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00006 - BALDE GRANDE (ROUPA) COM TAMPA

Quantidade: 103,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 30/10/2019 às 11:27:54

Adjudicado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, pelo menor lance de R\$ 28,400 (Vinte e Oito Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00007 - BALDE DE PLÁSTICO 12LT

Quantidade: 115,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 30/10/2019 às 11:29:46

Adjudicado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, pelo menor lance de R\$ 6,800 (Seis Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00008 - BALDE DE PLÁSTICO 10LT

Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 30/10/2019 às 11:30:18

Adjudicado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, pelo menor lance de R\$ 5,950 (Cinco Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00009 - BALDE DE PLÁSTICO 20LT

Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 30/10/2019 às 11:31:04

Adjudicado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, pelo menor lance de R\$ 7,950 (Sete Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00010 - CESTO P/LIXO COM PEDAL

Quantidade: 130,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 30/10/2019 às 11:32:03

Adjudicado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, pelo menor lance de R\$ 28,700 (Vinte e Oito Reais e Setenta Centavos).

Item: 00011 - CERA LIQUIDA PARA PISO

Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 30/10/2019 às 11:32:55

Adjudicado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, pelo menor lance de R\$ 41,160 (Quarenta e Um Reais e Dezesesseis Centavos).

Item: 00012 - CESTO DE LIXO

Quantidade: 155,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 30/10/2019 às 11:33:31

Adjudicado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, pelo menor lance de R\$ 3,100 (Três Reais e Dez Centavos).

Item: 00013 - CESTO 60 LITROS P/ LIXO COM TAMPA

Quantidade: 115,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 30/10/2019 às 11:34:33

Adjudicado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, pelo menor lance de R\$ 29,500 (Vinte e Nove Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00014 - DESINFETANTE LIQUIDO

Quantidade: 800,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 30/10/2019 às 11:35:38

Adjudicado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, pelo menor lance de R\$ 13,800 (Treze Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00015 - DETERGENTE LIQUIDO

Quantidade: 430,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 30/10/2019 às 11:36:32

Adjudicado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, pelo menor lance de R\$ 19,200 (Dezenove Reais e Vinte Centavos).

Item: 00016 - DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO

Quantidade: 85,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 30/10/2019 às 11:37:53

Adjudicado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, pelo menor lance de R\$ 15,500 (Quinze Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00017 - DISPENSER PARA PAPEL TOALHA Quantidade: 85,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 30/10/2019 às 11:40:30

Adjudicado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, pelo menor lance de R\$ 18,000 (Dezoito Reais).

Item: 00018 - DESODORIZADOR DE AMBIENTES Quantidade: 450,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 30/10/2019 às 11:41:53

Adjudicado para: MERCADINHO MIRAGEM - LTDA, pelo menor lance de R\$ 95,760 (Noventa e Cinco Reais e Setenta e Seis Centavos).

Item: 00019 - ESCOVA P/ SANITÁRIO C/ SUPORTE Quantidade: 155,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 30/10/2019 às 11:42:39

Adjudicado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, pelo menor lance de R\$ 6,500 (Seis Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00020 - ESPONJA DE LÃ AÇO

Quantidade: 145,000 Unidade de fornecimento: FARDO

Situação: ADJUDICADO em 30/10/2019 às 11:44:23

Adjudicado para: MERCADINHO MIRAGEM - LTDA, pelo menor lance de R\$ 16,800 (Dezesesseis Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00021 - ESPONJA DUPLA FACE

Quantidade: 880,000 Unidade de fornecimento: KIT

Situação: ADJUDICADO em 30/10/2019 às 11:45:51

Adjudicado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, pelo menor lance de R\$ 1,550 (Um Real e Cinquenta e Cinco Centavos).

Item: 00022 - FLANELA 100% ALGODÃO 40X60CM Quantidade: 220,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 30/10/2019 às 11:47:07

Adjudicado para: MERCADINHO MIRAGEM - LTDA, pelo menor lance de R\$ 11,400 (Onze Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00023 - LUSTRA MÓVEIS

Quantidade: 65,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 30/10/2019 às 11:47:56

Adjudicado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, pelo menor lance de R\$ 95,520 (Noventa e Cinco Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

Item: 00024 - LUVAS DOMÉSTICAS

Quantidade: 255,000 Unidade de fornecimento: PAR

Situação: ADJUDICADO em 30/10/2019 às 11:48:33

Adjudicado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, pelo menor lance de R\$ 3,950 (Três Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00025 - LIMPA VIDRO

Quantidade: 90,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 30/10/2019 às 11:49:21

Adjudicado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, pelo menor lance de R\$ 59,760 (Cinquenta e Nove Reais e Setenta e Seis Centavos).

Item: 00026 - PAPEL HIGIENICO C/48

Quantidade: 880,000 Unidade de fornecimento: FARDO

Situação: ADJUDICADO em 30/10/2019 às 11:51:13

Adjudicado para: MERCADINHO MIRAGEM - LTDA, pelo menor lance de R\$ 21,120 (Vinte e Um Reais e Doze Centavos).

Item: 00027 - PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES PICOTADA COM 48 UND

Quantidade: 780,000 Unidade de fornecimento: FARDO

Situação: ADJUDICADO em 30/10/2019 às 11:53:25

Adjudicado para: MERCADINHO MIRAGEM - LTDA, pelo menor lance de R\$ 21,600 (Vinte e Um Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00028 - PANO DE CHÃO - ESTOPA

Quantidade: 1.050,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 30/10/2019 às 11:54:34

Adjudicado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, pelo menor lance de R\$ 2,450 (Dois Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00029 - POLIDOR DE ALUMÍNIO

Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 30/10/2019 às 11:55:31

Adjudicado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, pelo menor lance de R\$ 35,760 (Trinta e Cinco Reais e Setenta e Seis Centavos).

Item: 00030 - PANO DE PRATO

Quantidade: 475,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 30/10/2019 às 11:57:31

Adjudicado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, pelo menor lance de R\$ 13,790 (Treze Reais e Setenta e Nove Centavos).

Item: 00031 - PASTILHA SANITARIA EM PEDRA

Quantidade: 2.100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 30/10/2019 às 11:58:32

Adjudicado para: MERCADINHO MIRAGEM - LTDA, pelo menor lance de R\$ 1,550 (Um Real e Cinquenta e Cinco Centavos).

Item: 00032 - PREDENDOR DE ROUPA

Quantidade: 110,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 30/10/2019 às 11:59:13
 Adjudicado para: MERCADINHO MIRAGEM - LTDA, pelo menor lance de R\$ 2,250 (Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos).
 Item: 00033 - SACO P/LIXO 100LT
 Quantidade: 730,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
 Situação: ADJUDICADO em 30/10/2019 às 12:00:06
 Adjudicado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, pelo menor lance de R\$ 17,600 (Dezesseis Reais e Sessenta Centavos).
 Item: 00034 - SABAO EM PÓ
 Quantidade: 260,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
 Situação: ADJUDICADO em 30/10/2019 às 12:01:03
 Adjudicado para: MERCADINHO MIRAGEM - LTDA, pelo menor lance de R\$ 16,440 (Dezesseis Reais e Quarenta e Quatro Centavos).
 Item: 00035 - SABÃO DE CÔCO
 Quantidade: 390,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
 Situação: ADJUDICADO em 30/10/2019 às 13:12:36
 Adjudicado para: MERCADINHO MIRAGEM - LTDA, pelo menor lance de R\$ 13,950 (Treze Reais e Noventa e Cinco Centavos).
 Item: 00036 - SABÃO EM BARRA DE 400 G
 Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
 Situação: ADJUDICADO em 30/10/2019 às 13:13:25
 Adjudicado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, pelo menor lance de R\$ 11,950 (Onze Reais e Noventa e Cinco Centavos).
 Item: 00037 - SABONETE 90G
 Quantidade: 420,000 Unidade de fornecimento: DÚZIA
 Situação: ADJUDICADO em 30/10/2019 às 13:14:47
 Adjudicado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, pelo menor lance de R\$ 13,200 (Treze Reais e Vinte Centavos).
 Item: 00038 - SABONETE LÍQUIDO GLICERINADO
 Quantidade: 220,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
 Situação: ADJUDICADO em 30/10/2019 às 13:15:18
 Adjudicado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, pelo menor lance de R\$ 5,950 (Cinco Reais e Noventa e Cinco Centavos).
 Item: 00039 - SABONETE LÍQUIDO P/ DISPENSER
 Quantidade: 305,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 30/10/2019 às 13:15:58
 Adjudicado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, pelo menor lance de R\$ 8,900 (Oito Reais e Noventa Centavos).
 Item: 00040 - TOALHA DE MÃO
 Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 30/10/2019 às 13:17:42
 Adjudicado para: RAMON F. DE OLIVEIRA-ME, pelo menor lance de R\$ 7,940 (Sete Reais e Noventa e Quatro Centavos).
 Item: 00041 - TOALHA DE BANHO
 Quantidade: 160,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 30/10/2019 às 13:20:34
 Adjudicado para: RAMON F. DE OLIVEIRA-ME, pelo menor lance de R\$ 18,300 (Dezoito Reais e Trinta Centavos).
 Item: 00042 - RODO 40cm
 Quantidade: 260,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 30/10/2019 às 13:21:32
 Adjudicado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, pelo menor lance de R\$ 7,250 (Sete Reais e Vinte e Cinco Centavos).
 Item: 00043 - RODO 60cm
 Quantidade: 260,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 30/10/2019 às 13:22:07
 Adjudicado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, pelo menor lance de R\$ 9,900 (Nove Reais e Noventa Centavos).
 Item: 00044 - VASSOURA DE PALHA
 Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 30/10/2019 às 13:22:46
 Adjudicado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, pelo menor lance de R\$ 1,450 (Um Real e Quarenta e Cinco Centavos).
 Item: 00045 - VASSOURA PIAÇAVA
 Quantidade: 140,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 30/10/2019 às 13:24:21
 Adjudicado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, pelo menor lance de R\$ 8,450 (Oito Reais e Quarenta e Cinco Centavos).
 Item: 00046 - VASSOURA GARRAFA PET
 Quantidade: 205,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 30/10/2019 às 13:28:42
 Adjudicado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, pelo menor lance de R\$ 8,800 (Oito Reais e Oitenta Centavos).
 Item: 00047 - VASSOURA DE PÊLO.

Quantidade: 210,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 30/10/2019 às 13:30:05
 Adjudicado para: MERCADINHO MIRAGEM - LTDA, pelo menor lance de R\$ 7,800 (Sete Reais e Oitenta Centavos).
 Item: 00048 - PAPEL TOALHA INTERFOLHA 02 DOBRAS
 Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
 Situação: ADJUDICADO em 30/10/2019 às 13:31:41
 Adjudicado para: MERCADINHO MIRAGEM - LTDA, pelo menor lance de R\$ 6,850 (Seis Reais e Oitenta e Cinco Centavos).
 Item: 00049 - SACO PLASTICO P/LIXO 50LT
 Quantidade: 1.020,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
 Situação: ADJUDICADO em 30/10/2019 às 13:32:38
 Adjudicado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, pelo menor lance de R\$ 15,200 (Quinze Reais e Vinte Centavos).
 Item: 00050 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO 40LT
 Quantidade: 820,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
 Situação: ADJUDICADO em 30/10/2019 às 13:33:59
 Adjudicado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, pelo menor lance de R\$ 13,600 (Treze Reais e Sessenta Centavos).
 Item: 00051 - SACO PLASTICO P/LIXO 30LT
 Quantidade: 700,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
 Situação: ADJUDICADO em 30/10/2019 às 13:34:43
 Adjudicado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, pelo menor lance de R\$ 12,800 (Doze Reais e Oitenta Centavos).
 Item: 00052 - AVENTAL DE PLÁSTICO
 Quantidade: 125,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 30/10/2019 às 13:35:23
 Adjudicado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, pelo menor lance de R\$ 3,900 (Três Reais e Noventa Centavos).
 Item: 00053 - BANDEJA DE PLÁSTICO
 Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 30/10/2019 às 13:36:34
 Adjudicado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, pelo menor lance de R\$ 10,900 (Dez Reais e Noventa Centavos).
 Item: 00054 - BACIA DE PLÁSTICO 3 LITROS
 Quantidade: 67,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 30/10/2019 às 13:37:22
 Adjudicado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, pelo menor lance de R\$ 6,850 (Seis Reais e Oitenta e Cinco Centavos).
 Item: 00055 - BACIA DE PLÁSTICO 4 LITROS
 Quantidade: 67,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 30/10/2019 às 13:38:21
 Adjudicado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, pelo menor lance de R\$ 7,650 (Sete Reais e Sessenta e Cinco Centavos).
 Item: 00056 - BACIA DE PLÁSTICO 10 LITROS
 Quantidade: 67,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 30/10/2019 às 13:38:55
 Adjudicado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, pelo menor lance de R\$ 11,800 (Onze Reais e Oitenta Centavos).
 Item: 00057 - COPO DESCARTAVEL P/ ÁGUA 180ML
 Quantidade: 720,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
 Situação: ADJUDICADO em 30/10/2019 às 13:40:54
 Adjudicado para: MERCADINHO MIRAGEM - LTDA, pelo menor lance de R\$ 71,000 (Setenta e Um Reais).
 Item: 00058 - COPO DESCARTAVEL P/ CAFÉ 50ML
 Quantidade: 490,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
 Situação: ADJUDICADO em 30/10/2019 às 13:41:44
 Adjudicado para: MERCADINHO MIRAGEM - LTDA, pelo menor lance de R\$ 61,000 (Sessenta e Um Reais).
 Item: 00059 - CUSCUZEIRA
 Quantidade: 54,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 30/10/2019 às 13:42:23
 Adjudicado para: MERCADINHO MIRAGEM - LTDA, pelo menor lance de R\$ 32,000 (Trinta e Dois Reais).
 Item: 00060 - COPO DE VIDRO PARA ÁGUA
 Quantidade: 180,000 Unidade de fornecimento: KIT
 Situação: ADJUDICADO em 30/10/2019 às 13:42:58
 Adjudicado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, pelo menor lance de R\$ 20,900 (Vinte Reais e Noventa Centavos).
 Item: 00061 - CHALEIRA
 Quantidade: 42,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 30/10/2019 às 13:43:31
 Adjudicado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, pelo menor lance de R\$ 29,800 (Vinte e Nove Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00062 - COLHER DE ARROZ
Quantidade: 65,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 30/10/2019 às 13:44:29
Adjudicado para: MERCADINHO MIRAGEM - LTDA, pelo menor lance de R\$ 8,700 (Oito Reais e Setenta Centavos).
Item: 00063 - COLHER DE SOPA
Quantidade: 535,000 Unidade de fornecimento: KIT
Situação: ADJUDICADO em 30/10/2019 às 13:50:33
Adjudicado para: MERCADINHO MIRAGEM - LTDA, pelo menor lance de R\$ 7,200 (Sete Reais e Vinte Centavos).
Item: 00064 - DEPÓSITO PARA CAFÉ
Quantidade: 75,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 30/10/2019 às 13:51:25
Adjudicado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, pelo menor lance de R\$ 9,900 (Nove Reais e Noventa Centavos).
Item: 00065 - ESPONJA DE LÃ DE AÇO
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: FARDOS
Situação: ADJUDICADO em 30/10/2019 às 13:52:07
Adjudicado para: MERCADINHO MIRAGEM - LTDA, pelo menor lance de R\$ 16,800 (Dezesseis Reais e Oitenta Centavos).
Item: 00066 - ESCORREDOR DE PRATOS/TALHERES
Quantidade: 88,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 30/10/2019 às 13:53:32
Adjudicado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, pelo menor lance de R\$ 13,200 (Treze Reais e Vinte Centavos).
Item: 00067 - FACA EM AÇO INOX (TIPO PEIXEIRA) Quantidade: 88,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 30/10/2019 às 13:54:30
Adjudicado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, pelo menor lance de R\$ 22,500 (Vinte e Dois Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00068 - FACA DE INOX (TIPO SERRINHA) Quantidade: 335,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 30/10/2019 às 13:55:09
Adjudicado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, pelo menor lance de R\$ 17,800 (Dezessete Reais e Oitenta Centavos).
Item: 00069 - GARRAFA PARA ÁGUA
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 30/10/2019 às 13:56:15
Adjudicado para: MERCADINHO MIRAGEM - LTDA, pelo menor lance de R\$ 11,000 (Onze Reais).
Item: 00070 - GARRAFA TÉRMICA PARA ÁGUA Quantidade: 45,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 30/10/2019 às 13:57:27
Adjudicado para: MERCADINHO MIRAGEM - LTDA, pelo menor lance de R\$ 77,000 (Setenta e Sete Reais).
Item: 00071 - JARRA PARA SUCO
Quantidade: 78,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 30/10/2019 às 13:58:08
Adjudicado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, pelo menor lance de R\$ 12,800 (Doze Reais e Oitenta Centavos).
Item: 00072 - LENÇO DE PAPEL
Quantidade: 85,000 Unidade de fornecimento: FARDOS
Situação: ADJUDICADO em 30/10/2019 às 13:59:10
Adjudicado para: MERCADINHO MIRAGEM - LTDA, pelo menor lance de R\$ 40,800 (Quarenta Reais e Oitenta Centavos).
Item: 00073 - PRATO DE SOPA (VIDRO)
Quantidade: 605,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 30/10/2019 às 14:00:14
Adjudicado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, pelo menor lance de R\$ 7,400 (Sete Reais e Quarenta Centavos).
Item: 00074 - TALHER
Quantidade: 180,000 Unidade de fornecimento: KIT
Situação: ADJUDICADO em 30/10/2019 às 14:00:45
Adjudicado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, pelo menor lance de R\$ 5,900 (Cinco Reais e Noventa Centavos).
Item: 00075 - TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA, COM ELÁSTICO
Quantidade: 140,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: ADJUDICADO em 30/10/2019 às 14:01:52
Adjudicado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, pelo menor lance de R\$ 25,700 (Vinte e Cinco Reais e Setenta Centavos).
Item: 00076 - TACHO Nº 60
Quantidade: 32,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 30/10/2019 às 14:02:26

Adjudicado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, pelo menor lance de R\$ 190,000 (Cento e Noventa Reais).
Item: 00077 - TACHO Nº 45
Quantidade: 32,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 30/10/2019 às 14:03:11
Adjudicado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, pelo menor lance de R\$ 196,000 (Cento e Noventa e Seis Reais).
Item: 00078 - XICARA PARA CAFÉ
Quantidade: 195,000 Unidade de fornecimento: KIT
Situação: ADJUDICADO em 30/10/2019 às 14:03:47
Adjudicado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, pelo menor lance de R\$ 29,000 (Vinte e Nove Reais).
Item: 00079 - FÓSFORO CONTENDO NO MÍNIMO 40 PALITOS
Quantidade: 280,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: ADJUDICADO em 30/10/2019 às 14:04:34
Adjudicado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, pelo menor lance de R\$ 2,850 (Dois Reais e Oitenta e Cinco Centavos).
Item: 00080 - DEPÓSITO PARA AÇÚCAR
Quantidade: 95,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 30/10/2019 às 14:05:44
Adjudicado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, pelo menor lance de R\$ 9,000 (Nove Reais).
Item: 00081 - AÇÚCAR CRISTALIZADO BRANCO Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: FARDOS
Situação: ADJUDICADO em 30/10/2019 às 14:07:01
Adjudicado para: MERCADINHO MIRAGEM - LTDA, pelo menor lance de R\$ 78,000 (Setenta e Oito Reais).
Item: 00082 - CAFÉ EM PÓ
Quantidade: 880,000 Unidade de fornecimento: FARDOS
Situação: ADJUDICADO em 30/10/2019 às 14:08:16
Adjudicado para: MERCADINHO MIRAGEM - LTDA, pelo menor lance de R\$ 87,000 (Oitenta e Sete Reais).
Item: 00083 - CHÁ
Quantidade: 550,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 30/10/2019 às 14:08:52
Adjudicado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, pelo menor lance de R\$ 2,950 (Dois Reais e Noventa e Cinco Centavos).
Item: 00084 - CONCHA GRANDE DE ALUMÍNIO Quantidade: 55,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 30/10/2019 às 14:09:30
Adjudicado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, pelo menor lance de R\$ 11,700 (Onze Reais e Setenta Centavos).
Item: 00085 - GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 30/10/2019 às 14:10:44
Adjudicado para: MERCADINHO MIRAGEM - LTDA, pelo menor lance de R\$ 19,000 (Dezenove Reais).
Item: 00086 - GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ, 2 LITROS
Quantidade: 55,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 30/10/2019 às 14:12:03
Adjudicado para: MERCADINHO MIRAGEM - LTDA, pelo menor lance de R\$ 47,000 (Quarenta e Sete Reais).
Item: 00087 - BULE PARA CAFÉ
Quantidade: 54,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 30/10/2019 às 14:12:41
Adjudicado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, pelo menor lance de R\$ 24,500 (Vinte e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00088 - CAPA DE GALÃO DE ÁGUA
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 30/10/2019 às 14:15:16
Adjudicado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, pelo menor lance de R\$ 17,000 (Dezessete Reais).
Item: 00089 - TOALHA DE MESA
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 30/10/2019 às 14:16:06
Adjudicado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, pelo menor lance de R\$ 14,500 (Quatorze Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00090 - BANHEIRA
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 30/10/2019 às 14:17:17
Adjudicado para: RAMON F. DE OLIVEIRA-ME, pelo menor lance de R\$ 19,400 (Dezenove Reais e Quarenta Centavos).
Item: 00091 - ROUPINHA

Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 30/10/2019 às 14:19:14
 Adjudicado para: RAMON F. DE OLIVEIRA-ME, pelo menor lance de R\$ 19,300 (Dezenove Reais e Trinta Centavos).
 Item: 00092 - TOALHA
 Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 30/10/2019 às 14:20:00
 Adjudicado para: RAMON F. DE OLIVEIRA-ME, pelo menor lance de R\$ 10,900 (Dez Reais e Noventa Centavos).
 Item: 00093 - FRALDA DE TECIDO
 Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
 Situação: ADJUDICADO em 30/10/2019 às 14:21:01
 Adjudicado para: RAMON F. DE OLIVEIRA-ME, pelo menor lance de R\$ 17,400 (Dezessete Reais e Quarenta Centavos).
 Item: 00094 - FRALDA DESCARTAVEL RECÉM-NASCIDO
 Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
 Situação: ADJUDICADO em 30/10/2019 às 14:21:51
 Adjudicado para: RAMON F. DE OLIVEIRA-ME, pelo menor lance de R\$ 8,900 (Oito Reais e Noventa Centavos).
 Item: 00095 - SABONETE
 Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 30/10/2019 às 14:22:33
 Adjudicado para: RAMON F. DE OLIVEIRA-ME, pelo menor lance de R\$ 2,900 (Dois Reais e Noventa Centavos).
 Item: 00096 - COLÔNIA INFANTIL 100ml
 Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 30/10/2019 às 14:23:21
 Adjudicado para: RAMON F. DE OLIVEIRA-ME, pelo menor lance de R\$ 9,500 (Nove Reais e Cinquenta Centavos).
 Item: 00097 - SHAMPOO INFANTIL NEUTRO 200ml
 Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 30/10/2019 às 14:24:50
 Adjudicado para: RAMON F. DE OLIVEIRA-ME, pelo menor lance de R\$ 9,500 (Nove Reais e Cinquenta Centavos).
 Item: 00098 - LENÇO UMEDECIDO
 Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
 Situação: ADJUDICADO em 30/10/2019 às 14:25:42
 Adjudicado para: RAMON F. DE OLIVEIRA-ME, pelo menor lance de R\$ 4,850 (Quatro Reais e Oitenta e Cinco Centavos).
 Item: 00099 - MEIAS 100% POLIAMIDA ELASTANO NATURAL
 Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: PAR
 Situação: ADJUDICADO em 30/10/2019 às 14:26:45
 Adjudicado para: RAMON F. DE OLIVEIRA-ME, pelo menor lance de R\$ 4,980 (Quatro Reais e Noventa e Oito Centavos).
 Item: 00100 - CUEIRO
 Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
 Situação: ADJUDICADO em 30/10/2019 às 14:27:35
 Adjudicado para: RAMON F. DE OLIVEIRA-ME, pelo menor lance de R\$ 14,300 (Quatorze Reais e Trinta Centavos).
 Item: 00101 - KIT BOLSA MALA
 Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: KIT
 Situação: ADJUDICADO em 30/10/2019 às 14:28:35
 Adjudicado para: RAMON F. DE OLIVEIRA-ME, pelo menor lance de R\$ 38,400 (Trinta e Oito Reais e Quarenta Centavos).

JARLENE BARBOSA DE MENEZES

Pregoeiro(a)

Publicado por:

Matheus Henrique de Amorim Paiva

Código Identificador:821AFDBA

CPL

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2019-RP

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2019-RP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos trinta dia(s) do mês de outubro de dois mil e dezenove, o Município de UMARIZAL, com sede na, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para**

Registro de Preços nº 25/2019-RP, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

ção de material de limpeza, produtos de higienização, copa e cozinha para suprir as demandas das Secretarias desta municipalidade

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito

eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. **VP** = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = (TX/100)$	$I = (6/100)$	$I = 0,00016438$
	365	365

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 25/2019-RP, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

- Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

- multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

- multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05** (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

- **Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

- **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- **A pedido, quando:**

comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

- **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de

Preços;

caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

- **Automaticamente:**

por decurso de prazo de vigência da Ata;

quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 25/2019-RP e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de UMARIZAL, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

UMARIZAL-RN, 30 de Outubro de 2019

MUNICÍPIO DE UMARIZAL

C.N.P.J. nº 08.348.963/0001-92

Contratante

MERCADINHO MIRAGEM - LTDA

C.N.P.J. nº 11.939.808/0001-55

Contratado

PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME

C.N.P.J. nº 17.737.876/0001-18

Contratado

RAMON F. DE OLIVEIRA-ME

C.N.P.J. nº 32.759.332/0001-40

Contratado

Publicado por:

Matheus Henrique de Amorim Paiva

Código Identificador:78477E81

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº137/2019 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UMARIZAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 494/2012 de 27 de dezembro de 2012, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diárias do Prefeito Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Sr. **MANOEL PAULO CAVALCANTE**, quatro Diárias, no valor unitário de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), totalizando R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais), ocupante do cargo Secretário Municipal da Casa Civil de Umarizal, para fazer face às despesas com locomoção e estadia na cidade de Brasília-DF, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Cumprimento de agenda administrativa na Capital Federal em busca de recursos/emendas para atender as necessidades do Município de Umarizal/RN.

Local de destino: Brasília / DF

Período do Afastamento: 04 (quatro) dias, entre 05 de novembro de 2019 a 8 de novembro do corrente ano.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Umarizal-RN, em 31 de outubro de 2019.

ELIJANE PAIVA DE FREITAS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Manoel Paulo Cavalcante

Código Identificador:719051D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0466/2019-GPMU, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 0466/2019-GPMU, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE e tendo em vista a solicitação de diárias do Servidor **ERICLENIO COSTA CRUZ**:

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER Duas diárias, sendo uma com pernoite, no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) e uma sem pernoite no valor unitário de 70,00 (setenta reais), totalizando R\$ 190,00 (cento e noventa reais), ao senhor **ERICLÊNIO COSTA CRUZ**, ocupante do cargo de Assistente Técnico Administrativo, para fazer face às despesas com locomoção e pousada na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Capacitação Básica em Gestão Pessoal e Gastos com Pessoal – Turma II;

Local de destino: Natal/RN;

Período do Afastamento: 04 e 05 de novembro de 2019;

Art. 2º - Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se
Publique-se
Cumpra-se**

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:7AE91693

CHEFIA DE GABINETE

DECRETO Nº 076/2019, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

DECRETO Nº 076/2019, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R\$ 4.787,28 (Quatro mil e setecentos e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Municipal nº 662, de 14 de dezembro de 2018, Art 6º.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2019 (Lei nº 662, de 14 de dezembro de 2018), crédito suplementar no valor de R\$ 4.787,28 (Quatro mil e setecentos e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos), para atender as programações a seguir:

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 10.001: Sec. Mun. Turismo, Infraestrutura e Desenv. Urbano.

Função 15: Urbanismo

Sub-Função 452: Serviços Urbanos

Programa 0122: Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano

Projeto/Atividade 2064: Manutenção das Ações de Iluminação Pública

Elemento de despesa 3.3.90.30: Material de Consumo

Fonte de Recurso 16200000: Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP

Valor: R\$ 4.787,28 (Quatro mil e setecentos e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos).

Total da suplementação: R\$ 4.787,28 (Quatro mil e setecentos e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 4.787,28 (Quatro mil e setecentos e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos), conforme a seguir:

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 10.001: Sec. Mun. Turismo, Infraestrutura e Desenv. Urbano.

Função 15: Urbanismo

Sub-Função 452: Serviços Urbanos

Programa 0122: Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano

Projeto/Atividade 2064: Manutenção das Ações de Iluminação Pública

Elemento de despesa 3.3.90.30: Material de Consumo

Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 4.787,28 (Quatro mil e setecentos e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos).

Total da anulação: R\$ 4.787,28 (Quatro mil e setecentos e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema/RN, 31 de Outubro de 2019.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:A40DDD62

PREGOEIRO

AVISO DE REMARCAÇÃO LICITAÇÃO

Pregão Presencial n.º 054/2019.

Processo n.º 2730/2019.

1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN, torna público que a licitação marcada para as 09hrs00min do dia 01 de Novembro de 2019 (Sexta feira), na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para REGISTRO DE PREÇO, visando a “Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de ar condicionado de veículos, para os veículos pertencentes e/ou locados à Prefeitura Municipal de Upanema/RN.”, fica remarcada para as 09hrs00min do dia 14 de Novembro de 2019 (quinta feira), de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN.

2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA JOÃO FRANCISCO N.º 90, CENTRO, ou através do email pregoes.upanema@gmail.com, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08h00min as 12h00min.

UPANEMA - RN, 31 de Outubro de 2019.

MARIA HELENA DA COSTA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Maria Helena da Costa Silva

Código Identificador:4E8E9917

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMÔNIO PORTARIA Nº 026/2019 – SGP DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 026/2019 – SGP DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário de Governo e Patrimônio do município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, Resolve:

Art. 1º. CONCEDER umadiária, compernoite, no valor unitário de R\$400,00 (quatrocentos reais), totalizando R\$400,00 (quatrocentos reais), ao Sr. LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA, Prefeito Municipal, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:
Objeto do deslocamento: Tratar dos convênios sobre Melhorias habitacionais e sanitárias do Município de Upanema-RN.
Local de destino: Natal/RN;
Período do Afastamento: 31 de outubro de 2019;
Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Secretário Municipal de Governo e Patrimônio

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Secretário de Governo e Patrimônio

Publicado por:

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:9932BF87

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
RESULTADO TOMADA DE PREÇO Nº 006/2019 - PMVV**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN torna público aos interessados o resultado referente à Tomada de Preço nº 06/2019 - PMVV, que teve como objeto os SERVIÇOS REMANESCENTES DA OBRA DE MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO MONUMENTO DE FREI DAMIÃO. Foi declarada vencedora a proposta da empresa: VINICIUS LOURENÇO MONTEIRO LIMA - ME CNPJ: 32.079.408/0001-97, vencedora do certame pelo valor global de R\$ 122.255,97 (cento e vinte e dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e sete centavos). Nada mais havendo, segue o resultado para conhecimento de todos.

Venha-Ver/RN, 31 de outubro de 2019.

JOCICLEIDE CARVALHO PESSOA SOUZA,
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:

Jocicleide Carvalho Pessoa

Código Identificador:A728B4A1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº
006/2019 - PMVV**

Depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, HOMOLOGA o processo licitatório nº 06/2019 – TOMADA DE PREÇO, cujo objeto é: SERVIÇOS REMANESCENTES DA OBRA DE MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO MONUMENTO DE FREI DAMIÃO, conforme segue: Homologado para a empresa VINICIUS LOURENÇO MONTEIRO LIMA - ME CNPJ: 32.079.408/0001-97, pelo preço global de: R\$ 122.255,97 (cento e vinte e dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e sete centavos).

Venha-Ver/RN, 31 de outubro de 2019.

JOSE CÉLIO CHAVES DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:

Jocicleide Carvalho Pessoa

Código Identificador:5F101B78

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
AVISO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 006/2019
- PMVV**

Adjudico o processo licitatório nº 06/2019 – PMVV, Tomada de Preços, tendo como objeto: SERVIÇOS REMANESCENTES DA OBRA DE MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO MONUMENTO DE FREI DAMIÃO, à empresa vencedora do certame a VINICIUS LOURENÇO MONTEIRO LIMA - ME CNPJ: 32.079.408/0001-97, com valor global de R\$ 122.255,97 (cento e vinte e dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e sete centavos).

Venha-Ver/RN, 31 de outubro de 2019.

JOSE CÉLIO CHAVES DE LIMA

Prefeito.

Publicado por:

Jocicleide Carvalho Pessoa

Código Identificador:B635D22F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO TP 002.2019**

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Vera Cruz - RN, nomeada através da Portaria nº 003/2018, torna público aos interessados que fica estabelecido o dia **19/11/2019, às 09:00 horas**, para a abertura da Sessão Pública que trata a **Tomada de Preço nº 002/2019, com objetivo de Contratar empresa para execução de obra de Pavimentação e Drenagem superficial de vias públicas no município de Vera Cruz/RN**, conforme especificações no edital, a disposição na sala de licitações da Prefeitura Municipal. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal, no endereço Rua Jerônimo de Albuquerque, 180 – Centro – Vera Cruz/RN, no período de 08:00hrs às 12:00hrs.

Vera Cruz/RN, em 31 de Outubro de 2019.

DAVID PINHEIRO DE LIMA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:

José Edilson Pinheiro Borges

Código Identificador:6C7DCC09

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1121/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÉ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu

deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 30 de outubro de 2019, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 31 de outubro de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Jose Marques Dantas da Costa

Código Identificador:56FCE772

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1122/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JEAN MARCEL AZEVEDO DE OLIVEIRA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 30 de outubro de 2019, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, 31 de outubro de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Jose Marques Dantas da Costa

Código Identificador:49806483

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1123/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO** Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 30 de outubro de 2019, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 31 de outubro de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Jose Marques Dantas da Costa

Código Identificador:D30760F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1124/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos) ao servidor **PAULO DEHON NOBRE DE ARAUJO**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 30 de outubro de 2019, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 31 de outubro de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Jose Marques Dantas da Costa

Código Identificador:25D1C10C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº074/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº032/2019-SRP

O MUNICÍPIO DEANGICOS, doravante denominado PROMITENTE CONTRATANTE, através da Prefeitura Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.085.409/0001-60, com sede à Av.Senador Georgino Avelino, neste ato representado pelo Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal, brasileiro, inscrito no CPF (MF) sob o nº 230.782.274-72, residente e domiciliado à Rua Aristófares Fernandes, 517, Jaime Batista| Angicos - RN | CEP: 59.515-000,e a empresa **COMERCIAL APOLO LTDA-EPP** CNPJ: 02.440.676/0001-21, doravante denominada simplesmente de PROMITENTE CONTRATADA, registram nesta Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019-SRP, homologado em 14/10/2019, os preços para **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DESTINADOS AOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS**, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº 8.666/93, regulamentada pelo Decreto nº 7.892/2013, e pelo Decreto Municipal nº 004/2017 segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª. DO OBJETO E DOS PREÇOS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DESTINADOS AOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es), descritos na(s) planilha(s), foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

1.2. Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento, conforme exposto abaixo:

PROMITENTE CONTRATADA: **COMERCIAL APOLO LTDA-EPP**

CNPJ: 02.440.676/0001-21

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO	TOTAL
01	CONJUNTO DE UNIFORMES PARA: GARI/PEDREIRO/ ASG/MECANICO/COVEIRO MOTORISTAS/ E OPERADOR DE MAQUINAS. Camiseta de manga longa em malha fria com proteção solar, na cor laranja padrão, com brasão da Prefeitura, com logotipo/texto de acordo com a imagem do modelo solicitado, tamanho P. Calça Gari: Em tecido helanca na cor laranja padrão, com elástico total, com dois bolsos na parte superior anterior, (Bolsos da frente), um bolso na parte posterior superior Esquerda (bolso traseiro), faixa refletiva na parte mediana da parte médio/inferior da calça de acordo com a imagem do modelo solicitado, tamanho P. Chapéu: Com protetor de nuca sol, na cor laranja padrão, com texto/logotipo da prefeitura, conforme modelo solicitado na imagem, tamanho 500 x 375 mm	UND	30	R\$ 157,00	R\$ 4.710,00
02	CONJUNTO DE UNIFORMES PARA: GARI/PEDREIRO/ ASG/MECANICO/COVEIRO MOTORISTAS/ E OPERADOR DE MAQUINAS. Camiseta de manga longa em malha fria com proteção solar, na cor laranja padrão, com brasão da Prefeitura, com logotipo/texto de acordo com a imagem do modelo solicitado, tamanho M. Calça Gari: Em tecido helanca na cor laranja padrão, com elástico total, com dois bolsos na parte superior anterior, (Bolsos da frente), um bolso na parte posterior superior Esquerda (bolso traseiro), faixa refletiva na parte mediana da parte médio/inferior da calça de acordo com a imagem do modelo solicitado, tamanho M. Chapéu: Com protetor de nuca sol, na cor laranja padrão, com texto/logotipo da prefeitura, conforme modelo solicitado na imagem, tamanho 500 x 375 mm	UND	30	R\$ 157,00	R\$ 4.710,00
03	CONJUNTO DE UNIFORMES PARA: GARI/PEDREIRO/ ASG/MECANICO/COVEIRO MOTORISTAS/ E OPERADOR DE MAQUINAS. Camiseta de manga longa em malha fria com proteção solar, na cor laranja padrão, com brasão da Prefeitura, com logotipo/texto de acordo com a imagem do modelo solicitado, tamanho G. Calça Gari: Em tecido helanca na cor laranja padrão, com elástico total, com dois bolsos na parte superior anterior, (Bolsos da frente), um bolso na parte posterior superior Esquerda (bolso traseiro), faixa refletiva na parte mediana da parte médio/inferior da calça de acordo com a imagem do modelo solicitado, tamanho G. Chapéu: Com protetor de nuca sol, na cor laranja padrão, com texto/logotipo da prefeitura, conforme modelo solicitado na imagem, tamanho 500 x 375 mm	UND	30	R\$ 157,00	R\$ 4.710,00
04	CONJUNTO DE UNIFORMES PARA: GARI/PEDREIRO/ ASG/MECANICO/COVEIRO MOTORISTAS/ E OPERADOR DE MAQUINAS. Camiseta de manga longa em malha fria com proteção solar, na cor laranja padrão, com brasão da Prefeitura, com logotipo/texto de acordo com a imagem do modelo solicitado, tamanho GG. Calça Gari: Em tecido helanca na cor laranja padrão, com elástico total, com dois bolsos na parte superior anterior, (Bolsos da frente), um bolso na parte posterior superior Esquerda (bolso traseiro), faixa refletiva na parte mediana da parte médio/inferior da calça de acordo com a imagem do modelo solicitado, tamanho GG. Chapéu: Com protetor de nuca sol, na cor laranja padrão, com texto/logotipo da prefeitura, conforme modelo solicitado na imagem, tamanho 500 x 375 mm	UND	30	R\$ 157,00	R\$ 4.710,00

A presente Ata apresenta o valor total de **18.840,00** (dezoito mil, oitocentos e quarenta reais).

1.3. Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata;

1.4. A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA 2ª. DA VALIDADE DA ATA

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano e termo inicial em 16 de outubro de 2019.

CLÁUSULA 3ª. DA ADESÃO

3.1. Integra o presente Registro de Preços o Município de Angicos/ RN, como órgão gerenciador, e;

3.2. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outros órgãos da Administração Pública e outros Municípios.

CLÁUSULA 4ª. DA CONTRATAÇÃO

4.1 Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de execução do objeto licitado.

4.2 A efetivação da contratação da execução se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento da Nota de Empenho/**Ordem de compra/Execução de Serviços** emitida pelo órgão requisitante do objeto.

4.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho/ Ordem de Execução de Serviços correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 032/2019**.

4.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão:

- Edital e seus anexos;
- Documentação apresentada pela Licitante
- Ata de Registro de Preços, e;
- Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA 5ª. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será em até 30 (trinta) dias, a contar da data do devido “atesto” fornecido pelo fiscal do contrato especialmente designado para o seu recebimento, mediante apresentação das respectivas certidões negativas de débito ou positiva com efeito de negativa atualizada, no tocante à regularidade fiscal e trabalhista.
- 5.2. O credor deverá enviar a nota fiscal, com os devidos atestos e aceitos, acompanhada das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao PREGÃO PRESENCIAL nº 032/2019 - SRP
- 5.3. O valor do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, no prazo e condições estabelecidos no parágrafo anterior, será aferido multiplicando-se as quantidades de cada item fornecido durante o mês pelos seus respectivos preços unitários, somando-se, no final, os resultados obtidos dessas operações.
- 5.4. O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA, através de ordem bancária na conta corrente do licitante vencedor ou ainda por meio de cheque nominal em favor da contratada.
- 5.5. A Prefeitura Municipal fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do objeto fornecido pela CONTRATADA, durante o mês, se estes não estiverem de acordo com as especificações estipuladas no Edital Pregão Presencial nº. 032/2019 - SRP.
- 5.6. Por ocasião do pagamento do objeto fornecido durante o mês, deverá o Servidor responsável pela compra apresentar à Tesouraria, relação circunstanciada de todo os itens, a fim de que esta seja confrontada com as correspondentes notas fiscais.
- 5.7. Vencidas todas requisições acima, o pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada ou através de Cheque Nominal à Contratada.
- 5.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida por esta administração municipal, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.
- 5.9. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos serviços já executados e recebidos constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA 6ª. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

- 6.1. O Contratado executará, obrigatoriamente, o objeto de acordo com as diretrizes da Secretaria Municipal contratante e dentro das condições estabelecidas neste edital.

CLÁUSULA 7ª. DAS SANÇÕES

- 7.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar, ou apresentar, documentação falsa exigida para o certame, e após a subscrição do contrato ou recebimento da ORDEM DE COMPRA/SERVIÇOS ou NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 032/2019** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.
- 7.2. As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas nesta Prefeitura Municipal e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:
- 7.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;
- 7.2.2. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS OU DE COMPRA;
- 7.2.3. Multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do objeto não executado**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;
- 7.2.4. Multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do **objeto não executado**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no edital da licitação;
- 7.2.5. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação no caso em que o licitante der causa à rescisão do contrato;
- 7.2.6. A multa será deduzida do valor líquido do faturamento da CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;
- 7.2.7. As multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição desta prefeitura municipal, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;
- 7.3. Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, esta **Prefeitura Municipal** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;
- 7.4. O faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a esta **Prefeitura Municipal** enquanto não quitar as multas devidas; e
- 7.5. As multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA 8ª. DO CANCELAMENTO DA ATA

- 8.1. A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- 8.2. Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA 9ª. DOS CASOS OMISSOS

- 9.1. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e/ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

CLÁUSULA 10ª. DO FORO

- 10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Angicos/RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo PROMITENTE CONTRATANTE e PROMITENTE CONTRATADA(s)

Angicos/RN, em 16 de outubro de 2019

Município De Angicos	Comercial Apolo LTDA-EPP
CNPJ:08.085.409/0001-60	CNPJ:02.440.676/0001-21
DEUSDETE GOMES DE BARROS	ANTÔNIO FELIX BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal	CPF nº 199.239.024-04
Promitente Contratante	Promitente Contratada

Publicado por:
Aline Brunna Rocha da Fonseca
Código Identificador:3FACAB80

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP - 092-2019

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP - 092-2019

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº. - **092-2019**, o Pregoeiro, Sr. **Fabrizio Dantas de Medeiros** ao licitante vencedor dos respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

1239 - RITA DE ANDRADE VIEIRA (10.719.048/0001-08)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
8	6011 - AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA PARA ESTERELIZAÇÃO A VAPOR SOB, CONSUMO DE ENERGIA 485 WATTS/HORAS, COR BRANCA, COM TECLADO DE CONTROLE NA COR AZUL, CÂMARA AÇO INOX, POTÊNCIA 1.600 WATTS, VOLTAGEM BIVOLT	UN	STERMAX	50	2.660,00	133.000,00
18	6021 - CARRO DE CURATIVO MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO INOXIDÁVEL, ACOMPANHA BALDE E BACIA.	UN	RVB	30	595,00	17.850,00
24	6027 - ESCADA ESMALTADA 02 DEGRAUS	UN	TUBOMED	50	72,00	3.600,00
25	6028 - ESCADA ESMALTADA 03 DEGRAUS	UN	TUBOMED	50	98,00	4.900,00
36	6039 - LARINGOSCOPIO ADULTO COM 5 LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL	UN	MD	25	499,00	12.475,00
51	6054 - POLTRONA HOSPITALAR - MATERIAL DE CONFECCÃO ARMAÇÃO BAIXA: AÇO /FERRO PINTADO - ASSENTO/ENCOSTO: ESTOFADO COURVIN - DESCANSO PARA OS PÉS INTEGRADOS - CAPACIDADE ATÉ 120 KG - RECLINAÇÃO MANUAL POLTRONA HOSPITALAR - MATERIAL DE CONFECCÃO ARMAÇÃO BAIXA: AÇO /FERRO PINTADO - ASSENTO/ENCOSTO: ESTOFADO COURVIN - DESCANSO PARA OS PÉS INTEGRADOS - CAPACIDADE ATÉ 120 KG - RECLINAÇÃO MANUAL	UN	CIA	60	625,00	37.500,00
52	6055 - SUPORTE DE SORO ESMALTADO COM ALTURA FIXA	UN	AG	100	77,00	7.700,00
TOTAL		217.025,00				

1218 - ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (33.379.154/0001-95)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
7	6010 - ARMÁRIO VITRINE 01 PORTA MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO/FERRO PINTADO, POSSUI LATERAIS DE VIDRO.	UN	MÓVEIS ARRUDA	50	357,00	17.850,00
12	6015 - BIOMBO DUPLO ESMALTADO COM RODÍZIOS	UN	MÓVEIS ARRUDA	100	128,00	12.800,00
14	6017 - CADEIRA DE AÇO SIMPLES PINTADA DE COR BRANCA, CONFECCIONADA EM CHAPA RESISTENTE, ESTRUTURA TUBULAR E PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA	UN	MÓVEIS ARRUDA	100	100,00	10.000,00
15	6018 - CADEIRA DE RODAS ADULTO SIMPLES	UN	CDS	10	390,00	3.900,00
16	6019 - CADEIRA DE RODAS PARA ADULTO OBESO	UN	CDS	10	610,00	6.100,00
19	6022 - CARRO DE CURATIVO MATERIAL DE CONFECCÃO ESMALTADO, ACOMPANHA BALDE E BACIA.	UN	MÓVEIS ARRUDA	30	400,00	12.000,00
40	6043 - MESA AUXILIAR 40 X 40 X 80	UN	MÓVEIS ARRUDA	200	95,00	19.000,00
44	6047 - MESA SECRETARIA 2 GAVETAS ESMATADA	UN	MÓVEIS ARRUDA	200	228,00	45.600,00
45	6048 - MOCHO SEM ENCOSTO GIRATÓRIO ALTURA AJUSTÁVEL 5 RODÍZIOS	UN	MÓVEIS ARRUDA	25	143,00	3.575,00
53	6056 - HAMPER ESMALTADO, COM SUPORTE	UN	MÓVEIS ARRUDA	50	114,00	5.700,00
TOTA,		136.525,00				

1296 - I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI (18.031.325/0001-05)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	6004 - REANIMADOR MANUAL DE SILICONE, AMBU, KIT ADULTO.	UN	FOYOMED	25	140,00	3.500,00
2	6005 - REANIMADOR MANUAL DE SILICONE, AMBU, KIT INFANTIL.	UN	FOYOMED	25	140,00	3.500,00
26	6029 - ESTADIOMETRO PORTATIL ADULTO DE PAREDE, 2	UN	MD	25	135,00	3.375,00

	METROS					
47	6050 - OFTALMOSCÓPIO COM BATERIA CONVENCIONAL, COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE 3 ABERTURAS E 19 LENTES	UN	RIESTER	25	600,00	15.000,00
54	6057 - TERMÔMETRO CLÍNICO POR INFRAVERMELHO ALIMENTAÇÃO: BATERIA/PILHA	UN	TOMATE	80	80,00	6.400,00
58	6061 - SONAR FETAL DOPPLER PORTÁTIL COM MONITOR DOS BATIMENTOS CARDÍACOS E COM AUTO FALANTE FRONTAL, TELA EM LCD.	UN	SONOLINE	25	430,00	10.750,00
59	6062 - TERMO HIGRÔMETRO DIGITAL INT -50 +70 EXT -10+70	UN	TOMATE	50	47,00	2.350,00
TOTAL		44.875,00				

215 - JM COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI (26.690.173/0001-72)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
4	6007 - APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL COM FECHO EM METAL OU VELCRO	UN	ACCUMED	30	55,80	1.674,00
22	6025 - DESTILADOR DE AGUA COM CAPACIDADE DE ATÉ 5 LITROS/HORA DESTILADOR DE AGUA COM CAPACIDADE DE ATÉ 5 LITROS/HORA Equipamento desenvolvido para atendê-lo na função da destilação de água para uso em autoclaves de esterilização à vapor ou qualquer outra aplicação onde seja necessária a utilização de água destilada. Fácil manuseio; Design moderno; Baixo consumo de energia, proporciona economia de até 35% nos gastos com água destilada; Tempo para destilar 150 ml de água: 19 minutos; Tempo para destilar 300 ml de água: 37 minutos; Não necessita instalação hidráulica; • Cor: Branca • Capacidade: 4 LITROS • Potência: 127V - 550 Watts / 220V - 450 • Voltagem: 220V (BIVOLT) • Frequência: 50/60 Hz • Dimensões: 27 x 33 x 27,6 cm (L x A x P) • Peso Bruto: 4 Kg COM CERTIFICAÇÃO ISO E REGISTRO NA ANVISA 1 ano de garantia;	UN	SAEVO (BIOAQUA)	30	719,00	21.570,00
23	6026 - DIPENSADOR PARA SABÃO LÍQUIDO, DE BOA QUALIDADE NA DISPENSAÇÃO DO SABÃO	UN	FORTCOM	400	21,90	8.760,00
33	6036 - SUPORTE INDIVIDUAL PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO COM CINTAS REGULÁVEIS E MECANISMO CONFIÁVEL RESISTENTE A VIBRAÇÕES, TREPIDAÇÕES E/OU CAPOTAMENTOS, POSSIBILITANDO RECEBER CILINDROS DE CAPACIDADE DIFERENTE SUPORTE INDIVIDUAL PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO COM CINTAS REGULÁVEIS E MECANISMO CONFIÁVEL RESISTENTE A VIBRAÇÕES, TREPIDAÇÕES E/OU CAPOTAMENTOS, POSSIBILITANDO RECEBER CILINDROS DE CAPACIDADE DIFERENTES.	UN	VAGALUMY	30	117,60	3.528,00
34	6037 - CILINDRO DE GASES MEDICINAIS - MATERIAL: ALUMÍNIO - ACESSÓRIOS: VÁLVULA, MANÔMETRO E FLUXÔMETRO - CAPACIDADE: MÍN. 16 L	UN	DOMAX (HAOXI)	30	1.739,53	52.185,90
35	6038 - LANTERNA CLÍNICA 2,2 V LUZ BRANCA	UN	MACROSUL (MD - PEN L	80	14,53	1.162,40
37	6040 - LARINGOSCÓPIO INFANTIL COM 3 LÂMINAS EM AÇO INOX	UN	MACROSUL	25	444,00	11.100,00
39	6042 - MACA PORTÁTIL ALUMÍNIO DOBRAVEL, SUPORTA 170 KG MACA PORTÁTIL ALUMÍNIO DOBRÁVEL, SUPORTA 170 KG, LEVE, PRÁTICA E RESISTENTE, MACA / DIVÃ DOBRAVEL TIPO MALETA MONTAGEM EXTREMAMENTE PRÁTICA LEVE PESA APENAS 13,5 KG. ESTRUTURA EM ALUMÍNIO POLIDO ESPUMA: DENSIDADE D28, REVESTIMENTO EM CORVIM COM VERNIZ, POSSUI DUAS ALÇAS E RODINHAS PARA TRANSPORTE, TRAVA DE SEGURANÇA EM TODOS OS PÉS. DIMENSÕES: ABERTA: 1,80 MTRS X 0,60 CM ALTURA 0,75CM EM RELAÇÃO AO SOLO. DIMENSÕES FECHADA: 0,90 CM X 0,60CM	UN	POLIFISIO	10	940,00	9.400,00
46	6049 - NEGATOSCÓPIO EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1 CORPO VISUALIZADOR DE RAIOS X - BIVOLT.	UN	GG GOMES & GONÇALVES	40	245,27	9.810,80
49	6052 - SELADORA DESENVOLVIDA PARA SELAGEM DE EMBALAGENS (PAPEL/PLÁSTICO) SELADORA DESENVOLVIDA PARA SELAGEM DE EMBALAGENS (PAPEL/PLÁSTICO), DESIGN MODERNO, SISTEMA INTEGRADO DE CORTE EM AMBAS AS DIREÇÕES, ACIONAMENTO POR MEIO DE ALAVANCAS COM TRAVA, SISTEMA MICROCONTROLADO PARA MAIOR PRECISÃO NO TEMPO DE SELAGEM, SISTEMA DE AVISOS COM LÊDS INDICATIVOS DE BIPS SONOROS NO TECLADO DE MEMBRANA, RESISTÊNCIA PTC BLINDADA COM CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM CASO DE INATIVIDADE POR 30 MINUTOS. POTÊNCIA 80 WATTS, VOLTAGEM: BIVOLT AUTOMÁTICO, COMPRIMENTO DA ÁREA DE SELAGEM 30 CM, ESPESSURA DA SELAGEM 12MM, DIMENSÕES 44,2X12,5X30,5 CM (L x A x P).	UN	cristófoli	50	710,76	35.538,00
55	6058 - TOALHEIRO INTERFOLHADO BRANCO	UN	FORTCOM	400	25,30	10.120,00
56	6059 - VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO COM FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO	UN	DOMAX	50	191,00	9.550,00
57	6060 - FRASCO UMIDIFICADOR 250 ML PARA OXIGÊNIO	UN	DOMAX	200	12,85	2.570,00
TOTAL		176.969,10				

303 - LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI (06.281.452/0001-75)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
3	6006 - APARELHO DE NEBULIZADOR SIMPLES, PLUS BIVOLT	UN	multilaser/ nebplus	25	110,50	2.762,50
6	6009 - APARELHO DE PRESSÃO PARA OBESO COM FECHO EM METAL OU VELCRO	UN	accumed/ premium	30	66,00	1.980,00
9	6012 - BALANÇA ANTROPOMETRICA INFANTIL, DIGITAL	UN	balmak/ ELP25BBA	25	560,00	14.000,00
10	6013 - BALANÇA ANTROPOMETRICA MECÂNICA CAPACIDADE 200KG	UN	welmy/ 109ch	15	771,00	11.565,00
11	6014 - BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL MATERIAL DE CONFECCÃO VIDRO TEMPERADO, CAPACIDADE ATÉ 200KG, AMPLO DISPLAY LCD DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, ACIONAMENTO POR TOQUE E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO.	UN	Balmak/ slimbasic200	180	55,50	9.990,00

13	6016 - BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL COM APOIO DO BRAÇO EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PEDESTRAL COM ALTURA REGULÁVEL	UN	santa luzia/s-0130-e	40	208,00	8.320,00
17	6020 - CADEIRA EM AÇO/FERRO PINTADO SEM BRAÇOS E ASSENTO/ENCOSTO EM POLIPROPILENO	UN	novo aço/nv 2499	100	116,90	11.690,00
20	6023 - COLAR CERVICAL PARA RESGATE COM 16 AJUSTES.	UN	marimar/ perfit Ace	50	70,00	3.500,00
21	6024 - COMADRE - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL - CAPACIDADE: DE 2,1 L ATÉ 3,5 L	UN	fami-ita	50	95,50	4.775,00
27	6030 - ESTADIOMETRO PORTATIL INFANTIL DE MESA, FAIXA DE MEDIÇÃO 1 METRO, EM ALUMÍNIO	UN	balmak/inf100P	25	182,00	4.550,00
32	6035 - COLCHIN PARA MACA, IMOBILIZADOR DE CABEÇA TIPO HEAD BLOK ADULTO	UN	marimar	10	123,00	1.230,00
38	6041 - MACA HOSPITALAR FIXA RECLINÁVEL	UN	santa luzia/s-0440pr	40	355,00	14.200,00
41	6044 - MESA DE EXAME CLÍNICO ESTOFADO DIV. ESMALTADA	UN	santa luzia/s0440-pr	25	355,00	8.875,00
43	6046 - MESA GINECOLÓGICA COM PERNEIRA MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO/FERRO PINTADO, POSIÇÃO DO LEITO MÓVEL, COM GAVETA	UN	novo aço/nv2559	25	546,15	13.653,75
48	6051 - OXÍMETRO DE PULSO PORTATIL DE DEDO COM UM SENSOR DE SPO2 E FREQUÊNCIA CARDÍACA	UN	multilaseroxygentech	60	113,37	6.802,20
TOTAL		117.893,45				

213 - PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA (09.210.219/0001-90)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
5	6008 - APARELHO DE PRESSÃO PARA ADULTO COM FECHO EM METAL OU VELCRO	UN	PREMIUM	500	53,00	26.500,00
28	6031 - ESTETOSCOPIO DUPLO ADULTO	UN	PREMIUM	50	13,00	650,00
29	6032 - ESTETOSCOPIO DUPLO INFANTIL	UN	PREMIUM	50	13,00	650,00
30	6033 - ESTETOSCOPIO SIMPLES ADULTO	UN	SOLIDOR	100	10,00	1.000,00
31	6034 - FOCO CLÍNICO SIMPLES PARA GINECOLOGIA COM PEDESTAL, COM LÂMPADA LED	UN	VAGALUMY	30	260,00	7.800,00
42	6045 - MESA DE MAYO ESTAMALTADA COM RODÍZIOS	UN	MODELO	100	255,00	25.500,00
50	6053 - PAPAGAIO - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL	UN	FAVA	50	70,50	3.525,00
TOTAL		65.625,00				

Submetemos a elevada consideração de Vossa Excelência o resultado do julgamento do procedimento em referência. Abalizados nas Propostas apresentadas pelas empresas habilitadas conforme Ata e mapa comparativo, solicitamos a Vossa Excelência a homologação do resultado desta licitação às licitantes vencedoras, conforme vai a seguir descrito, por terem sido avaliadas e julgadas como mais vantajosas para a Administração.

Caicó(Rn), 30 de outubro de 2019

FABRIZIO DANTAS DE MEDEIROS

Pregoeiro – SMS – CAICÓ-RN

Publicado por:
Fabrizio Dantas de Medeiros
Código Identificador:CF200A7A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. - 092-2019

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. - 092-2019

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Exmo. Sr. **Robson de Araújo** Prefeito, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº - 092-2019, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Fornecedor vencedor	Item	Código	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI	1	6004	REANIMADOR MANUAL DE SILICONE, AMBU, KIT ADULTO.	UN	FOYOMED	25	140,00	3.500,00
I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI	2	6005	REANIMADOR MANUAL DE SILICONE, AMBU, KIT INFANTIL.	UN	FOYOMED	25	140,00	3.500,00
LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI	3	6006	APARELHO DE NEBULIZADOR SIMPLES, PLUS BIVOLT	UN	multilaser/ nebplus	25	110,50	2.762,50
JM COMERCIO REPRESENTACAO EIRELI	4	6007	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL COM FECHO EM METAL OU VELCRO	UN	ACCUMED	30	55,80	1.674,00
PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA	5	6008	APARELHO DE PRESSÃO PARA ADULTO COM FECHO EM METAL OU VELCRO	UN	PREMIUM	500	53,00	26.500,00
LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI	6	6009	APARELHO DE PRESSÃO PARA OBESO COM FECHO EM METAL OU VELCRO	UN	accumed/ premium	30	66,00	1.980,00
ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	7	6010	ARMARIO VITRINE 01 PORTA MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO/FERRO PINTADO, POSSUI LATERAIS DE VIDRO.	UN	MÓVEIS ARRUDA	50	357,00	17.850,00
RITA DE ANDRADE VIEIRA	8	6011	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA PARA ESTERELIZAÇÃO A VAPOR SOB CONSUMO DE ENERGIA 485 WATTS/HORAS, COR BRANCA, COM TECLADO DE CONTROLE NA COR AZUL, CÂMARA AÇO INOX, POTÊNCIA 1.600 WATTS, VOLTAGEM BIVOLT	UN	STERMAX	50	2.660,00	133.000,00

LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI	9	6012	BALANÇA ANTROPOMETRICA INFANTIL, DIGITAL	UN	balmak/ ELP25BBA	25	560,00	14.000,00
LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI	10	6013	BALANÇA ANTROPOMETRICA MECÂNICA CAPACIDADE 200KG	UN	welmy/ 109ch	15	771,00	11.565,00
LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI	11	6014	BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL MATERIAL DE CONFECÇÃO VIDRO TEMPERADO, CAPACIDADE ATÉ 200KG, AMPLO DISPLAY LCD DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, ACIONAMENTO POR TOQUE E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO.	UN	Balmak/ slimbasic200	180	55,50	9.990,00
ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	12	6015	BIOMBO DUPLO ESMALTADO COM RODÍZIOS	UN	MÓVEIS ARRUDA	100	128,00	12.800,00
LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI	13	6016	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL COM APOIO DO BRAÇO EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PEDESTRAL COM ALTURA REGULÁVEL	UN	santa luzia/s-0130-e	40	208,00	8.320,00
ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14	6017	CADEIRA DE AÇO SIMPLES PINTADA DE COR BRANCA, CONFECCIONADA EM CHAPA RESISTENTE, ESTRUTURA TUBULAR E PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA	UN	MÓVEIS ARRUDA	100	100,00	10.000,00
ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	15	6018	CADEIRA DE RODAS ADULTO SIMPLES	UN	CDS	10	390,00	3.900,00
ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	16	6019	CADEIRA DE RODAS PARA ADULTO OBESO	UN	CDS	10	610,00	6.100,00
LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI	17	6020	CADEIRA EM AÇO/FERRO PINTADO SEM BRAÇOS E ASSENTO/ENCOSTO EM POLIPROPILENO	UN	novo aço/nv 2499	100	116,90	11.690,00
RITA DE ANDRADE VIEIRA	18	6021	CARRO DE CURATIVO MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL, ACOMPANHA BALDE E BACIA.	UN	RVB	30	595,00	17.850,00
ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19	6022	CARRO DE CURATIVO MATERIAL DE CONFECÇÃO ESMALTADO, ACOMPANHA BALDE E BACIA.	UN	MÓVEIS ARRUDA	30	400,00	12.000,00
LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI	20	6023	COLAR CERVICAL PARA RESGATE COM 16 AJUSTES.	UN	marimar/ perfit Ace	50	70,00	3.500,00
LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI	21	6024	COMADRE - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL - CAPACIDADE: DE 2,1 L ATÉ 3,5 L	UN	fami-ita	50	95,50	4.775,00
JM COMERCIO REPRESENTACAO EIRELI	22	6025	DESTILADOR DE AGUA COM CAPACIDADE DE ATÉ 5 LITROS/HORA	UN	SAEVO (BIOAQUA)	30	719,00	21.570,00
JM COMERCIO REPRESENTACAO EIRELI	23	6026	DIPENSADOR PARA SABÃO LÍQUIDO, DE BOA QUALIDADE NA DISPENSAÇÃO DO SABÃO	UN	FORTCOM	400	21,90	8.760,00
RITA DE ANDRADE VIEIRA	24	6027	ESCADA ESMALTADA 02 DEGRAUS	UN	TUBOMED	50	72,00	3.600,00
RITA DE ANDRADE VIEIRA	25	6028	ESCADA ESMALTADA 03 DEGRAUS	UN	TUBOMED	50	98,00	4.900,00
I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI	26	6029	ESTADIOMETRO PORTATIL ADULTO DE PAREDE, 2 METROS	UN	MD	25	135,00	3.375,00
LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI	27	6030	ESTADIOMETRO PORTATIL INFANTIL DE MESA, FAIXA DE MEDIÇÃO 1 METRO, EM ALUMÍNIO	UN	balmak/inf100P	25	182,00	4.550,00
PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA	28	6031	ESTETOSCOPIO DUPLO ADULTO	UN	PREMIUM	50	13,00	650,00
PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA	29	6032	ESTETOSCOPIO DUPLO INFANTIL	UN	PREMIUM	50	13,00	650,00
PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA	30	6033	ESTETOSCOPIO SIMPLES ADULTO	UN	SOLIDOR	100	10,00	1.000,00
PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA	31	6034	FOCO CLINICO SIMPLES PARA GINECOLOGIA COM PEDESTAL, COM LÂMPADA LED	UN	VAGALUMY	30	260,00	7.800,00
LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI	32	6035	COLCHIN PARA MACA, IMOBILIZADOR DE CABEÇA TIPO HEAD BLOK ADULTO	UN	marimar	10	123,00	1.230,00
JM COMERCIO REPRESENTACAO EIRELI	33	6036	SUPORTE INDIVIDUAL PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO COM CINTAS REGULÁVEIS E MECANISMO CONFIÁVEL RESISTENTE A VIBRAÇÕES, TREPIDAÇÕES E/OU CAPOTAMENTOS, POSSIBILITANDO RECEBER CILINDROS DE CAPACIDADE DIFERENTE	UN	VAGALUMY	30	117,60	3.528,00
JM COMERCIO REPRESENTACAO EIRELI	34	6037	CILINDRO DE GASES MEDICINAIS - MATERIAL: ALUMÍNIO - ACESSÓRIOS: VÁLVULA, MANÔMETRO E FLUXÔMETRO - CAPACIDADE: MIN. 16 L	UN	DOMAX (HAOXI)	30	1.739,53	52.185,90
JM COMERCIO REPRESENTACAO EIRELI	35	6038	LANTERNA CLÍNICA 2,2 V LUZ BRANCA	UN	MACROSUL (MD - PEN L	80	14,53	1.162,40
RITA DE ANDRADE VIEIRA	36	6039	LARINGOSCOPIO ADULTO COM 5 LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL	UN	MD	25	499,00	12.475,00
JM COMERCIO REPRESENTACAO EIRELI	37	6040	LARINGOSCÓPIO INFANTIL COM 3 LÂMINAS EM AÇO INOX	UN	MACROSUL	25	444,00	11.100,00
LIFEFARMA COMERCIAL	38	6041	MACA HOSPITALAR FIXA	UN	santa luzia/s-0440pr	40	355,00	14.200,00

DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI			RECLINAVEL					
JM COMERCIO REPRESENTACAO EIRELI	E 39	6042	MACA PORTÁTIL ALUMÍNIO DOBRÁVEL, SUPORTA 170 KG	UN	POLIFISIO	10	940,00	9.400,00
ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40	6043	MESA AUXILIAR 40 X 40 X 80	UN	MÓVEIS ARRUDA	200	95,00	19.000,00
LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI	41	6044	MESA DE EXAME CLINICO ESTOFADO DIVÃ, ESMALTADA	UN	santa luzia/s0440-pr	25	355,00	8.875,00
PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA	42	6045	MESA DE MAYO ESTAMALTADA COM RODIZIOS	UN	MODELO	100	255,00	25.500,00
LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI	43	6046	MESA GINECOLOGICA COM PERNEIRA MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO/FERRO PINTADO, POSIÇÃO DO LEITO MÓVEL, COM GAVETA	UN	novo aço/nv2559	25	546,15	13.653,75
ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	44	6047	MESA SECRETARIA 2 GAVETAS ESMATADA	UN	MÓVEIS ARRUDA	200	228,00	45.600,00
ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	45	6048	MOCHO SEM ENCOSTO GIRATORIO ALTURA AJUSTÁVEL 5 RODIZIOS	UN	MÓVEIS ARRUDA	25	143,00	3.575,00
JM COMERCIO REPRESENTACAO EIRELI	E 46	6049	NEGATOSCOPIO EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1 CORPO VISUALIZADOR DE RAIO X - BIVOLT.	UN	GG GOMES & GONÇALVES	40	245,27	9.810,80
I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI	47	6050	OFTALMOSCOPIO COM BATERIA CONVENCIONAL, COMPOSIÇÃO MINIMA DE 3 ABERTURAS E 19 LENTES	UN	RIESTER	25	600,00	15.000,00
LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI	48	6051	OXIMETRO DE PULSO PORTATIL DE DEDO COM UM SENSOR DE SPO2 E FREQUÊNCIA CARDÍACA	UN	multilaserxygentech	60	113,37	6.802,20
JM COMERCIO REPRESENTACAO EIRELI	E 49	6052	SELADORA DESENVOLVIDA PARA SELAGEM DE EMBALAGENS (PAPEL/PLÁSTICO	UN	cristófoli	50	710,76	35.538,00
PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA	50	6053	PAPAGAIO - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL	UN	FAVA	50	70,50	3.525,00
RITA DE ANDRADE VIEIRA	51	6054	POLTRONA HOSPITALAR - MATERIAL DE CONFECCÃO ARMAÇÃO BAIXA: AÇO /FERRO PINTADO - ASSENTO/ENCOSTO: ESTOFADO COURVIN - DESCANSO PARA OS PÉS INTEGRADOS - CAPACIDADE ATÉ 120 KG - RECLINAÇÃO MANUAL	UN	CIA	60	625,00	37.500,00
RITA DE ANDRADE VIEIRA	52	6055	SUPORTE DE SORO ESMALTADO COM ALTURA FIXA	UN	AG	100	77,00	7.700,00
ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	53	6056	HAMPER ESMALTADO, COM SUPORTE	UN	MÓVEIS ARRUDA	50	114,00	5.700,00
I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI	54	6057	TERMÔMETRO CLÍNICO POR INFRAVERMELHO ALIMENTAÇÃO: BATERIA/PILHA	UN	TOMATE	80	80,00	6.400,00
JM COMERCIO REPRESENTACAO EIRELI	E 55	6058	TOALHEIRO INTERFOLHADO BRANCO	UN	FORTCOM	400	25,30	10.120,00
JM COMERCIO REPRESENTACAO EIRELI	E 56	6059	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO COM FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO	UN	DOMAX	50	191,00	9.550,00
JM COMERCIO REPRESENTACAO EIRELI	E 57	6060	FRASCO UMIDIFICADOR 250 ML PARA OXIGÊNIO	UN	DOMAX	200	12,85	2.570,00
I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI	58	6061	SONAR FETAL DOPPLER PORTÁTIL COM MONITOR DOS BATIMENTOS CARDÍACOS E COM AUTO FALANTE FRONTAL, TELA EM LCD.	UN	SONOLINE	25	430,00	10.750,00
I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI	59	6062	TERMO HIGRÔMETRO DIGITAL INT -50 +70 EXT -10+70	UN	TOMATE	50	47,00	2.350,00

Caicó(RN), 30 de outubro de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito

Autoridade Competente

Publicado por:
Fabrício Dantas de Medeiros
Código Identificador:670E231F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. - 091-2019

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. - 091-2019

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº. - 091-2019, o Pregoeiro, Sr. **Fabrizio Dantas de Medeiros** ao licitante vencedor dos respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

685 - CASA DE APOIO KAKS MINHA CASA LTDA (23.113.752/0001-64)

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1	2379 - Contratação de casa de apoio na capital do Estado para prestar serviços de hospedagem/ ALIMENTAÇÃO COM PERNOITE DE PACIENTE/ACOMPANHANTE "Contratação de casa de apoio na capital do Estado para prestar serviços de hospedagem/ ALIMENTAÇÃO COM PERNOITE DE PACIENTE/ACOMPANHANTE : - Transporte (da instituição contratada até o local de tratamento, ida e volta, em condições de chegada de no mínimo 15 (quinze) minutos de antecedência do horário agendado ao destino) -transporte apropriado conforme necessidade de cada paciente; "" Ambiente limpo e arejado (com água tratada, energia elétrica, boas condições de limpeza e conservação). - Alas separadas: quarto feminino e quarto masculino todos com ventiladores ou ar- condicionado continuamente conforme necessidade. - Disponibilizar de um quantitativo mínimo de roupas de cama, para uso de pacientes e dos acompanhantes que, porventura ou emergência, não estejam portando tais objetos, observando que qualquer tipo de roupas de cama e banho fornecidos e usados por pacientes devem estar totalmente esterilizadas; "" Refeitório Arejado - Oferecer quatro refeições diárias (café da manhã, almoço, lanche da tarde e jantar) de boa qualidade. "	UN	3.600	7,48	26.928,00
1	2	2380 - Contratação de casa de apoio na capital do Estado para prestar serviços de hospedagem/ ALIMENTAÇÃO SEM PERNOITE PACIENTE/ACOMPANHANTE "Contratação de casa de apoio na capital do Estado para prestar serviços de hospedagem/ ALIMENTAÇÃO SEM PERNOITE PACIENTE/ACOMPANHANTE: - Transporte (da instituição contratada até o local de tratamento, ida e volta, em condições de chegada de no mínimo 15 (quinze) minutos de antecedência do horário agendado ao destino) -transporte apropriado conforme necessidade de cada paciente; "" Ambiente limpo e arejado (com água tratada, energia elétrica, boas condições de limpeza e conservação). - Alas separadas: quarto feminino e quarto masculino todos com ventiladores ou ar- condicionado continuamente conforme necessidade. - Disponibilizar de um quantitativo mínimo de roupas de cama, para uso de pacientes e dos acompanhantes que, porventura ou emergência, não estejam portando tais objetos, observando que qualquer tipo de roupas de cama e banho fornecidos e usados por pacientes devem estar totalmente esterilizadas; "" Refeitório Arejado - Oferecer quatro refeições diárias (café da manhã, almoço, lanche da tarde e jantar) de boa qualidade. "	UN	4.800	6,89	33.072,00
TOTAL						60.000,00

Submetemos a elevada consideração de Vossa Excelência o resultado do julgamento do procedimento em referência. Abalizados nas Propostas apresentadas pelas empresas habilitadas conforme Ata e mapa comparativo, solicitamos a Vossa Excelência a homologação do resultado desta licitação às licitantes vencedoras, conforme vai a seguir descrito, por terem sido avaliadas e julgadas como mais vantajosas para a Administração.

Caicó(Rn), 30 de outubro de 2019

FABRIZIO DANTAS DE MEDEIROS
Pregoeiro

Publicado por:
Fabrízio Dantas de Medeiros
Código Identificador:DE194868

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1694/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1694/2019
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	EZEQUIEL MANUEL S. DE MEDEIROS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15243 - 1			
DOCUMENTOS:	CPF: 057.990.554-38			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORARIO DE SAÍDA:	04:30 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo SPIN OWD - 8915			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Pietro Arthur Silva de Araújo, para realizar exame na Maternidade Ana Bezerra, em Santa Cruz/RN, no dia 29.10.2019.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Santa Cruz/RN	29/10/2019	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Secretaria Municipal de Saúde, 29 de outubro de 2019.

Andreza Araújo Medeiros de Andrade
Secretária Adjunta Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:3B0CA15D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 096/2019

DECRETO Nº 096/2019 DE 31 de outubro de 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Caraúbas/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

CONSIDERANDO, a autorização concedida pela Lei nº 1.238/2018, inciso I, art. 8º, para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraúbas/RN, 31 de outubro de 2019

ANTÔNIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					360.000,00
09.001 Fundo Municipal de Saúde					350.000,00
	2100 Estratégia de Saúde da Família - ESF, NASF, PMAQ e SB - Manutenção				140.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	100.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	40.000,00
	2102 Ações de Média e Alta Complexidade: Implantação e Manutenção				30.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	30.000,00
	2140 Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS				170.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	20.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	150.000,00
	2141 Manutenção do Custeio da Atenção a Saúde Bucal - CEO e Proteção Dentária				10.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	10.000,00
12.001 Fundo Municipal de Assistência Social					10.000,00
	2116 Serviços da Proteção Social Básica ofertados pelo CRAS				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	10.000,00
Anexo II (Redução)					360.000,00
09.001 Fundo Municipal de Saúde					350.000,00
	2100 Estratégia de Saúde da Família - ESF, NASF, PMAQ e SB - Manutenção				110.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	100.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12140000	0001	10.000,00
	2101 Vigilância em Saúde - Manutenção				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	10.000,00
	2102 Ações de Média e Alta Complexidade: Implantação e Manutenção				230.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	60.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	170.000,00
12.001 Fundo Municipal de Assistência Social					10.000,00
	2108 Apoio e manutenção às atividades do Programa de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SU				10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13110000	0001	10.000,00

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:BF8AB6E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 1052 - CRÉDITOS ADICIONAIS - CRUZETA

Praça João de Gois,167,Cruzeta/RN-CEP:59.375-000 CNPJ:08.106.510.0001-50

DECRETO Nº 1.052 , DE 26 de setembro de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.613.353,30 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 6º da lei municipal nº 1.113/2018 Lei Orçamentária Anual e as que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.613.353,30 (três milhões, seiscentos e treze mil, trezentos e cinquenta e três reais e trinta centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CRUZETA/RN, 26 de setembro de 2019

JOSE SALLY DE ARAUJO

Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					3.613.353,30
02 .002 GABINETE DO PREFEITO					228.361,72
	2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE				221.349,97
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	203.629,57
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	11.299,25
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	6.421,15
	2040 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR				7.011,75
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	7.011,75
04 .004 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E TRIBUTACAO					194.200,16
	2003 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADM. E TRIBUTACAO				194.200,16
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	149.479,31
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	38.325,21
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	6.395,64
05 .005 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO					11.828,54
	2007 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO				11.828,54
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	5.517,60
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	2.483,97
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	3.826,97
06 .006 SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE					1.035.653,84
	2009 MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40%				97.856,39
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11130000	0001	2.856,39
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11130000	0001	95.000,00
	2010 MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60%				729.604,73
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	232.597,99
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	497.006,74
	2021 MANUTENCAO DO TRASNPORTE ESCOLAR				80.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11230000	0001	30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	50.000,00
	2014 MANUTENCAO DO SETOR DA CULTURA				128.192,72
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	128.192,72
07 .007 SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS					481.773,63
	2027 MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SEC. INFRAESTRURA E SERV. URBANOS				471.523,63
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	430.158,43
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	5.365,20
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	36.000,00
	2026 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E PREDIOS MUNICIPAIS				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16200000	0001	10.000,00
	1011 CONSERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS				250,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	250,00
08 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DESENV. ECONOMICO E TURISMO					14.550,10
	2049 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO				14.550,10
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	14.550,10
09 .009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					1.518.524,64
	2029 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				455.303,12
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	100.554,55
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	295.919,72
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	58.828,85
	2030 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA - AFB				6.968,56

		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	5.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	1.968,56
	2031 MANUTENCAO DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA - PSF				458.499,93
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	135.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	120.284,19
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	108.215,74
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	80.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	15.000,00
	2032 MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA - ACS				264.687,42
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	258.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	6.687,42
	2035 MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAUDE				2.663,78
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	2.663,78
	2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC				245.755,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	5.755,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	25.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	215.000,00
	2058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA				20.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	20.000,00
	2083 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SAUDE BUCAL - SB				21.190,37
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	1.190,37
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	15.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	5.000,00
	2084 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF				43.456,46
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	18.456,46
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	25.000,00
10 .010 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					77.706,01
	2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				14.453,95
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	401,72
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	14.025,83
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13110000	0001	26,40
	2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS				46.386,01
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	46.386,01
	2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ				16.866,05
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	16.866,05
11 .011 SECRETARIA MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E PESCA					50.754,66
	2053 EQUIPAMENTO E MANUTENCAO DA SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA				50.754,66
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	50.559,72
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	194,94
Anexo II (Redução)					3.613.353,30
02 .002 GABINETE DO PREFEITO					308.211,72
	1001 AQUISICAO DE VEICULO -GABINETE DO PREFEITO				44.950,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15100000	0001	44.950,00
	2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE				72.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	350,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	50,00
		3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	1.450,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	150,00
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	10010000	0001	150,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	1.150,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	6.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	10010000	0001	50,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	50,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	1.450,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10010000	0001	450,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	21.500,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	50,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	50,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	50,00

		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	35.150,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	2.950,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	950,00
	2094 MANUTENCAO E ESTRUTURACAO PARA GUARDA MUNICIPAL				16.750,00
		3.3.30.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	150,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	2.300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	4.950,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	3.450,00
	2062 MANUT. DO CONSELHO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENTE				2.650,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	950,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	550,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	1.150,00
	2063 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENTE				5.100,00
		3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	50,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	2.250,00
	2040 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR				7.800,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	50,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	1.950,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	950,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	450,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	2.450,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	450,00
	1022 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO - SETOR DE TRANSITO				44.961,72
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15100000	0001	44.961,72
	2064 IMPLANTAÇÃO DE OUVIDORIA MUNICIPAL				6.950,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	4.950,00
	2068 QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA GUARDA MUNICIPAL				4.150,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	550,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.600,00
	2071 QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DO TRANSITO				1.200,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	600,00
	1104 APARELHAMENTO DO GABINETE E PREFEITURA				4.950,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15100000	0001	4.950,00
	1105 APARELHAMENTO DO EFETIVO DA GUARDA MUNICIPAL				9.950,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15100000	0001	9.950,00
	1114 AQUISIÇÃO DE VEICULO - GUARDA MUNICIPAL				44.950,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15100000	0001	44.950,00
	1115 APARELHAMENTO DO EFETIVO DO SETOR DE TRANSITO				9.950,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15100000	0001	9.950,00
	1069 CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR				31.900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	29.950,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	1.950,00
04 .004 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E TRIBUTACAO					117.450,00
	1038 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE FROTA				15.950,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	9.950,00
	2003 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADM. E TRIBUTACAO				65.450,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	1.800,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	700,00

		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	950,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10900000	0001	4.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	50,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	950,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10010000	0001	50,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	7.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10900000	0001	4.000,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	50,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	1.900,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	150,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	3.950,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	4.200,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	14.950,00
		4.6.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	19.950,00
	2005 ESTRUTURAÇÃO DA GESTÃO PATRIMONIAL				19.900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	4.950,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15100000	0001	14.950,00
	2006 CONTRIBUICAO AO PASEP				1.950,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	1.950,00
	2008 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA				1.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	1.000,00
	1076 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE APOIO E DE INFORMÁTICA				4.650,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	4.200,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15100000	0001	450,00
	2120 DESENVOLVIMENTO DA POLITICA DE GESTÃO E CAPACITAÇÃO DE RH				5.600,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	1.950,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	1.950,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	200,00
	2119 CONTRIBUIÇÃO A AMLAP, FEMURN E CNM				2.950,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	950,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	2.000,00
05 .005 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO					78.728,01
	1002 REESTRUTURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO SETOR FINANCEIRO				4.950,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	4.950,00
	2007 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO				47.540,25
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	450,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	50,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	450,00
		3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	900,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	2.379,31
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	21.310,94
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	50,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10010000	0001	1.450,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	7.600,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	50,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	450,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	1.950,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	450,00
	2048 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				3.367,60
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	917,60
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	1.450,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	50,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	950,00
	2073 FORMAÇÃO E PROFISSIONALIZAÇÃO DE SERVIDORES DA SMFP				22.870,16
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	4.950,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	4.500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM	10010000	0001	4.920,16

		LOCOMOÇÃO			
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	4.500,00
06 .006 SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE					1.249.573,56
	1003 AMPLIAÇÃO, REFORMA E REPARAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				14.700,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	950,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11250000	0001	9.900,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	950,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	950,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	1.950,00
	1004 APARELHAMENTO DE ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DA SECRETARIA				18.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	5.950,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11130000	0001	12.950,00
	1005 AQUISICAO DE TRANSPORTE ESCOLAR				144.897,99
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	4.950,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11240000	0001	119.997,99
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11250000	0001	19.950,00
	1006 ADESÃO AO PROINFÂNCIA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE				6.350,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	2.950,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11240000	0001	1.950,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11250000	0001	1.450,00
	1009 PAGAMENTO DE FINANCIAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR				12.800,00
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10010000	0001	6.950,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	900,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	4.950,00
	2009 MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40%				318.756,39
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11150000	0001	90.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	11130000	0001	950,00
		3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11130000	0001	950,00
		3.3.90.14 DIARIAS - CIVIL	11130000	0001	950,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11130000	0001	174.856,39
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11510000	0001	400,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	11130000	0001	450,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11130000	0001	450,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	11130000	0001	4.950,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11130000	0001	9.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11130000	0001	24.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11130000	0001	950,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11130000	0001	4.950,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11130000	0001	4.950,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11130000	0001	950,00
	2010 MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60%				83.850,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	11.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11140000	0001	70.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	950,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11120000	0001	950,00
		3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11120000	0001	950,00
	2011 MANUTENCAO DO SALARIO EDUCACAO				17.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11200000	0001	4.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11200000	0001	950,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	11200000	0001	2.450,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11200000	0001	4.900,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11200000	0001	450,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11200000	0001	3.950,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11200000	0001	850,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11200000	0001	50,00
	2012 MANTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL				20.680,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	990,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	490,00

		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	4.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	4.950,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	7.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	450,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	950,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	950,00
	2013 MANUTENCAO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS				5.090,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	490,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	450,00
		3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	450,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	950,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	450,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	450,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	450,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	450,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	950,00
	2016 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL				19.060,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	490,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	450,00
		3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	490,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	490,00
		3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	10010000	0001	490,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	4.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	10010000	0001	950,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	4.950,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	450,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10010000	0001	950,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	50,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10010000	0001	450,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	450,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	450,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	1.950,00
	2018 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				16.430,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	490,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	450,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	450,00
		3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	490,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	700,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	3.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	50,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	450,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10010000	0001	50,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	6.000,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	50,00
		3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	10010000	0001	450,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	400,00
		3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE	10010000	0001	450,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	300,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	50,00
		4.4.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	50,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10010000	0001	50,00
	2019 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO SUPERIOR				6.650,00
		3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	10010000	0001	950,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	3.900,00

	2020 MANUTENCAO DO ENSINO MEDIO				3.750,00
		3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	10010000	0001	950,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.500,00
	2021 MANUTENCAO DO TRASNPORTE ESCOLAR				144.746,46
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11230000	0001	23.506,74
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	400,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11230000	0001	9.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	66.039,72
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11230000	0001	20.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	24.400,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	400,00
	2022 APOIO AO PROGRAMA DE INCLUSAO DIGITAL				3.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	1.900,00
	2023 PROGRAMA NAC. DE ALIMENT. ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL - PNAE				23.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11220000	0001	19.000,00
	2024 PROG. NAC. DE ALIM. ESCOLAR PNAE - CRECHE				33.400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11220000	0001	33.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11220000	0001	400,00
	2025 PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE				19.300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11210000	0001	9.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11210000	0001	400,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11210000	0001	9.900,00
	2050 MANUTENCAO DA ATIV. DO ENSINO INFANTIL COM FUNDEB 60%				4.800,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	1.900,00
		3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11120000	0001	2.900,00
	2055 MANUTENCAO DAS ATIV. DO ENSINO INFANTIL COM FUNDEB 40%				261.400,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11130000	0001	4.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11130000	0001	90.000,00
		3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11130000	0001	900,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	11130000	0001	2.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11130000	0001	4.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	11130000	0001	1.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11130000	0001	9.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11130000	0001	49.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11130000	0001	1.900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11130000	0001	1.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11130000	0001	95.900,00
	2057 MANUTENÇÃO DO APOIO A CRECHES - BRASIL CARINHOSO				12.400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11240000	0001	4.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11240000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11240000	0001	4.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11240000	0001	400,00
	1008 AMPLIAÇÃO DO APOIO A ASSOCIAÇÃO MUSICAL DE CRUZETA - AMUSIC				2.392,72
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	992,72
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	950,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	450,00
	2014 MANUTENCAO DO SETOR DA CULTURA				11.830,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	1.950,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	950,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	950,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	10010000	0001	50,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	50,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	450,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	6.000,00

		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	490,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	450,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	490,00
	2015 INCENTIVO A GRUPOS DE DIVULGAÇÃO CULTURAL				4.790,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	950,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	10010000	0001	1.950,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	950,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	450,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	490,00
	1007 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS ESPORTIVAS				5.900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	4.950,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	950,00
	1039 CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADAS E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO NO ESTÁDIO "O BOSCÃO"				950,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	950,00
	1053 CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE LAZER COM PARQUE INFANTIL PARA CRIANÇA				10.900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	950,00
		4.4.91.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	9.950,00
	1054 REVITALIZAÇÃO DO PROJETO BOM DE BOLA, BOM DE NOTA				3.800,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	450,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	450,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	450,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	2.450,00
	2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS				12.400,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	950,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	950,00
		3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	50,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	50,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	450,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	3.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	10010000	0001	950,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	50,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	50,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	450,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	450,00
	1101 REALIZAÇÃO DO CENSO ESCOLAR				700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	300,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	400,00
	1103 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO				3.450,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	3.450,00
07	.007 SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS				206.809,12
	1017 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS				44.500,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15100000	0001	3.900,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15100000	0001	9.900,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15100000	0001	9.900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	19.900,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15100000	0001	900,00
	1020 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS				900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15100000	0001	900,00
	1023 URBANIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ACESSOS À CIDADE				2.057,67
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15100000	0001	900,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15100000	0001	900,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15100000	0001	257,67
	2027 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SEC. INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS				85.500,69
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	33.995,64
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16100000	0001	505,05
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16100000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	40.000,00

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16100000	0001	3.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	400,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16100000	0001	1.900,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	400,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10010000	0001	400,00
	1021 CONSTRUÇÃO DA GARAGEM DOS ÔNIBUS E MÁQUINAS				900,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15100000	0001	900,00
	1027 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE PASSAGENS MOLHADAS E PONTES				3.600,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15100000	0001	900,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15100000	0001	900,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15100000	0001	900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	900,00
	1015 CONSTRUÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO				3.600,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15100000	0001	900,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15100000	0001	900,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15100000	0001	900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	900,00
	1016 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO				2.700,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15100000	0001	900,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15100000	0001	900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	900,00
	1019 CONSTRUÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE CALÇAMENTO E MEIO-FIO				8.700,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15100000	0001	900,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15100000	0001	900,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15100000	0001	4.900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	2.000,00
	1026 CONSTRUÇÃO, MELHORIA E RESTAURAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS				2.700,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15100000	0001	900,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15100000	0001	900,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15100000	0001	900,00
	1028 CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO ASFALTICAS DAS RUAS E ESTRADAS DO MUNICÍPIO				21.600,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15100000	0001	9.900,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15100000	0001	900,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15100000	0001	900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	9.900,00
	1012 REAPARELHAMENTO E INFORMATIZAÇÃO DA SECRETARIA				900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15100000	0001	900,00
	1013 SINALIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DAS RUAS E AVENIDAS				5.600,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15100000	0001	2.900,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15100000	0001	900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15100000	0001	900,00
	2093 CONTRIBUIÇÃO AO CONSORCIO PUBLICO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS				3.800,00
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	10010000	0001	1.900,00
		4.4.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	10010000	0001	1.900,00
	2026 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E PREDIOS MUNICIPAIS				10.700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16200000	0001	9.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16200000	0001	800,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16200000	0001	900,00
	1011 CONSERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS				6.050,76
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10900000	0001	250,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	700,76
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1.200,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15100000	0001	1.200,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	400,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15100000	0001	400,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	1.900,00
	2077 CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES				100,00

		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	100,00
	2078 REALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS				1.700,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	400,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	500,00
	2080 CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO, TRÂNSITO E TRANSPORTE				1.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	400,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	400,00
08 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DESENV. ECONOMICO E TURISMO					42.750,10
	2028 GERAÇÃO DE EMPREGO PARA JOVENS COM VAGAS DE ESTÁGIO(IEL)				4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.000,00
	2049 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO				16.314,64
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.114,64
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	4.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	1.900,00
	2056 INVESTIMENTO EM CURSOS PROFISSIONALIZANTES				4.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	4.900,00
	2074 ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO				6.835,46
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	4.935,46
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	1.900,00
	2075 REVITALIZAÇÃO DO CENTRO DE ARTESANATO NO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL				10.700,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	8.900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	400,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	1.400,00
09 .009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					1.185.604,92
	1029 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA				950,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	950,00
	1030 AQUISICAO DE VEÍCULOS				950,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	950,00
	1031 ESTRUTURAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE				900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	450,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12150000	0001	450,00
	1032 REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				28.115,74
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	950,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12150000	0001	4.950,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	950,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12150000	0001	1.950,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	950,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12150000	0001	7.450,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	950,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12150000	0001	9.965,74
	1050 CONSTRUÇÃO DE ACADEMIAS DA SAÚDE				1.900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	950,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12150000	0001	950,00
	1051 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS				42.450,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	1.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12130000	0001	39.950,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12150000	0001	1.000,00
	1057 AQUISICAO DE VEICULO (AMBULANCIA)				55.305,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	950,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12130000	0001	49.905,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12150000	0001	4.450,00
	2029 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				276.083,40

		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	135.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	950,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	450,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	900,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	1.250,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	7.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12900000	0001	19.500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	100,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	850,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10010000	0001	400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	84.883,40
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	3.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12900000	0001	9.500,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	50,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10010000	0001	400,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	400,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	800,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	1.950,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12150000	0001	4.950,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	450,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12150000	0001	450,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10010000	0001	950,00
	2030 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA - AFB				6.284,19
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	400,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	400,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	400,00
		3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	450,00
		3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	250,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	1.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	50,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	484,19
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12150000	0001	400,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15200000	0001	450,00
	2031 MANUTENCAO DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA - PSF				223.669,76
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	400,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	950,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	400,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	50,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	400,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12140000	0001	900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	35.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	450,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12140000	0001	900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	81.350,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	91.319,76
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	400,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	3.700,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12150000	0001	7.450,00
	2032 MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA - ACS				68.050,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	400,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	450,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	400,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12140000	0001	2.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	53.000,00

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	4.500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	400,00
		3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	10010000	0001	400,00
		3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	12140000	0001	450,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	350,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	450,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12150000	0001	4.450,00
	2033 MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA - PAB				48.900,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12140000	0001	50,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	41.400,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	50,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12140000	0001	50,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	50,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12150000	0001	4.900,00
	2034 MANUT. DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE				4.400,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	550,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	950,00
	2035 MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAUDE				2.550,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	450,00
		3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	450,00
		3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	50,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	400,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	450,00
		3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	10010000	0001	250,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	450,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	50,00
	2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC				131.400,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	400,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	400,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	50,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	950,00
		3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	400,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12140000	0001	4.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	2.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	104.500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	50,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	4.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	4.950,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12150000	0001	450,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12150000	0001	4.450,00
	2058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA				88.650,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	50,00
		3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	450,00
		3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	450,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	85.300,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	12140000	0001	150,00

		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	50,00
		3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	10010000	0001	50,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	450,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	150,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12150000	0001	50,00
	2059 PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ(RAB-PMAQ-SM)				21.800,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	950,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	9.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	2.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	7.400,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	1.950,00
	2060 DISTRIBUIÇÃO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS - PROGRAMA REDE BRASIL SEM MISÉRIA				2.300,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	400,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12140000	0001	1.900,00
	2083 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SAUDE BUCAL - SB				55.950,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	15.900,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	3.400,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12140000	0001	450,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	400,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	9.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	19.500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	50,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	1.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	450,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	450,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12150000	0001	4.450,00
	2084 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF				34.400,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	5.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	400,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	400,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	900,00
		3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	450,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12140000	0001	4.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	9.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12140000	0001	4.400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	4.500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	50,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	350,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12150000	0001	3.950,00
	2085 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE NA ESCOLA - PSE				34.656,46
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12140000	0001	4.956,46
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	4.500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12140000	0001	4.500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12140000	0001	4.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	4.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	4.500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	2.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12150000	0001	3.900,00
	2091 MANUT. DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA REDE CEGONHA				4.450,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	450,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	150,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12140000	0001	400,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM	10010000	0001	450,00

		LOCOMOÇÃO			
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	50,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	2.950,00
	1060 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS				28.400,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	950,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12130000	0001	19.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12150000	0001	8.450,00
	1061 REFORMA DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS				11.090,37
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	50,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	900,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	950,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	900,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	1.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.400,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12140000	0001	4.990,37
	1062 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS				6.850,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	1.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	4.950,00
	2101 CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA				1.750,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	1.750,00
	2102 REALIZAÇÃO DE EVENTOS DA GESTÃO DO SUS				1.850,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	400,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	950,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	500,00
	2103 REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS DE VACINAÇÃO				950,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	950,00
	2108 CONTRIBUIÇÃO A CONSÓRCIO DE SAÚDE				600,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	550,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	50,00
10 .010 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					77.706,01
	1046 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS				2.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	13110000	0001	2.000,00
	1052 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS				900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13110000	0001	900,00
	2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				5.026,40
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	13110000	0001	26,40
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	5.000,00
	2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUS				1.454,56
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	13110000	0001	1.052,84
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13110000	0001	401,72
	2044 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO - IGD PBF				15.072,99
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	5.072,99
	2045 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA ASSISTENCIA SOCIAL				9.386,01
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	3.386,01
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	4.000,00
	2046 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL -IGDPBF				25.866,05
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	4.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	4.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	4.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	4.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	13110000	0001	4.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13110000	0001	866,05
	2081 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL				4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	4.000,00
	2100 IMPLEMENTAÇÃO DE OFICINAS ESPECIFICAS PARA GESTANTES				14.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	10.000,00
11 .011 SECRETARIA MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E PESCA					297.519,86

	1041 CONSTRUÇÃO DE MATADOURO PÚBLICO			39.600,00
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15100000	0001	9.900,00
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15100000	0001	9.900,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	9.900,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15100000	0001	9.900,00
	2053 EQUIPAMENTO E MANUTENCAO DA SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA			30.654,66
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	1.400,00
	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	900,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	4.900,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	1.194,94
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	3.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	7.359,72
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	4.900,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	7.000,00
	2054 APOIO E INCENTIVO À AGRICULTURA FAMILIAR			4.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	1.000,00
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	1.000,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	1.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	1.000,00
	2113 APOIO A FESTA DA COLHEITA			19.900,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	3.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	6.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	3.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	3.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	4.900,00
	2115 AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA DE CISTERNAS			16.900,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	4.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	4.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	4.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	4.900,00
	2117 APOIO ÀS CAMPANHAS CONTRA A FEBRE AFTOSA			2.700,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	900,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	900,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	900,00
	2121 MELHORIA DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO			18.365,20
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.565,20
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	2.900,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	4.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	9.900,00
	2123 PROGRAMA SEGURO SAFRA			3.300,00
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	900,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.500,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	900,00
	1070 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS			48.600,00
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15100000	0001	9.900,00
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15100000	0001	4.000,00
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15100000	0001	4.900,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	19.900,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15100000	0001	9.900,00
	1074 RECUPERAÇÃO E LIMPEZAS DE RIOS E AÇUDES PÚBLICOS			37.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15200000	0001	19.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15200000	0001	9.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15200000	0001	9.000,00
	1075 MANUTENÇÃO DAS PLANTAS DO CANTEIRO CENTRAL E PRAÇAS			17.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	6.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	5.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	6.000,00
	1077 PERFURAÇÃO DE POÇOS			59.500,00

		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15100000	0001	14.900,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15100000	0001	4.900,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15100000	0001	9.900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	19.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15100000	0001	9.900,00
99.099 RESERVA DE CONTINGENCIA					49.000,00
	9999 RESERVA DE CONTINGENCIA				49.000,00
		9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10010000	0001	49.000,00

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:F0D518A4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 119/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1134/2019 - PREGÃO
PRESENCIAL SRP 037/2019**

O MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.162.687/0001-73, com sede na Rod. 003, Km 053, nº 096 – Centro Administrativo Pref. Rubens Lisboa – Goianinha/RN, CEP: 59.173-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Rudemberg Honório Lisboa, brasileiro, Casado, Servidor Público, portador da cédula de identidade de nº 1.225.125 SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 721.257.054-00, residente na Fazenda Lagoa do Poço, s/n, Goianinha/RN nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa AUTOBRAZ COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ/MF nº 70.166.350/0001-08, com sede na cidade de Natal, na Rua Romualdo Galvão, nº. 1700, Lagoa Nova, neste ato representada pelo seu procurador o Sr. Egnaldo Medeiros da Costa, CPF nº 256.133.828-24, adjudicatária do Pregão nº 037/2019, doravante denominada CONTRATADA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes, e processada nos termos do Processo Administrativo nº. 360/2019, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

01. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços para a futura e eventual AQUISIÇÃO DE 01(UM) VEICULO 0 KM, TIPO UTILITÁRIO, 07 PASSAGEIROS, ANO E MODELO 2019, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Do Órgão Gerenciador do presente SRP: será;

02- Integra a presente ARP, o município, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Finanças de Goianinha/RN na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Integram como PARTICIPANTES:

a) a Secretaria Municipal de assistência social

01.1- Do Órgão Participante: é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa da presente licitação especial para Registro de Preços, bem como integre a futura Ata de Registro de Preços;

02.2 -Do Órgão Gerenciador do presente SRP: será o município de Goianinha/RN, através da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças de Goianinha/RN;

02.3 - Do Órgão Não Participante: serão admitidos órgãos ou entidades da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos da norma, faça adesão à ata de registro de preços.

02.4. Do limite “individual” para a adesão a Ata de Registro de Preços: fica estabelecido o Decreto Municipal nº 910/2019, que restringe a contratação, por órgão ou entidade não participante (carona), a (50%) do quantitativo total registrado em ata para cada item (total destinado ao órgão gerenciador e órgãos participantes).

02.4.1. Do limite “coletivo” para a adesão a Ata de Registro de Preço: fica estabelecido o Decreto Municipal nº 910/19, ou seja, o quantitativo destinado às adesões não poderá exceder, na totalidade, o dobro do quantitativo total do item destinado às contratações do órgão gerenciador e dos órgãos participantes, independentemente do número de adesões que venham a ocorrer.

02.5 - A Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses;

02.6 - A existência de Registro de Preços não obriga a Administração Municipal a firmar as contratações que dele poderão advir; facultando-se a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

02.07 - Homologado o resultado da licitação, a Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os licitantes vencedores para assinatura da ARP, a qual constitui compromisso formal de fornecimento nas condições estabelecidas; observados os requisitos de publicidade e economicidade;

02.08 - O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para a assinatura da ARP, contado a partir da data da convocação. O aludido prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração;

02.09 - Se o licitante vencedor, convocado nos termos do item anterior, recusar-se a celebrar a ARP respectiva, aplicar-se-á o disposto no inciso XVI, do artigo 4º, da Lei nº 10.520/02;

02.10 - A recusa dos licitantes em atender às convocações de que tratam os itens 07.10 e 07.11, desde que ocorram dentro do prazo de validade de suas propostas, sujeita-os às sanções administrativas legalmente estabelecidas nas Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002;

02.11 - A contratação junto ao fornecedor registrado, após informação emitida pela Comissão de Licitação, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, ordem de compra, ou outro instrumento similar, conforme o caso;

02.12 - A ARP poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93 c/c Decreto 7892/2013, Decreto 147/2014 e o Decreto Municipal 910/2019;

02.13 - Decorridos 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas sem convocação, por parte desta Prefeitura, para assinatura da ARP, fica(m) o(s) licitante(s) liberado(s) dos compromissos assumidos em sua(s) proposta(s).

02.14 - O Decreto Municipal 910/2019 que Regulamenta o SRP, apenas no silêncio da Norma Municipal utilizar-se-á o Decreto Federal

03-O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras/Fiscal de Contratos, tem as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via e-mail ou telefone, para retirada da ordem de compra;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

04- O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da convocação;
- b) ENTREGAR O MATERIAL solicitados e expresso no termo de referência, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra/serviço, nos quantitativos desejados;
- c) fornecer o material conforme especificação e preço registrados na presente ARP;
- d) entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- l) Deverá ainda, cumprir as exigências abaixo:

4.1. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo fornecedor, da Nota de Empenho/ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de **Pregão Presencial - SRP n.º 037/2019**.

4.2. O (s) fornecedor/prestador (es) registrado (s) fica (m) obrigado (s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

05- A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

06- O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: AUTOBRAZ COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA		
CNPJ: 70.166.350/0001-08	Telefone: (84) 3234-5500	Email:
Endereço: RUA ROMOALDO GALVÃO, 2224, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP: 59056-100		
Representante: EGNALDO MEDEIROS DA COSTA - CPF: 256.133.828-24		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Preço Unit.(R\$)
1	Automóvel tipo passeio; 0km, motor 1.8 com 04 portas, ano/modelo 2019, fabricação nacional, cambio manual, 07 passageiros, combustível flex (gasolina/etanol), 16v, injeção eletrônica de combustível, no mínimo 04 cilindros, transmissão manual de 05 (cinco) marchas, direção hidráulica; ar condicionado, tanque de combustível mínimo 60 litros; travas e vidros elétricos, alarme, garantia mínima de 01 (um) ano.	FIAT Modelo Doblo	Unidade	90.500,00

07 - O pagamento será efetuado através da **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças**, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:

- a) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material, a documentação fiscal equivalente.
- b) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material, as certidões de comprovação fiscal com o INSS, FGTS, Tributos Federal, Estadual e Municipal, CNDT, essenciais a liquidação;
- c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

08- A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

09- O preço, o Prestador e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, **na FEMURN**.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores na sede da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN

10- A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

11- A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

- a) Deverão ser executados o fornecimento no prazo determinado no termo de referência, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
- b) Deverão ser entregues adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e em perfeitas condições de utilização.
- c) A entrega deverá ser feita em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Goianinha/RN.
- d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

12- O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- 12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
- 12.02 – Não serão aceitos produtos/serviços em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.
- 12.03 – Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
- 12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
 - a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
 - a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
 - a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
 - a.3 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
 - a.4 – o objeto esteja adequado para utilização.
- 12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
- 12.06 – Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Seção Prefeitura poderá:

- a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 2(dois) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

13- São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato ou da ordem de compra;
- c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
- d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”.
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

14- O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manter as condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

15- Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

16- Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Goianinha / RN.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias na qual será lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Goianinha / RN, 30 de Outubro de 2019.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Municipal de Goianinha

Autobraz Comercio de Veículos LTDA,

CNPJ/MF nº 70.166.350/0001-08,

com sede na cidade de Natal, na Rua Romualdo Galvão, nº. 1700, Lagoa Nova, neste ato representada pelo seu procurador o

SR. EGNALDO MEDEIROS DA COSTA,

RG: 32.569.220-8 CPF nº256.133.828-24.

Publicado por:

Mizael Galvão da Costa Júnior

Código Identificador:898D9379**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 34.4/2019**

No dia 30/07/19, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, situado(a) no(a) RUA LUIZ DE SOUZA MIRANDA, Nº 116 - CENTRO - GUAMARÉ/RN - CEP: 59.598-000, representado neste ato pelo(a) Sr(a) FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES, inscrito no CPF nº 03231343437, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 046/2010, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços (SRP) Nº 037/2019, homologado em 24/07/19, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Empresa: R C DE FREITAS (24.240.998/0001-60)	
CNPJ: 24.240.998/0001-60	Telefones: (82) 8159-9797
Endereço: AV TOMAS ESPINDOLA, 326 - PAVMTO1 LOJA 4 - FAROL	
Representante Legal: MATTEUS SOUZA DE FREITAS	
RG: 07.053.773-93 SSP/BA	CPF: 688.691.185-68
Email: adm.rfcomercio@gmail.com	

Item	Objeto	Marca/Modelo	Unidade/Qtd	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
5	DIETA HIPOPROTEICA E HIPERCALÓRICA, RICA EM AMINOÁCIDOS ESSENCIAIS, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN, TIPO NUTRILIVER 92GR OU SIMILAR. APRESENTAÇÃO: ENVELOPE EM PÓ.	Total Nut. Hepato	Unidades / 120	80,64	9.676,80
Total	9.676,80 (nove mil seiscentos e setenta e seis reais e oitenta centavos)				

1 – DO OBJETO

1.1 – Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de Dietas Normais, Dietas especiais, Dietas Enteras e Fórmulas infantis, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Guamaré/RN, conforme quantidades estimadas e especificações técnicas do Edital do Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços (SRP) supracitado.

2 – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – Este Registro de Preços tem validade de até 12 (DOZE) MESES, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no DIÁRIO OFICIAL e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

2.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ não será obrigado(a) a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

3 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

3.1 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

I - prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e

II - observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e

II - entidades privadas.

§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

4 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

4.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

4.3 – Fica eleito o Foro da Comarca Local, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

GUAMARE/RN, 30/07/19

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeitura Municipal de Guamaré

MATTEUS SOUZA DE FREITAS

R C de Freitas

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:1DF7105C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 690/2019 - GP

Dispõe sobre aulas complementares de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 54 da Lei nº 518/2001 de 03 de dezembro de 2001.

Considerando a necessidade de cumprir o Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino;
Considerando, ainda, que o Quadro do Magistério do Município dispõe de Professores concursados, e habilitados e com disponibilidade para atender as necessidades aqui definidas;

RESOLVE:

Art. 1º - Os professores concursados, ficam autorizados a prestar horas/aulas complementares por um período de trinta dias, conforme tabela anexa, parte integrante desta portaria.

Art. 2º - Fica autorizada a Secretaria de Educação e Cultura do Município, a determinar o cumprimento das medidas a que se refere o artigo anterior, de acordo com a inclusa tabela de horas/aulas complementares.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 31 de outubro de 2019.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

TABELA DE HORAS/AULAS COMPLEMENTARES PARA AS DISCIPLINAS E ATIVIDADES CURRICULARES DO ENSINO FUNDAMENTAL E DO ENSINO INFANTIL						
Nome do Professor	Estabelecimento	Localização	Disciplina	Quant/Horário	Recurso	Data de Início
Elizabete Bezerra dos Santos	Centro Mul. de Ens. R. Profª Mª E. Batista	Zona Rural	Prof. Ens. Fund.	30h semanais	60%	01.10.2019
Erivaldo Alves Dutra	Esc. Mul. Mons. Walfrido Gurgel	Zona Urbana	Prof. Ens. Fund.	30h semanais	60%	01.10.2019
Fátima Gláucia Santos	Centro Mul. de Ens. R. Profª Mª E. Batista	Zona Rural	Prof. Ens. Fund.	30h semanais	60%	01.10.2019
Flávia Cavalcante Monteiro Melo	Esc. Mul. Mons. Walfrido Gurgel	Zona Urbana	Prof. Ens. Fund.	30h semanais	60%	01.10.2019
Ivoneide dos Santos	Centro Mul. de Ens. R. Profª Mª E. Batista	Zona Rural	Prof. Ens. Fund.	30h semanais	60%	01.10.2019
Ivonete dos Santos Rezende	Centro Mul. de Ens. R. Profª Mª E. Batista	Zona Rural	Prof. Ens. Fund.	30h semanais	60%	01.10.2019
Josenilda Bezerra de Oliveira Araújo	Centro Mul. de Ens. R. Profª Mª E. Batista	Zona Rural	Prof. Ens. Fund.	30h semanais	60%	01.10.2019
Jussara Almeida dos Santos Souza	Esc. Mul. Maria de Nazareth	Zona Urbana	Prof. Ens. Fund.	30h semanais	60%	01.10.2019
Lucinete Pereira dos Santos	Esc. Mul. Marinheiro Saldanha	Zona Urbana	Prof. Ens. Fund.	30h semanais	60%	01.10.2019

Maria de Lourdes Silva Santos	Esc. Mul. Marinheiro Saldanha	Zona Urbana	Prof. Ens. Fund.	30h semanais	60%	01.10.2019
Maria José Pereira	Esc. Mul. Evanildo Mariano dos Santos	Zona Urbana	Prof. Ens. Fund.	30h semanais	60%	01.10.2019
Maria Lúcia de Araújo	Esc. Mul. Mons. Walfrido Gurgel	Zona Urbana	Prof. Ens. Fund.	30h semanais	60%	01.10.2019
Regina Maria Dantas Vale	Esc. Mul. Maria de Nazareth	Zona Urbana	Prof. Ens. Fund.	30h semanais	60%	01.10.2019
Renato Claudio dos Santos	Esc. Mul. Mons. Walfrido Gurgel	Zona Urbana	Prof. Ens. Fund.	30h semanais	60%	01.10.2019

Jardim de Piranhas – RN, 31 de outubro de 2019.

ÁLIA EINE DE QUEIROZ DAMÁSIO

Secretária Municipal de Educação

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:A86A8EEC

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 1.430/2019.

Gabinete Civil

DECRETO Nº 1.430 , DE 31 de outubro de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 31 de outubro de 2019

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					30.000,00
03 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					30.000,00
	2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	30.000,00
Anexo II (Redução)					30.000,00
03 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					30.000,00
	2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				7.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO- PESSOAL CIVIL	10010000	0001	7.000,00
	2009 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA DEFESA CIVIL				23.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	8.000,00

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:6767A825

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº1.429/2019.

Gabinete Civil

DECRETO Nº 1.429 , DE 31 de outubro de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 31 de outubro de 2019

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					50.000,00
11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					50.000,00
	2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	50.000,00
Anexo II (Redução)					50.000,00
08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					50.000,00
	1009 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO				50.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11240000	0001	50.000,00

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:FB4EF84A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31100001/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 000146/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP
Nº 023/2019

Aos trinta e um dias, do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (31.10.2019), o Município de João Câmara/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.309.536/0001-02, com sede na Praça Baixa Verde, 169, Centro, João Câmara/RN, CEP nº 59.559-000, neste ato representado por seu PREFEITO a Sua Excelência o senhor MANOEL DOS SANTOS BERNARDO, inscrita no CPF nº 028.976.474-26, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e, do outro lado a(s) empresa TIA DEDA – REFEIÇÕES COLETIVAS E SERVIÇOS-EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número 31.877.045/0001-72, com sede na Rua – Tiradentes, 19, Sala, 01, Centro, Lucrécia/RN, Cep: 59.805-000, neste ato representada pelo seu sócio, FRANCISCO RONALDO ALVES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº. 1.977.781-SSP/RN, e, inscrito no CPF/MF nº. 058.999.794-70, residente e domiciliado na Rua – dos Caiapós, 123, Apto., 1501, Vita Residencial Clube, Torre Milão TO-4, Bairro Pitumbu, Natal/RN, Cep: 59.067-400, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 023/2019, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA (REFEIÇÃO PRONTA).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

LOTE ÚNICO						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MED. DE FORNEC.	QNT	VAL. UNIT. (R\$)	VAL. TOTAL (R\$)
001	CAFÉ DA MANHÃ - DOIS TIPOS DE BOLOS (MACAXEIRA, MILHO E/OU OVOS) - PÃES (FRANCÊS E/OU DE FORMA), BEBIDAS – (CAFÉ COM E SEM AÇÚCAR ACOMPANHADO DE ADOÇANTE E LEITE OPCIONAL), SUÇO DE FRUTAS.	TIA DEDA	Unidade	3.650	9,38	34.237,00
002	ALMOÇO - SALADA CRUA (ALFACE, RÚCULA E TOMATE), ARROZ - BRANCO OU TEMPERADO, FEIJÃO CARIOCA/PRETO/VERDE, MACARRÃO E FAROFA, PROTEÍNAS - CARNE BOVINA, FRANGO OU LINGUIÇA.	TIA DEDA	Unidade	4.350	13,21	57.463,50
003	JANTAR - DOIS TIPOS DE BOLOS (MACAXEIRA, MILHO E/OU OVOS) - CUZCUZ TEMPERADO E/OU PÃES (FRANCÊS E/OU DE FORMA), OVOS FRITOS, CARNE BOVINA, FRANGO OU LINGUIÇA, BEBIDAS – (CAFÉ COM E SEM AÇÚCAR ACOMPANHADO DE ADOÇANTE E LEITE OPCIONAL), SUÇO DE FRUTAS.	TIA DEDA	Unidade	4.350	11,03	47.980,50
TOTAL R\$						139.681,00

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega será imediato após o recebimento do termo de autorização de pagamento. O fornecimento do objeto deverá ser realizado em ambiente adequado para o objeto (restaurante), de inteira responsabilidade do contratado.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 \text{ EM} = I \times N \times VP$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100) _ I = (6/100) _ I = 0,00016438 \ 365 \ 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 019/19, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos em suas quantidades.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de serviços, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

· A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· Por iniciativa do Município de João Câmara/RN, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante. Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 023/2019 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93, 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de João Câmara/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de João Câmara/RN, Em, 31 de outubro de 2019.

Município de João Câmara/rn – Poder Executivo Municipal

CNPJ Nº 08.309.536/0001-03

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Constitucional

CPF nº 028.976.474-26

Pelo/Órgão Gerenciador

Tia Deda – Refeições Coletivas e Serviços-EIRELI

CNPJ Nº 31.877.045/0001-72

FRANCISCO RONALDO ALVES DOS SANTOS

CPF nº. 058.999.794-70

Representante Legitimada/Empresário

Pelo/ Fornecedor Registrado

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:9395AF62

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO**Pregão Presencial Nº 055/2019****Processo Administrativo nº 26090001/2019****Objeto: Contratação de serviços de hospedagem, alimentação, e traslado aos hospitais e clínicas na cidade de Natal/ RN - (CASA DE APOIO).****Considerando**, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.**Considerando**, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.**Considerando**, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.**Considerando**, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.**ADJUDICO** o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):**405 - CASA DE APOIO KAKS MINHA CASA LTDA ME (23.113.752/0001-64)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor (R\$)	unitário	Valor total (R\$)
1	3469 - ALIMENTAÇÃO DE ACOMPANHANTE SEM PERNOITE E COM TRASLADO (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E LANCHE)	UN		1.400	44,50		62.300,00
2	3470 - ALIMENTAÇÃO DE PACIENTE CM PERNOITE E TRASLADO (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, LANCHE E JANTAR)	UN		350	65,00		22.750,00
3	3471 - ALIMENTAÇÃO DE PACIENTE SEM PERNOITE E COM TRASLADO (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E LANCHE)	UN		1.750	44,50		77.875,00
4	3472 - ALIMENTAÇÃO DE ACOMPANHANTE SEM PERNOITE E SEM TRASLADO (ALMOÇO, LANCHE)	UN		130	25,40		3.302,00
5	1437 - ALIMENTAÇÃO DE PACIENTE SEM PERNOITE E SEM TRASLADO (ALMOÇO, LANCHE)	UN		130	25,40		3.302,00
6	3473 - ALIMENTAÇÃO DE ACOMPANHANTE COM PERNOITE E TRASLADO (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, LANCHE E JANTAR)	UN		350	55,00		19.250,00
Total (R\$):							188.779,00

Valor Total da Contratação **R\$ 188.779,00 (cento e oitenta e oito mil setecentos e setenta e nove reais).****CONVOQUEM-SE** a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Jucurutu/RN, 23 de Outubro de 2019.

JUCIMAR PEREIRA DANTAS

Pregoeiro

Publicado por:

Jucimar Pereira Dantas

Código Identificador:E703DE80

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Pregão Presencial Nº 055/2019.****Processo Administrativo nº 26090001/2019****Objeto: Contratação de serviços de hospedagem, alimentação, e traslado aos hospitais e clínicas na cidade de Natal/ RN - (CASA DE APOIO).****Considerando**, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.**Considerando**, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.**HOMOLOGO** o procedimento em favor da (s) licitante (s):**405 - CASA DE APOIO KAKS MINHA CASA LTDA ME (23.113.752/0001-64)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor (R\$)	unitário	Valor total (R\$)
1	3469 - ALIMENTAÇÃO DE ACOMPANHANTE SEM PERNOITE E COM TRASLADO (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E LANCHE)	UN		1.400	44,50		62.300,00
2	3470 - ALIMENTAÇÃO DE PACIENTE CM PERNOITE E TRASLADO (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, LANCHE E JANTAR)	UN		350	65,00		22.750,00
3	3471 - ALIMENTAÇÃO DE PACIENTE SEM PERNOITE E COM TRASLADO (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E LANCHE)	UN		1.750	44,50		77.875,00
4	3472 - ALIMENTAÇÃO DE ACOMPANHANTE SEM PERNOITE E SEM TRASLADO (ALMOÇO, LANCHE)	UN		130	25,40		3.302,00
5	1437 - ALIMENTAÇÃO DE PACIENTE SEM PERNOITE E SEM TRASLADO (ALMOÇO, LANCHE)	UN		130	25,40		3.302,00
6	3473 - ALIMENTAÇÃO DE ACOMPANHANTE COM PERNOITE E TRASLADO (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, LANCHE E JANTAR)	UN		350	55,00		19.250,00
Total (R\$):							188.779,00

Valor Total da Contratação: **R\$ 188.779,00 (cento e oitenta e oito mil setecentos e setenta e nove reais).****CONVOQUEM-SE** a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Jucurutu/RN, 31 de outubro de 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:CF102493

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
D024 CREDITO SUPLEMENTAR

CNPJ – 04.214.217/0001-55

Rua da Matriz, 200 - Centro

Decreto Nº 024, de 12 de setembro de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 592.045,21, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 592.045,21 (quinhentos e noventa e dois mil e quarenta e cinco reais e vinte e um centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua elaboração.

Jundiá/RN, 12 de setembro de 2019

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					592.045,21
02 .001 Gabinete do Prefeito					708,36
	2002 Manut. Atividade Gabinete do Prefeito				708,36
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	708,36
03 .001 Sec. Mun. de Administração					30.108,62
	2004 Manut. da Sec. Mun. de Administração				29.158,62
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	4.857,72
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	3.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	17.300,90
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	3.800,00
	2010 Manut. da Rede de Iluminação Pública				950,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	950,00
04 .001 Secretaria Mun. de Finanças					4.000,00
	2011 Manut. das Atividades da Sec. Mun. de Finanças				4.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	4.000,00
05 .001 Sec. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Urbanos					14.071,60
	2013 Manut. das Ativ. da Sec. Mun. de Obras, Transp. e Serv. Urbanos				14.071,60
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	13.446,68
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	624,92
06 .001 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desportos					49.160,03
	2021 Manut. da Sec. Mun. de Educação, Cult. e Desportos				8.844,91
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	6.264,91
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	2.580,00
	2023 Salário Educação - QSE				5.379,60
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11200000	0001	2.592,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11200000	0001	2.787,60
	2025 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/Ens. Fundamental				5.825,90
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11220000	0001	5.825,90
	2026 Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE				787,52
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11210000	0001	787,52
	2027 Programa Estadual de Transp. Escolar - PETERN				21.659,37
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11900000	0001	21.659,37
	2032 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/CRÉCHE				2.927,73
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11220000	0001	2.927,73
	2056 Salário Educação - QSE				3.735,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11200000	0001	3.735,00
06 .002 Fundo de Manut. e Desenv. da Educ. Básica					180.000,00
	2036 Manut. do Ens. Fundamental - FUNDEB-40%				61.000,00

		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11130000	0001	61.000,00
	2037 Manut. do Ens. Fundamental - FUNDEB-60%				90.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	30.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11120000	0001	60.000,00
	2038 Manut. do Ens. Infantil - FUNDEB-40%				27.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11130000	0001	20.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11130000	0001	7.000,00
	2039 Manut. do Ens. Inf./PRE-ESCOLA - FUNDEB-60%				2.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11120000	0001	2.000,00
07.002 Fundo Municipal de Saúde					221.128,04
	2049 Programa de Atenção Básica - PAB FIXO				123.368,34
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	98.734,09
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	3.060,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	950,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	20.624,25
	2053 Programa Saúde Bucal - PSB				39.904,30
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	12.904,30
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	12110000	0001	27.000,00
	2054 Programa Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF				1.295,19
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	1.295,19
	2057 Manut. do Fundo Mun. de Saúde				29.903,21
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	28.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001	1.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	303,21
	2062 Piso Fixo de Vigilância e Promoção a Saúde - PFVPS				2.400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	2.400,00
	2063 Piso Fixo de Vigilância e Promoção a Saúde - ENDEMIAS				24.257,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	20.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12110000	0001	3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	1.257,00
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social					37.713,18
	2074 Manut. do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente				419,79
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	419,79
	2076 Manut. do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS				2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.000,00
	2077 Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos - SCFV				19.834,66
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.040,43
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	1.364,23
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	10.930,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.500,00
	2078 Manut. das Ações do IGD - Prog. Bolsa Família				2.860,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13110000	0001	2.860,00
	2081 Manut. do Prog. Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz				11.056,73
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.094,49
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	4.260,24
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	2.580,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13110000	0001	2.122,00
	2082 Prog. de Benef. Eventuais da Assis. Social				590,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	240,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	350,00
	2083 Realização de Conferências e Fóruns da Política de Assist. Social				952,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	952,00
09.001 Sec. Mun. de Agricultura					51.123,38
	1054 Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas				2.417,01
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	2.417,01
	2085 Manut. da Sec. Mun. de Agricultura				48.706,37
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	21.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	22.823,06
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1.450,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15400000	0001	1.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.303,31
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	930,00
10.001 Sec. Mun. de Meio Ambiente					4.032,00
	2094 Manut. da Sec. Mun. de Meio Ambiente				4.032,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	10010000	0001	4.032,00

		FÍSICA			
Anexo II (Redução)					592.045,21
02 .001 Gabinete do Prefeito					708,36
	2002 Manut. Atividade Gabinete do Prefeito				80,98
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	80,98
	2003 Manutenção do Controle Interno				627,38
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	127,38
03 .001 Sec. Mun. de Administração					614,47
	2006 Manut. dos Serv. de Informações ao Cidadão - SIC				614,47
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	114,47
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	500,00
04 .001 Secretaria Mun. de Finanças					2.650,00
	2011 Manut. das Atividades da Sec. Mun. de Finanças				2.650,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.650,00
05 .001 Sec. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Urbanos					167.774,24
	1015 Aquis. de Máquinas Equipamentos				163.129,32
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15100000	0001	88.129,32
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15200000	0001	75.000,00
	1020 Construção e Ampl. de Praças				4.020,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	820,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	3.200,00
	2017 Recuperação de Estradas Vicinais				624,92
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	624,92
06 .001 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desportos					85.221,70
	1030 Aquis. de Veículos e Outros Equipamentos				13.753,63
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11240000	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11240000	0001	8.753,63
	1031 Programa Educando com Qualidade - PAR				45.792,06
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11240000	0001	45.792,06
	1034 Aquis. de Instrumentos Musicais (Banda Música)				787,52
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	787,52
	2021 Manut. da Sec. Mun. de Educação, Cult. e Desportos				2.337,19
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	11110000	0001	973,32
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11110000	0001	1.363,87
	2022 Manut. do Ensino Fundamental				3.927,72
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	2.471,76
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11110000	0001	1.455,96
	2023 Salário Educação - QSE				195,60
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11200000	0001	195,60
	2027 Programa Estadual de Transp. Escolar - PETERN				2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11900000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11900000	0001	1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11900000	0001	500,00
	2030 Manut. do Programa Brasil Carinhoso - FNDE				16.427,98
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11240000	0001	16.427,98
07 .002 Fundo Municipal de Saúde					106.244,90
	1044 Aquis. de Equip. e Mat. Permanentes				10.634,14
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12150000	0001	3.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	2.634,14
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12200000	0001	5.000,00
	1055 Ampl. do Sistema de Abastecimento de Água				78.652,70
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	2.063,30
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12200000	0001	75.589,40
	2048 Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS				555,66
		3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	12140000	0001	252,45
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	303,21
	2052 Estratégia de Saúde da Família - ESF/PSF				1.711,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	1.711,00
	2053 Programa Saúde Bucal - PSB				5.594,88
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	5.594,88
	2054 Programa Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF				665,46
		3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	12140000	0001	239,60
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	12140000	0001	425,86
	2057 Manut. do Fundo Mun. de Saúde				591,01
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	12110000	0001	500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12110000	0001	91,01
	2058 Prog. Média e Alta Complexidade - MAC				1.399,05
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	950,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	12110000	0001	325,05
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	124,00
	2059 Manut. do Programa Assistência Farmacêutica - AFB				600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	600,00
	2062 Piso Fixo de Vigilância e Promoção a Saúde - PFVPS				500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	500,00
	2063 Piso Fixo de Vigilância e Promoção a Saúde - ENDEMIAS				500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	500,00

	2095 Desenvolvimento de Ações de Educação em Saúde Ambiental				4.841,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12200000	0001	4.841,00
08.001 Sec. Mun. de Assistência Social					208.000,00
	1047 Const. e/ou Ampl. de Unidades Habitacionais				208.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	13120000	0001	208.000,00
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social					11.439,22
	2074 Manut. do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente				234,06
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	234,06
	2075 Manut. do Fundo Mun. de Assist. Social - FMAS				2.115,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	115,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.000,00
	2076 Manut. do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS				3.316,73
		3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	13110000	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1.456,73
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	13110000	0001	500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13110000	0001	860,00
	2077 Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos - SCFV				2.192,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1.192,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13110000	0001	1.000,00
	2078 Manut. das Ações do IGD - Prog. Bolsa Família				694,34
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13110000	0001	694,34
	2079 Manut. das Ações do IGD - SUAS				658,70
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	583,70
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	75,00
	2081 Manut. do Prog. Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz				1.878,39
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13110000	0001	127,66
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	13110000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	70,73
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	13110000	0001	500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13110000	0001	180,00
	2082 Prog. de Benef. Eventuais da Assis. Social				350,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	350,00
09.001 Sec. Mun. de Agricultura					5.360,32
	1054 Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas				1.303,31
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	1.303,31
	1056 Const. e/ou Ampl. do Curral do Matadouro				2.416,31
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	2.416,31
	2085 Manut. da Sec. Mun. de Agricultura				1.640,70
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	0,70
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	1.640,00
10.001 Sec. Mun. de Meio Ambiente					4.032,00
	2094 Manut. da Sec. Mun. de Meio Ambiente				4.032,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	4.032,00

Jundiá/RN, 12 de setembro de 2019

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:009E078C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 122/2019 - GP

PORTARIA Nº 122/2019 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e o Art. 182 da Constituição Federal de 1988, em especial a Lei Complementar nº 001, de 25 de setembro de 1997, e ainda levando-se em consideração o disposto no art. 158 e 159 da Lei nº 001/97 e o que preceitua a Lei Municipal nº 558/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam submetidos ao Regime Jurídico Único, os servidores relacionados no Anexo I desta portaria.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 31 de Outubro de 2019.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Anexo I

Matricula	Nome	CPF	Documento do Vínculo - Início do Vínculo - CTPS	Cargo	Forma de Ingresso	Lotação
3	ADRIANA DANTAS DA COSTA	328.742.604-44	82.607-SERIE:00003	Professora	Antes de 1988	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
274	AILTON FERNANDES	875.206.214-72	84.904-SERIE:00001	Motorista	Antes de 1988	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
4	ALBA MARIA AMORIM DE SOUZA	651.279.004-91	73.394-SERIE:00004	Professora	Antes de 1988	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
6	ANA MARIA DA SILVA	626.540.714-72	53.077-SERIE:00006	Professora 40h.	Antes de 1988	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
524	ANTÔNIA MARIA ARAUJO DOS SANTOS	364.865.581-72	17.197-SERIE:00006	Professora 40h	Antes de 1988	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
9	ANTONIO CARLOS FELIX	466.684.894-00	72.887-SERIE:00004	Professor	Antes de 1988	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
367	ARTUR BARBALHO	736.915.184-00	65.834-SERIE:00014	Agente de Saúde	Antes de 1988	Secretaria Municipal de Saúde
17	CARLOS ALBERTO DE SOUZA	751.657.834-72	84.101-SERIE:00008	Agente Administrativo	Antes de 1988	Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social
19	CECILIA AMÉLIA DA SILVA	155.008.534-49	621-SERIE:368	Bibliotecária	Antes de 1988	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
20	CICERO FELIX DE LIMA	626.516.764-20	79381-SERIE:00307	Servente de Pedreiro	Antes de 1988	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
22	CLAUDIONOR DE MELO DA SILVA	391.753.404-53	71.816-SERIE:00003	Professor	Antes de 1988	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
26	DEMETRIUS DE SOUZA PEGADO	668.787.994-49	69.865-SERIE:00011	Agente Administrativo	Antes de 1988	Secretaria Municipal de Administração
28	DIMAS MANOEL DA COSTA	241.690.134-68	7.998-SERIE:00518	Professor 40h.	Antes de 1988	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
33	EDINUBIA MARIA GABRIEL BARBOSA	852.379.224-49	54.151-SERIE:00008	Professora	Antes de 1988	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
32	EDNALVA SOARES DE LIMA	702.782.614-34	6.015-SERIE:00007	A. S. G.	Antes de 1988	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
34	ELIENE MARIA DA COSTA LIMA	626.517.814-87	52.990-SERIE:00006	A. S. G.	Antes de 1988	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
35	ELIONE PAIXÃO DE OLIVEIRA VARELA	553.465.104-00	75.823-SERIE:00005	Merendeiro	Antes de 1988	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
36	ENEIDE PAIXÃO DE OLIVEIRA TEIXEIRA	626.517.734-68	43.412-SERIE:00005	A. S. G.	Antes de 1988	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
37	ENESIANA SALVADOR DA SILVA FERNANDES	429.199.754-04	18.050-SERIE:00003	Professora	Antes de 1988	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
38	ERIVONALDO DOS REIS	423.805.024-04	14.528-SERIE:00004	Datilógrafo	Antes de 1988	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
40	FATIMA MARIA LOPES ANSELMO DAMASCENO	875.328.754-15	55.088-SERIE:00597	Professora	Antes de 1988	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
41	FLAUDENIZIA MARIA SILVA	444.727.144-34	89.759-SERIE:00004	Professora	Antes de 1988	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
370	FRANCISCA CLEONICE CARDOSO	033.188.744-42	89.659-SERIE:00011	Agente de Saúde	Antes de 1988	Secretaria Municipal de Saúde
44	FRANCISCA DA ANUNCIAÇÃO GOMES	341.710.104-20	91.015-SERIE:00001	Auxiliar de Professor	Antes de 1988	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
46	FRANCISCA DAS CHAGAS ALVES	489.301.484-68	55.387-SERIE:00004	Professora	Antes de 1988	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
48	FRANCISCA DE JESUS TORRES DA SILVA CUNHA	298.507.384-72	73.111-SERIE:00001	Professora	Antes de 1988	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
49	FRANCISCA DUARTE DO NASCIMENTO MARTINS	852.379.304-68	451.127-SERIE:00004	Professora	Antes de 1988	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
51	FRANCISCA ELIENE GOMES	429.202.214-34	20.991-SERIE:00005	Professora	Antes de 1988	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
52	FRANCISCA ELIENE MARTINS	751.647.284-00	95.722-SERIE:00008	Professora	Antes de 1988	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
53	FRANCISCA FRANCINETE DOS ANJOS SILVA	626.540.204-87	53.087-SERIE:00006	Professora	Antes de 1988	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
54	FRANCISCA ILZA DA SILVA	455.028.704-72	52.933-SERIE:00006	Professora	Antes de 1988	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
55	FRANCISCA IRENE MARTINS GOMES	553.476.904-10	677-SERIE:00006	Professora 40h.	Antes de 1988	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
56	FRANCISCA JOZETE SILVA E SILVA	307.163.654-72	85.221-SERIE:00002	Professora 40h.	Antes de 1988	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
58	FRANCISCA LUCIMAR DO NASCIMENTO COSTA	444.738.184-20	65.794-SERIE:00009	A. S. G.	Antes de 1988	Secretaria Municipal de Administração
60	FRANCISCA MONICA DA SILVA	702.772.224-00	34.541-SERIE:00001	Professora	Antes de 1988	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
62	FRANCISCA SALVADOR MENDES	938.046.104-63	33.581-SERIE:00518	Professora 40h.	Antes de 1988	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
64	FRANCISCA SONIA SALVIANO BEZERRA	629.522.654-15	82.628-SERIE:00003	Professora	Antes de 1988	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
66	FRANCISCA VIEIRA DE MELO	523.896.184-72	9.235-SERIE:00003	Professora	Antes de 1988	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
50	FRANCISCA EDILEUSA DOS REIS	489.319.004-06	89.765-SERIE:00004	Professora	Antes de 1988	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
70	FRANCISCO CANINDE DA TRINDADE	429.231.154-49	664-SERIE:00003	Professor	Antes de 1988	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
71	FRANCISCO CANINDE DE ARAUJO	241.707.474-53	30.441-SERIE:00308	Motorista	Antes de 1988	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
74	FRANCISCO CANINDE DE SOUZA	489.313.654-20	49.908-SERIE:00307	A. S. G.	Antes de 1988	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
72	FRANCISCO CANINDE FELIX	875.206.644-49	82.688-SERIE:00518	Pedreiro	Antes de 1988	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
80	FRANCISCO GALDINO SOBRINHO	129.999.384-20	98.551-SERIE:00209	Mestre de Obras	Antes de 1988	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
603	FRANCISCO GILMAR GOMES	156.424.104-15	67.416-SERIE:00518	Professor	Antes de 1988	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
81	FRANCISCO GILVAN DE SOUZA	489.313.574-00	89.786-SERIE:00004	Servente de Pedreiro	Antes de 1988	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

83	FRANCISCO LUIZ AMORIM DA COSTA	702.786364-20	9.664.378-SERIE:0010	Servente de Pedreiro	Antes de 1988	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
84	FRANCISCO MARQUES	875.206.724-68	20.245-SERIE:00318	Pedreiro	Antes de 1988	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
85	FRANCISCO RAIMUNDO DE ANDRADE	429.215.464-34	29.320-SERIE:00427	A. S. G.	Antes de 1988	Secretaria Municipal de Administração
87	FRANCISCO VESCIO DE OLIVEIRA	466.612.394-68	4.352-SERIE:00006	Agente Administrativo	Antes de 1988	Secretaria Municipal de Administração
88	FRANCISCO VILANILDO FERNANDES	668.782.924-68	69.952-SERIE:00007	A. S. G.	Antes de 1988	Secretaria Municipal de Administração
371	GERALDA GOMES DA SILVA DE BRITO	150.464.514-68	76.953-SERIE:00427	Agente de Saúde	Antes de 1988	Secretaria Municipal de Saúde
91	GERALDO BIZINHO DE SOUZA JUNIOR	241.689.984-87	91.005-SERIE:00001	Agente Administrativo	Antes de 1988	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
92	GILSON DAMASCENO NUNES	243.223.504-53	38.376-SERIE:00518	Agente Administrativo	Antes de 1988	Secretaria Municipal de Administração
93	GILSON GOMES DA ROCHA	489.321.594-91	43.351-SERIE:00005	Agente Administrativo	Antes de 1988	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
372	INACIA DAS VITORIAS DE BARROS	027.213.074-52	97.871-SERIE:00013	Agente de Saúde	Antes de 1988	Secretaria Municipal de Saúde
98	IOLANDA BARBOSA FERREIRA	702.780.834-04	19.570-SERIE:00008	Merendeira	Antes de 1988	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
100	IVANDA MEDEIROS DE FREITAS	751.666.314-04	54.806-SERIE:00003	Datilógrafo	Antes de 1988	Secretaria Municipal de Administração
102	JANETE SALVADOR DA SILVA FERNANDES	200.736.904-49	49.415-SERIE:00597	Professora	Antes de 1988	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
103	JOÃO BATISTA DOS SANTOS	106.987.604-68	30.389-SERIE:00001	Motorista	Antes de 1988	Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social
105	JOCELMA ALVES DA CRUZ	512.369.154-53	20.998-SERIE:00005	Professora 40h.	Antes de 1988	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
107	JOSE ARLINDO DA ROCHA	626.532.534-53	71.478-SERIE:00001	A. S. G.	Antes de 1988	Secretaria Municipal de Saúde
112	JOSÉ DANTAS DE MENESES JUNIOR	270.237.614-20	534-SERIE:00006	A. S. G.	Antes de 1988	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
113	JOSE DIALMA DE OLIVEIRA	444.737.964-34	65.795-SERIE:00004	A. S. G.	Antes de 1988	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
114	JOSE DUARTE SOBRINHO	324.028.564-91	14.597-SERIE:00004	Motorista	Antes de 1988	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
119	JOSE FRANCISCO DA SILVA	626.531.054-20	63.820-SERIE:00597	Gari	Antes de 1988	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
120	JOSÉ FRANCISCO DE LIMA	626.534.404-82	9.266-SERIE:00003	A. S. G.	Antes de 1988	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
600	JOSE MARQUES FERNANDES	429.198.514-20	54.895-SERIE:00003	Professor	Antes de 1988	Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
127	JOSEFA DE LIMA BARBOSA	489.304.314-53	20.926-SERIE:00005	Professora	Antes de 1988	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
128	JOSEFA ILKA DE PAIVA AMORIM DA SILVA	875.325.574-72	15.431-SERIE:00011	Professora 40h	Antes de 1988	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
557	JOSENILDA VIANA DE SOUZA MELO	736.916.664-34	000.545-SERIE:00006	Professora 40h.	Antes de 1988	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
129	JOSILINE EVANGELISTA OVIDIO DA SILVA	553.477.204-25	75.883-SERIE:00005	Professora 40h.	Antes de 1988	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
132	JUVANEIDE ALVES DA CRUZ FELIX	291.712.534-91	42.202-SERIE:00597	Professora	Antes de 1988	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
131	JUVANETE MARQUES	429.222.754-34	36.273-SERIE:00003	Professora	Antes de 1988	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
133	LIEGE DOS SANTOS PESSOA	341.712.234-15	57.248-SERIE:00002	Professora	Antes de 1988	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
137	LUCIA MARIA DA SILVA	489.312.764-00	75.887-SERIE:00006	A. S. G.	Antes de 1988	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
139	LUCINEIDE FERNANDES DE LIMA VIEIRA	668.762.064-91	49.533-SERIE:00007	Professora	Antes de 1988	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
141	LUIZA DA CONCEIÇÃO PONTES GUILHERME	668.771.804-53	69.911-SERIE:00007	A. S. G.	Antes de 1988	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
150	MAGUINOLIA MARIA DE MELO DOS SANTOS	552.986.054-00	66.305-SERIE:00007	Professora	Antes de 1988	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
377	MARELEIDE COSME DA SILVA	751.648.844-53	3.569-SERIE:00008	Agente de Saúde	Antes de 1988	Secretaria Municipal de Saúde
153	MARIA CRISTINA DE SOUZA MACEDO PAIVA	553.392.044-72	35.385-SERIE:00002	Professora	Antes de 1988	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
374	MARIA DA ASSUNÇÃO DE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	834.168.894-87	89.820-SERIE:00011	Agente de Saúde	Antes de 1988	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
155	MARIA DA CONCEIÇÃO DE BRITO FERREIRA	553.477.034-15	17.111-SERIE:00006	Professora 40h.	Antes de 1988	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
156	MARIA CONCEIÇÃO DE LIMA NASCIMENTO	512.381.364-00	22635-SERIE:00003	Professora 40h.	Antes de 1988	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
157	MARIA CONCEIÇÃO DE LIMA VIEIRA	553.468.044-04	88.214-SERIE:00005	A. S. G.	Antes de 1988	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
158	MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES	626.514.554-15	52.999-SERIE:00006	Professora 40h.	Antes de 1988	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
160	MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA DE SOUZA	489.299.994-68	89.710-SERIE:00004	A. S. G.	Antes de 1988	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
164	MARIA DALVANIRA DA SILVA JUSTINO	626.507.854-20	52.930-SERIE:00006	A. .S. G.	Antes de 1988	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
167	MARIA DAS DORES VITELBINO NOBREGA	512.368.264-34	48.109-SERIE:00597	Professora	Antes de 1988	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
169	MARIA DAS GRAÇAS NUNES DA COSTA	512.375.394-04	5.450-SERIE:00005	Professora	Antes de 1988	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
171	MARIA DE FATIMA FERNANDES LUIZ	429.197.894-49	34.540-SERIE:00001	Professora	Antes de 1988	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
170	MARIA DE FATIMA FERNANDES DE MELO	071.366.844-04	50.736-SERIE:00307	Professora 40h.	Antes de 1988	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
182	MARIA DILZA FERNANDES	489.320.354-15	91.388-SERIE:00010	Professora	Antes de 1988	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
1072	MARIA DO SOCORRO ALVES	626.522.494-87	54.838-SERIE:00003	Professora	Antes de 1988	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
176	MARIA DO SOCORRO DE ARAUJO	201.093.694-91	808.941-SERIE:00002	Professora	Antes de 1988	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
177	MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA	702.786.604-87	19.512-SERIE:00008	Professora	Antes de 1988	Secretaria Municipal de Educação e Cultura

180	MARIA DO SOCORRO DE PAIVA SANTOS	429.200.514-15	700-SERIE:00003	Professora	Antes de 1988	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
178	MARIA DO SOCORRO E SILVA	106.986.204-53	94.195-SERIE:00314	Professora	Antes de 1988	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
410	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES LOPES	312.058.284-00	50.779-SERIE:00307	Professora	Antes de 1988	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
387	MARIA DO SOCORRO SANTOS DE SOUZA ARAÚJO	429.197.544-91	86.240-SERIE:00010	Professora	Antes de 1988	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
184	MARIA ELENILDE DE ARAÚJO	422.557.674-49	82.644-SERIE:00003	Professora	Antes de 1988	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
186	MARIA FERREIRA DE LIMA SANTOS	230.267.154-68	85.283-SERIE:00597	Professora	Antes de 1988	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
189	MARIA GORETE DOS SANTOS	651.295.394-00	2.273-SERIE:00006	A. S. G.	Antes de 1988	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
191	MARIA GORETTI FERNANDES DE MELO	140.884.104-59	52.811-SERIE:00427	Professora	Antes de 1988	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
375	MARIA JOSE DA SILVA MENDES	032.112.114-70	43.438-SERIE:00518	Agente de Saúde	Antes de 1988	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
193	MARIA JOSÉ DA SILVA TEIXEIRA	898.108.054-20	88.187-SERIE:00009	A. S. G.	Antes de 1988	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
354	MARIA JOSE RODRIGUES	455.027.654-15	9.231-SERIE:00003	A.S. G.	Antes de 1988	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
197	MARIA JOSELIA ROSA GABRIEL	838.727.284-15	88.296-SERIE:00005	Professora	Antes de 1988	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
198	MARIA JOSIANE CRUZ BARBOSA	807.563.444-68	53.069-SERIE:00006	Professora 40h.	Antes de 1988	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
201	MARIA LUZIA CATARINO DE LIMA	304.008.994-34	88.111-SERIE:00005	Merendeira	Antes de 1988	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
202	MARIA MARGARIDA ALVES DE MENESES	489.318.534-91	14.105-SERIE:00001	Professora	Antes de 1988	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
340	MARIA MARIANA MARQUES DA SILVA	429.199.404-49	9.341-SERIE:00002	Secretária Escolar	Antes de 1988	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
558	MARIA MARINALVA DA SILVA	875.332.274-68	11.587-SERIE:00011	Professora 40h.	Antes de 1988	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
204	MARIA NEUMA DA SILVA ALVES	241.921.764-73	30.120-SERIE:00001	Agente Administrativo	Antes de 1988	Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social
376	MARIA VERA FERNANDES DE LIMA	875.319.924-34	93.958-SERIE:00015	Agente de Saúde	Antes de 1988	Secretaria Municipal de Saúde
208	MARIA VILMA DA SILVA	429.723.704-06	73.360-SERIE:00004	Secretária Escolar	Antes de 1988	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
541	MARIA ZELIA PEREIRA DA SILVA	444.713.004-15	14.580-SERIE:00004	A. S. G.	Antes de 1988	Secretaria Municipal de Saúde
210	MARILEIDE SOARES DA COSTA	429.213.174-00	8.210-SERIE:00002	A. S. G.	Antes de 1988	Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social
211	MARINALVA PINHEIRO COSTA FERNANDES	369.777.484-00	24.124-SERIE:00002	Professora 40h.	Antes de 1988	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
212	MARISA DA SILVA FERNANDES	489.319.344-91	43.390-SERIE:00005	Professora	Antes de 1988	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
217	NICOLAS ALEXANDRE FERNANDES PEREIRA PINTO	444.738.344-68	82.681-SERIE:00003	A. S. G.	Antes de 1988	Secretaria Municipal de Administração
220	OZILA DE LIMA FERNANDES	626.508.314-72	22.614-SERIE:00003	A. S. G.	Antes de 1988	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
222	RAIMUNDA GALDINO DE ARAUJO SANTOS	328.743.594-91	9.285-SERIE:00003	Professora 40h.	Antes de 1988	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
225	RAIMUNDO FERANDES	444.741.994-72	35.032-SERIE:00004	Fiscal de Tributos	Antes de 1988	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
229	RITA NUNES PEREIRA	130.007.134-68	91.411-SERIE:00427	Professora 40h.	Antes de 1988	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
232	SAMUEL LENILSON ALVES	626.540.474-15	52.923-SERIE:00006	Professor	Antes de 1988	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
233	SELMA MARIA DE PAIVA SILVA	429.200.354-87	82.664-SERIE:00003	Professora 40h.	Antes de 1988	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
382	SILVANA MARIA DE SOUZA	791.457.104-06	97.267-SERIE:00010	Agente de Saúde	Antes de 1988	Secretaria Municipal de Saúde
238	SONIA MARIA BARBOSA DA COSTA	626.507.934-49	82.657-SERIE:00003	Professora	Antes de 1988	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
239	SONIA MARIA DE ALBUQUERQUE BARBOSA	626.508.074-15	17.150-SERIE:00006	Professora	Antes de 1988	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
240	SUETANIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	626.542.334-72	49.422-SERIE:00005	Professora	Antes de 1988	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
381	SUZIANE MOREIRA DA SILVA	038.290.544-08	21.232-SERIE:00016	Agente de Saúde	Antes de 1988	Secretaria Municipal de Saúde
265	VALERIA DE SOUZA PEGADO	626.516.094-04	53.005-SERIE:00006	Assistente Social	Antes de 1988	Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social
537	VERA LUCIA DA SILVA COSTA	751.664.964-34	75.847-SERIE:00006	Professora 40h.	Antes de 1988	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
518	VERA LUCIA GERALDINA DA SILVA	875.319.334-20	11.674-SERIE:00011	Professora 40h.	Antes de 1988	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
521	WILSON ALVES DA LUZ	155.847.984-87	63.145-SERIE:00307	Fiscal de Tributos	Antes de 1988	Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
246	ZÉLIA MARIA MARTINS	489.303.184-87	66.633-SERIE:00005	A. S. G.	Antes de 1988	Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 31 de Outubro de 2019.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:D1CF3813

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ PORTARIA MES DE SETEMBRO DE 2019

Rua Raimundo Galdino de Aquino, nº 550-Centro-CEP: 59.660-000
CNPJ: 08.084.691/0001-60
PORTARIA Nº 83, DE 02 de setembro de 2019.

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Paraú/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas no art.37 § 1º da Lei Municipal nº 288/2018(LDO) e as que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 415.840,00(quatrocentos e quinze mil, oitocentos e quarenta reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paraú/RN, 02 de setembro de 2019.

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					415.840,00
01.001 GABINETE DO PREFEITO					74.000,00
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE				49.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	49.000,00
	2039 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				25.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	20.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	5.000,00
03.003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					47.000,00
	1005 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA				10.000,00
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10010000	0001	10.000,00
	2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				37.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	30.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	7.000,00
05.005 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					95.590,00
	2010 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				7.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	2.000,00
	2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60%				2.200,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11120000	0001	2.200,00
	2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40%				60.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11130000	0001	60.000,00
	2016 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE FUNDAMENTAL				24.390,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	11230000	0001	24.390,00
	2070 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.000,00
06.006 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE					1.000,00
	2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE				1.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	1.000,00
07.007 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA					1.200,00
	2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA				1.200,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	1.200,00
10.010 SECRETARIA DE SAÚDE					129.950,00
	2030 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF				98.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	46.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	52.000,00
	2033 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS				6.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	6.500,00
	2034 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB				25.450,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	25.450,00
16.016 SECRETARIA DE FINANÇAS					32.100,00
	2073 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS				2.100,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	2.100,00
	2074 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP				30.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E	10010000	0001	30.000,00

		CONTRIBUTIVAS			
17 .017 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO					4.000,00
	2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO				4.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	3.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	1.000,00
20 .020 SECRETARIA DE CULTURA					23.000,00
	2080 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CULTURA				23.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	13.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	10.000,00
21 .021 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER					8.000,00
	2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER				8.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	3.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	1.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	3.000,00
Anexo II (Redução)					415.840,00
01 .001 GABINETE DO PREFEITO					74.000,00
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE				54.800,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	11.850,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	5.900,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	1.450,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	1.950,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	450,00
		3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	1.450,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	750,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	3.850,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	10010000	0001	4.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	4.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10010000	0001	7.950,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	4.950,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	500,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	2.800,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	2.950,00
	2039 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				4.290,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	290,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	1.000,00
	2045 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DA INFANCIA E ADOLESCENCIA-FIA				9.600,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	1.450,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	2.450,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	950,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	950,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	950,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	950,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	950,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	950,00
	2046 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA INFANCIA E DO ADOLESCENTE				3.800,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	950,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	950,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	950,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	950,00
	2050 MANUTENÇÃO DOS DEMAIS CONSELHO				1.510,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	560,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	950,00
03 .003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					77.000,00
	2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				77.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10900000	0001	24.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	53.000,00
05 .005 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					95.590,00
	2010 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				2.750,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	750,00
	2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60%				450,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	450,00
	2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40%				18.050,00

		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11150000	0001	4.950,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11110000	0001	4.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	11130000	0001	4.950,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	11130000	0001	4.150,00
	2016 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE FUNDAMENTAL				20.400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11230000	0001	4.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11230000	0001	9.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11230000	0001	6.900,00
	2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL				1.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	500,00
	2054 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 60%				1.750,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	1.750,00
	2066 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE ENS. MÉDIO				7.990,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11230000	0001	2.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11230000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11230000	0001	400,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11230000	0001	90,00
	2067 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN				41.950,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15200000	0001	4.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15200000	0001	9.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15200000	0001	24.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15200000	0001	4.950,00
	2070 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				1.250,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	800,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	450,00
06 .006 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE					38.000,00
	2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE				25.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10010000	0001	150,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	3.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	850,00
	2053 MELHORIA DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO				13.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	4.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.000,00
07 .007 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA					1.200,00
	2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA				1.200,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	1.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	200,00
10 .010 SECRETARIA DE SAÚDE					16.500,00
	2033 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS				11.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	5.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12140000	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	2.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	3.000,00
	2038 MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF				5.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	2.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12140000	0001	1.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	2.000,00
11 .011 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					46.450,00
	2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGDSUAS				13.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	6.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13110000	0001	4.500,00

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	3.000,00
	2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS				5.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	5.000,00
	2044 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E MANUTENÇÃO				6.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	6.000,00
	2058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL				21.950,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	2.900,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13110000	0001	950,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	1.900,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	13110000	0001	1.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	3.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	3.400,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	10010000	0001	450,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	950,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13110000	0001	950,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	950,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	3.800,00
16.016 SECRETARIA DE FINANÇAS					32.100,00
	2073 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS				27.110,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	1.600,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	1.950,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	4.990,00
		3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.090,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	1.990,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	4.990,00
	2074 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP				4.990,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	4.990,00
17.017 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO					4.000,00
	2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO				4.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	2.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	950,00
		3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	600,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10010000	0001	450,00
20.020 SECRETARIA DE CULTURA					23.000,00
	2080 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CULTURA				11.250,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	1.250,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	10.000,00
	2081 REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES COM. ART. CULTURAL				11.750,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	4.750,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	4.000,00
21.021 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER					8.000,00
	2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER				8.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	150,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	50,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	450,00
		3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	450,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	950,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	10010000	0001	700,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	600,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1.550,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.500,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	600,00

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:B132D37E

Rua Raimundo Galdino de Aquino, nº 550-Centro-CEP: 59.660-000**CNPJ: 08.084.691/0001-60****DECRETO Nº 13, DE 02 de setembro de 2019.**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 638.500,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Paraú/RN**, no uso de suas atribuições legais previstas no art.36 §1º da Lei Municipal nº 288/2018(LDO) e as que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 638.500,00 (seiscentos e trinta e oito mil e quinhentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paraú/RN, 02 de setembro de 2019.

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					638.500,00
01.001 GABINETE DO PREFEITO					20.000,00
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE				20.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	20.000,00
03.003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					30.000,00
	1005 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA				2.000,00
		3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10010000	0001	2.000,00
	2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				25.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	25.000,00
	2051 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS/SENTENÇAS JUDICIAIS				3.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	3.000,00
05.005 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					535.000,00
	2010 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				15.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	10.000,00
	2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60%				471.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	415.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11120000	0001	56.000,00
	2054 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 60%				22.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11120000	0001	22.000,00
	2056 MANUTENÇÃO DO EJA FUNDEB 60%				27.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	21.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11120000	0001	6.000,00
07.007 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA					13.500,00
	2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA				13.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	13.500,00
10.010 SECRETARIA DE SAÚDE					30.000,00
	2033 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS				19.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	19.500,00
	2038 MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF				10.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	10.000,00
	2063 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA				500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	500,00
21.021 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER					10.000,00
	2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	10.000,00
Anexo II (Redução)					638.500,00
01.001 GABINETE DO PREFEITO					20.000,00
	1003 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS				20.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	20.000,00
03.003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					75.000,00
	1005 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA				1.600,00
		3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10010000	0001	600,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	1.000,00
	2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				61.570,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	1.400,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	9.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	45.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	220,00

		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	450,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	5.000,00
	1004 CONST.AMPL.REF.ADEQ.EQUIP.SEC.ADMINISTRAÇÃO				11.830,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	3.000,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	3.500,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.330,00
05 .005 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					120.000,00
	1006 CONST.REF.AMPL.ADEQ.UNIDADE ENSINO				18.450,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11240000	0001	9.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11250000	0001	9.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	450,00
	1007 CONST. AMPL/REF DE UNIDADE ENS. INFANTIL				58.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11240000	0001	4.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11250000	0001	4.000,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11240000	0001	5.000,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11250000	0001	9.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11240000	0001	9.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11250000	0001	13.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	4.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11240000	0001	4.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11250000	0001	4.000,00
	1008 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS				1.470,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	1.470,00
	2010 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				8.050,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	600,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	3.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	4.450,00
	2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40%				9.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11130000	0001	9.000,00
	2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL				1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	1.000,00
	1033 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO REF.DAS ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%				20.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11130000	0001	9.000,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11130000	0001	7.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11130000	0001	4.000,00
	2069 FORTALECIMENTO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO FUNDEB E DA MERENDA				1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	1.000,00
	2070 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				3.030,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	30,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	3.000,00
07 .007 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA					13.500,00
	2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA				1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1.000,00
	2025 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGRICULTURA FAMILIAR				12.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	4.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	3.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	3.500,00
10 .010 SECRETARIA DE SAUDE					30.000,00
	1026 AQUISICAO DE VEICULOS P/SAUDE				18.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	18.000,00
	1122 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS				12.000,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10010000	0001	12.000,00
11 .011 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL					36.000,00
	1028 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E EQUIPAMENTOS				36.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	13120000	0001	18.000,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	13110000	0001	18.000,00
18 .018 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO					121.000,00
	2076 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO				25.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	25.000,00
	1127 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS PUBLICAS				96.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15100000	0001	10.000,00

		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15100000	0001	18.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15100000	0001	38.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	30.000,00
21.021 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER					223.000,00
	1131 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS, GINÁSIO DE ESPORTE				223.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11250000	0001	18.000,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1.000,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11250000	0001	9.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11250000	0001	75.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	9.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11250000	0001	45.000,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	11250000	0001	66.000,00

Publicado por:
Fabiola de Araujo Moraes
Código Identificador:0435D3CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 4957/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2019

Objeto: MATERIAL PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Ata de Registro de Preços nº 129/2019

Data de assinatura: 15/10/2019

Vigência: 15/10/2019 a 14/10/2020

Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas. Representante: Ismael Alves de Souza

Órgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Alexandre Carlo de Medeiros Dantas

Fornecedor: LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		
CNPJ: 27.062.419/0001-24	Telefone: (83) 9905-4745	Email: lumendistribuidora@gmail.com
Endereço: RUA JOSE EVARISTO, 1915, PENEDO, CAICÓ/RN, CEP: 59300-000		
Representante: Daniel Assis Mosini		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
6	0000880 - TUBO ELETRODUTO ROSCÁVEL, 1" 1/2 C/ 3 M	ENCOTUBOS	Unidade	50,00	11,500	575,00
21	0000926 - CONECTOR PERFURANTE 70	INTELI	Unidade	500,00	4,550	2.275,00
22	0000927 - CONECTOR PERFURANTE 95	INTELI	Unidade	100,00	7,400	740,00
23	0000928 - CONECTOR PERFURANTE 120	INTELI	Unidade	60,00	10,000	600,00
28	0000943 - LUMINÁRIA ESTAMPADA E27 70 W	OLIVO	Unidade	1000,00	20,000	20.000,00
29	0000944 - LUMINÁRIA PÚBL FECHADA POLICARB E27 70 W	OLIVO	Unidade	200,00	54,500	10.900,00
41	0003888 - Lâmpada de LED 60W	SORTLUZ	Unidade	250,00	59,000	14.750,00
47	0004894 - REFLETOR DE LED 50W RGB COLORIDO	SORTLUZ	UNID.	10,00	93,500	935,00
70	0007779 - CABO DE ALUMÍNIO CONCÊNTRICO 10mm ANTIFURTO.	MEGACAMPOS	Pç	76,00	650,000	49.400,00
74	0007808 - CABO DE ALUMÍNIO CONCÊNTRICO 10mm ANTIFURTO (COTA DE ATÉ 25%)	MEGACAMPOS	Pç	24,00	650,000	15.600,00

Valor Total R\$115.775,00

Publicado por:
Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:35CBE300

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 4957/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2019

Objeto: MATERIAL PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Ata de Registro de Preços nº 130/2019

Data de assinatura: 15/10/2019

Vigência: 15/10/2019 a 14/10/2020

Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas. Representante: Ismael Alves de Souza

Órgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Alexandre Carlo de Medeiros Dantas

Fornecedor: PRM COMERCIO DE ACO E FERRAMENTAS EIRELI		
CNPJ: 29.805.880/0001-55	Telefone: 8499525200/8436542925	Email: LICITACAOZACO@GMAIL.COM
Endereço: AV. BERNARDO VIEIRA, 813, QUINTAS, NATAL/RN, CEP: 59035-015		
Representante: Francisco Fábio Alves Dantas		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
2	0000677 - FIO FLEXÍVEL 10mm, COM 100M.	FORTCON	Pç	25,00	295,000	7.375,00
9	0000883 - TUBO ELETRODUTO SOLDÁVEL, 20 MM, C/ 3M.	TUBOS IDEAL	Unid	50,00	2,550	127,50

10	0000884 - TUBO ELETRODUTO SOLDÁVEL 25 MM, C/ 3M.	TUBOS IDEAL	Unid	50,00	3,650	182,50
11	0000885 - TUBO ELETRODUTO SOLDÁVEL 32 MM, C/ 3M.	TUBOS IDEAL	Unid	50,00	5,600	280,00
12	0000886 - TUBO ELETRODUTO SOLDÁVEL 50 MM, C/ 3M.	TUBOS IDEAL	Unid	50,00	11,000	550,00
18	0000922 - CABO FLEX PP2X1,5MM	FORTCON	Metro	500,00	1,480	740,00
40	0003887 - Lampada de LED 40W	SORTE LUZ	Unidade	500,00	32,900	16.450,00
54	0005057 - FIO PARALELO 2 X 2,5mm, COM 100M.	FORTCOM	Pç	25,00	155,000	3.875,00
55	0000573 - CABO PP 2 X 2,5MM, C/ 100M	FORTCOM	Pç	25,00	232,000	5.800,00

Valor Total R\$35.380,00

Publicado por:
Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:D0E1B610

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 7350/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA (ITENS FRACASSADOS)

Ata de Registro de Preços nº 135/2019

Data de assinatura: 25/10/2019

Vigência: 25/10/2019 a 24/10/2020

Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas. Representante: Ismael Alves de Souza

Órgão(s) Participante(s):

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS-RN. Representante: Ana Otília de Souza Diniz

Fornecedor: FARMACIA SANTANA LTDA ME		
CNPJ: 08.064.461/0001-30	Telefone: (84) 3421-1264	Email: escritoriofreidamiao@gmail.com
Endereço: RUA CEL. MANOEL VALE, 71, CENTRO, CAICÓ/RN, CEP: 59300-00		
Representante: Ayonara Ferreira de Souza		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
5	0001745 - ISOSSORBIDA, DINITRATO DE SUBLINGUAL 5MG	SIGMA	COMPRIMI	50,00	0,310	15,50
6	0001789 - PERMAGANATO DE POTÁSSIO 100MG	ADV	COMPRIMI	500,00	0,490	245,00
7	0001926 - DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG	SANOFIN	COMPRIMI	800,00	2,200	1.760,00
8	0007151 - CARVÃO ATIVADO 250MG CX C/20 COMPRIMIDOS	ABBOT	Caixa	10,00	16,000	160,00
9	0002004 - OXCARBAZEPINA 600 MG	UNIAO QUIMICA	COMP	2000,00	1,700	3.400,00
12	0001988 - NEULEPTIL, PERICIAZINA 4%	SANOFI	FRASCO	400,00	20,000	8.000,00

Valor Total R\$13.580,50

Publicado por:
Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:89481023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 84

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 84

Processo nº7711/2019

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com especificações contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

- Certidão negativas da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;
- Declaração de saldo de existência orçamentária;
- Dotação orçamentária;
- Fonte de recurso;
- Declaração de adequação orçamentária e financeira.

OBJETO:LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM MOTORISTA**JUSTIFICATIVA**

A PRESENTE SOLICITAÇÃO PARA REALIZAR UMA DISPENSA,SE FAZ NECESSÁRIO A LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM MOTORISTA, PARA COLETA DE LIXO, LIMPEZA E MUTIRÕES NESTE MUNICÍPIO (SETOR I, II, III E IV). TENDO EM VISTA QUE NÃO TEM MAIS QUANTITATIVO DISPONÍVEIS NO PARA O ADITIVO Nº 05, DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2014. A REFERIDA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUSTIFICA-SE PELA NECESSIDADE EM MANTER O SERVIÇO DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DESTA MUNICÍPIO, EM FACE DA PRIMAZIA DO INTERESSE PÚBLICO E DO DIREITO DA QUALIDADE DE UM AMBIENTE SAUDÁVEL DE TODOS OS MUNICÍPIOS, CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 038 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2009, ART. 18. FONTE DE RECURSO PARA PAGAMENTO: 10010000 - Recursos Ordinários

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): FRANCISCO JOSE DE MEDEIROS JUNIOR ME							
CNPJ: 20.148.931/0001-49					Email:	Telefone:	
Endereço: R SEVERINO SALUSTOR LEITAO, 293 , IVAN BEZERRA, PARELHAS/RN, CEP: 59360-000							
Representante: - RG:							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição		Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)

00003	30,00	Diária	LOCAÇÃO DE 01 VEÍCULO COM MOTORISTA(SETOR III), CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA, CAPACIDADE MÍNIMA 6 toneladas, para execução dos serviços de Coleta de lixo domiciliar, resíduos de podaão e retirada de entulhos nos Bairros: Boqueirão, Centro, Maria Terceira, Conjunto COHAB, Conjunto PROMORAR, Conjunto IPE e José Cloves de Medeiros localizados na Zona Urbana do Município. Na locação estão incluídas todas as despesas como: manutenção do veículo(inclusive combustível), encargos comerciais, tributários e previdenciários.		385,00	11.550,00
Total:						11.550,00

Vencedor(es): S.P. DA SILVA - ME						
CNPJ: 20.156.525/0001-28					Email:	Telefone:
Endereço: R ANDRE ELIAS PEREIRA, 38 , CENTRO, PARELHAS/RN, CEP: 59360-000						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	30,00	Diária	LOCAÇÃO DE 01 VEÍCULO COM MOTORISTA(SETOR I), CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA, CAPACIDADE MÍNIMA 6 toneladas, para execução dos serviços de Coleta de lixo domiciliar, resíduos de podaão e retirada de entulhos nos Bairros: São Sebastião, Centro, Dinarte Mariz, Ivan Bezerra e Cruz do Monte localizados na Zona Urbana. Na locação estão incluídas todas as despesas como: manutenção do veículo(inclusive combustível), encargos comerciais, tributários e previdenciários.		386,00	11.580,00
00002	30,00	Diária	LOCAÇÃO DE 01 VEÍCULO COM MOTORISTA(SETOR II), CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA, CAPACIDADE MÍNIMA 6 toneladas, para execução dos serviços de Coleta de lixo domiciliar, resíduos de podaão e retirada de entulhos nos Bairros: Centro, Dinarte Mariz, Ivan Bezerra e Cruz do Monte localizados na Zona Urbana do Município. Na locação estão incluídas todas as despesas como: manutenção do veículo(inclusive combustível), encargos comerciais, tributários e previdenciários.		384,00	11.520,00
00004	30,00	Diária	LOCAÇÃO DE 01 VEÍCULO COM MOTORISTA(SETOR IV), CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA, CAPACIDADE MÍNIMA 12 toneladas , Para execução dos serviços de Coleta de lixo domiciliar, resíduos de podaão e retirada de entulhos no Povoado santo Antônio, Povoado Joazeiro, Sítio Colonos, Comunidade Cachoeira, Boa Vista dos Negros, Boa Vista dos Luciano e Núcleo Pesqueiro, localizadas na zona rural do Município. Na locação estão incluídas todas as despesas como: manutenção do veículo(inclusive combustível), encargos comerciais, tributários e previdenciários.		460,00	13.800,00
Total:						36.900,00

VALOR: R\$ 48.450,00(quarenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais)

Parelhas/RN, 25 de outubro de 2019.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:E8CDBF90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 84

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 7711/2019
DISPENSA Nº 84/2019

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93 da lei nº 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO:LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM MOTORISTA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): FRANCISCO JOSE DE MEDEIROS JUNIOR ME						
CNPJ: 20.148.931/0001-49					Email:	Telefone:
Endereço: R SEVERINO SALUSTOR LEITAO, 293 , IVAN BEZERRA, PARELHAS/RN, CEP: 59360-000						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00003	30,00	Diária	LOCAÇÃO DE 01 VEÍCULO COM MOTORISTA(SETOR III), CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA, CAPACIDADE MÍNIMA 6 toneladas, para execução dos serviços de Coleta de lixo domiciliar, resíduos de podaão e retirada de entulhos nos Bairros: Boqueirão, Centro, Maria Terceira, Conjunto COHAB, Conjunto PROMORAR, Conjunto IPE e José Cloves de Medeiros localizados na Zona Urbana do Município. Na locação estão incluídas todas as despesas como: manutenção do veículo(inclusive combustível), encargos comerciais, tributários e previdenciários.		385,00	11.550,00
Total:						11.550,00

Vencedor(es): S.P. DA SILVA - ME						
CNPJ: 20.156.525/0001-28					Email:	Telefone:
Endereço: R ANDRE ELIAS PEREIRA, 38 , CENTRO, PARELHAS/RN, CEP: 59360-000						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	30,00	Diária	LOCAÇÃO DE 01 VEÍCULO COM MOTORISTA(SETOR I), CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA, CAPACIDADE MÍNIMA 6 toneladas, para execução dos serviços de Coleta de lixo domiciliar, resíduos de podaão e retirada de entulhos nos Bairros: São Sebastião, Centro, Dinarte Mariz, Ivan Bezerra e Cruz do Monte localizados na Zona Urbana. Na locação estão incluídas todas as despesas como: manutenção do veículo(inclusive combustível), encargos comerciais, tributários e previdenciários.		386,00	11.580,00
00002	30,00	Diária	LOCAÇÃO DE 01 VEÍCULO COM MOTORISTA(SETOR II), CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA, CAPACIDADE MÍNIMA 6 toneladas, para execução dos serviços de Coleta de lixo domiciliar, resíduos de podaão e retirada de entulhos nos Bairros: Centro, Dinarte Mariz, Ivan Bezerra e Cruz do Monte localizados na Zona Urbana do Município. Na locação estão incluídas todas as despesas como: manutenção do veículo(inclusive combustível), encargos comerciais, tributários e previdenciários.		384,00	11.520,00
00004	30,00	Diária	LOCAÇÃO DE 01 VEÍCULO COM MOTORISTA(SETOR IV), CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA, CAPACIDADE MÍNIMA 12 toneladas , Para execução dos serviços de Coleta de lixo domiciliar, resíduos de podaão e retirada de entulhos no Povoado santo Antônio, Povoado Joazeiro, Sítio Colonos, Comunidade Cachoeira, Boa Vista dos Negros, Boa Vista dos Luciano e Núcleo Pesqueiro, localizadas na zona rural do Município. Na locação estão incluídas todas as despesas como: manutenção do veículo(inclusive combustível), encargos comerciais, tributários e previdenciários.		460,00	13.800,00
Total:						36.900,00

VALOR: R\$ 48.450,00(quarenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais)

Parelhas/RN, 25 de outubro de 2019.

.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:F07F5F87

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019 - PP

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019 - PP

Aos 31/10/2019, após considerar os critérios legais a cerca do resultado da Licitação na modalidade Pregão, do tipo Menor preço, n.º 038/2019 - PP, destinado a Aquisição de material de construção, hidráulico e manutenção para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz – RN o pregoeiro ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo:

1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO (35.643.501/0001-70)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	4255 - ARAME FARPADO 400 MTS FINO	RL	GERDAU	150	245,00	36.750,00
10	4265 - CADEADO Nº 30	UNIDADE	PADO	30	14,85	445,50
13	4268 - PREGO 10 X10 C/CABEÇA	KG	BELGO	35	23,50	822,50
18	4273 - PREGO 22X48	KG	BELGO	30	15,70	471,00
21	4276 - BISNAGA XADREZ VERMELHA 50 GR	UNIDADE	HIDROTINTAS	50	5,90	295,00
23	4278 - CORDA FINA 8 MM	KG	WORKKER	60	23,50	1.410,00
25	4280 - CORDA NYLON TRANÇADA 10 MM	KG	WORKKER	30	24,90	747,00
31	4288 - ENGATE 40 BRANCO	UNIDADE	DURIM	50	2,84	142,00
32	4289 - SANITARIO BRANCO	JG	LUZART	50	94,00	4.700,00
43	4310 - CANO 50 MM	BARRA	KRONA	30	53,90	1.617,00
46	4313 - CANO ESGOTO 40	BARRA	KRONA	60	16,70	1.002,00
63	4330 - T DE 50 SOLDÁVEL	UNIDADE	KRONA	30	5,20	156,00
68	4335 - TORNEIRA PARA JARDIM 3/4 METAL	UNIDADE	ROMAR	50	21,90	1.095,00
69	4336 - TORNEIRA PARA LAVATÓRIO METAL	UNIDADE	ROMAR	50	40,00	2.000,00
72	4339 - TUBO ESGOTO 150 MM	BARRA	KRONA	30	125,00	3.750,00
80	4347 - ENXADA 2,5 LIBRAS	UNIDADE	TRAMONTINA	20	27,90	558,00
83	4350 - DISCO DIAMANTADO TURBO 480	UNIDADE	MAX FERRAGEM	30	19,50	585,00
87	4354 - PENEIRA FINA PARA AREIA	UNIDADE	MAX FERRAGEM	20	19,90	398,00
91	4358 - SERRA COPO P/ METAL	UNIDADE	MAX FERRAGEM	10	21,80	218,00
92	4359 - FERRO BITOLA 1/2" BARRA COM 12 MTS	BARRA	GERDAU	20	68,00	1.360,00
95	4362 - FERRO BITOLA 5/16" BARRA COM 12 MTS	BARRA	GERDAU	120	26,50	3.180,00
98	4365 - PORTA 0,80 X 2,10 LISA PINTURA	UNIDADE	CATEDRAL	30	299,00	8.970,00
100	4367 - PORTA 2,10 x 0,80 - ESQUERDA	UNIDADE	ANDIROBA	20	409,09	8.181,80
102	4369 - CAIBRO DE PINHEIRO	METRO	MACARANDUBA	520	5,50	2.860,00
104	4371 - RIPÃO DE PINHEIRO	METRO	MACARANDUBA	770	2,50	1.925,00
105	4372 - RIPA 5 X 2,5 P/ PONTE	METRO	MACARANDUBA	520	2,29	1.190,80
107	4374 - TÁBUA 0,20 X 2,5 M CAIXARIA	UNIDADE	MISTA	40	30,90	1.236,00
108	4375 - TÁBUA 0,30 X 2,5 M CAIXARIA	UNIDADE	MISTA	50	41,90	2.095,00
110	4377 - MASSA CORRIDA PVA 18 LITROS MASSA À BASE DE EMULSÃO VINIL-ACRÍLICA DE BOA ADERÊNCIA. TEM ALTO PODER DE ENCHIMENTO. SECAGEM RÁPIDA E FÁCIL APLICAÇÃO. INDICAÇÃO: É INDICADA PARA CORREÇÃO E NIVELAMENTO DE SUPERFÍCIES INTERNAS DE ALVENARIA, GESSO, FIBROCIMA, ENTRE OUTRAS.	LATA	HIDROTINTAS	35	41,00	1.435,00
111	4378 - MASSA ACRÍLICA 18 LITROS FORMULADA A BASE DE EMULSÃO ACRÍLICO-ESTERINADA. EXCELENTE ADERÊNCIA E RESISTÊNCIA ÀS INTEMPÉRIES. TEM ALTO PODER DE ENCHIMENTO, SECAGEM RÁPIDA E FÁCIL APLICAÇÃO. INDICAÇÃO: É INDICADA PARA CORREÇÃO E NIVELAMENTO DE SUPERFÍCIES.	LATA	HIDROTINTAS	30	85,00	2.550,00
113	4380 - TINTA LÁTEX 18 LITROS TURBO COM RENDIMENTO DE 350% ACIMA COM DILUIÇÃO DE ATÉ 60% ACIMA COM COBERTURA DE 2 DEMÃO A BASE DE EMULSÃO ACRÍLICO-ESTERINADA, DE BOA QUALIDADE E RENDIMENTO COM ECONOMIA. INDICAÇÃO: PARA PINTURA E DECORAÇÃO.	LATA	HIDROTINTAS	35	85,00	2.975,00
121	4388 - PEDRA BRITA TRITURADA Nº 2	METRO	CAUCARIA	40	144,00	5.760,00
122	4389 - MANGUEIRA CORRUGADA 1/2	UNIDADE	PLASTILIT	220	29,90	6.578,00
124	3638 - CIMENTO 50 KG	UNIDADE	MIZU	520	25,00	13.000,00
Total (R\$):						120.458,60

571 - MELINA LYANNE DE MELO SA (12.969.468/0001-78)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
3	4257 - ARAME RECOZIDO Nº 18	KG	GERDAU	80	14,00	1.120,00
6	4260 - DOBRADIÇA 3.1/2"	PAR	SILVANA	60	7,45	447,00
7	4261 - FECHADURA C/ TAMBOR EXTERNA	UNIDADE	SILVANA	60	45,00	2.700,00
11	4266 - CADEADO Nº 35	UNIDADE	PADO	30	18,00	540,00
12	4267 - PARAFUSO P/ FIXAR VASO S10 LATÃO	UNIDADE	CISER	50	6,45	322,50
14	4269 - PREGO 12X12	KG	GERDAU	30	15,60	468,00
17	4272 - PREGO 22X42	KG	GERDAU	30	15,80	474,00
19	4274 - PREGO 24X60	KG	HIDRACOR	30	17,00	510,00
20	4275 - BISNAGA XADREZ AMARELA 50 GR	UNIDADE	HIDRACOR	70	6,00	420,00
22	4277 - CORDA DE SEDA 12 MM	KG	RIOMAR	50	26,00	1.300,00
24	4279 - CORDA NYLON 10 MM	KG	RIOMAR	60	24,00	1.440,00

26	4281 - CORDA SEDA PP 10 MM	KG	IVPLAST	20	25,00	500,00
28	4283 - BUCHA Nº 8	UNIDADE	TIGRE	120	0,09	10,80
29	4284 - BUCHA Nº 10	UNIDADE	KRONA	180	0,19	34,20
34	4293 - SPUD VASO SANITÁRIO	UNIDADE	KRONA	50	1,99	99,50
35	4295 - T 25 MM	UNIDADE	KRONA	100	0,69	69,00
36	4297 - TAMPÁ P/ VASO INFANTIL TIPO TPIC B	UNIDADE	KRONA	30	22,00	660,00
38	4301 - VÁLVULA P/ LAVATÓRIO	UNIDADE	KRONA	50	1,90	95,00
39	4303 - CANO 100 PVC	BARRA	FORTLEV	50	210,00	10.500,00
41	4307 - CANO 25 MM SOLDÁVEL	METRO	FORTLEV	250	2,40	600,00
44	4311 - CANO 60	BARRA	FORTLEV	30	79,00	2.370,00
47	4314 - CANO ESGOTO 50 MM	BARRA	FORTLEV	30	29,50	885,00
48	4315 - COLA 750 GR	FRASCO	FORTLEV	20	3,60	72,00
49	4316 - COLA PLÁSTICA 500 GR	FRASCO	AMAZONAS	30	8,90	267,00
50	4317 - COTOVELO MISTO 1/2 X 25 AZUL	UNIDADE	FORT FIX	75	3,45	258,75
51	4318 - COTOVELO MISTO 20 X 1/2	UNIDADE	KRONA	60	0,99	59,40
52	4319 - COTOVELO MISTO 25 X 3/4	UNIDADE	KRONA	60	1,45	87,00
53	4320 - COTOVELO SOLDÁVEL 20	UNIDADE	KRONA	150	0,22	33,00
54	4321 - COTOVELO SOLDÁVEL 25	UNIDADE	KRONA	150	0,54	81,00
55	4322 - JOELHO 25 MM SOLDÁVEL	UNIDADE	KRONA	70	0,54	37,80
56	4323 - JOELHO 50 MM SOLDÁVEL	UNIDADE	KRONA	70	3,10	217,00
57	4324 - LUVA 20 SOLDÁVEL	UNIDADE	KRONA	70	0,39	27,30
58	4325 - LUVA 25 SOLDÁVEL	UNIDADE	KRONA	70	0,55	38,50
59	4326 - LUVA CORRER 25 C/ ANEL BORRACHA	UNIDADE	PREVILINE	50	7,20	360,00
60	4327 - LUVA CORRER 32 C/ ANEL BORRACHA	UNIDADE	PREVILINE	30	10,00	300,00
64	4331 - T DE 25 SOLDÁVEL	UNIDADE	DOCOL	50	0,69	34,50
65	4332 - TORNEIRA 3/4 DE PLÁSTICO	UNIDADE	DOCOL	120	2,69	322,80
70	4337 - TORNEIRA PARA PIA BICA MÓVEL	UNIDADE	AMAZONAS	30	54,00	1.620,00
73	4340 - ALICATE BOMBA 1"	UNIDADE	TRAMONTINA	10	165,00	1.650,00
75	4342 - COLHER PEDREIRO MEDIA	UNIDADE	PACETTA	30	17,50	525,00
76	4343 - COLHER DE PEDREIRO GRANDE	UNIDADE	PACETTA	20	24,90	498,00
78	4345 - DESEMPENADEIRA AÇO DENTADA	UNIDADE	COMPEL	20	23,00	460,00
81	4348 - PÊ DE CABRA 3/4 X 20" 50 CM	UNIDADE	RAMADA	10	28,00	280,00
84	4351 - ESPATULA Nº 06	UNIDADE	RAMADA	30	5,50	165,00
85	4352 - FACÃO SEM BAINHA GRANDE	UNIDADE	TRAMONTINA	10	25,50	255,00
88	4355 - SERROTE PODA C/ SERRA CURVA 12 POL. CORTA GALHOS	UNIDADE	SIGMA	20	170,00	3.400,00
89	4356 - FURADEIRA PROFISSIONAL 600 WATS DE 1ª LINHA	UNIDADE	SIGMA	1	290,00	290,00
94	4361 - FERRO BITOLA 4,2" BARRA COM 12 MTS	BARRA	GERDAU	120	12,00	1.440,00
97	4364 - BATENTE 14 CM ARGELIM	UNIDADE	MASSARANDUBA	60	130,00	7.800,00
99	4366 - PORTA 2,10 X 0,80 - DIREITA	UNIDADE	MASSARANDUBA	20	410,00	8.200,00
101	4368 - PORTA ALMOF. 2,10 X 0,80 LAMINADA	UNIDADE	MASSARANDUBA	30	360,00	10.800,00
103	4370 - CAIBRO 5 X 5 P/ PONTE	METRO	MASSARANDUBA	270	5,00	1.350,00
106	4373 - TABUA 0,15 X 2,5 M CAIXARIA	UNIDADE	MISTA	50	23,00	1.150,00
114	4381 - VERNIZ EXTRA-RÁPIDO 3,6 A BASE DE RESINA ALQUÍDICA PROTEGE E REALÇA A SUPERFÍCIE DE MADEIRA. POSSUI BOA DURABILIDADE. SECAGEM EXTRA-RÁPIDA. GRANDE PODER DE PENETRAÇÃO E FÁCIL APLICAÇÃO. EXCELENTE RENDIMENTO E ACABAMENTO BRILHANTE.	GALÃO	EUCATEX	35	77,50	2.712,50
116	4383 - LIXA FERRO 50 FOLHA 225 X 275 - ÓXIDO DE ALUMÍNIO COSTADO EM PANO INDICADA PARA DESBASTE E ACABAMENTO DE SUPERFÍCIES METÁLICAS EM GERAL.	UNIDADE	TATU	320	2,75	880,00
117	4384 - LIXA FERRO 120 FOLHA 225 X 275 - ÓXIDO DE ALUMÍNIO COSTADO EM PANO INDICADA PARA O DESBASTE E ACABAMENTO DE SUPERFÍCIES METÁLICAS EM GERAL.	UNIDADE	TATU	220	2,75	605,00
118	4385 - ARGAMASSA COLANTE TIPO AC - I - SACO C/ 20 KG PARA ASSENTAMENTO EM ASULEJOS, CERÂMICAS EM PAREDES	SC	BQMIL	40	5,99	239,60
120	4387 - TIJOLO CERÂMICO 6 FUROS PARA ALVENARIA EXTRA COM RANHURAS, BEM COZIDO, DURO, ISENTO DE FRAGMENTOS.	UNIDADE	ARTESANAL	20.100	0,40	8.040,00
123	4390 - MANGUEIRA CORRUGADA 3/4	UNIDADE	FORTLEV	220	39,00	8.580,00
Total (R\$):						88.701,15

208 - ELETRO AIRES LTDA (01.299.396/0001-82)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	4256 - ARAME GALVANIZADO Nº 16	KG	GERDAU	70	12,80	896,00
4	4258 - ARAME GALVANIZADO Nº 14	KG	GERDAU	30	12,50	375,00
5	4259 - DOBRADIÇA 2"	PAR	SILVANA	60	1,10	66,00
8	4263 - FECHADURA P/ BANHEIRO	UNIDADE	SOBRANO	30	26,00	780,00
9	4264 - CADEADO Nº 25	UNIDADE	PADO	40	12,50	500,00
15	4270 - PREGO 13X15	KG	GERDAU	60	14,40	864,00
16	4271 - PREGO 17X27	KG	GERDAU	35	12,50	437,50
27	4282 - BUCHA Nº 5	UNIDADE	IRWIN	70	0,10	7,00
30	4287 - CAIXA DESCARGA	UNIDADE	TIGRE	60	29,00	1.740,00
33	4291 - SIFÃO FLEXÍVEL	UNIDADE	KRONA	100	5,40	540,00
37	4298 - TAMPÁ P/ VASO SANITÁRIO PADRÃO	UNIDADE	HERC	30	21,80	654,00
40	4305 - CANO 20 PVC	METRO	KRONA	250	1,80	450,00
42	4309 - CANO 32	BARRA	KRONA	30	26,00	780,00
45	4312 - CANO ESGOTO 100 MM	BARRA	KRONA	30	46,00	1.380,00
61	4328 - LUVA DE COURO PUNHO 15 CM RASPA	UNIDADE		330	11,00	3.630,00
62	4329 - LUVA LÁTEX DE MÃO	UNIDADE	KALYPSO	60	4,80	288,00
66	4333 - TORNEIRA metal 1/2	UNIDADE	BOGNAR	40	20,50	820,00
67	4334 - TORNEIRA METAL 3/4	UNIDADE	BOGNAR	40	20,50	820,00
71	4338 - TUBO DE SILICONE	UNIDADE	POLLYTUBES	20	5,30	106,00
74	4341 - CAMARA DE AR 325 X 8 PARA PNEU DE CARRIOLA	UNIDADE	LEVORIN	30	16,40	492,00
77	4344 - DESEMPENADEIRA AÇO LISA	UNIDADE	MONFORT	30	8,10	243,00
79	4346 - CAVADEIRA COM CABO 10 POLEGADAS	UNIDADE	RAMADA	20	25,90	518,00
82	4349 - PICARETA - ENXADÃO/BICO CHIBANCA	UNIDADE	TRAMONTINA	30	34,50	1.035,00
86	4353 - PÁ COM CABO Nº 03	UNIDADE	TRAMONTINA	30	20,00	600,00
90	4357 - FURADEIRA IMPACTO PROFISSIONAL 1ª LINHA ACIMA DE 500 WATS MANDRIL DE 5/8 1ª LINHA	UNIDADE	SKIL	1	229,70	229,70
93	4360 - FERRO BITOLA 3/8" BARRA COM 12 MTS	BARRA		50	39,50	1.975,00

96	4363 - FERRO BITOLA 1/4" BARRA COM 12 MTS	BARRA		140	16,30	2.282,00
109	4376 - ESMALTE SINTÉTICO 3,6 SECAGEM RÁPIDA À BASE DE RESINA ALQUÍDICA SUA FÓRMULA PROPORCIONA UMA PELÍCULA EXTREMAMENTE LISA, DIFICULTANDO A ADERÊNCIA DE SUJEIRAS E RISCOS, FACILITANDO A LIMPEZA DA SUPERFÍCIE. FÁCIL APLICAÇÃO E SECAGEM RÁPIDA.	GALÃO	AQUARELA	60	59,00	3.540,00
112	4379 - TINTA LÁTEX INTERIORES 18 LITROS À BASE DE EMULSÃO ACRÍLICO-ESTERINADA DE BOA QUALIDADE E RENDIMENTO. INDICAÇÃO: PRODUTO INDICADO PARA A PINTURA E DECORAÇÃO DE SUPERFÍCIES DE ALVENARIA EM AMBIENTES INTERNOS.	LATA	AQUARELA	30	75,00	2.250,00
115	4382 - LIXA FERRO 40 FOLHA 225 X 275 - ÓXIDO DE ALUMÍNIO COSTADO EM PANO INDICADA PARA DESBASTE E ACABAMENTO DE SUPERFÍCIES MATÁLICAS EM GEAL	UNIDADE	3M	320	2,80	896,00
119	4386 - ARGAMASSA COLANTE TIPO AC - II - SACO C/ 20 KG DE GRANDE ADESIVIDADE E FLEXIBILIDADE É UTILIZADA PARA ASSENTAMENTO EM AZULEJOS, FACHADAS, PISCINA, SAUNA E DEMAIS ÁREAS EXTERNAS.	SC	NORTCOLA	520	8,25	4.290,00
Total (R\$):						33.484,20

Riacho da Cruz/RN, 31 de outubro de 2019

JOSÉ ALAN DA SILVA FERNANDES

Pregoeiro

Publicado por:
Jose Alan da Silva Fernandes
Código Identificador:462F9519

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019 - PP

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019 - PP

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor da Ata do Pregão Presencial constante no processo, firmada pela licitante presente e pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio;

CONSIDERANDO a realização do certame licitatório supracitado, considerando os critérios legais e observados os preceitos das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Prefeita Municipal, Sra. **MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES**, **HOMOLOGA** a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 038/2019 - PP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO (35.643.501/0001-70)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	4255 - ARAME FARPADO 400 MTS FINO	RL	GERDAU	150	245,00	36.750,00
10	4265 - CADEADO Nº 30	UNIDADE	PADO	30	14,85	445,50
13	4268 - PREGO 10 X10 C/ CABEÇA	KG	BELGO	35	23,50	822,50
18	4273 - PREGO 22X48	KG	BELGO	30	15,70	471,00
21	4276 - BISNAGA XADREZ VERMELHA 50 GR	UNIDADE	HIDROTINTAS	50	5,90	295,00
23	4278 - CORDA FINA 8 MM	KG	WORKKER	60	23,50	1.410,00
25	4280 - CORDA NYLON TRANÇADA 10 MM	KG	WORKKER	30	24,90	747,00
31	4288 - ENGATE 40 BRANCO	UNIDADE	DURIM	50	2,84	142,00
32	4289 - SANITÁRIO BRANCO	JG	LUZART	50	94,00	4.700,00
43	4310 - CANO 50 MM	BARRA	KRONA	30	53,90	1.617,00
46	4313 - CANO ESGOTO 40	BARRA	KRONA	60	16,70	1.002,00
63	4330 - T DE 50 SOLDÁVEL	UNIDADE	KRONA	30	5,20	156,00
68	4335 - TORNEIRA PARA JARDIM 3/4 METAL	UNIDADE	ROMAR	50	21,90	1.095,00
69	4336 - TORNEIRA PARA LAVATÓRIO METAL	UNIDADE	ROMAR	50	40,00	2.000,00
72	4339 - TUBO ESGOTO 150 MM	BARRA	KRONA	30	125,00	3.750,00
80	4347 - ENXADA 2,5 LIBRAS	UNIDADE	TRAMONTINA	20	27,90	558,00
83	4350 - DISCO DIAMANTADO TURBO 480	UNIDADE	MAX FERRAGEM	30	19,50	585,00
87	4354 - PENEIRA FINA PARA AREIA	UNIDADE	MAX FERRAGEM	20	19,90	398,00
91	4358 - SERRA COPO P/ METAL	UNIDADE	MAX FERRAGEM	10	21,80	218,00
92	4359 - FERRO BITOLA 1/2" BARRA COM 12 MTS	BARRA	GERDAU	20	68,00	1.360,00
95	4362 - FERRO BITOLA 5/16" BARRA COM 12 MTS	BARRA	GERDAU	120	26,50	3.180,00
98	4365 - PORTA 0,80 X 2,10 LISA PINTURA	UNIDADE	CATEDRAL	30	299,00	8.970,00
100	4367 - PORTA 2,10 x 0,80 - ESQUERDA	UNIDADE	ANDIROBA	20	409,09	8.181,80
102	4369 - CAIBRO DE PINHEIRO	METRO	MACARANDUBA	520	5,50	2.860,00
104	4371 - RIPÃO DE PINHEIRO	METRO	MACARANDUBA	770	2,50	1.925,00
105	4372 - RIPA 5 X 2,5 P/ PONTE	METRO	MACARANDUBA	520	2,29	1.190,80
107	4374 - TÁBUA 0,20 x 2,5 M CAIXARIA	UNIDADE	MISTA	40	30,90	1.236,00
108	4375 - TÁBUA 0,30 X 2,5 M CAIXARIA	UNIDADE	MISTA	50	41,90	2.095,00
110	4377 - MASSA CORRIDA PVA 18 LITROS MASSA À BASE DE EMULSÃO VINIL-ACRÍLICA DE BOA ADERÊNCIA. TEM ALTO PODER DE ENCHIMENTO. SECAGEM RÁPIDA E FÁCIL APLICAÇÃO. INDICAÇÃO: É INDICADA PARA CORREÇÃO E NIVELAMENTO DE SUPERFÍCIES INTERNAS DE ALVENARIA, GESSO, FIBROCIME, ENTRE OUTRAS.	LATA	HIDROTINTAS	35	41,00	1.435,00
111	4378 - MASSA ACRÍLICA 18 LITROS FORMULADA À BASE DE EMULSÃO ACRÍLICO-ESTERINADA. EXCELENTE ADERÊNCIA E RESISTÊNCIA ÀS INTEMPÉRIES, TEM ALTO PODER DE ENCHIMENTO, SECAGEM RÁPIDA E FÁCIL APLICAÇÃO. INDICAÇÃO: É INDICADA PARA CORREÇÃO E NIVELAMENTO DE SUPERFÍCIES.	LATA	HIDROTINTAS	30	85,00	2.550,00

113	4380 - TINTA LÁTEX 18 LITROS TURBO COM RENDIMENTO DE 350% ACIMA COM DILUIÇÃO DE ATÉ 60% ACIMA COM COBERTURA DE 2 DEMÃO A BASE DE EMULSÃO ACRÍLICO-ESTERINADA, DE BOA QUALIDADE E RENDIMENTO COM ECONOMIA. INDICAÇÃO: PARA PINTURA E DECORAÇÃO.	LATA	HIDROTINTAS	35	85,00	2.975,00
121	4388 - PEDRA BRITA TRITURADA Nº 2	METRO	CAUCARIA	40	144,00	5.760,00
122	4389 - MANGUEIRA CORRUGADA 1/2	UNIDADE	PLASTILIT	220	29,90	6.578,00
124	3638 - CIMENTO 50 KG	UNIDADE	MIZU	520	25,00	13.000,00
Total (R\$):						120.458,60

571 - MELINA LYANNE DE MELO SA (12.969.468/0001-78)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
3	4257 - ARAME RECOZIDO Nº 18	KG	GERDAU	80	14,00	1.120,00
6	4260 - DOBRADIÇA 3.1/2"	PAR	SILVANA	60	7,45	447,00
7	4261 - FECHADURA C/ TAMBOR EXTERNA	UNIDADE	SILVANA	60	45,00	2.700,00
11	4266 - CADEADO Nº 35	UNIDADE	PADO	30	18,00	540,00
12	4267 - PARAFUSO P/ FIXAR VASO S10 LATÃO	UNIDADE	CISER	50	6,45	322,50
14	4269 - PREGO 12X12	KG	GERDAU	30	15,60	468,00
17	4272 - PREGO 22X42	KG	GERDAU	30	15,80	474,00
19	4274 - PREGO 24X60	KG	HIDRACOR	30	17,00	510,00
20	4275 - BISNAGA XADREZ AMARELA 50 GR	UNIDADE	HIDRACOR	70	6,00	420,00
22	4277 - CORDA DE SEDA 12 MM	KG	RIOMAR	50	26,00	1.300,00
24	4279 - CORDA NYLON 10 MM	KG	RIOMAR	60	24,00	1.440,00
26	4281 - CORDA SEDA PP 10 MM	KG	IVPLAST	20	25,00	500,00
28	4283 - BUCHA Nº 8	UNIDADE	TIGRE	120	0,09	10,80
29	4284 - BUCHA Nº 10	UNIDADE	KRONA	180	0,19	34,20
34	4293 - SPUD VASO SANITÁRIO	UNIDADE	KRONA	50	1,99	99,50
35	4295 - T 25 MM	UNIDADE	KRONA	100	0,69	69,00
36	4297 - TAMP A P/ VASO INFANTIL TIPO TPIC B	UNIDADE	KRONA	30	22,00	660,00
38	4301 - VÁLVULA P/ LAVATÓRIO	UNIDADE	KRONA	50	1,90	95,00
39	4303 - CANO 100 PVC	BARRA	FORTLEV	50	210,00	10.500,00
41	4307 - CANO 25 MM SOLDÁVEL	METRO	FORTLEV	250	2,40	600,00
44	4311 - CANO 60	BARRA	FORTLEV	30	79,00	2.370,00
47	4314 - CANO ESGOTO 50 MM	BARRA	FORTLEV	30	29,50	885,00
48	4315 - COLA 750 GR	FRASCO	FORTLEV	20	3,60	72,00
49	4316 - COLA PLÁSTICA 500 GR	FRASCO	AMAZONAS	30	8,90	267,00
50	4317 - COTOVELO MISTO 1/2 X 25 AZUL	UNIDADE	FORT FIX	75	3,45	258,75
51	4318 - COTOVELO MISTO 20 X 1/2	UNIDADE	KRONA	60	0,99	59,40
52	4319 - COTOVELO MISTO 25 X 3/4	UNIDADE	KRONA	60	1,45	87,00
53	4320 - COTOVELO SOLDÁVEL 20	UNIDADE	KRONA	150	0,22	33,00
54	4321 - COTOVELO SOLDÁVEL 25	UNIDADE	KRONA	150	0,54	81,00
55	4322 - JOELHO 25 MM SOLDÁVEL	UNIDADE	KRONA	70	0,54	37,80
56	4323 - JOELHO 50 MM SOLDÁVEL	UNIDADE	KRONA	70	3,10	217,00
57	4324 - LUVA 20 SOLDÁVEL	UNIDADE	KRONA	70	0,39	27,30
58	4325 - LUVA 25 SOLDÁVEL	UNIDADE	KRONA	70	0,55	38,50
59	4326 - LUVA CORRER 25 C/ ANEL BORRACHA	UNIDADE	PREVILINE	50	7,20	360,00
60	4327 - LUVA CORRER 32 C/ ANEL BORRACHA	UNIDADE	PREVILINE	30	10,00	300,00
64	4331 - T DE 25 SOLDÁVEL	UNIDADE	DOCOL	50	0,69	34,50
65	4332 - TORNEIRA 3/4 DE PLÁSTICO	UNIDADE	DOCOL	120	2,69	322,80
70	4337 - TORNEIRA PARA PIA BICA MÓVEL	UNIDADE	AMAZONAS	30	54,00	1.620,00
73	4340 - ALICATE BOMBA 1ª	UNIDADE	TRAMONTINA	10	165,00	1.650,00
75	4342 - COLHER PEDREIRO MÉDIA	UNIDADE	PACETTA	30	17,50	525,00
76	4343 - COLHER DE PEDREIRO GRANDE	UNIDADE	PACETTA	20	24,90	498,00
78	4345 - DESEMPENADEIRA AÇO DENTADA	UNIDADE	COMPEL	20	23,00	460,00
81	4348 - PÉ DE CABRA 3/4 X 20" 50 CM	UNIDADE	RAMADA	10	28,00	280,00
84	4351 - ESPÁTULA Nº 06	UNIDADE	RAMADA	30	5,50	165,00
85	4352 - FACÃO SEM BAINHA GRANDE	UNIDADE	TRAMONTINA	10	25,50	255,00
88	4355 - SERROTE PODA C/ SERRA CURVA 12 POL. CORTA GALHOS	UNIDADE	SIGMA	20	170,00	3.400,00
89	4356 - FURADEIRA PROFISSIONAL 600 WATS DE 1ª LINHA	UNIDADE	SIGMA	1	290,00	290,00
94	4361 - FERRO BITOLA 4,2" BARRA COM 12 MTS	BARRA	GERDAU	120	12,00	1.440,00
97	4364 - BATENTE 14 CM ARGELIM	UNIDADE	MASSARANDUBA	60	130,00	7.800,00
99	4366 - PORTA 2,10 X 0,80 - DIREITA	UNIDADE	MASSARANDUBA	20	410,00	8.200,00
101	4368 - PORTA ALMOF. 2,10 X 0,80 LAMINADA	UNIDADE	MASSARANDUBA	30	360,00	10.800,00
103	4370 - CAIBRO 5 X 5 P/ PONTE	METRO	MASSARANDUBA	270	5,00	1.350,00
106	4373 - TÁBUA 0,15 X 2,5 M CAIXARIA	UNIDADE	MISTA	50	23,00	1.150,00
114	4381 - VERNIZ EXTRA-RÁPIDO 3,6 À BASE DE RESINA ALQUÍDICA PROTEGE E REALÇA A SUPERFÍCIE DE MEDEIRA. POSSUI BOA DURABILIDADE. SECAGEM EXTRA-RÁPIDA. GRANDE PODER DE PENETRAÇÃO E FÁCIL APLICAÇÃO. EXCELENTE RENDIMENTO E ACABAMENTO BRILHANTE.	GALÃO	EUCATEX	35	77,50	2.712,50
116	4383 - LIXA FERRO 50 FOLHA 225 X 275 - ÓXIDO DE ALUMÍNIO COSTADO EM PANO INDICADA PARA DESBASTE E ACABAMENTO DE SUPERFÍCIES METÁLICAS EM GERAL.	UNIDADE	TATU	320	2,75	880,00
117	4384 - LIXA FERRO 120 FOLHA 225 X 275 - ÓXIDO DE ALUMÍNIO COSTADO EM PANO INDICADA PARA O DESBASTE E ACABAMENTO DE SUPERFÍCIES METÁLICAS EM GERAL.	UNIDADE	TATU	220	2,75	605,00
118	4385 - ARGAMASSA COLANTE TIPO AC - I - SACO C/ 20 KG PARA ASSENTAMENTO EM ASULEJOS, CERÂMICAS EM PAREDES	SC	BQMIL	40	5,99	239,60
120	4387 - TIJOLO CERÂMICO 6 FUIROS PARA ALVENARIA EXTRA COM RANHURAS, BEM COZIDO, DURO, ISENTO DE FRAGMENTOS.	UNIDADE	ARTESANAL	20.100	0,40	8.040,00
123	4390 - MANGUEIRA CORRUGADA 3/4	UNIDADE	FORTLEV	220	39,00	8.580,00
Total (R\$):						88.701,15

208 - ELETRO AIRES LTDA (01.299.396/0001-82)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	4256 - ARAME GALVANIZADO Nº 16	KG	GERDAU	70	12,80	896,00
4	4258 - ARAME GALVANIZADO Nº 14	KG	GERDAU	30	12,50	375,00
5	4259 - DOBRADIÇA 2"	PAR	SILVANA	60	1,10	66,00
8	4263 - FECHADURA P/ BANHEIRO	UNIDADE	SOBRANO	30	26,00	780,00

9	4264 - CADEADO Nº 25	UNIDADE	PADO	40	12,50	500,00
15	4270 - PREGO 13X15	KG	GERDAU	60	14,40	864,00
16	4271 - PREGO 17X27	KG	GERDAU	35	12,50	437,50
27	4282 - BUCHA Nº 5	UNIDADE	IRWIN	70	0,10	7,00
30	4287 - CAIXA DESCARGA	UNIDADE	TIGRE	60	29,00	1.740,00
33	4291 - SIFÃO FLEXÍVEL	UNIDADE	KRONA	100	5,40	540,00
37	4298 - TAMPA P/ VASO SANITÁRIO PADRÃO	UNIDADE	HERC	30	21,80	654,00
40	4305 - CANO 20 PVC	METRO	KRONA	250	1,80	450,00
42	4309 - CANO 32	BARRA	KRONA	30	26,00	780,00
45	4312 - CANO ESGOTO 100 MM	BARRA	KRONA	30	46,00	1.380,00
61	4328 - LUVÁ DE COURO PUNHO 15 CM RASPA	UNIDADE		330	11,00	3.630,00
62	4329 - LUVÁ LÁTEX DE MÃO	UNIDADE	KALYPSO	60	4,80	288,00
66	4333 - TORNEIRA metal 1/2	UNIDADE	BOGNAR	40	20,50	820,00
67	4334 - TORNEIRA METAL 3/4	UNIDADE	BOGNAR	40	20,50	820,00
71	4338 - TUBO DE SILICONE	UNIDADE	POLLYTUBES	20	5,30	106,00
74	4341 - CAMARA DE AR 325 X 8 PARA PNEU DE CARRIOLA	UNIDADE	LEVORIN	30	16,40	492,00
77	4344 - DESEMPENADEIRA AÇO LISA	UNIDADE	MONFORT	30	8,10	243,00
79	4346 - CAVADEIRA COM CABO 10 POLEGADAS	UNIDADE	RAMADA	20	25,90	518,00
82	4349 - PICARETA - ENXADÃO/BICO CHIBANCA	UNIDADE	TRAMONTINA	30	34,50	1.035,00
86	4353 - PA COM CABO Nº 03	UNIDADE	TRAMONTINA	30	20,00	600,00
90	4357 - FURADEIRA IMPACTO PROFISSIONAL 1ª LINHA ACIMA DE 500 WATS MANDRIL DE 5/8 1ª LINHA	UNIDADE	SKIL	1	229,70	229,70
93	4360 - FERRO BITOLA 3/8" BARRA COM 12 MTS	BARRA		50	39,50	1.975,00
96	4363 - FERRO BITOLA 1/4" BARRA COM 12 MTS	BARRA		140	16,30	2.282,00
109	4376 - ESMALTE SINTÉTICO 3,6 SECAGEM RÁPIDA À BASE DE RESINA ALQUÍDICA SUA FÓRMULA PROPORCIONA UMA PELÍCULA EXTREMAMENTE LISA, DIFICULTANDO A ADERÊNCIA DE SUJEIRAS E RISCOS, FACILITANDO A LIMPEZA DA SUPERFÍCIE. FÁCIL APLICAÇÃO E SECAGEM RÁPIDA.	GALÃO	AQUARELA	60	59,00	3.540,00
112	4379 - TINTA LÁTEX INTERIORES 18 LITROS À BASE DE EMULSÃO ACRÍLICO-ESTERINADA DE BOA QUALIDADE E RENDIMENTO. INDICAÇÃO: PRODUTO INDICADO PARA A PINTURA E DECORAÇÃO DE SUPERFÍCIES DE ALVENARIA EM AMBIENTES INTERNOS.	LATA	AQUARELA	30	75,00	2.250,00
115	4382 - LIXA FERRO 40 FOLHA 225 X 275 - ÓXIDO DE ALUMÍNIO COSTADO EM PANO INDICADA PARA DESBASTE E ACABAMENTO DE SUPERFÍCIES METÁLICAS EM GEAL	UNIDADE	3M	320	2,80	896,00
119	4386 - ARGAMASSA COLANTE TIPO AC - II - SACO C/ 20 KG DE GRANDE ADESIVIDADE E FLEXIBILIDADE É UTILIZADA PARA ASSENTAMENTO EM AZULEJOS, FACHADAS, PISCINA, SAUNA E DEMAIS ÁREAS EXTERNAS.	SC	NORTCOLA	520	8,25	4.290,00
Total (R\$):						33.484,20

Riacho da Cruz/RN, 31/10/2019.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Alan da Silva Fernandes
Código Identificador:7D934440

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE CESTA BÁSICA

A Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Santana do Matos/RN, através do Setor de Compras, torna pública a **SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS** para a **AQUISIÇÃO GRADATIVA DE CESTA BÁSICA**, a qual poderá ser fornecida em até três (03) dias após a publicação desta na imprensa oficial do Município – FEMURN, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail: **comprasm17@gmail.com**.

ANEXO I

ITEM	PRODUTO / DESCRIÇÃO	MARCA	QTD DE CESTA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CESTA BÁSICA GRANDE CONTENDO:				
	3 ARROZ LONGO FINO TIPO 1 DE 1kg		20		
	2 AÇÚCAR CRISTAL DE 1kg				
	3 FEIJÕES CARIOCA DE 1kg				
	2 FARINHAS DE MANDIOCA BRANCA DE 1kg				
	2 ÓLEOS DE SOJA DE 900ml				
	2 MARGARINAS VEGETAL 500gr				
	4 LEITES EM PÓ 200gr				
	3 CAFÉS TORRADO MOÍDO DE 250gr				
	6 FLOCOS DE MILHO DE 500gr				
	3 MASSAS DE SÊMOLA TIPO ESPAGUETE DE 500gr				
	2 SAL REFINADO DE 1kg				
	2 BISCOITOS CREAM CRACKER DE 400gr				
	1 BISCOITO TIPO MAISENA DE 400gr				
	2 RAPADURAS PRETA 420gr				
	4 SARDINHAS EM CONSERVA DE 225gr				
	2 FRANGOS INTEIRO ABATIDO CONGELADO DE NO MÍNIMO 1kg cada				
2	CESTA BÁSICA MÉDIA CONTENDO:				
	2 ARROZ LONGO FINO TIPO 1 DE 1kg		50		
	2 AÇÚCARES CRISTAL DE 1kg				
	2 FEIJÕES CARIOCA DE 1kg				
	1 FARINHA DE MANDIOCA BRANCA DE 1kg				
	2 ÓLEO DE SOJA DE 900ml				
	2 MARGARINAS VEGETAL 500gr				
	3 LEITES EM PÓ 220gr				

	2 CAFÉ TORRADO MOÍDO DE 250gr			
	4 FLOCOS DE MILHO DE 500gr			
	2 MASSA DE SÉMOLA TIPO ESPAGUETE DE 500gr			
	1 SAL REFINADO DE 1kg			
	2 BISCOITOS CREAM CRACKER DE 400gr			
	1 BISCOITO TIPO MAISENA DE 400gr			
	2 RAPADURAS PRETA 420gr			
	4 SARDINHAS EM CONSERVA DE 225gr			
	1 FRANGO INTEIRO ABATIDO CONGELADO DE NO MÍNIMO 1kg			
3	CESTA BÁSICA PEQUENA CONTENDO:			
	1 ARROZ LONGO FINO TIPO 1 DE 1kg			
	2 AÇÚCAR CRISTAL DE 1kg			
	2 FEIJÕES CARIOCA DE 1kg			
	1 FARINHA DE MANDIOCA BRANCA DE 1kg			
	1 ÓLEO DE SOJA DE 900ml			
	1 MARGARINAS VEGETAL 500gr			
	2 LEITES EM PÓ 200gr			
	2 CAFÉS TORRADO MOÍDO DE 250gr			
	4 FLOCOS DE MILHO DE 500gr			
	2 MASSAS DE SÉMOLA TIPO ESPAGUETE DE 500gr			
	1 SAL REFINADO DE 1kg			
	2 BISCOITOS CREAM CRACKER DE 400gr			
	1 BISCOITO TIPO MAISENA DE 400gr			
	1 RAPADURA PRETA 420gr			
	2 SARDINHA EM CONSERVA DE 225gr			
VALOR GLOBAL =				

O prazo de validade desta proposta é de 60 (**sessenta**) dias contados a partir da data da entrega do orçamento.

Declaro de que todos os elementos (tributos, seguros, mão de obra, combustível, depreciação do veículo etc.) que incidam ou venham a incidir sobre os preços ofertados, estão inclusos no preço ora ofertados

Santana do Matos/RN, 31 de Outubro de 2019.

MARIA JOSIELLY DA CUNHA FERREIRA

Coordenadora de Compras

Publicado por:
Miria Dayane Barbosa Mafra
Código Identificador:EE2C9964

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 0563/2019

LEI N.º 0563/2019 Em, 31 de Outubro de 2019.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Santana do Seridó/RN;

Faz saber que a Câmara Municipal de Santana do Seridó/RN aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Esta Lei, estima a receita e fixa a despesa do município de Santana do Seridó, para o exercício de 2020, de acordo com a Legislação em vigor compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal referente aos poderes do município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, direta e indireta mantidos pelo Poder Público.

II – O orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da administração direta e indireta a eles vinculados, bem como instituições e mantidos pelos Poder Público.

III – O orçamento de Investimentos proposto pelo Plano Plurianual de Governo em atendimento as necessidades e prioridades da Administração.

Art. 2º - A Receita orçamentária, a preços correntes e conforme a Legislação Tributária é estimada em R\$ 22.604.900,00 (Vinte e dois milhões, seiscentos e quatro mil e novecentos reais), desdobrados nos seguintes agregados:

I – O orçamento Fiscal, em R\$ 16.791.245,00 (Dezesseis milhões setecentos e noventa e um mil duzentos e quarenta e cinco reais)

II – O orçamento da Seguridade Social, em R\$ 5.813.655,00 (Cinco milhões, oitocentos e treze mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais).

III – Reserva de Contingência, em R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º - As Receitas são estimadas por Categorias Econômicas, segundo a origem dos recursos, conforme o deposto do Anexo I, desta Lei, e será realizada com base no produto do que for arrecadado na forma de Legislação em vigor, de acordo com seu desdobramento constante do Anexo II assim, discriminados:

Receitas Correntes			RS	24.076.500,00
Receitas Tributárias	R\$	444.500,00		
Receitas Patrimoniais	R\$	41.000,00		
Receitas de Serviços	R\$	12.000,00		
Transferências Correntes	R\$	23.555.000,00		
Outras Receitas Correntes	R\$	24.000,00		
Receitas de Capital			RS	1.667.400,00
Transferências de Capital	R\$	1.667.400,00		
Outras Receitas de Capital	R\$	-		
Deduções da Receita			RS	-3.139.000,00
Deduções do FUNDEB	R\$	-3.139.000,00		

Total Geral	R\$	22.604.900,00
-------------	-----	---------------

Art. 4º - A Despesa orçamentária fixada, no valor de R\$ 22.604.900,00 (Vinte e dois milhões, seiscentos e quatro mil e novecentos reais), desdobrados nos seguintes agregados:

I – O orçamento Fiscal, em R\$ 16.791.245,00 (Dezesseis milhões setecentos e noventa e um mil duzentos e quarenta e cinco reais)

II – O orçamento da Seguridade Social, em R\$ 5.813.655,00 (Cinco milhões, oitocentos e treze mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais).

III – Reserva de Contingência, em R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 5º - A despesa será realizada segundo as Categorias Econômicas e seus desdobramentos discriminados por funções, subfunções e programas para cada Unidade Orçamentária a seguir discriminada:

Por Categorias Econômicas

Despesas Correntes		R\$	17.317.600,00
Pessoal e Encargos Sociais	R\$	10.620.370,00	
Outras Despesas Correntes	R\$	6.697.230,00	
Superávit do Orçamento Corrente	R\$	3.619.900,00	
Despesas de Capital		R\$	5.037.300,00
Investimentos	R\$	4.577.300,00	
Amortização da Dívida	R\$	460.000,00	
Superávit	R\$	250.000,00	
Reserva de Contingência		R\$	250.000,00
Total Geral		R\$	22.604.900,00

Por Funções:

Legislativa	R\$	1.315.370,00
Administração	R\$	3.370.775,00
Assistência Social	R\$	1.433.500,00
Saúde	R\$	4.380.155,00
Educação	R\$	6.131.000,00
Cultura	R\$	355.900,00
Direito da Cidadania	R\$	404.000,00
Urbanismo	R\$	2.518.500,00
Gestão Ambiental	R\$	26.000,00
Agricultura	R\$	1.638.400,00
Organização Agrária	R\$	155.100,00
Transporte	R\$	220.000,00
Desporto e Lazer	R\$	406.200,00
Reserva de Contingência	R\$	250.000,00
Total	R\$	22.604.900,00

Por Unidade Orçamentária

Câmara Municipal	R\$	1.315.370,00
Gabinete do Prefeito	R\$	1.193.400,00
Secretaria Municipal de Administração	R\$	492.900,00
Secretaria Municipal de Finanças	R\$	1.664.475,00
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	R\$	317.400,00
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	R\$	406.200,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$	302.700,00
Secretaria Mun. de Agric. e recursos Hídricos	R\$	1.664.400,00
Secretaria Mun. de Obras e Serviços Urbanos	R\$	2.758.500,00
Fundo Municipal de Educação	R\$	6.169.500,00
Fundo Municipal de Saúde	R\$	4.535.255,00
Fundo Municipal de Assistência Social	R\$	1.488.400,00
Fundo Municipal da Infância e Adolescência	R\$	46.400,00
Reserva de Contingência	R\$	250.000,00
Total	R\$	22.604.900,00

Art. 6º - Fica o Poder Executivo, respeitados as demais prescrições constitucionais e nos termos do Art. 41 da Lei n.º 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 35,0% (trinta e cinco por cento) dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, com a finalidade de incorporar valores que excedem as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:

I – Suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II – especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

III – extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

Parágrafo Único – Conforme determina a Lei 4320/64 em seus Art. 42 e 43 só poderá abrir créditos suplementares e especiais por decreto do Poder Executivo, dependendo de prévia autorizada Legislativa necessitando da existência de recursos disponíveis e precedida de exposição justificada, para os casos onde haja necessidade de autorização legislativa para créditos adicionais, estes são considerados autorizados e abertos com a sanção e publicação da respectiva lei. Consideram-se recursos disponíveis para fins de abertura de créditos suplementares e especiais, conforme disposto no § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/1964:

I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II – os provenientes de excesso de arrecadação;

III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou créditos adicionais, autorizados em Lei;

IV – o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las.

Art. 7º- O limite autorizado no artigo anterior, não será onerado quando o crédito se destinar a:

I – Atender insuficiências de dotações do grupo de Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de despesa consignada ao mesmo grupo;

II – Atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros da Dívida, mediante utilização de recursos provenientes de anulações de dotações;

III – Atender despesas financiadas com recursos vinculados a operações de créditos e convênios;

IV – Atender insuficiência de outras despesas de custeio e de capital consignados em programas de trabalho das funções Saúde, Assistência e Previdência e em Programas de trabalho relacionados à manutenção e desenvolvimento do Ensino, mediante o cancelamento de dotações das respectivas ações;

V – Incorporar os saldos financeiros, apurados em 31 de dezembro de 2019, e excesso de Arrecadação de recursos vinculados de Fundos Especiais e do FUNDEB quando se configurar receita do exercício superior às previsões de despesas fixadas nesta Lei.

Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de créditos por antecipação da receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário financeiro do município observado os preceitos legais aplicáveis à matéria, até o limite de 10% da receita Corrente.

Art. 9º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para o saneamento e habitação em áreas de baixa renda.

Art. 10º - O Prefeito no âmbito do Poder Executivo poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado primário conforme determinações contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 11º - O repasse para manutenção do Poder Legislativo, será realizado no dia 20 de cada mês correspondendo a 7% (sete por cento) do somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos art. 158 e 159 (Incluído pela Emenda Constitucional nº 25, de 2000), receitas arrecadadas pela Média Provisória nº 462/2009 e das receitas arrecadadas pela Lei 12.058/2009 e aquelas regidas pela Lei 9.703/1998, efetivamente realizado no exercício anterior desta Lei conforme EC 29-A I.

Art. 12º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, 31 de Outubro de 2019.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Cabral da Silva

Código Identificador:216D9B4A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019 SRP

Depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Excelentíssimo Senhor **LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**, Prefeito Municipal, **HOMOLOGA** a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 019/2019, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

268 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	5777 - Ácido acetilsalicílico 100mg	COMPRIMIDO	SOBRAL	3.600	0,03	108,00
2	8941 - Ácido ascórbico (vit. C) 200 mg/ml	FR	NATULAB	270	1,39	375,30
3	5796 - Ácido ascórbico (vit. C) 500 mg	COMPRIMIDO	NATULAB	1.100	0,13	143,00
4	5782 - Ácido fólico 5mg	COMPRIMIDO	NATULAB	3.600	0,05	180,00
5	177 - Ambroxol 30MG/5ML Xarope Adulto	FR	NATULAB	180	1,84	331,20
6	192 - Ambroxol Pediátrico 15mg/5ml XAROPE/FRASCOS COM 100ml	UN	NATULAB	180	1,84	331,20
7	5791 - Amoxicilina + clavulanato de potássio 50 mg + 12,5 mg/ml	FRASCO	E.M.S.	72	13,90	1.000,80
8	5787 - Amoxicilina 500mg	COMPRIMIDO	PRATI	1.800	0,20	360,00
9	5789 - Amoxicilina 500mg	CÁPSULA	PRATI	1.100	0,20	220,00
10	5790 - Amoxicilina 50mg/ml Suspensão oral/Frascos com 60ml	FRASCO	PRATI	72	4,80	345,60
11	5783 - Atenolol 50mg	COMPRIMIDO	PRATI	1.800	0,05	90,00
12	724 - Azitromicina 40mg/ml SUSPENSÃO ORAL/FRASCOS COM 15ml	SUSP. ORAL	PRATI	300	7,90	2.370,00
13	5793 - Azitromicina 500mg	COMPRIMIDO	PHARLAB	720	0,69	496,80
14	5804 - Bensilato de anlodipino 5 mg	COMPRIMIDO	TEUTO	900	0,05	45,00
15	5801 - Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI	AMPOLA	TEUTO	108	8,80	950,40
16	5800 - Benzilpenicilina benzatina 600.000 UI, suspensão injetável	AMPOLA	TEUTO	108	7,90	853,20
17	5798 - Benzoilmetronidazol 40mg/ml, suspensão oral	FRASCO	E.M.S.	180	5,90	1.062,00
18	137 - Brometo de Ipratrópio 0,25mg/ml (0,202 mg/ml) solução Inalante	UND	TEUTO	18	0,94	16,92
19	5807 - Bromidrato de fenoterol 5mg/ml, Solução inalante	FRASCO	HIPOLABOR	18	2,95	53,10
21	7561 - Buscopan composto 10mg + 250mg COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	PHARLAB	1.080	0,45	486,00
23	8942 - Carvedilol 3,125MG	COMPRIMIDO	NOVA QUIMICA	1.100	0,15	165,00
24	8943 - Carvedilol 6,25mg	COMPRIMIDO	NOVA QUIMICA	1.800	0,15	270,00
25	5835 - Cefalexina 500mg	COMPRIMIDO	TEUTO	1.800	0,30	540,00
26	5838 - Cefalexina 50mg/ml, suspensão oral FRASCOS COM 60ml	FRASCO	TEUTO	200	6,35	1.270,00
27	5839 - Ceftriaxona 1g, solução injetável	AMPOLA	BLAU	200	8,90	1.780,00
28	5821 - Cetoconazol 30g, creme	BISNAGA	SOBRAL	180	2,19	394,20

30	5840 - Ciprofibrato 100mg	COMPRIMIDO	GEOLAB	1.100	0,42	462,00
31	5841 - Clopidogrel 75mg	COMPRIMIDO	NOVA QUIMICA	1.100	0,39	429,00
32	5825 - Cloridrato de ciprofloxacino 500mg	COMPRIMIDO	PRATI	2.880	0,26	748,80
33	159 - cloridrato de lidocaína 2% solução injetável frascos de 20 ml	SOLUÇÃO IN	HYPOFARMA	100	3,35	335,00
34	163 - Cloridrato de Metoclopramida - solução oral 4mg/mL solução oral 4mg/mL	UND	MARIOL	300	0,89	267,00
36	5831 - Cloridrato de metoclopramida 5mg/ml, solução injetável	AMPOLA	HALEX ISTAR	300	0,39	117,00
37	5828 - Cloridrato de ranitidina 150mg	COMPRIMIDO	MEDQUIMICA	2.500	0,10	250,00
38	5829 - Cloridrato de ranitidina 25mg/ml, solução injetável	AMPOLA	TEUTO	270	0,54	145,80
39	5842 - Complexo B	FR	ARTE NATIVA	200	2,89	578,00
40	341 - Complexo B comprimido	COMPRIMIDO	NATULAB	1.100	0,05	55,00
41	2022 - Dexametasona 0,1 mg/mL Elixir 120mL DEXAMETASONA, DOSAGEM 0,1 MG/ML, APRESENTAÇÃO ELIXIR	FRASCO	FARMACE	360	1,49	536,40
42	5849 - Dexametasona 0,10% CREME/BISNAGAS COM 15g	BISNAGA	PRATI	180	1,39	250,20
43	8944 - Dexametasona 2mg/ml	SOLUÇÃO IN	FARMACE	300	0,54	162,00
44	346 - Digoxina 0,25 mg comprimido 0,25 mg	COMPRIMIDO	PHARLAB	1.800	0,09	162,00
46	5808 - DIPIRONA SÓDICA 500mg	COMPRIMIDO	PRATI	1.800	0,10	180,00
47	5853 - Dipirona sódica 500mg/ml, solução injetável	AMPOLA	FARMACE	720	0,59	424,80
48	5852 - Dipirona sódica 500mg/ml, solução oral	FRASCO	NATULAB	360	0,75	270,00
49	5856 - Espironolactona 25mg	COMPRIMIDO	E.M.S.	720	0,22	158,40
52	5860 - Fluconazol 150mg	CÁPSULA	MEDQUIMICA	1.100	0,40	440,00
53	8945 - fosfato sódico de prednisolona 1,34mg/ml	SO	HIPOLABOR	700	4,20	2.940,00
54	5861 - Furosemida 40mg	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	1.800	0,06	108,00
55	361 - Furosemida solução injetável 10 mg/mL	SOLUÇÃO IN	SANTISA	300	0,49	147,00
56	5867 - Hidróxido de alumínio 61,5mg, suspensão oral	FRASCO	NATULAB	180	2,19	394,20
57	370 - Ibuprofeno - solução oral 50 mg/mL	UND	NATULAB	720	1,29	928,80
58	5869 - Ibuprofeno 300mg	COMPRIMIDO	VITAMEDIC	1.800	0,20	360,00
60	5871 - Loratadina 1mg/ml, xarope	FRASCO	PRATI	180	3,25	585,00
61	381 - maleato de dexclorfeniramina - comprimido 2 mg	COMPRIMIDO	GEOLAB	1.800	0,08	144,00
62	5880 - Maleato de dexclorfeniramina 0,4mg/ml, solução oral/xarope	FRASCO	NATULAB	360	1,29	464,40
63	382 - maleato de enalapril - comprimido 10 mg	COMPRIMIDO	E.M.S.	1.800	0,05	90,00
64	390 - metronidazol - comprimido 250 mg	COMPRIMIDO	PRATI	1.800	0,13	234,00
65	391 - metronidazol - gel vaginal 100 mg/g	UN	SANVAL	360	5,50	1.980,00
66	5888 - Neomicina 3,5 mg/g, creme	BISNAGA	SOBRAL	360	1,85	666,00
67	397 - Nimesulida - comprimido 100mg	COMPRIMIDO	VITAMEDIC	1.800	0,09	162,00
69	399 - Nistatina - Suspensão Oral 100.000 UI/mL	SUSP. ORAL	PRATI	110	4,70	517,00
70	400 - nitrato de miconazol - creme vaginal 2%	CREME VAGI	PRATI	220	6,90	1.518,00
71	5890 - Óleo de girassol De 2,0 à 10%	FRASCO	MW	72	2,69	193,68
72	402 - Omeprazol - comprimido 20mg	COMPRIMIDO	GEOLAB	3.600	0,07	252,00
73	404 - paracetamol - solução oral 200 mg/mL	COMPRIMIDO	NATULAB	180	0,79	142,20
74	5894 - Paracetamol 500mg	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	1.080	0,05	54,00
75	5892 - Pasta d'água (fn), pasta	BISNAGA	FARMAX	110	6,90	759,00
76	411 - prednisona - comprimido 5 mg	COMPRIMIDO	VITAMEDIC	360	0,08	28,80
77	2101 - Sais para reidratação oral SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, APRESENTAÇÃO PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20 G, INDICAÇÃO + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5 G, USO PARA 1.000ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRÃO OM S, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ENVELOPE CONTENDO 27,9G	ENVELOPE	NATULAB	180	0,55	99,00
78	5903 - Secnidazol 1000mg	COMPRIMIDO	PHARLAB	200	0,59	118,00
79	5901 - Sulfametoxazol + trimetoprima (40mg + 8mg)/ml, suspensão oral	FRASCO	SOBRAL	180	1,79	322,20
80	5900 - Sulfametoxazol + trimetoprima 400mg + 80mg	COMPRIMIDO	PRATI	108	0,13	14,04
81	5902 - Sulfato ferroso 40mg	COMPRIMIDO	NATULAB	1.200	0,05	60,00
82	5899 - Sulfadiazina de prata 1,00%, creme	BISNAGA	PRATI	75	3,99	299,25
TOTAL (R\$):						33.789,69

São Francisco do Oeste/RN, 31 de outubro de 2019

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA

Prefeito Municipal
Autoridade Competente

Publicado por:
Emanuela Cristina Estevas Leite
Código Identificador:D9BE64C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESCALA MÉDICA DE NOVEMBRO/2019

NOME	TIAGO JOSÉ SILVA SOUSA	NICHOLAS GABRIEL R. DE	JOSÉ REBBERTY RODRIGO	LEONARDO DE OLIVEIRA PUFAL
CARGO	MÉDICO	MÉDICO	MÉDICO	MÉDICO
CRM/RN	9433	4093	7853	6303
S	1			
S	2			
D	3			N
S	4			N
T	5		P	
Q	6			N
Q	7			
S	8		N	
S	9		D	
D	10			N
S	11			N
T	12		N	
Q	13			N

Q	14			D	
S	15			N	
S	16			D	
D	17				N
S	18				N
T	19			N	
Q	20				N
Q	21			D	
S	22	N			
S	23	P			
D	24	D			N
S	25				N
T	26			N	
Q	27				N
Q	28				
S	29	N			
S	30	P			
S	31				
C.H. NORMAL	84		0	132	144
C.H. EVENTUAL	0		0	0	0
QTDE. PLANTÕES EXTRAS	0		0	0	0
LEGENDA					
M - MANHÃ					
T- TARDE					
N- NOTURNO					
D- DIURNO					
P - PLANTÃO					

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:B8509152

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 138/2019

DECRETO Nº 138, DE 31 de outubro de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 133.700,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serra do Mel/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 133.700,00 (cento e trinta e três mil e setecentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 31 de outubro de 2019

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					133.700,00
02.003 Sec. Mun. Administração e Planejamento					10.000,00
	0004 Amortização da Dívida Interna				10.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	10.000,00
02.005 Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer					3.700,00
	2034 Programa de Realização de Eventos Desportivos				3.700,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	3.700,00
02.010 Sec.Mun.Infra-Est.Abast. e Saneamento					2.000,00
	2038 Manut.das Ativ.da Sec.Mun.de Infra-Estrutura, Abastecimento e Saneamento				2.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	2.000,00
03.001 Secretaria Municipal de Saúde					2.000,00
	2061 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde				2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.000,00
03.002 Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel					116.000,00
	2065 Manutenção da Estratégia de Saúde Bucal - ESB				29.000,00

		3.1.90.11 VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL E	12140000	0001	29.000,00
	2066 Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS				47.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL E	12140000	0001	47.000,00
	2068 Manutenção dos Postos e Unidades Básicas de Saúde				26.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL E	12110000	0001	23.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	3.000,00
	2074 Manutenção das Ações do Centro de Especialidades				14.000,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	12110000	0001	14.000,00
Anexo II (Redução)					133.700,00
02.003 Sec. Mun. Administração e Planejamento					3.700,00
	0002 Consignações a Justiça do Trabalho				3.700,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	3.700,00
03.002 Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel					118.000,00
	2063 Manutenção das Equipes da Estratégia de Saúde da Família - ESF				15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	15.000,00
	2064 Manutenção do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	10.000,00
	2068 Manutenção dos Postos e Unidades Básicas de Saúde				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	5.000,00
	2070 Manutenção dos Agentes de Combate às Endemias - ACE				3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	3.000,00
	2071 Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde				7.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12140000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	5.000,00
	2075 Manutenção das Atividades da Unidade Mista Dr. Sílvia Romero de Lucena				37.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	2.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12110000	0001	19.000,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	12110000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	12.000,00
	2077 Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica				36.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL E	12140000	0001	20.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12140000	0001	14.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.000,00
04.001 Secretaria Mun. de Assistência Social					10.000,00
	2078 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social				10.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	4.000,00
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	10010000	0001	4.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	2.000,00
04.002 Fundo Mun.de Assist.Soc de Serra do Mel					2.000,00
	2085 Manutenção das Atividades do Cadastro Único/Programa Bolsa Família				2.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL E	10010000	0001	2.000,00

Serra do Mel/RN, 31 de outubro de 2019

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:45F5F67A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 139/2019

DECRETO Nº 139, DE 31 de outubro de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 29.200,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Serra do Mel/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 29.200,00 (vinte e nove mil e duzentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo de cálculos publicados em 23 de outubro de 2019.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 31 de outubro de 2019

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					29.200,00
02.003 Sec. Mun. Administração e Planejamento					23.700,00
	2007 Manutenção das Ativ. da Sec. Municipal de Administração e Planejamento				23.700,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	3.700,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	10010000	0001	20.000,00
04.001 Secretaria Mun. de Assistência Social					5.500,00
	2078 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social				5.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	5.500,00

Serra do Mel/RN, 31 de outubro de 2019

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:3876E714

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CPL
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2019-RP - ENCARTE

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2019-RP	COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ENCARTE	Fls. _____
	Rubrica _____

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de UMARIZAL e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados , em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 25/2019-RP.

Empresa: MERCADINHO MIRAGEM - LTDA; C.N.P.J. nº 11.939.808/0001-55, estabelecida à RUA JOAQUIM CLEMENTE SN, CENTRO, Umarizal RN, (84) 3397-2563, representada neste ato pelo Sr(a). ANTONIO GOMES DE AMORIM, C.P.F. nº 182.496.044-15, R.G. nº 358735 SSP RN.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ÁGUA SANITÁRIA (ALVEJANTE E DESINFETANTE DE USO GE RAL) EMBALAGEM: Caixa contendo 12 frascos de 1000ml cada.	CAIXA	900.00	16,800	15.120,00
00002	ÁLCOOL GEL Caixa com 12 unidades de 500ml	CAIXA	140.00	79,200	11.088,00
00018	DESODORIZADOR DE AMBIENTES Desodorizador de ambientes em aerosol/spray, caixa com 12 unidade de 360ml	CAIXA	450.00	95,760	43.092,00
00020	ESPONJA DE LÃ AÇO fardo com 14 pacote,biodegradável,abrasividade média,lã de aço 60g.com 08 unidade	FARDO	145.00	16,800	2.436,00
00022	FLANELA 100% ALGODÃO 40X60CM pacote com 06 unidades.	PACOTE	220.00	11,400	2.508,00
00026	PAPEL HIGIENICO C/48 Em rolo, alta absorção, a Embalagem fardo de 48 rolos deverá conter a marca do Fabricante e dimensões.	FARDO	880.00	21,120	18.585,60
00027	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES PICOTADA COM 48 UND Em rolo, não reciclado, alta absorção, na cor branca, dimensões de 10 cm x 30 m. A embalagem deverá conter a marca do fabricante e dimensões.	FARDO	780.00	21,600	16.848,00
00031	PASTILHA SANITARIA EM PEDRA Pedra de desinfetante com 35g para limpeza e higienização de vaso sanitário identificação do produto e marca do fabricante.	UNIDADE	2,100.00	1,550	3.255,00
00032	PREDENDOR DE ROUPA predendor de roupa em madeira.pacote com 12 unidade	PACOTE	110.00	2,250	247,50
00034	SABAO EM PÓ Sabão em pó, biodegradável, embalagem com 12 caixas de 500g	CAIXA	260.00	16,440	4.274,40
00035	SABÃO DE CÓCO embalagem com 5 unidades de 200g	PACOTE	390.00	13,950	5.440,50
00047	VASSOURA DE PÊLO. cabo e base em madeira, sendo a base retangular, comprimento mínimo de 25 cm e altura mínima da base de 3,0 cm.	UNIDADE	210.00	7,800	1.638,00
00048	PAPEL TOALHA INTERFOLHA 02 DOBRAS Não reciclado, alta absorção, na cor branca, 02 (duas) dobras, largura de 23 cm, comprimento mínimo de 26 cm e máximo de 27 cm. Embalagem: pacote de 250 folhas. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PACOTE	600.00	6,850	4.110,00
00057	COPO DESCARTAVEL P/ ÁGUA 180ML Caixa com 2.500 unidade de 180ml	CAIXA	720.00	71,000	51.120,00
00058	COPO DESCARTAVEL P/ CAFÉ 50ML Caixa com 5.000 copos de 50ml	CAIXA	490.00	61,000	29.890,00
00059	CUSCUZEIRA	UNIDADE	54.00	32,000	1.728,00

	Cuscuzeira de alumínio, 18cm com aro e tampa.				
00062	COLHER DE ARROZ Colher em alumínio, com cabo de madeira, tamanho grande	UNIDADE	65,00	8,700	565,50
00063	COLHER DE SOPA Kit com 06 colheres, confeccionada toda em inox	KIT	535,00	7,200	3.852,00
00065	ESPONJA DE LÁ DE AÇO fardo com 14 pacotes, com 8 unidades cada.	FARDO	300,00	16,800	5.040,00
00069	GARRAFA PARA ÁGUA Confeccionada em plástico atóxico e inodor, com tampa rosqueável e dispenser para água, capacidade 1500ml	UNIDADE	150,00	11,000	1.650,00
00070	GARRAFA TÉRMICA PARA ÁGUA Garrafa térmica para água, capacidade 10 litros, com torneira	UNIDADE	45,00	77,000	3.465,00
00072	LENÇO DE PAPEL Lenço de papel descartável, medindo 22 x 20, fardo com 48 pacotes	FARDO	85,00	40,800	3.468,00
00081	ACÚCAR CRISTALIZADO BRANCO Açúcar cristal, embalagem fardo 30x1.	FARDO	500,00	78,000	39.000,00
00082	CAFÉ EM PÓ embalagem à vácuo, 250g x 20 unidades em cada fardo, com data de fabricação e prazo de validade	FARDO	880,00	87,000	76.560,00
00085	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ Com capacidade de 1lt; ampola de vidro; base de rosca; corpo revestido em plástico contra impacto; tampa em polipropileno com sistema de bombeamento do líquido quente;	UNIDADE	80,00	19,000	1.520,00
00086	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ, 2 LITROS COM CAPACIDADE DE 2 LTS; AMPOLA DE VIDRO; BASE DE ROSCA; CORPO EM POLIPROPILENO LISO; TAMPA EM POLIPROPILENO COM SISTEMA DE BOMBEAMENTO DO LÍQUIDO QUENTE; CORPO COM ALÇA RETRATIL.	UNIDADE	55,00	47,000	2.585,00
VALOR TOTAL RS					349.086,50
Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME; C.N.P.J. nº 17.737.876/0001-18, estabelecida à AV MONSENHOR WALFREDO GURGEL, 174- SALA 02, CENTRO, Martins RN, representada neste ato pelo Sr(a). FERNANDO ANTONIO NUNES GONDIM JUNIOR, C.P.F. nº 048.622.594-13.					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00003	APANHADOR DE LIXO C/ 60 CM Apanhador de lixo com cabo de madeira revestido	UNIDADE	145,00	7,500	1.087,50
00004	ÁCIDO MURIÁTICO Embalagem caixa com 12 de 1000 ml.	CAIXA	70,00	42,360	2.965,20
00005	ALCOOL 70% embalagem caixa com 12 unidades de 1 litro, validade de 30 meses	CAIXA	130,00	82,800	10.764,00
00006	BALDE GRANDE (ROUPA) COM TAMPA capacidade 60 litros, em plástico telado	UNIDADE	103,00	28,400	2.925,20
00007	BALDE DE PLÁSTICO 12LT de polipropileno, com capacidade para 15 litros, com ferro e sem bico, resistente.	UNIDADE	115,00	6,800	782,00
00008	BALDE DE PLÁSTICO 10LT de polipropileno, com capacidade para 15 litros, com ferro e sem bico, resistente.	UNIDADE	70,00	5,950	416,50
00009	BALDE DE PLÁSTICO 20LT de polipropileno, com capacidade para 15 litros, com ferro e sem bico, resistente.	UNIDADE	150,00	7,950	1.192,50
00010	CESTO P/LIXO COM PEDAL Cesto de plástico, capacidade 12 litros	UNIDADE	130,00	28,700	3.731,00
00011	CERA LIQUIDA PARA PISO Incolor, caixa com 12 unidades de 750ml cada, para uso em pisos cerâmicos.	CAIXA	70,00	41,160	2.881,20
00012	CESTO DE LIXO De plástico, telado, capacidade 12 litros	UNIDADE	155,00	3,100	480,50
00013	CESTO 60 LITROS P/ LIXO COM TAMPA em polipropileno, resistente, retangular, com tampa basculante, capacidade de 60 litros.	UNIDADE	115,00	29,500	3.392,50
00014	DESINFETANTE LIQUIDO DESINFETANTE líquido, embalagem caixa com 12 unidades de 500 ml	CAIXA	800,00	13,800	11.040,00
00015	DETERGENTE LIQUIDO Detergente líquido, uso geral, caixa com 12 unidades de 500ml	CAIXA	430,00	19,200	8.256,00
00016	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO dispenser para sabonete líquido.	UNIDADE	85,00	15,500	1.317,50
00017	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA apropriado para afixar em parede, para papel interfolhado 2 dobras	UNIDADE	85,00	18,000	1.530,00
00019	ESCOVA P/ SANITÁRIO C/ SUPORTE resistente, com cerdas em nylon, para uso em vaso sanitário, formato arredondado, na branca, com suporte, medindo aproximadamente 14x42cm.	UNIDADE	155,00	6,500	1.007,50
00021	ESPONJA DUPLA FACE Especificações: formato retangular, poliuretano e fibra sintética verde e amarela. Embalagem Contém 3 unidades, dimensões 110mm x 75mm x 20mm Dimensões 110mm x 75mm x 20mm	KIT	880,00	1,550	1.364,00
00023	LUSTRA MÓVEIS Caixa com 24 unidade de 500ml componentes ceras naturais, aplicação móveis e superfícies, validade mínima de 24 mes a partir da entrega.	CAIXA	65,00	95,520	6.208,80
00024	LUVAS DOMÉSTICAS Luvas multiuso, em latex de borracha	PAR	255,00	3,950	1.007,25
00025	LIMPA VIDRO Limpa vidros, caixa com 12 unidades de 500ml.	CAIXA	90,00	59,760	5.378,40
00028	PANO DE CHÃO - ESTOPA Em algodão lavado, tipo saco, para limpeza, na cor branca, dimensões aproximadas 65 x 40 cm.	UNIDADE	1,050,00	2,450	2.572,50
00029	POLIDOR DE ALUMÍNIO EMBALAGEM: caixa com 24 unidades de 500 ml.	CAIXA	100,00	35,760	3.576,00
00030	PANO DE PRATO pano de prato, 100 algodão, cor branca, pacote com 7 unidades	PACOTE	475,00	13,790	6.550,25
00033	SACO P/LIXO 100LT pacote c/100 unidades, na cor preta.	PACOTE	730,00	17,600	12.848,00
00036	SABÃO EM BARRA DE 400 G glicerinado, pacote com 5 unidades, validade 24 meses a partir da entrega.	CAIXA	120,00	11,950	1.434,00
00037	SABONETE 90G Sólido, em barra, fragância agradável, registro no ministério da saúde. Embalagem com no mínimo 90g dados do fabricante e data de fabricação e validade.	DÚZIA	420,00	13,200	5.544,00
00038	SABONETE LÍQUIDO GLICERINADO Sabonete líquido, indicado para lavagem das mãos. Frasco com 500 ml	FRASCO	220,00	5,950	1.309,00
00039	SABONETE LÍQUIDO P/ DISPENSER Sabonete líquido para saboneteira tipo dispenser, embalagem 800ml	UNIDADE	305,00	8,900	2.714,50
00042	RODO 40cm com cabo plástico, borracha E.V.A. validade no mínimo 12 meses.	UNIDADE	260,00	7,250	1.885,00
00043	RODO 60cm com cabo plástico fixo, borracha E.V.A. validade no mínimo 12 meses.	UNIDADE	260,00	9,900	2.574,00
00044	VASSOURA DE PALHA cerdas de palha de coqueiro, cabo em madeira lixado ou plastificado, comprimento de cabo 1,20m, fixação reforçada, para limpeza geral, validade de no mínimo 12 meses.	UNIDADE	1,000,00	1,450	1.450,00
00045	VASSOURA PIAÇA VA material cerdas piaçava, comprimento de 30cm, cabo em madeira	UNIDADE	140,00	8,450	1.183,00
00046	VASSOURA GARRAFA PET vassoura doméstica sanitário cabo plástico.	UNIDADE	205,00	8,800	1.804,00
00049	SACO PLASTICO P/LIXO 50LT	PACOTE	1,020,00	15,200	15.504,00

	pacote com 100 unidades, validade de no mínimo de 12 meses				
00050	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 40LT pacote com 100 unidades, validade de no mínimo de 12 meses	PACOTE	820.00	13,600	11.152,00
00051	SACO PLÁSTICO P/LIXO 30LT pacote com 100 unidades, validade no mínimo de 12 meses	PACOTE	700.00	12,800	8.960,00
00052	AVENTAL DE PLÁSTICO impermeável na cor branca ou transparente, para trabalhos com água, tamanho G ou GG, medidas aproximadas de 0,70 x 120cm	UNIDADE	125.00	3,900	487,50
00053	BANDEJA DE PLÁSTICO bandeja confeccionada em plástico resistente para apoio de 06 xícaras com pires	UNIDADE	80.00	10,900	872,00
00054	BACIA DE PLÁSTICO 3 LITROS bacia confeccionada em plástico polipropileno, capacidade 3 litros	UNIDADE	67.00	6,850	458,95
00055	BACIA DE PLÁSTICO 4 LITROS bacia confeccionada em plástico polipropileno, capacidade de 4 litros	UNIDADE	67.00	7,650	512,55
00056	BACIA DE PLÁSTICO 10 LITROS bacia confeccionada em plástico polipropileno, capacidade de 10 litros	UNIDADE	67.00	11,800	790,60
00060	COPO DE VIDRO PARA ÁGUA Embalagem com 06 copos de aproximadamente 350ml cada copo	KIT	180.00	20,900	3.762,00
00061	CHALEIRA Chaleira nº 25, de alumínio, capacidade 5 litros	UNIDADE	42.00	29,800	1.251,60
00064	DEPÓSITO PARA CAFÉ Em plástico resistente, capacidade para 500 g	UNIDADE	75.00	9,900	742,50
00066	ESCORREDOR DE PRATOS/TALHERES confeccionado em plástico resistente	UNIDADE	88.00	13,200	1.161,60
00067	FACA EM AÇO INOX (TIPO PEIXEIRA) Em aço inox, ponta fina, cabo de madeira, 8 polegadas,	UNIDADE	88.00	22,500	1.980,00
00068	FACA DE INOX (TIPO SERRINHA) Faca de inox, tipo serrinha, cabo de polipropileno, 8 polegadas	UNIDADE	335.00	17,800	5.963,00
00071	JARRA PARA SUCO Em plástico, com alça e tampa, capacidade 2 litros	UNIDADE	78.00	12,800	998,40
00073	PRATO DE SOPA (VIDRO) VIDRO TEMPERADO BRANCO;	UNIDADE	605.00	7,400	4.477,00
00074	TALHER Lâminas em aço inox, cabos de polipropileno. Kit com uma colher de sopa, um garfo e uma faca.	KIT	180.00	5,900	1.062,00
00075	TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA, COM ELÁSTICO Touca descartável na cor branca, produzidas em 100% polipropileno (TNT), com elástico em sua extremidade.	PACOTE	140.00	25,700	3.598,00
00076	TACHO Nº 60 tacho em alumínio fundido (batido) grosso, capacidade 44 litros, com tampa 60cm de diâmetro	UNIDADE	32.00	190,000	6.080,00
00077	TACHO Nº 45 tacho de alumínio fundido (batido) grosso, capacidade 16 litros, com tampa, 45 cm de diâmetro	UNIDADE	32.00	196,000	6.272,00
00078	XÍCARA PARA CAFÉ Em vidro. Kit com 6 pires e 6 xícara de aproximadamente 55ml	KIT	195.00	29,000	5.655,00
00079	FÓSFORO CONTENDO NO MÍNIMO 40 PALITOS FÓSFORO, contendo no mínimo 40 palitos. Embalagem: pacote com 10 caixas. - Material com o selo do INMETRO.	PACOTE	280.00	2,850	798,00
00080	DEPÓSITO PARA AÇÚCAR Em plástico resistente, capacidade 1 kg	UNIDADE	95.00	9,000	855,00
00083	CHÁ caixa com 150 gramas, sabores variados	CAIXA	550.00	2,950	1.622,50
00084	CONCHA GRANDE DE ALUMÍNIO CABO COM 59CM DE DIÂMETRO, CONCHA 20 CM, CAPACIDADE 1.800ML E MATERIAL DE ALUMÍNIO	UNIDADE	55.00	11,700	643,50
00087	BULE PARA CAFÉ bule nº 14, em alumínio, capacidade para mais ou menos 2 litros, cabo de baquelite ou madeira	UNIDADE	54.00	24,500	1.323,00
00088	CAPA DE GALÃO DE ÁGUA EM TECIDO, TAMANHO RETANGULAR, APROXIMADAMENTE 140X210	UNIDADE	10.00	17,000	170,00
00089	TOALHA DE MESA EM TECIDO, TAMANHO RETANGULAR, APROXIMADAMENTE 140X210	UNIDADE	20.00	14,500	290,00
VALOR TOTAL RS					200.614,50
Empresa: RAMON F. DE OLIVEIRA-ME; C.N.P.J. nº 32.759.332/0001-40, estabelecida à RUA ANTONIO PRADO, 29 ANDAR 01, C. DA ESPERANÇA, Natal RN, representada neste ato pelo Sr(a). IRANDI JOSÉ SALES, C.P.F. nº 009.306.054-89.					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00040	TOALHA DE MÃO Cor branca, 100% algodão, tamanho 34 x 76cm	UNIDADE	300.00	7,940	2.382,00
00041	TOALHA DE BANHO Cor branca, 100% algodão, tamanho 1,20 x 60cm	UNIDADE	160.00	18,300	2.928,00
00090	BANHEIRA em polipropileno resistente, 22 litros, transparente, com saboneteira acoplada a banheira	UNIDADE	120.00	19,400	2.328,00
00091	ROUPINHA conjunto pagão contendo calça e blusa manga longa. Fabricado em tecido 100% algodão, tamanho P na cor branca	UNIDADE	120.00	19,300	2.316,00
00092	TOALHA toalha felpuda, 100% algodão e com capuz. Cor branca	UNIDADE	120.00	10,900	1.308,00
00093	FRALDA DE TECIDO na cor branca, medindo 70 x 70cm aproximadamente.	PACOTE	120.00	17,400	2.088,00
00094	FRALDA DESCARTÁVEL RECEM-NASCIDO nascido até 4kg.	PACOTE	120.00	8,900	1.068,00
00095	SABONETE em barra acondicionado individualmente, com peso líquido mínimo de 70g, contendo em sua composição mínima: sabão base(gordura animal e vegetal), fragrância, dióxido de titânio, contendo teor de voláteis de até 18%	UNIDADE	120.00	2,900	348,00
00096	COLÔNIA INFANTIL 100ml	UNIDADE	120.00	9,500	1.140,00
00097	SHAMPOO INFANTIL NEUTRO 200ml neutro	UNIDADE	120.00	9,500	1.140,00
00098	LENÇO UMEDECIDO	PACOTE	120.00	4,850	582,00
00099	MEIAS 100% POLIAMIDA ELASTANO NATURAL cor branca	PAR	120.00	4,980	597,60
00100	CUEIRO em tecido 100% flanela, 80 x 80cm, com lados um liso e outro peluciado.	CAIXA	120.00	14,300	1.716,00
00101	KIT BOLSA MALA bolsa emborrachada com zíper superior e com 02 bolsos na parte frontal com elástico em bordas. 02 bolsos na lateral com elástico nas bordas, na medidas próximas de 030x011x019x038x025, com alças de apoio as mãos reforçada e alça tira colo com costura de nylon para queda reforçada	KIT	120.00	38,400	4.608,00
VALOR TOTAL RS					24.549,60

Publicado por:
Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador:FEF3B7A9